Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
26 de setembro de 2003

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.038

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

06 cadernos - 88 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LIX)

As instruções para arrendamento e fiscalização das terras devolutas do Estado destinadas à extração de balatas, coquirana, maçaranduba e similares foram aprovadas através do Decreto 1961, de 07 de março de 1936, baixado pelo governador José Carneiro da Gama Malcher.

Assim, os requerimentos de arrendamento daquelas terras seriam dirigidos ao governador do Estado por intermédio das prefeituras municipais ou da inspetoria de castanhais no período de 1º de novembro a 15 de dezembro de cada ano. A nenhum arrendatário seria concedido mais de um lote de quatro léguas quadradas.

Aos prefeitos, por meio dos quais fossem encaminhados os pedidos de arrendamento, caberia apenas informar, a idoneidade do requerente e as suas possibilidades de exploração das terras. E, aos interessados que se considerassem lesados nos seus direitos caberia recurso ao governo do Estado.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Loterpa e Fundação Santa Casa contribuem com projetos sociais

A Loteria do Estado do Pará - Loterpa firma convênios com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e com a Associação Paraense de Combate ao Câncer de Mama, a título de contribuições e subvenções destinados a manutençaõ do Centro de Atenção a Criança Desnutrida e ampliação da sede da Apacam. Respectivamente.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Máquinas de hemodiálise

A Empresa Pública Ofir Loyola e Ital Service Representações Importações e Exportações Ltda firmam contrato para a prestação de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e poltronas de hemodiálise do serviço de terapia renal substutiva.

(Cad. 2 - Pág. 8)

Carteiras escolares

A Secretaria Executiva de Educação e a Associação dos Moveleiros de Marituba e Ananindeua assinam contrato que tem por objeto a aquisição de quatro mil unidades de carteiras escolares, modelo universitário.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Serviços de revitalização

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo e a Secretaria Executiva de Obras Públicas assinam convênio materializando repasse financeiro para execução do projeto obras e serviços de revitalização do Clube de Mães de Itupiranga.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Cooperação científica

O Instituto de Artes do Pará através de convênio assinado com a Casa de Estudos Germânicos/ UFPA, objetiva a cooperação científico-cultural no âmbito das artes, o presente convênio não gera ônus para as partes.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Técnico bancário

O Banco do Estado do Pará convoca cinco candidatos classificados no Concurso Público para provimento de cargo técnico bancário, a comparecerem no dia 29 de setembro de 2003, às 15:00 horas.

(Cad. 1 - Pág. 11)

ASSINATURAS



226-0556

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Processo ..... Cad. 1 - Pág. 5
Dispensas de Licitações ..... Cad. 1 - Pág.
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 6
Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
Tomada de Propostas ..... Cad. 1 - Pág. 6
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 6
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 8
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 8
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Edital ..... Cad. 3 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 5
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 5
Aviso ..... Cad. 3 - Pág. 5
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Contratos ..... Cad. 3 - Pág. 5
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 5
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Resultado de Habilitação ..... Cad. 3 - Pág. 6
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 6
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 11
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 11
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Convite ..... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 3
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 8
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Tornar sem Efeito ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 14
Resmo de Licenças ..... Cad. 3 - Pág. 2
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Resolução ..... Cad. 3 - Pág. 6
Acórdãos ..... Cad. 3 - Pág. 6
Pauta de Julgamento ..... Cad. 3 - Pág. 7
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Resolução ..... Cad. 3 - Pág. 7
Acórdão ..... Cad. 3 - Pág. 7
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 7
PARTICULARES
Com. Ind. de Redes Durma Bem ..... Cad. 3 - Pág. 7
Câmara Municipal de Ananindeua ..... Cad. 3 - Pág. 7
Cons. Regional de Medicina ..... Cad. 3 - Pág. 7
A.R. Porto ..... Cad. 3 - Pág. 7
Pedro A. Chagas ..... Cad. 3 - Pág. 7
Serraria Anápolis ..... Cad. 3 - Pág. 7
Ind. e Com. de Madeiras Princesa Izabel ..... Cad. 3 - Pág. 7
Serraria Arco Verde ..... Cad. 3 - Pág. 7
R. A. Jesus ..... Cad. 3 - Pág. 7
Agropastoril Conceição Araguaia ..... Cad. 3 - Pág. 7
Antonio Camilo de Andrade ..... Cad. 3 - Pág. 8
Frigol Pará ..... Cad. 3 - Pág. 8
Galdino Antonio da Silva ..... Cad. 3 - Pág. 8
Ind. e Com. de Madeiras Buriti ..... Cad. 3 - Pág. 8
V.O. do Pará Industrial Madeireira ..... Cad. 3 - Pág. 8
Madeball Ind. e Com. ..... Cad. 3 - Pág. 8
Lunardi e Lunardi ..... Cad. 3 - Pág. 8
Dedetizadora Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
Ferro Gusa Carajás ..... Cad. 3 - Pág. 8
Lemnking Indústria e Comércio ..... Cad. 3 - Pág. 8
Madeiras do Pará ..... Cad. 3 - Pág. 8
Paulo Carneiro da Silva ..... Cad. 3 - Pág. 8
Pró-Saúde ..... Cad. 3 - Pág. 8
Sergol ..... Cad. 3 - Pág. 8
Empresa Amazonas Dist. de Alimentos ..... Cad. 3 - Pág. 8
Madeireira Felidio ..... Cad. 3 - Pág. 8
Serraria Marajoara ..... Cad. 3 - Pág. 8
Serraria Mata Verde ..... Cad. 3 - Pág. 8
Veloz Química Derivados de Petróleo e Solventes ..... Cad. 3 - Pág. 8
D'Gold Ltda ..... Cad. 3 - Pág. 8
Pedro Pacheco dos Santos Lima Neto ..... Cad. 3 - Pág. 8
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Curionópolis ..... Cad. 3 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Santarém ..... Cad. 3 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 14
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim Estatístico ..... Cad. 1 - Pág. 13
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim Especial nº 094/03 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 57/03 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 525/03 ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 154/03 ..... Cad. 1 - Pág. 12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 5
Retificação ..... Cad. 2 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Anulações Parciais ..... Cad. 2 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 7
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 7
Acórdão ..... Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 8
2ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 7
3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 16
14ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 9
12ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 10
1ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 16
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 16
Terceira Turma ..... Cad. 3 - Pág. 3 e 8
Secretaria da 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 8 e Cad.3 - Pág. 8
Seção Especializada ..... Cad. 3 - Pág. 8
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 3 - Pág. 5

GABINETE
DO GOVERNADOR
GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0433, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.676, de 18 de junhode 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Integram o Regulamento do ICMS os Anexos de I a XXX."

Art. 2º Ficam acrescidos o inciso XXIV ao art. 723 e o Capítulo XXIV ao Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 723. .....

.....

XXIV - operações realizadas pela cadeia florestal madeireira."

"Anexo I

CAPÍTULO XXIV

DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA CADEIA FLORESTAL MADEIREIRA

Art. 175. Não será exigido de estabelecimento pertencente à cadeia florestal madeireira o recolhimento do imposto correspondente à:

I - diferença entre as alíquotas interna e interestadual, quando da aquisição, em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, vinculados à cadeia produtiva, constantes do Anexo XXX deste Regulamento;

II - importação, do exterior, de máquinas e equipamentos sem similar nacional, destinados ao ativo imobilizado, vinculados à cadeia produtiva, constantes do Anexo XXX deste Regulamento.

Parágrafo único. Entende-se por cadeia florestal madeireira a atividade desenvolvida por estabelecimento que realiza o processo de extração e/ou industrialização isolada ou conjuntamente.

Art. 176. O benefício fiscal previsto no artigo anterior será solicitado pelo contribuinte mediante requerimento encaminhado à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do estabelecimento interessado, instruído, obrigatoriamente, com os documentos abaixo relacionados, e será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - cópia da Licença Ambiental do empreendimento, acompanhada, quando for necessário, de projetos de extração de manejo ou de florestamento e reflorestamento, aprovados pelos órgãos competentes;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional;

IV - extrato da Declaração de Importação - DI.

Parágrafo único. Os documentos mencionados nos incisos III e IV somente serão apresentados quando se tratar de importação referida no inciso II do artigo anterior.

Art. 177. O benefício previsto no art. 175 fica condicionado a que o estabelecimento:

I - esteja inscrito no Cadastro de Contribuinte do ICMS;

II - possua Licença Ambiental do empreendimento, acompanhada, quando for necessário, de projetos de extração de manejo ou de florestamento e reflorestamento, aprovados pelos órgãos competentes;

III - esteja em situação regular perante o Fisco estadual."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO XXX

(Art. 175, incisos I e II, do Anexo I do RICMS-PA)

ITEM	EQUIPAMENTOS	NCM
1	CALDEIRAS DE VAPOR	8402.11.
		8402.12.
		8402.19.
		8402.20.
2	CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL	8403.10.10
		8403.10.90
3	CARREGADORAS – TRANSPORTADORAS	8429.51.19
4	CENTRO DE USINAGEM (maquinagem)	8457.10.
5	FERRAMENTAS DE FRESAR	8207.70.10
		8207.70.20
		8207.70.90
6	FERRAMENTAS DE FURAR E DE ROSCAR	8205.10.
		8207.40.10
		8207.40.20
		8207.50.11
		8207.50.19
		8207.50.90
		8207.60.
		8207.60.
7	FERRAMENTAS DE TORNEAR	8207.80.
		8508.10.
		8508.20.
8	FRESADEIRA DE COMANDO NUMÉRICO	8459.61.
9	FRESADEIRAS DE CONSOLE	8459.51.
		8459.59.
10	FRESADEIRAS – OUTRAS	8459.10.
		8459.69.
11	LIXADEIRAS PARA TRABALHAR MADEIRA	8465.93.
12	MOLDURADEIRAS PARA TRABALHAR MADEIRA	8465.92.
13	PÁ CARREGADEIRA	8429.51.
		8429.59.
14	PLAINAS	8205.30.
		8461.20.
		8465.10.
		8465.92.19
		8465.92.90
		8508.80.99
		8508.90.
15	PRENSAS PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA COMPENSADA	8465.94.
16	RESPIRADEIRAS PARA TRABALHAR MADEIRA	8465.92.
17	SERRAS MÚLTIPLAS AUTOMÁTICAS PARA DESDOBRAR MADEIRA	8465.91.90
18	SECADORA DE LAMINADO	8419.39.
19	SECADORES	8419.32.
20	TORNOS	8465.00.
21	TRATORES	8701.10.
		8701.20.
		8701.90.
22	TUPIAS	8465.92.19
		8465.92.90

*** D E C R E T O Nº 0444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.**

Homologa a Resolução nº 32, de 30 de junho de 2003, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, que dispõe sobre os valores das terras devolutas estaduais e das custas processuais para o segundo semestre de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que os preços da alienação de terras devolutas do Estado devem ser fixados semestralmente por decreto, na forma do art. 26 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a redação que lhe foi introduzida pelo art. 27, inciso VI, da Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975;

Considerando que a Resolução nº 32, de 30 de junho de 2003, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE atende a esse objetivo, traduzindo os interesses da política fundiária paraense e a orientação estabelecida pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

Considerando o disposto do art. 34 da Lei nº 4.584, de 1975, que confere poderes ao Governador do Estado para alterar as custas processuais previstas naquela Lei, bem como instituir outras, ressalvados os casos de legalização gratuita a que se refere a Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 32, de 30 de junho de 2003, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, que dispõe sobre os valores das terras devolutas e das custas processuais para o segundo semestre de 2003.

Art. 2º A Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá adotar as providências necessárias à divulgação da nova tabela de preços, sobretudo no interior do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANSCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 30 DE JUNHO DE 2003

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO – COVATE, na forma do art. 12 , da Lei nº 4.584 /75, combinado com o art. 26 do Decreto-Lei nº 57/69, com as alterações que foram introduzidas pelo art. 27, item VI, daquela mesma lei, e

1- Considerando que é atribuição da COVATE estabelecer critérios disciplinadores das regularizações de terras devolutas estaduais, opinando sobre aquelas que poderão ser alienadas e aquelas outras que deverão ser excluídas de alienação, por se destinarem a finalidades especiais de interesse do Estado;

2 - Considerando que compete também àquela comissão deliberar, até 30 de junho e 31 de dezembro, sobre o preço das terras que deverão vigorar no semestre seguinte;

3 - Considerando que os preços fixados na última tabela da COVATE para a alienação de terras públicas já se encontravam ajustados à política agrária, que tem como uma de suas principais diretrizes facilitar a ocupação racional do território paraense pelos critérios da justiça social e de auto sustentabilidade;

4 - Considerando que a retirada do fator de redução no calculo direto do valor total do preço de terras públicas que vinha sendo praticado sobre os valores estabelecidos pela tabela anterior, objetiva apenas evitar a desvalorização da terra nua, levando-se em conta o alto índice de potencialidade do solo e a produtividade agrícola declarada , sem, contudo, prejudicar o acesso a aquisição dessas terras por parte de pequenos e médios produtores rurais;

5 - Considerando, ainda, a conveniência de estabelecer novos parâmetros para fixação de preços de áreas rurais, tomando por base a proximidade de centros urbanos;

6 - Considerando, mais, que os estudos realizados pela COVATE, concluíram pela manutenção de critério diferenciado para a fixação de preços de áreas rurais situadas em municípios próximos a capital, evitando-se, deste modo, a especulação imobiliária;

7 - Considerando, por outro lado, que, estabilizados os preços de alienação de terras públicas, ficam mantidas as custas dos processos e dos serviços atualmente prestados pelo ITERPA aos interessados;

8 - Considerando, finalmente, os superiores interesses do Estado de conciliar o desenvolvimento rural com a paz no campo;

RESOLVE :

I – PROPOR a tabela 01, do item II, anexo I, de grupos de municípios do Estado do Pará que deverá vigorar durante o 2º semestre de 2003

II – PROPOR a tabela 02, dos itens III, IV e V, anexo I, de fatores por agrupamento de municípios que deverá vigorar durante o 2º semestre de 2003

III – PROPOR a tabela 03, do item VI, anexo I, de preços para a alienação de terras devolutas do Estado do Pará que deverá vigorar durante o 2º semestre de 2003

IV - PROPOR que as custas processuais e de serviços prestados pelo ITERPA sejam cobradas de acordo com a tabela 04, que constitui o anexo II desta resolução.

VI – Esta Resolução entrará em vigor após ser homologada por ato governamental.

SÉRGIO LUIS ALMEIDA MANESCHY
Presidente da COVATE
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Eng. Agro. SAGRI
JOÃO LEMOS BARBOSA NETO
CRECI
ANDRE LUIZ BANHOS E SOUZA
Eng. Agro. INCRA
ELIAS DA SILVA LIMA
Eng. Agro. CREA-PA
ARMANDO YOSO SASAKI
Eng. Agro. BANCO DO BRASIL S/A

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 32/2003

I - PREÇO BÁSICO

A partir da vigência desta resolução, os preços básicos ficam corrigidos para R$ 98,46 para os grupos I, II e III da tabela. Para os municípios do grupos IV, V, VI e VII, o valor básico fica mantido em R$ 6,82 .

II – GRUPOS DE MUNICÍPIOS

Os municípios foram reagrupados levando-se em considéração critérios evolutivos de algumas microrregiões geográficas comuns a cada grupo, tais como : Infra-estrutura, potencialidade aparente dos solos, forma de exploração e mercado consumidor; incluindo, ainda os novos municípios criados após a vigência da mesma.

Os municípios são agrupados do seguinte modo :

TABELA 01 -

GRUPO I					
Belém					
GRUPO II					
Ananindeua			Marituba		
GRUPO III					
Benevides			Santa Bárbara		
GRUPO IV					
Acará	Abel Figueiredo	Altamira	Água Azul do Norte	Bannach	Barcarena
Belterra	Bom Jesus do Tocantins	Brejo Grande do Araguaia	Breu Branco	Castanhal	
Curionópolis	Cumaru do Norte	Canãa do Carajás	Dom Eliseu	Eldorado do Carajás	
Goianésia do Pará	Itupiranga	Jacundá	Marabá	Moju	Nova Ipixuna
Novo Repartimento	Ourilândia do Norte	Paragominas	Parauapebas	Palestina do Pará	Pau d'Arco
Piçarra	Redenção	Rio Maria	Rondon do Pará	São Félix do Xingu	São Geraldo do Araguaia
São João do Araguaia	São Domingos do Araguaia	Santa Izabel do Pará	Santarém	Sapucaia	Tailândia
Tomé-Açu	Tucumã	Tucuruí	Ulianópolis	Xinguara	Concórdia do Pará
GRUPO V					
ABAETETUBA	Anapu	Augusto Corrêa	AURORA DO PARÁ	Bagre	Baião
Bonito	Bragança	Brasil Novo	Bujaru	Cachoeira do Piriá	CAMETÁ
Capanema	Capitão Poço	Colares	Curuçá	Garrafão do Norte	Ipixuna do Pará
Igarapé Açu	Igarapé-Miri	Inhangapi	Irituia	Limoeiro do Ajuru	Mãe do Rio
Magalhães Barata	Maracanã	Marapanim	Médicilândia	Mocajuba	Nova Timboteua
Nova Esperança do Piriá	Oeiras do Pará	Ourém	Pacajás	Peixe- Boi	Portel
Primavera	Quatipuru	Santa Luzia do Pará	Santarém Novo	Santo Antonio do Tauá	Salinópolis
Santa Maria do Pará	São Domingos do Capim	São Caetano de Odivelas	São Francisco do Pará	São João de Pirabas	São João da Ponta
São Miguel do Guamá	Terra Alta	Traquateua	Uruará	Vigia	Viseu
Vitória do Xingu	Melgaço	-	-	-	-
GRUPO VI					
ALENQUER	Almeirim	Aveiro	Conceição do Araguaia	Curuá	Faro
Floresta do Araguaia	Itaituba	Juriti	Jacareacanga	Monte Alegre	Novo Progresso
Óbidos	Oriximiná	Porto de Móz	Prainha	Placas	Rurópolis
Santa Maria das Barreiras	Santana do Araguaia	Senador José Porfírio	Terra Santa	Trairão	
GRUPO VII					
Afuá	Anajás	Breves	Cachoeira do Arari	Chaves	Curralino
Gurupá	Gurupá	Muaná	Ponta de Pedras	Salvaterra	Santa Cruz do Arari
São Sebastião da Boa Vista	Soure	-	-	-	-

III – AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS - FATOR A

Fica estabelecido que os municípios dos grupos I, II e III passam a ter fator A equivalente a 280, 185 e 85, respectivamente. Já para os municípios dos Grupos IV, V, VI e VII, ficam mantidos os fatores 2,00 , 1,75 , 1,50 e 1,25 , respectivamente.

IV – EXTENSÃO DE ÁREA, POTENCIALIDADE DO SOLO, COBERTURA VEGETAL E VIAS DE ACESSO E TRAFEGABILIDADE – SUBFATOR b1, b2, b3 e b4 DO FATOR B.

Os subfatores foram corrigidos tomando como referência a Resolução anterior. Deste modo; para áreas dos grupos IV, V, VI e VII, com extensão até 1 ha, solos superiores planos, mata com madeira de lei e estrada asfaltada dupla, o subfator é 2,0; para áreas de mais de 1 a 25 ha, solos superiores acidentados, estrada asfaltada simples, o subfator é 1,75; para áreas de mais de 25 a 50 ha, solos regulares planos, capoeira e rio navegável, o subfator é 1,50; para áreas de mais de 50 a 100 ha, solos regulares acidentados e estrada não asfaltada em boas condições, o subfator é 1,25; para áreas de mais de 100 a 500 ha, solos inferiores planos, outros tipo de cobertura vegetal ou sem cobertura e estrada asfaltada em más condições, o subfator é 1,0; para áreas de mais de 500 a 2.500 ha, solos inferiores acidentados e estrada carroçável, o subfator é 0,75; para áreas de mais de 2.500, solos aproveitáveis parte do ano e acesso precário, o subfator é 0,50.

Para os municípios dos grupos I a III, os subfatores Fb2, Fb3 e Fb4 são os mesmos já citados acima, exceto para o sub fator extensão da área (Fb1), que são 1,2 , 0,6 , 0,1 , 0,05 , 0,03 , 0,02 e 0,01, respectivamente para áreas até 1ha, mais de 1 a 25 ha, mais de 25 a 50 ha, mais de 50 a 100 ha, mais de 100 a 500 ha, mais de 500 a 2.500 ha e mais de 2.500 ha.

V - DISTÂNCIA DE CENTRO URBANOS – FATOR C

Fica estabelecido a manutenção deste fator na fórmula proposta pela Resolução anterior, afim de diferenciar as áreas rurais que sofrem influência em seus valores pela sua proximidade aos centros urbanos. As áreas com distância dos centros urbanos em até 10 km, o fator C é 2,00; acima de 10 km até 20 km, é 1,75; acima de 20 até 30 km, é 1,50; acima de 30 km a 40 km, é 1,25; acima de 40 km até 50 km, é 1,00.

TABELA 02 - DEMONSTRATIVO DE FATORES POR AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS

FATOR A		FATOR B						FATOR C	
GRUPOS LOCALIZAÇÃO	FATOR	EXTENSÃO DA ÁREA - FB1	FATOR GRUPOS I,II E III	POTENCIAL DO SOLO- FB2	COBERTURA VEGETAL- FB3	VIAS DE ACESSO E TRAFEGABILIDADE FB4	FATOR GRUPOS IV A VII	DISTÂNCIA DE CENTROS URBANOS	FATOR
I	280	ATÉ 1 ha	1,2	SOLOS SUPERIORES PLANOS	MATA COM MADEIRA DE LEI	ESTRADA ASFALTADA DUPLA	2,0	ATÉ 10 km	2,0
II	185	MAIS DE 1 A 25 ha	0,6	SOLOS SUPERIORES ACIDENTADOS		ESTRADA ASFALTADA SIMPLES	1,75	MAIS DE 10 A 20 km	1,75
III	85	MAIS DE 25 A 50 ha	0,1	SOLOS REGULARES PLANOS	CAPOEIRA	RIO NAVEGÁVEL	1,50	MAIS DE 20 A 30 km	1,50
IV	2,0	MAIS DE 50 A 100 ha	0,05	SOLOS REGULARES ACIDENTADOS		ESTRADA NÃO ASFALTADA EM BOAS CONDIÇÕES	1,25	MAIS DE 30 A 40 KM	1,25
V	1,75	MAIS DE 100 A 500 ha	0,03	SOLOS INFERIORES PLANOS	OUTRAS OU SEM COBERTURA	ESTRADA ASFALTADA EM MÁS CONDIÇÕES	1,0	MAIS DE 40 A 50 km	1,0
VI	1,50	MAIS DE 500 A 2.500 ha	0,02	SOLOS INFERIORES ACIDENTADOS		ESTRADA CARROÇÁVEL	0,75		
VII	1,25	MAIS DE 2.500 ha	0,01	SOLOS APROVEITADOS PARTE DO ANO		ACESSO PRECÁRIO	0,50		

VI - METODOLOGIA DO CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN :

Fica estabelecido que o cálculo do VTN é determinado pelas fórmulas, como segue

VTN : AR . (Vbha . FA . Fb1 . FB) - **Para os municípios dos Grupos I, II e III**

Sendo : **FB** = Fb2 + Fb3 + Fb4

VTN : AR . (Vbha . FA . FB) . FC - **Para os municípios dos Grupos IV a VII .**

Sendo **FB** = (Fb1 + Fb2 + Fb3 + Fb4)

Onde:

AR = Área requerida

Vbha = Valor básico do hectare

FA = Fator grupo de municípios

VII) **FB** = Média aritmética dos sub-fatores Fb1, Fb2, Fb3 e Fb4 .(**Grupos IV a VII**)

Fb1 = Subfator extensão da área.

Fb2 = Subfator potencial do solo.

Fb3 = Subfator cobertura vegetal.

Fb4 = Subfator vias de acesso e trafegabilidade.

FC = Fator distância de centros urbanos.

TABELA 03 - DEMONSTRATIVO DE PREÇOS MÁXIMOS (MA), MÉDIOS (ME) E MÍNIMOS (MI) DO HECTARE, EM REAIS, DE ACORDO COM A FÓRMULA DESCRITA, FAIXA DE ÁREA E ÁREA E GRUPOS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – 2003

FAIXA DE ÁREA HA		GRUPO I Vbha=R$98,46	GRUPO II Vbha=R$ 98,46	GRUPO III Vbha=R$98,46	GRUPO IV Vbha = R$ 6,82	GRUPO V Vbha =R$6,82	GRUPO VI Vbha =R$6,82	GRUPO VII Vbha =R$6,82
Até 1 ha	MA	66.165,12	43.716,24	20.085,84	54,56	47,84	40,92	34,10
	ME	44.115,56	29.147,80	15.625,11	34,10	29,83	25,57	21,31
	MI	22.066,07	14.579,36	11.164,38	13,64	11,93	10,23	8,52
De mais de 1 a 25ha	MA	33.082,56	21.858,12	10.042,92	52,85	46,25	39,64	33,03
	ME	22.057,79	12.323,90	6.696,11	32,82	28,72	24,61	20,51
	MI	11033,03	7.289,68	3.349,31	12,79	11,19	9,59	7,99
De mais de 25 a 50 ha	MA	5.513,76	3.643,02	1.673,82	51,15	44,76	38,36	31,97
	ME	3.676,30	2.428,90	1.116,05	31,54	27,60	23,65	19,72
	MI	1.838,84	1.214,95	558,28	11,93	10,44	8,95	7,46
De mais de 50 a 100 ha	MA	2.756,88	1.821,51	836,91	49,44	43,26	37,08	30,90
	ME	1.838,15	1.214,49	558,01	30,26	26,48	22,69	18,92
	MI	919,42	607,47	279,11	11,08	9,70	8,31	6,93
De mais de 100 a 500 ha	MA	1.654,13	1.092,91	502,15	47,74	41,77	35,80	29,84
	ME	1.102,89	728,69	334,81	28,98	25,36	21,74	18,12
	MI	551,65	364,48	167,46	10,23	8,95	7,67	6,39
De mais de 500 a 2.500 ha	MA	1.102,75	728,60	334,76	46,03	40,28	34,53	28,77
	ME	735,26	485,79	223,20	27,71	24,24	20,78	17,32
	MI	367,77	242,99	111,64	9,38	8,20	7,03	5,86
Mais de 2.500 ha	MA	551,38	364,30	167,38	44,33	38,79	33,25	27,71
	ME	367,63	242,89	111,60	26,42	23,12	19,82	16,52
	MI	183,88	121,49	55,82	8,52	7,46	6,39	5,33

ANEXO II

TABELA 04-CUSTAS AGRÁRIAS E PROCESSUAIS

PROCESSOS ONEROSOS

ITEM	PREÇO - R$
01- Protocolo inicial	50,00 / módulo
02- Parecer inicial DJ (Tit. Prov.)	25,00/ módulo
03- Parecer inicial DT (Tit. Prov.)	25,00/ módulo
04- Parecer final DJ (Tit. Def.)	25,00 / módulo
05- Parecer final DT (Tit. Def.)	25,00 / módulo
06- Levantamento cadastral / plotagem	25,00 / módulo
07- Elaboração de edital	20,00 / módulo
08- análise de plano de aproveitamento econômico	50,00 / módulo
09- Cadastro de título provisório	20,00 / módulo
10- Confecção de título provisório	20,00 / módulo
11- Cadastro cartográfico definitivo	25,00 / módulo
12- Confecção de título definitivo	25,00 / módulo
13- Autorização para demarcação/aviventação	20,00 / módulo
14- Aprovação da Demarcação	25,00 / módulo
15- Aprovação fiscalização PAE	50,00 / módulo
16- Decisão da COVATE (legitimação de posse)	50,00 / módulo
17- Termo de revalidação / Retificação	50,00 / módulo
18- Sentença do presidente	20,00 / módulo
19- homologação do governador	20,00 / módulo
20- 2ª via ficha protocolo	5,00
21- Declaração, Atestado	50,00
22- Consulta de preços de terras	50,00
23- Transformação de doação em compra	50,00
24- Vistoria "in loco"	Diária + 100%
25- Demarcação e fiscalização	Diária + 100% + 50,00/dia (aparelho)
26- Publicação no DOE	Valor do orçamento da IOE
27- Diligência/fiscalização,demarcação/aviventação	Conforme localização e quilometragem
28- Expedição de certidão	100,00/folha
29- Pesquisa até 10 anos (certidão)	10,00 /ano
30- Exame de autenticidade de documentos (CPAD)	100,00 / módulo
31- Confecção de croquis e planta	0,15 / cm²
32- Reprodução de mapas e desenhos	0,025/cm² + valor da cópia
33- Certificado de credenciamento/renovação	100,00
34- Custas iniciais de transferência de afiramento	100,00
35- Taxas de foro	200,00/ 1.000 ha + 1,40
36- Desarquivamento de processos	10,00

PROCESSOS NÃO ONEROSOS (DOAÇÃO E COLÔNIA)

01- Protocolo inicial: Até 25 ha	15,00
+ de 25 a 50 ha	25,00
+ de 50 a 100 ha	50,00
02- 2ª via da ficha protocolo	5,00
03- Vistoria in loco	Diária + 20%
04- Demarcação	Diária + 25% + 15,00/dia (aparelho)
05- Publicação no DOE p/ processo individual	240,00
06- publicação no DOE p/ processo coletivo	20,00
07- Desarquivamento de processo	10,00
08- Confecção de croquis e plantas	0,15 / cm²

* Republicado por ter saído com incorreção na edição do Dário Oficial do Estado nº 30.037 de 25/09/2003.

GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 135/03–GVG DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CURRALINHO/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAUJO DINIZ	Assessora	16 a 19.09.2003	04

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 136/03–GVG DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias as servidoras abaixo relacionadas, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CURUÇA/PA – BUJARU/PA – SANTA IZABEL/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANGELA MARIA DE LIMA ARAUJO	Assessora	16 a 19.09.2003	04
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE	Assessora	16 a 19.09.2003	04

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 138/03–GVG DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETOTA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R$-280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), ao servidor CARLOS DORIA SANTOS, CPF 509.058.992-53, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo: 32101-04.122.0135.2417.0000-339033-R$-280,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA
CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PROCESSO: 2003/204363-CCG

Senhor Chefe da Casa Civil.

A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, através do memorando nº 154/2003, recebido do Cerimonial da Governadoria, solicita autorização para contratação dos serviços de Hotelaria da empresa Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A (Hilton Hotel), no valor estimado de R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas de hospedagem de altas autoridades, a convite do Governo do Estado do Pará, para os festejos do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, classificada pela rubrica financeira: Projeto Atividade 11105.04.122.0135.2413 - Participação Governamental em Eventos; Elemento de Despesa 349039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, representada pela respectiva nota de empenho.

Com efeito, trata-se da hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso IX, Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, eis que a contratação direta do presente objeto se justifica por razões de segurança.

Assim sendo, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vimos comunicar a Vossa Excelência, a dispensa de licitação supra, para que se digne ratificá-la, determinando sua publicação na imprensa oficial, no prazo legal.

Belém, 22 de setembro de 2003

Sofia Feio Costa

Diretora Administrativa e Financeira

DESPACHO:

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2003/204363-CCG

Com fundamento no art. no art. 24, inciso IX da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, uma vez que preenchidos os pressupostos legais justificadores da dispensa de licitação na hipótese tratada nos autos do processo supra; RATIFICO o parecer da Dra. Sofia Feio Costa, ilustre Diretora Administrativa e Financeira dessa Casa.

Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determino a publicação dessa decisão, juntamente com a manifestação da DAF, no Diário Oficial do Estado, nos próximos cinco (05) dias.

Belém, 23 de setembro de 2003.

José Carlos Lima da Costa

Chefe de Casa Civil da Governadoria

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2003-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria do Estado, inscrita no CGC-MF 05.054.861/0003-38; e, Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A (Hilton Hotel), inscrito no CGC-MF 04.833.448/0002-28.

Objeto: Contratação dos serviços de hotelaria para hospedagem de autoridades.

Valor Estimado: R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IX, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 11105.04.122.0135.2413 - Participação Governamental em Eventos; Elemento de Despesa 349039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2003.

Ordenador Responsável: José Carlos Lima da Costa - Chefe da Casa Civil da Governadoria.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO
PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 · ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 014/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Secretaria Executiva de Obras Públicas CNPJ: 05.054.91/0001-15

Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução de Projeto: 'Obras e Serviços de Revitalização do Clube de Mães de Itupiranga'.

Vigência: 18.09.2003 a 18.09.2004

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Programa de Assessoramento ao Movimento Social nº 0133 – Sub Grupo de Despesa nº 3100 – Nota de Destaque nº 2003ND00049.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão

Secretário Executivo: Joaquim Passarinho Pinho de Souza Porto

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré – Belém/Pa e Tv do Chaco, 2158 – Bairro MarcoBelém-pa

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09

PORTARIAN" 070/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 136/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder ao Servidor abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamentoaté o municipio de CASTANHAL, no periodo de 07/092003, a serviço do Governo do Estado.

JOÃO CORDEIRO DE CASTRO 01 DIÁRIA R$- 70,00

Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.

Belém,25de Setembro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

PORTARIAN° 071/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 136/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder ao Servidor abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamentoaté o municipio de VIGIA, no periodo de 24/08 A 01/092003, a serviço do Governo do Estado.

VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA 04 DIÁRIAS R$- 280,00

JOELCIO ELIAS DA SILVA 04 DIÁRIAS R$- 280,00

Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.

Belém,25de Setembro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2002, PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO DOE DO DIA 19/09/03.

ONDE SE LÊ: Acrescer ao Contrato Original mais um posto de 24 horas Diurno no Edifício Sede do IPASEP, sito Rua Senador Manoel Barata, nº 50.

LEIA - SE: Acrescer ao Contrato Original mais um posto de 12 horas Diurno no Edifício Sede do IPASEP, sito Rua Senador Manoel Barata, nº 50.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 522/2003 DE 24/09/03

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Cargo: Secretário Especial de estado de Produção
Matrícula Funcional: nº 2021668/1
Diárias: 01 1/2(uma e meia)no período de 26 a 27/09/03
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar de reunião com empresários da área de frigoríficos na cidade de Lins/SP

PORTARIA Nº 523/2003 DE 24/09/03

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 28290/1
Diárias: 02(duas) no período de 26 a 27/09/03
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar de reunião com empresários da área de frigoríficos da cidade de Lins/SP

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2003 DE 25/09/03

A Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, no exercício de suas atribuições, estabelecidas no art. 11 da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores TIAGO SILVA GUIMARÃES, Assessor Administrativo, matrícula funcional nº 51855591/1, FRANCISCO DUARTE DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3252884/1 e VÂNIA RAQUEL XAVIER LIMA, Auxilar Técnico C, matrícula funcional nº 3159132/1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Bens, com a finalidade de enviar à Secretaria Executiva de Administração, visando leilão geral que ocorrerá no mês de novembro/2003.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO
.5º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 001/1999

OBJETO DO CONVÊNIO: Estágio Supervisionado.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 10.880,00
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARÁ.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Renovação de Prazo de Vigência e Alteração de Preço
VALOR DO ADITAMENTO:R$24.960,00
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/09/2003 à 19/09/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.2903-339039
FONTE DE RECURSO: 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente
Aditivos Anteriores: TAC Nº 001-1/2000- Data:10/05/2000- Valor R$12.080,00- TAC Nº 001-2/2000- Data:20/09/2000- Valor R$12.080,00- TAC Nº 001-3/2001- Data:20/09/2001- Valor R$14.400,00-

ERRATA DE TERM ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº: 043/2001
4º TERMO ADITIVO

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.
Onde se Lê: VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29 de Agosto de 2003 a 28 de agosto de 2004.
Leia-se: VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 27 de Agosto de 2003 à 26 de agosto de 2004.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Publicado com incorreção no dia 05/09/2003.

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
TOMADA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 005/02 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO Nº212.838/2003

OBJETO: Infra-estrutura de rede elétrica e lógica na SESPA, Pres. Pernambuco.
ABERTURA: 30.09.2003 , às 10 horas.
Obs. Só poderão participar as empresas pré-qualificadas: PLANT, SINETEL E MULTSERVICE.
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
A Comissão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº019/03-SEAD
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º.
Nº DO CONTRATO: 004/02.

Objeto do Contrato: prestação de serviço especializados de limpeza e conservação.
Valor do Contrato: R$ 43.293,84.
Modalidade de Licitação: Convite nº 002/02.
Partes: SEAD - CNPJ nº 05.247.283/0001-94 e S.G.E -SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 83.343.665/0001-87.
Objeto e Justificativa do Aditamento: reequilíbrio financeiro ao contrato.
Valor do Aditamento: R$ 11.027,30
Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.2903-319034
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Leal de Brito
Aditivos anteriores: 1º TA – 02-01-2003;
2º TA- 02-05-2003;
* Republicado por apresentar incorreção no D. O . E. nº 30.033 de 19-09-2003.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº020/03-SEAD
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º.
Nº DO CONTRATO: 004/99.

Objeto do Contrato: prestação de serviço de fornecimento de bilhetes alimentação.
Valor do Contrato: R$ 14.420,00.
Modalidade de Licitação: Convite nº 006/99.
Partes: SEAD - CNPJ nº 05.247.283/0001-94 e AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA – CNPJ nº 63.887.699/0001-73.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual e acréscimo na quantidade de cartões.
Valor do Aditamento: R$ 54.075,00
Vigência do Aditamento: 20-09-2003 a 19-09-2004.
Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.2903-339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Leal de Brito
Aditivos anteriores: 1º TA – 03-01-2000;
2º TA- 02-05-2000/ R$ 13.750,00;
3º TA- 21-09-2000;
4º TA- 21-09-2001;
5º TA- 21-10-2001;
6º TA- 02-01-2002/ R$ 1.875,00(mensal);
7º TA- 20-09-2002;
8º TA- 02-01-2003/ R$ 16.875,00;
9º TA- 01-04-2003/ R$ 3.850,00(mensal);

PORTARIA Nº 1168 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA, Mat.nº 0352535-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – ERC "Coração de Jesus".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.464 de 28.08.03

PORTARIA Nº 0931 DE 07 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU. arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, GELZA DA NATIVIDADE, Mat. nº 0451584-020, na função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – Colégio Integrado "Francisco da Silva Nunes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de junho de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.562 de 11.09.03

PORTARIA Nº 1360 DE 28 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III e § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.131, § 1º, inciso IX e 114, "caput", § 2º da Lei nº 5810/94, EDILENA MARIA COLARES DOS SANTOS, Mat.nº 0183695-016, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.562 de 11.09.03

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

PORTARIA Nº 0795 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 08 a 14 /09/2003 (Repasse: 10 a 19/09/2003)
IPI/Exportação: 1ª parcela de setembro/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 23 de setembro de 2003.
Maria Rute Tostes da Silva
Secretária Executiva da Fazenda,
em exercício

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 1ª PARCELA DE SETEMBRO DE 2003 EM R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.557,94
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	637,34
ACARÁ	170.098-7	1.062,23
AFUÁ	170.039-1	778,97
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.097,64
ALENQUER	170.027-8	1.203,86
ALMERIM	170.028-6	9.701,72
ALTAMIRA	170.076-6	5.559,01
ANAJÁS	170.040-5	601,93
ANANINDEUA	170.074-0	16.110,51
ANAPU	170.659-4	708,15
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	531,12
AURORA DO PARÁ	170.271-8	672,75
AVEIRO	170.029-4	672,75
BAGRE	170.041-3	495,71
BAIÃO	170.051-0	637,34
BANNACH	170.664-0	672,75
BARCARENA	170.052-9	22.625,53
BELÉM	170.001-4	83.456,00
BELTERRA	170.660-8	495,71
BENEVIDES	170.075-8	1.239,27
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	672,75
BONITO	170.094-4	424,89
BRAGANCA	170.086-3	1.487,12
BRASIL NOVO	170.283-1	849,79
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	531,12
BREU BRANCO	170.284-0	1.699,57
BREVES	170.042-1	1.947,42
BUJARU	170.096-0	531,12
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	601,93
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	495,71
CAMETÁ	170.053-7	956,01
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	920,60
CAPANEMA	170.084-7	2.336,91
CAPITÃO POÇO	170.069-3	814,38
CASTANHAL	170.003-0	4.992,49
CHAVES	170.043-0	920,60
COLARES	170.004-9	424,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.664,16
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	601,93
CUMARU DO NORTE	170.285-8	956,01
CURIONÓPOLIS	170.017-0	778,97
CURRALINHO	170.044-8	495,71
CURUÁ	170.678-0	460,30
CURUÇÁ	170.005-7	531,12
DOM ELIZEU	170.083-9	2.053,65
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	849,79
FARO	170.031-6	566,52
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	672,75
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	566,52
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.310,09
GURUPÁ	170.045-6	601,93
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	708,15
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	708,15
INHANGAPI	170.007-3	460,30
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.416,31
IRITUIA	170.070-7	637,34
ITAITUBA	170.032-4	2.726,39
ITUPIRANGA	170.020-0	1.097,64
JACAREACANGA	170.288-2	1.239,27
JACUNDÁ	170.021-9	1.310,09
JURUTI	170.033-2	708,15
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	460,30
MÃE DO RIO	170.071-5	849,79
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	424,89
MARABÁ	170.022-7	10.480,69
MARACANÃ	170.009-0	495,71
MARAPANIM	170.010-3	531,12
MARITUBA	170.675-6	1.912,02
MEDICILÂNDIA	170.077-4	991,42
MELGAÇO	170.046-4	531,12
MOCAJUBA	170.056-1	566,52
MOJU	170.057-0	991,42
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.203,86
MUANÁ	170.105-3	566,52
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	495,71
NOVA IPIXUNA	170.666-7	566,52
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	460,30
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.487,12
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.310,09
ÓBIDOS	170.035-9	1.380,90
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	566,52
ORIXIMINÁ	170.036-7	10.657,72
OUREM	170.093-6	495,71
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	956,01
PACAJÁS	170.018-9	885,19
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	460,30
PARAGOMINAS	170.068-5	6.160,94
PARAUAPEBAS	170.019-7	32.362,66
PAU D'ARCO	170.296-3	601,93
PEIXE-BOI	170.088-0	424,89
PIÇARRA	170.670-5	991,42
PLACAS	170.661-6	778,97
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	601,93
PORTEL	170.048-0	1.522,53
PORTO DE MOZ	170.079-0	849,79
PRAINHA	170.037-5	849,79
PRIMAVERA	170.089-8	424,89
QUATIPURU	170.680-2	424,89
REDENÇÃO	170.059-6	4.071,89
RIO MARIA	170.060-0	1.097,64
RONDON PARÁ	170.081-2	1.912,02
RURÓPOLIS	170.030-8	778,97
SALINÓPOLIS	170.091-0	778,97
SALVATERRA	170.102-9	531,12
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	531,12
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	495,71
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.089,06
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	531,12
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.062,23
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	637,34
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.018,24
SANTARÉM	170.038-3	10.905,58
SANTARÉM NOVO	170.092-8	389,48
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	637,34
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	460,30
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	672,75
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	531,12
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.045,06
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	495,71
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	991,42
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	389,48
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	460,30
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	495,71
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.097,64
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	495,71
SAPUCAIA	170.672-1	672,75
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	814,38
SOURE	170.600-4	743,56
TAILÂNDIA	170.099-5	2.868,03
TERRA ALTA	170.277-7	424,89
TERRA SANTA	170.293-9	531,12
TOME-AÇU	170.095-2	2.478,54
TRACUATEUA	170.685-3	495,71
TRAIRÃO	170.294-7	708,15
TUCUMÃ	170.064-2	1.487,12
TUCURUÍ	170.026-0	17.633,05
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.593,35
URUARÁ	170.078-2	1.522,53
VIGIA	170.016-2	743,56
VISEU	170.082-0	743,56
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	778,97
XINGUARA	170.066-9	2.266,09
TOTAL		**354.077,21**

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 08 A 14 SETEMBRO DE 2003
(REPASSE: 10 A 19/09/003) EM R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	118.282,03
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	48.388,10
ACARÁ	170.098-7	80.646,84
AFUÁ	170.039-1	59.141,01
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	83.335,06
ALENQUER	170.027-8	91.399,75
ALMERIM	170.028-6	736.574,43
ALTAMIRA	170.076-6	422.051,77
ANAJÁS	170.040-5	45.699,87
ANANINDEUA	170.074-0	1.223.143,67
ANAPU	170.659-4	53.764,56
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	40.323,42
AURORA DO PARÁ	170.271-8	51.076,33
AVEIRO	170.029-4	51.076,33
BAGRE	170.041-3	37.635,19
BAIÃO	170.051-0	48.388,10
BANNACH	170.664-0	51.076,33
BARCARENA	170.052-9	1.717.777,59
BELÉM	170.001-4	6.336.153,02
BELTERRA	170.660-8	37.635,19
BENEVIDES	170.075-8	94.087,97
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	51.076,33
BONITO	170.094-4	32.258,73
BRAGANCA	170.086-3	112.905,57
BRASIL NOVO	170.283-1	64.517,47
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	40.323,42
BREU BRANCO	170.284-0	129.034,94
BREVES	170.042-1	147.852,53
BUJARU	170.096-0	40.323,42
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	45.699,87
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	37.635,19
CAMETÁ	170.053-7	72.582,15
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	69.893,92
CAPANEMA	170.084-7	177.423,04
CAPITÃO POÇO	170.069-3	61.829,24
CASTANHAL	170.003-0	379.040,13
CHAVES	170.043-0	69.893,92
COLARES	170.004-9	32.258,73

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONC. ARAGUAIA	170.058-8	126.346,71
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	45.699,87
CUMARU DO NORTE	170.285-8	72.582,15
CURIONÓPOLIS	170.017-0	59.141,01
CURRALINHO	170.044-8	37.635,19
CURUÁ	170.678-0	34.946,96
CURUÇÁ	170.005-7	40.323,42
DOM ELIZEU	170.083-9	155.917,21
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	64.517,47
FARO	170.031-6	43.011,65
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	51.076,33
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	43.011,65
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	99.464,43
GURUPÁ	170.045-6	45.699,87
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	53.764,56
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	53.764,56
INHANGAPI	170.007-3	34.946,96
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	107.529,11
IRITUIA	170.070-7	48.388,10
ITAITUBA	170.032-4	206.993,54
ITUPIRANGA	170.020-0	83.335,06
JACAREACANGA	170.288-2	94.087,97
JACUNDÁ	170.021-9	99.464,43
JURUTI	170.033-2	53.764,56
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	34.946,96
MÃE DO RIO	170.071-5	64.517,47
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	32.258,73
MARABÁ	170.022-7	795.715,44
MARACANÃ	170.009-0	37.635,19
MARAPANIM	170.010-3	40.323,42
MARITUBA	170.675-6	145.164,30
MEDICILÂNDIA	170.077-4	75.270,38
MELGAÇO	170.046-4	40.323,42
MOCAJUBA	170.056-1	43.011,65
MOJU	170.057-0	75.270,38
MONTE ALEGRE	170.034-0	91.399,75
MUANÁ	170.105-3	43.011,65
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	37.635,19
NOVA IPIXUNA	170.666-7	43.011,65
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	34.946,96
NOVO PROGRESSO	170.289-0	112.905,57
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	99.464,43
ÓBIDOS	170.035-9	104.840,89
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	43.011,65
ORIXIMINÁ	170.036-7	809.156,58
OUREM	170.093-6	37.635,19
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	72.582,15
PACAJÁS	170.018-9	67.205,70
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	34.946,96
PARAGOMINAS	170.068-5	467.751,64
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.457.040,25
PAU D'ARCO	170.296-3	45.699,87
PEIXE-BOI	170.088-0	32.258,73
PIÇARRA	170.670-5	75.270,38
PLACAS	170.661-6	59.141,01
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	45.699,87
PORTEL	170.048-0	115.593,80
PORTO DE MOZ	170.079-0	64.517,47
PRAINHA	170.037-5	64.517,47
PRIMAVERA	170.089-8	32.258,73
QUATIPURU	170.680-2	32.258,73
REDENÇÃO	170.059-6	309.146,20
RIO MARIA	170.060-0	83.335,06
RONDON PARÁ	170.081-2	145.164,30
RURÓPOLIS	170.030-8	59.141,01
SALINÓPOLIS	170.091-0	59.141,01
SALVATERRA	170.102-9	40.323,42
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	40.323,42
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	37.635,19
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	158.605,44
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	40.323,42
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	80.646,84
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	48.388,10
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	153.228,99
SANTARÉM	170.038-3	827.974,18
SANTARÉM NOVO	170.092-8	29.570,51
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	48.388,10
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	34.946,96
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	51.076,33
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	40.323,42
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	231.187,59
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	37.635,19
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	75.270,38
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	29.570,51
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	34.946,96
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	37.635,19
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	83.335,06
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	37.635,19
SAPUCAIA	170.672-1	51.076,33
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	61.829,24
SOURE	170.600-4	56.452,78
TAILÂNDIA	170.099-5	217.746,46
TERRA ALTA	170.277-7	32.258,73
TERRA SANTA	170.293-9	40.323,42
TOME-AÇU	170.095-2	188.175,95
TRACUATEUA	170.685-3	37.635,19
TRAIRÃO	170.294-7	53.764,56
TUCUMÃ	170.064-2	112.905,57
TUCURUÍ	170.026-0	1.338.737,46
ULIANÓPOLIS	170.280-7	120.970,25
URUARÁ	170.078-2	115.593,80
VIGIA	170.016-2	56.452,78
VISEU	170.082-0	56.452,78
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	59.141,01
XINGUARA	170.066-9	172.046,58
TOTAL		**26.882.278,41**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de outubro de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO DE REVISÃO Nº 267, VITÓRIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – em que é recorrente , e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2525 de setembro de 20033.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 858 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2179 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01173026709-7/00 - 1ª R. E – AINF N.º 037572/037573/037575)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e BELÉM FERRO LTDA, I. E. n.º 15.114.988-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS - REGISTRO: 7765/PA
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/09/03
EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA ACOLHIDA. DECISÃO UNÂNIME.
3. Torna-se agente incompetente para a lavratura de AINF a autoridade fiscal que não cumprir o prazo estabelecido na Ordem de Serviço e prorrogações, salvo se estiver aguardando execução de medida judicial de sua programação. É o entendimento do art. 11, da Lei nº 6.182/98, c.c. a IN nº 004, de 07/04/1998, ratificado pela IN nº 012, de 30/05/2003.
4. É nulo o ato praticado por servidor incompetente, conforme se depreende do art. 71, I da lei nº 6.182/98.
5. O art. 100 do CTN estabelece que a Instrução Normativa é fonte formal complementar do Direito Tributário.
6. A Instrução Normativa é ato normativo que vincula a autoridade que a expediu e os contribuintes. Não se pode afirmar que o alcance dela é somente entre a autoridade que a expediu e os servidores internos da SEFA, visto que são atos administrativos expedidos para a execução das leis, decretos e regulamentos. (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro).
7. O princípio da legalidade através do qual a Administração só é permitido fazer o que a lei permite (Hely Lopes Meireles), e que não se resume à ausência de oposição à Lei, mas pressupõe a autorização dela como condição de sua ação (Bandeira de Mello), exige que a ação fiscal que ultrapassa os limites de sua competência tenha um fundamento legal, sob pena de ilegalidade.
8. Quando não observados os critérios para a apuração das infringências apontadas no AINF, é sugestão deste Tribunal a renovação da ação fiscal.
9. Recurso Voluntário conhecido e provido para, em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal. Recurso de Ofício prejudicado, Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso Voluntário, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal e sugerir sua renovação, ficando prejudicado o Recurso de Ofício por perda de objeto, face às razões expendidas. Decisão ratificada pela Procuradoria Geral do Estado.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de setembro de 2003.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 857 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2029 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 9675/99 - 1ª R. E – AINF N.º 027122)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: IRMÃOS SAMPAIO LTDA., I. E. n.º 15.111.251-7
ADVOGADO: EDILSON MOURA BARROSO - REGISTRO: 649-OAB/PA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/09/03
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser declarada a improcedência do AINF, quando ficar provado nos autos que a operação que ensejou a autuação destinava-se a exportação, na forma da legislação vigente.
3. O ICMS não incide nas operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços. É a inteligência do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 87/96.
4. Recurso Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Ofício, para reformar a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de setembro de 2003.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora
Tomaram parte do julgamento os Conselheiros Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Souza e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Luiza Helena Melo de Mendonça, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada M. S. CAVALCANTE & CIA. LTDA., I.E. nº 15.001.040-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 24/07/2003, que negou provimento ao Recurso nº 1792 – de Ofício (Processo nº 4298/99), Auto de Infração e Notificação Fiscal nº. 24318.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 24 de setembro de 2003. Eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
Luiza Helena Melo de Mendonça
Presidente da 2ª CPJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Luiza Helena Melo de Mendonça, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA., I.E. nº 15.192.283-7, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 21/07/2003, que negou provimento ao Recurso nº 1866 – de Ofício (Processo nº 5317/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal nº. 17599.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 24 de setembro de 2003. Eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
Luiza Helena Melo de Mendonça
Presidente da 2ª CPJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO:
Nº DO TERMO ADITIVO: 26º TAC
Nº DO CONVÊNIO: 002/1996/SEFA

Objeto do Convênio: O presente convênio tem por objeto a transferência dos recursos da contrapartida do Governo do Estado no Projeto de Drenagem, rodovia, águas e esgotos das Zonas baixas de Belém, em execução sobre a responsabilidade da COSANPA.
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos para cobertura das despesas com a execução do Convênio no exercício financeiro de 2003.
Valor de Aditamento: R$ 6.183.332,00
Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.17.512.0146.3054.449051
Fonte de Recurso: 021
Data da assinatura: 16.09.2003 Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 23.12.96, prorrogação;
2º Tac, 02.01.97, dotação orçamentária;
3º Tac, 24.04.97, prorrogação,
4º Tac, 15.05.97, valor estimado: R$12.855.000,00
5º Tac, 01.07.97, valor estimado: R$12.795.286,34
6º Tac, 18.11.97, valor estimado: R$ 2.800.370,00
7º Tac, 30.12.97, prorrogação
8º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$ 3.819.211,00
9º Tac, 03.03.98, valor estimado: R$ 27.971.641,00
10º Tac, 08.07.98, valor estimado: R$ 9.534.893,16
11º Tac, 22.12.98, prorrogação
12º Tac, 04.01.99, valor estimado na fonte 002 R$ 16.400.000,00; valor estimado na fonte 030 R$ 8.161.000,00
13º Tac, 01.02.99, redução de valor na fonte 002 R$ 1.640.000,00; redução na fonte 030 R$ 816.100,00
14º Tac, 02.12.99, valor estimado: R$889.750,87
15º Tac, 22.12.99, prorrogação
16º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$ 2.600.900,00
17º Tac, 01.02.2000, redução de 15% (quinze) por cento do valor previsto no 16º Tac nº 002/96/SEFA
18º Tac, 09.06.2000, alteração da cláusula Segunda do 16º Tac nº 002/96/SEFA, complementando os recursos das despesas com a execução do convênio no exercício de 2000;
19º Tac, 29.12.2000, prorrogação
20º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R$ 13.200.000,00
21º Tac, 26.07.2001, prorrogação
22º Tac, 28.12.2001, prorrogação
23º Tac, 02.01.2002, valor estimado: **R$** 13.951.675,00
24º Tac, 27.12.2002, prorrogação
25º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R$ 18.694.752,00

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4740, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730058391/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Charles Adroaldo Nascimento da Paz
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel9BD17140222121539
PORTARIA N.º4741, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059029/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Siberman Almeida da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel9BD178237V0313026
PORTARIA N.º4742, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059118/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jean Marcelo Benjo Sampaio
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel9BD15822534427141
PORTARIA N.º4743, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059100/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Tavares Ewerton
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel9BWZZZ373YT048146
PORTARIA N.º4744, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059266/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Duarte da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI ATLANTA Mis/Automovel9BWZZZ379TT105228
PORTARIA N.º4745, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730058235/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Marcelo Moura da Silva
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/AutomovelZFA160000R4999267
PORTARIA N.º4746, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730058235/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Marcelo Moura da Silva
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/AutomovelZFA160000R4999267
PORTARIA N.º4747, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730058235/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Marcelo Moura da Silva
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/AutomovelZFA160000R4999267
PORTARIA N.º4748, DE 24/09/2003 - PROC N.º 043730076524/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José de Anchieta Oliveira de Lima
Marca Tipo Chassi
FORD/VERONA LX Pas/Automovel9BFZZZ54ZLB068994
PORTARIA N.º4749, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730040778/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: convenção de viena de 18/04/1961 decreto legislativo nr 103/1964 e 56.435/1965
Interessado: Embaixada da República Federal da Alemanha
Marca Tipo Chassi
IMP/NISSAN FRONTIER Pas/CamionetaJN1CJUD22WX000011
PORTARIA N.º4750, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730040778/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: convenção de viena de 18/04/1961 decreto legislativo nr 103/1964 e 56435/1965
Interessado: Embaixada da República Federal da Alemanha
Marca Tipo Chassi
IMP/NISSAN FRONTIER Pas/CamionetaJN1CJUD22WX000011
PORTARIA N.º4751, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730040778/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: convenção de viena de 18/04/1961 decreto legislativo nr 103/1961 e 56.435/1965
Interessado: Embaixada da República Federal da Alemanha
Marca Tipo Chassi
IMP/NISSAN FRONTIER Pas/CamionetaJN1CJUD22WX000011
PORTARIA N.º4752, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059185/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Cassio Igreja
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel9BWZZZ30ZNT127909
PORTARIA N.º4753, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059215/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mayka Kelly Rebougas de Almeida
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel9BWZZZ374YT061499
PORTARIA N.º4754, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059223/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Samuel Natan de Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel9BD17140222132910
PORTARIA N.º4755, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059304/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcos Oliveira Cabral
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel9BD17146232240630
PORTARIA N.º4756, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059088/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Moraes dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel9BD146000R5273432
PORTARIA N.º4757, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059070/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Moraes dos Santos
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel9BWZZZ32ZSP033774
PORTARIA N.º4758, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059002/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sandoval Luiz Bandeira Pinto
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel9BWZZZ30ZRP260846
PORTARIA N.º4759, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059320/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moacir Marcal de Oliveira Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel9BD178216V0359689
PORTARIA N.º4760, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059312/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria da Cruz Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 16V Pas/Automovel9BD178258W0678627
PORTARIA N.º4761, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059169/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivete Leandro Tavares
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI SUMMER 16V Pas/Automovel9BWDA05X81T072350
PORTARIA N.º4762, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059134/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Geovani Soares Correia
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel9BWZZZ377ST135281
PORTARIA N.º4763, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059142/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helio Pereira de Araujo Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Mis/Automovel9BD146000R5302420
PORTARIA N.º4764, DE 24/09/2003 - PROC N.º 193730059150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Geronimo Vieira de Carvalho
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA GL 2000 Pas/Automovel9BWZZZ32ZNP048146

PORTARIA N.°4765, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730059231/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abelardo Luiz de Souza
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GLS Pas/Automovel9BGSJ19NTTC746425

PORTARIA N.°4766, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730059290/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar Ferreira da Costa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel9BWZZZ30ZPT110888

PORTARIA N.°4767, DE 24/09/2003 - PROC N.° 043730094166/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Viana de Lima
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.61 GL Mis/Automovel9BFZZZ54ZSB696615

PORTARIA N.°4768, DE 24/09/2003 - PROC N.° 043730092635/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Izonilson Rodrigues de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel9BWZZZ30ZSP074056

PORTARIA N.°4769, DE 24/09/2003 - PROC N.° 043730093607/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adalberto Janio dos Reis Silva
Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel9BFZZZ338TP035400

PORTARIA N.°4770, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730059010/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Pinto Pereira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel9BD178296X0814155

PORTARIA N.°4771, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730059061/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Fontinele da Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel9BGSC08Z0YC192943

PORTARIA N.°4772, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730059045/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alvaro Manoel Nogueira da Silva Gomes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automovel9BD178858V0415052

PORTARIA N.°4773, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730059207/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Lopes Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel9BD17146242347021

PORTARIA N.°4774, DE 24/09/2003 - PROC N.° 043730095375/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Veras Filho
Marca Tipo Chassi
IMP/FORD VERONA 1.81 GLX Pas/Automovel8AFZZZ54ZSJ022937

PORTARIA N.°4775, DE 24/09/2003 - PROC N.° 043730095359/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Pereira de Aguiar
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel9BWZZZ377VP599594

PORTARIA N.°4776, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730058685/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Janison de Sarges Gonçalves
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel9BD15822524293632

PORTARIA N.°4777, DE 24/09/2003 - PROC N.° 193730058650/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Anselmo Bastos Rodrigues
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel9BD158068Y4080728

PORTARIA N.°4778, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059624/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Nickson Santos de Oliveira
Marca Tipo Chassi
GM/MONZA GL Pas/Automovel9BGJG69RRRB036425

PORTARIA N.°4779, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059624/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
Interessado: Nickson Santos de Oliveira
Marca Tipo Chassi
GM/MONZA GL Pas/Automovel9BGJG69RRRB036425

PORTARIA N.°4780, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059454/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudionor Rodrigues de Andrade
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel9BD15822544501637

PORTARIA N.°4781, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059470/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Rodrigues Lima
Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel9BGRD48X03G210582

PORTARIA N.°4782, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059594/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sidney Fernando Matos Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX Pas/Automovel9BD17202423003038

PORTARIA N.°4783, DE 24/09/2003 - PROC N.° 043730089723/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: instrução normativa nr 032/02 que comprova o pagamento através de dae avulso
Interessado: Sebastião Ferreira dos Santos
Marca Tipo Chassi
HONDA/XL 125 S Pas/Motociclo9C2JD0801PRP01595

PORTARIA N.°4784, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaquim Olimpio Cavalcante Neto
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel9BD17146232248885

PORTARIA N.°4785, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059489/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Augusto da Mota Neto
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automovel9BFZZZ54ZPB383634

PORTARIA N.°4786, DE 24/09/2003 - PROC N.° 1920037300059462/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Ribeiro
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel9BWZZZ377TP544029

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 · ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO:8º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 074/00

Objeto do Convênio : "Construção de uma Feira Livre Coberta".
Valor do Convênio : R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Porto de Moz
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados."
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico_- Social dos Municipios.
Fonte de Recurso: 013/TDF
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 20.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º-28.12.00-Dotação Orçamentária para 2001
3º-04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
4º-06.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
5º-07.06.02-Acréscimo de Valor (R$ 65.000,00) e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
6º-30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
7º-18.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 158/02

Objeto do Convênio : "Construção do Prédio da Prefeitura Municipal".
Valor do Convênio : R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Trairão
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados."
Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico_- Social dos Municípios.
Fonte de Recurso: 013/TDF
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º-20.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 · ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.° 151 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:Formalizar a concessão de acordo com o art. 98 e 99,inciso I, letra "a", da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora LUCINÉIA DA COSTA LIMA, matrícula n.º 2009188-019, ocupante da função de Telefonista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 29.09.2003 a 28.10.2003, referente ao triênio de 21.08.1996 a 21.08.1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº004/2003-LOTERPA

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº04.935.292/0001-05, e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº04.929.345/0001-85.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTERPA, a título de Contribuições, destinados ao financiamento dos Projetos de Manutenção do Centro de Atenção à Criança Desnutrida – CERENU e Manutenção da Casa da Gestante de Risco.
VIGÊNCIA: 22/09/03 à 31/12/03
VALOR: R$-40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 502448000, Elemento de Despesa N. º 335043, Programa/Atividade: Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 061000000
FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Paulo Sérgio Mota Pereira.
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. Campos Sales, n.º 107, Comércio – concedente, e, Rua Oliveira Belo, n.º 395, Umarizal - convenente.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº005/2003-LOTERPA

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº04.935.292/0001-05, e Associação Paraense de Combate ao Câncer de Mama - APACAM, inscrita no CNPJ sob o nº01.782.537/0001-13.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTERPA, a título de Subvenções Sociais, destinados ao financiamento da 3ª fase de ampliação da sede da APACAM, associação que realiza o desenvolvimento da educação, diagnóstico, tratamento, reabilitação, acompanhamento e apoio aos portadores de câncer de mama, principalmente daqueles menos favorecidos, as quais requerem procedimentos terapêuticos específicos.
VIGÊNCIA: 22/09/03 à 31/12/03
VALOR: R$-6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 502448000, Elemento de Despesa N. º 335043, Programa/Atividade: Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 061000000
FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Isaurina de Fátima Santos Machado.
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Trav. Campos Sales, n.º 107, Comércio – concedente, e, Rua Antônio Everdosa, n.º 669, Pedreira - convenente.
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO - EDITAL 001/2002

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ESPECIFICADOS,CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO, A COMPARECEREM NO DIA 29/09/2003 ÁS 15:00 HORAS, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 (2º ANDAR) - COMÉRCIO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO, OS QUAIS ENCONTRAM-SE ESPECIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO EM EPÍGRAFE.
73 – FABIANE ETELVINA CIRINO COLARES
74 – GLEIDSON DA COSTA CAMPOS
75 – MILENE BEZERRA COUTO
76 – ANDREIA DIAS JERONIMO
77 – AILEN BRENDA BARROS PINHEIRO
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO IMPORTARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DO ÍTEM XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (SUBITEM 10) DO REFERIDO EDITAL.BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2003
A DIRETORIA
BANP

PREGÃO N.º 004/2003 TIPO PRESENCIAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira comunica que fará realizar à licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos conforme características, especificações e condições constantes no anexo I do Edital.
DATA: 09.10.03 HORA: 09 horas
LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, n.º 251 – Ed. BANPARÁ, 5º andar, Centro – Belém /Pa.
Obs.: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo está disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R$ 10,00.
Vera Morgado
Pregoeira
Margareth Matos
Pregoeira

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

PORTARIA N.º 041/2003

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;
RESOLVE:
01 – Tornar sem efeito, a publicação do Extrato de Contrato de Comodato de nº 002/2003, firmado entre as Centrais de Abastecimento do Pará S/A e Banco do Brasil, publicado no Diário Oficial nº 030005 de 11 de agosto de 2003
02 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 25 de setembro de 2003
Amaro Barreto da Rocha Klautau
Diretor - Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 174/2003-D.R.H.

NOME: Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos
VALOR: R$ 4.836,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
* 339030 - Material de Consumo R$ 1.936,00
* 339036 - Pessoa Física R$ 2.900,00
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 25 de setembro de 2003.
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Presidente, em exercício

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA
PORTARIA Nº 682/2003 DE 24/09/2003

NOME: ADROALDO ALVES CAMELO JUNIOR
MATRÍCULA: 51855660-1
PERÍODO: 23/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de reunião com Gerente Regional para tratar de assuntos técnicos e administrativos em Altamira/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 683/2003 DE 24/09/2003

NOME: EDMILSON MOREIRA VERAS JÚNIOR
MATRÍCULA: 5861470-2
PERÍODO: 23 A 24/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de reunião com Gerente Regional para tratar assuntos técnicos e administrativos em Altamira/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 684/2003 DE 24/09/2003

NOME: REGINALDO JUSTO R. MORAES
MATRÍCULA: 51855622-1
PERÍODO: 23 A 24/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de reunião com Gerente Regional para tratar assuntos técnicos e administrativos em Altamira/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 685/2003 DE 24/09/2003

NOME: EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5869110-2
PERÍODO: 23 A 25/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de reunião com Gerente Regional para tratar assuntos técnicos e administrativos em Altamira/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 686/2003 DE 24/09/2003

NOME: WANDERLEY MELO NEPOMUCENO
MATRÍCULA: 54180527-1
PERÍODO: 23 A 24/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de reunião com Gerente Regional para tratar assuntos técnicos e administrativos em Redenção/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 073/2003

Suprimento de Fundos p/ atender desp. do Prog. 2902 p/ com a Seção de Serv.Gerais, em favor JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, no valor de R$-2.500,00.
PORTARIA N.º 075/2003
Suprimento de Fundos p/ atender desp. do Prog. 2902 p/ com a Seção de Serv.Gerais, em favor JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, no valor de R$-2.500,00.
PORTARIA N.º 076/2003
Suprimento de Fundos p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. São Miguel do Guamá em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI, Nat. Desp. 33903097-R$ 13.500,00; 33903697- R$ 600,00 e 33903997-R$ 3.660,00.
PORTARIA N.º 077/2003
Suprimento de Fundos p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Local de Rondon do Pará m favor de VALTER DE SOUZA NOVAES, Nat. Desp. 33903097-R$ 47[illegible]00.
PORTARIA N.º 078/2003
Suprimento de Fundos p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de Altamira em favor de MARIA LUIZA VERAS CAETANO, Nat. Desp. 33903097-R$ 10.000,00; 33903697- R$ 2.500,00 e 33903997-R$ 1.000,00.
PORTARIA N.º 079/2003
Suprimento de Fundos em favor de JAIRO FERNANDES EJRAS, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de Capanema Nat. Desp. 33903097-R$ 14.000,00; 33903697- R$ 3.120,00 e 33903997-R$ 1.350,00.
PORTARIA N.º 080/2003
Suprimento de Fundos em favor de JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA, p/ atender desp. do Prog. 4044 - c/ Esc.Reg. de Capanema Nat. Desp. 33903097-R$

4.800,00 e 33903997-R$ 600,00.

PORTARIA N.° 81/2003

Suprimento de Fundos em favor de LUIZ MIRANDA FILHO, p/ atender desp. do Prog. 4044 - c/ a Unid.Didática de Bragança Nat. Desp. 33903097-R$ 4.800,00 e 33903997-R$ 600,00.

PORTARIA N.° 082/2003

Suprimento de Fundos em favor de NELSON LUIZ VALE DA ROSA, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc. Reg. de Castanhal Nat. Desp. 33903097-R$ 15.900,00; 33903697- R$ 2.520,00 e 33903997-R$ 1.330,00.

PORTARIA N.° 083/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de Conc. do Aruaguaia Nat. Desp. 33903097-R$ 12.500,00; 33903697- R$ 2.080,00 e 33903997-R$ 1.800,00.

PORTARIA N.° 084/2003

Suprimento de Fundos em favor de RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO, p/ atender desp. do Prog. 4044 - c/ Esc.Reg. de Conc. do Aruaguaia Nat. Desp. 33903097-R$ 4.500,00 e 33903997-R$ 600,00.

PORTARIA N° 085/2003

Suprimento de Fundos em favor de ELIAS SILVA ROSA, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. das Ilhas Nat Desp. 33903097-R$ 13.350,00, 33903397 R$ 1.400,00, 33903697- R$ 2.500,00, e 3390[illegible]97-R$ 1.300,00.

PORTARIA N° 086/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOSÉ LUIZ GOMES, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de Marabá Nat. Desp. 33903097-R$ 15.050,00; 33903697- R$ 2.620,00 e 33903997-R$ 2.010,00.

PORTARIA N° 087/2003

Suprimento de Fundos em favor de JONAS SOARES DOS SANTOS, p/ atender desp. do Prog. 4044 - c/ Esc.Reg. de Marabá Nat. Desp. 33903097-R$ 3.400,00; 33903997-R$ 400,00.

PORTARIA N° 088/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOSÉ NAZARENO R. DE ANDRADE, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de MÉDIO AMAZÔNAS Nat. Desp. 33903097-R$ 7.600,00; 33903697- R$ 1.980,00 e 33903997-R$ 1.150,00.

PORTARIA N° 089/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOÃO CARLOS A . DE VASCONCELOS, p/ atender desp. do Prog. 4044 - c/ Esc.Reg. de MÉDIO AMAZÔNAS Nat. Desp. 33903097-R$ 3.401,00; e 33903997-R$ 520,00.

PORTARIA N° 090/2003

Suprimento de Fundos em favor de PAULO SÉRGIO CAMPOS DE MELO, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de SANTARÉM Nat. Desp. 33903097-R$ 10.800,00; 33903697 -R$ 2.025,00 e 33903997-R$ 1.528,00.

PORTARIA N° 091/2003

Suprimento de Fundos em favor de EDEGAR SILVA DOS SANTOS, p/ atender desp. do Prog. 4044 - c/ Esc.Reg. de SANTARÉM Nat. Desp. 33903097-R$ 5.000,00 e 33903997-R$ 800,00.

PORTARIA N° 092/2003

Suprimento de Fundos em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Nat. Desp. 33903097-R$ 13.850,00; 33903697 -R$ 2..970,00 e 33903997-R$ 2.360,00.

PORTARIA N° 093/2003

Suprimento de Fundos em favor de ADALGISA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, p/ atender desp. do Prog. 4044 - c/ Esc.Reg. de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Nat. Desp. 33903097-R$ 3.300,00 e 33903997-R$ 345,00.

PORTARIA N° 094/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de TOCANTINS Nat. Desp. 33903097- R$ 16.1310,00; 33903397 R$ 483,00 ; 33903697 -R$ 3.000,00 e 33903997-R$ 2.280,00.

PORTARIA N° 095/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOAQUIM CRISTOVAM DE ANDRADE SENA , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de SANTARÉM, Nat. Desp. 33903097-R$ 500,00 e 33903997-R$ 500,00.

PORTARIA N° 096/2003

Suprimento de Fundos em favor de FRANCINETE MARIA G. CUIMAR , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Local. de MOJU, Nat. Desp. 33903097-R$ 500,00.

PORTARIA N° 097/2003

Suprimento de Fundos em favor de FRANCINETE MARIA G. CUIMAR , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de TOCANTINS, Nat. Desp. 33903097- R$ 1.336,00; 33903397 R$ 200,00 ; 33903697 -R$ 180,00 e 33903997-R$ 50,00.

PORTARIA N° 097-A/2003

Suprimento de Fundos em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES , p/ atender desp. do Prog. 2405 - c/ Esc.Reg. de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Nat. Desp. 33903097-R$ 800,00.

PORTARIA N° 098/2003

Suprimento de Fundos em favor de FELIPA COSTA E SILVA , p/ atender desp. do Prog. 2900- c/ Esc. Central no valor de R$ 470,00.

PORTARIA N° 099/2003

Suprimento de Fundos em favor de SÔNIA MARIA RIBEIRO MENDES , p/ atender desp. do Prog. 2900 - c/ Esc.Central, Nat. Desp. 33903097-R$ 300,00.

PORTARIA N° 100/2003

Suprimento de Fundos em favor de EDOWARDO MUNEAKI SHIMPO , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc. Local de MARITUBA, Nat. Desp. 33903097-R$ 1.139,50.

PORTARIA N° 101/2003

Suprimento de Fundos em favor de KENJI OIKAWA , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de CASTANHAL, Nat. Desp. 33903997-R$ 275,00.

PORTARIA N° 102/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS , p/ atender desp. do Prog. 2900 do Esc. Central de MARITUBA, Nat. Desp. 33903997-R$ 300,00.

PORTARIA N° 103/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO , p/ atender desp. do Prog 4042 - c/ Esc. Reg de CONC. DO ARAGUAIA, Nat. Desp. 33903097-R$ 300,00 e 33903997-R$ 1.055,00.

PORTARIA N° 104/2003

Suprimento de Fundos em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO , p/ atender desp. do Prog. 2900 - c/ Esc. Central, no valor de R$ 252,00.

PORTARIA N° 105/2003

Suprimento de Fundos em favor de FELIPA COSTA E SILVA , p/ atender desp. do Prog. 2900 - c/ Esc. Central , Nat. Desp. 33903697 -R$ 500,00.

PORTARIA N° 106/2003

Suprimento de Fundos em favor de JOAQUIM CRISTOVAM DE ANDRADE SENA , p/ atender desp. do Prog. 2405 - c/ Esc.Reg. de SANTARÉM, Nat. Desp. 33903997-R$ 500,00.

PORTARIA N° 107/2003

Suprimento de Fundos em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO , p/ atender desp. do Prog. 2901 - c/ Esc.Central , No valor de R$ 318,00.

PORTARIA N° 108/2003

Suprimento de Fundos em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO , p/ atender desp. do Prog. Apoio Adm - c/ Esc.Central , Nat Desp.33903997 - R$ 318,00.

PORTARIA N° 110/2003

Suprimento de Fundos em favor de ROBERTO VILHENO RIBEIRO , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Local de STA MARIA E STO ANTONIO DO TAUÁ, no valor de R$ 5.960,00

PORTARIA N° 111/2003

Suprimento de Fundos em favor de ROSÂNGELA MARIA DE LIMA BARROS , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Unid. Didática de Bragança, no valor de R$ 8.780,00

PORTARIA N° 112/2003

Suprimento de Fundos em favor de ÂNGELA RUTH SILVA SULAIMAN , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc. Local de BUJARÚ, no valor deR$ 2.980,00

PORTARIA N° 113/2003

Suprimento de Fundos em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA NASCIMENTO , p/ atender desp. do Prog. 2900 - c/ Esc. Central no valor de R$ 450,00.

PORTARIA N° 114/2003

Suprimento de Fundos em favor de AIOCLEDES JOSINA QUADROA , p/ atender desp. do Prog. 2903- c/ Esc. Central no valor de R$ 891,68.

PORTARIA N° 115/2003

Suprimento de Fundos em favor de ELISETE FERREIRA DOS S. SILVA , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de CONC. DO ARAGUAIA, Nat. Desp. 33903097-R$ 200,00 .

PORTARIA N° 116/2003

Suprimento de Fundos em favor de WALDEMIR COSTA PINHEIRO , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de CASTANHAL, Nat. Desp. 33903097-R$ 670,00 e 33903997-R$ 230,00.

PORTARIA N° 117/2003

Suprimento de Fundos em favor de MARIA ONILSE BRITO B. RIBEIRO , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Esc.Reg. de CASTANHAL e Locais de Terra Alta e Bragança no valor de R$ 18.400,00.

PORTARIA N° 118/2003

Suprimento de Fundos em favor de ELISETE FERREIRA DOS ANJOS , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Unid. Didática de Bragança no valor de R$ 9.280,00.

PORTARIA N° 119/2003

Suprimento de Fundos em favor de JORGE DA PENHA GIBSON, p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Unid. Didática de Bragança no valor de R$ 8.780,00.

PORTARIA N° 120/2003

Suprimento de Fundos em favor de MARIA DE LOURDES GUIMARÃES DE OLIVEIRA , p/ atender desp. do Prog. 4042 - c/ Unid. Didática de Bragança no valor de R$ 3.480,00.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 016/2003

Beneficiário : ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO
Destino : Capanema, Irituia, Viseu
Objetivo : Fazer levantamento de vida útil de todos os veículos.
Período : 05 a 09/05/2003
Valor : R$ 200,00 (Duzentos reais)

PORTARIA N° 037/2003

Beneficiário : INGRID MARIA LIMA LEÃO
Destino : Aracajú-SE
Objetivo : Representar a Diretoria da ASSEMPA na reunião do Conselho Deliberativo da FASER.
Período : 10 a 11/04/03
Valor : R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)

PORTARIA N° 038/2003

Beneficiário : LUCIVAL SOLIN DE CARVALHO CHAVES
Destino :Recife-PE
Objetivo : Participar do Fórum Internac. de Floricultura Tropical.
Período : 21 a 25/04/03
Valor : R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)

PORTARIA N° 039/2003

Beneficiário : MARIA HELYETTE GOMES NUNES
Destino : Recife-PE
Objetivo : Participar do Fórum Internac. de Floricultura Tropical.
Período : 21 a 25/04/03
Valor : R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)

PORTARIA N° 040/2003

Beneficiário : WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO
Destino : Almeirim
Objetivo : Participar do Diagnóstico Rápido Participativo e Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
Período : 15 a 22/05/2003
Valor : R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PORTARIA N° 041/2003

Beneficiário : GUILARDO LOBO
Destino : Almeirim
Objetivo : Participar do Diagnóstico Rápido Participativo e Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
Período : 15 a 22/05/2003
Valor : R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PORTARIA N° 043/2003

Beneficiário : RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS
Destino : Regional de São Miguel do Guamá
Objetivo : Conduzir técnicos da Empresa
Período :07 a 11/04/03
Valor : R$ 200,00 (Duzentos reais)

PORTARIA N° 044/2003

Beneficiário : MARIA JUCIRENE MOTA NASCIMENTO
Destino : Almeirim
Objetivo : Participar do Diagnóstico Rápido Participativo e Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
Período : 15 a 22/05/2003
Valor : R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PORTARIA N° 045/2003

Beneficiário : JOELCIO FERREIRA MIRANDA
Destino :Moju
Objetivo : Participar de Treinamento sobre Prestação de Contas
Período : 10 a 17/04/2003
Valor : R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

PORTARIA N° 046/2003

Beneficiário : EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino :Santarém
Objetivo :Participar da Cerimonia de inauguração do terminal da Cargill e da Sessão Esp. na Câmara Municipal
Período : 14 a 15/04/2003
Valor : R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos)

PORTARIA N° 047/2003

Beneficiário : AURÉLIA MARIA CARVALHO RUFFEIL
Destino :Regional de São Miguel do Guamá
Objetivo : Prestar assessoramento técnico.
Período : 05 a 10/05/2003
Valor : R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

PORTARIA N° 048/2003

Beneficiário : JOSÉ ANDRADE COSTA
Destino : Irituia

Objetivo : Ministrar Palestra sobre Plantas Medicinais
Período : 22 a 23/04/03
Valor : R$ 50,00 (Cinquenta reais)

PORTARIA Nº 049/2003

Beneficiário : RUBENS CARDOSO DA SILVA
Destino : Rio Branco (Acre)
Objetivo : Conhecer as experiências da GTZ - Prorenda Rural
Período : 22 a 23/04/2003
Valor : R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)

PORTARIA Nº 050/2003

Beneficiário : ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
Destino :Salvaterra
Objetivo : Verificar as instalações da Agroindústria de beneficiamento da farinha de mandioca..
Período :25 a 26/04/03
Valor : R$ 50,00 (Cinquenta reais)

PORTARIA Nº 051/2003

Beneficiário : HAROLDO OLIVEIRA E SILVA
Destino :Belém
Objetivo :Participar do Encontro p/Resp. p/ Unid. Administrativa.
Período : 05 a 07/05/03
Valor : R$ 100,00(Cem reais)

PORTARIA Nº 052/2003

Beneficiário : VALTER ANTÔNIO CHAGAS DE GÓES
Destino :Belém
Objetivo : Participar do Encontro para Responsáveis por Unidade Administrativa.
Período : 05 a 07/05/03
Valor : R$ 100,00(Cem reais)

PORTARIA Nº 052-A/2003

Beneficiário : VALTER ANTÔNIO CHAGAS DE GÓES
Destino : Salvaterra
Objetivo : Prestar Assessoramento Administrativo/financeiro ao chefe do Esc. Local de Salvaterra.
Período : 12 a 14/05/03
Valor : R$100,00 (Cem reais).

PORTARIA Nº 053/2003

Beneficiário : JOÃO CARLOS DE AZEVEDO COSTA
Destino : Belém
Objetivo : Participar do Encontro para Responsáveis por Unidade Administrativa.
Período : 05 a 07/05/03
Valor : R$ 100,00(Cem reais)

PORTARIA Nº 054/2003

Beneficiário : KENJI OIKAWA
Destino : Salvador-BA
Objetivo : Participar do Encontro da Sociedade Mundial de Aquicultura.
Período :18 a 25/05/03
Valor : R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

PORTARIA Nº 055/2003

Beneficiário : RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS
Destino : Regional do Tocantins
Objetivo : Conduzir técnicos da Empresa.
Período : 05 a 09/05/2003
Valor : R$200,00 (Duzentos reais).

PORTARIA Nº 056/2003

Beneficiário : JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar de Treinamento sobre Multiplicação de Sementes de Feijão Caupi.
Período : 21 a 23/05//2003
Valor : R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 057/2003

Beneficiário : ANTÔNIO RIBAMAR DAS CHAGAS
Destino :Belém-PA
Objetivo :Participar de Treinamento sobre Elaboração de Crédito, ministrado pelo BASA.
Período : 12 a 16/05/2003
Valor : R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 058/2003

Beneficiário : KENNEDY CORREA BARILE
Destino :Tailândia
Objetivo : Realizar levantamento de propriedades rurais, com vista a elaboração de projetos
Período : 12 a 17/05/2003
Valor : R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

PORTARIA Nº 059/2003

Beneficiário : CELSO DA PENHA GIBSON
Destino :Bragança - UDB
Objetivo : Participar do treinamento s/ Técnicas de Produção de Sementes de Feijão Caupi.
Período : 21 a 23/05/2003
Valor : R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 060/2003

Beneficiário : HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
Destino :Salvaterra
Objetivo : Assessorar os técnicos do Escritório Local nas atividades de Piscicultura.
Período : 21 a 23/05/2003
Valor : R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 061/2003

Beneficiário :GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA
Destino :Capanema -PA
Objetivo :Conduzir o veículo Kombi placa JTZ-3110, no transporte de 2 mesas pertencente a este Empresa.
Período : 19 a 20/05/2003
Valor : R$ 90,00 (Noventa reais).

PORTARIA Nº 062 /2003

Beneficiário : JAIRO FERNANDES EIRAS
Destino :Bragança -PA
Objetivo :Participar de Treinamento sobre Técnicas de Produção de Sementes de Feijão Caupi.
Período : 21 a 22/05/2003
Valor : R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 063/2003

Beneficiário : ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
Destino :Goianésia-PA
Objetivo : Verificar as instalações da Agroindústria de beneficiamento de Farinha de Mandioca.
Período :27 a 29/05/2003
Valor : R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

PORTARIA Nº 064/2003

Beneficiário : RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS
Destino :Brasília - DF
Objetivo : Dar andamento as ações cautelares no TST, visando suspensão da Execução e contactar com Ministros do TST
Período :09 a 11/06/2003
Valor : R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e reais).

PORTARIA Nº 065/2003

Beneficiário : ROSOMIRO MARQUES BATISTA
Destino :Cametá -PA
Objetivo : Participar do Seminário de Planej. de Crédito Agrícola.
Período : 26 a 29/05/2003
Valor : R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PORTARIA Nº 066/2003

Beneficiário : PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES
Destino :Mojú -PA
Objetivo: Supervisionar as Ações de ATER aos Empreendimentos da Agroindústria e participar da Equipe de Detalhamento do sub-projeto Agricultura e Pecuária (GESPAN)
Período : 27 a 31/05/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

PORTARIA Nº 067/2003

Beneficiário : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Destino :Brasília - DF
Objetivo : Dar andamento as ações cautelares no TST, visando suspensão da Execução e contactar com Ministros do TST
Período :09 a 11/06/2003
Valor : R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e reais).

PORTARIA Nº 068/2003

Beneficiário : OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO
Destino :Marapanin -PA
Objetivo : Levantar necessidades reais nas áreas de Pesca Artesanal, Aquicultura e Agricultura.
Período : 04 a 06/06/2003
Valor : R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 069/2003

Beneficiário : ROSÂNGELA MARIA DE LIMA BARROS
Destino :Esc. Regional de São Miguel do Guamá
Objetivo : Participar da Avaliação do Dia de Campo.
Período : 27/05/2003
Valor : R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 070/2003

Beneficiário: MARLY MARGARETH C. DA CUNHA
Destino :Cametá -PA
Objetivo : Acompanhar/Supervisionar o pós-curso ref. ao treinamento Mercado, Comercialização e Markting na Produçaõ Agropecuária familiar Rural.
Período : 02 a 07/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 071/2003

Beneficiário :HENRIQUE LUIZ DA SILVA PIMENTEL
Destino :Mojú -PA
Objetivo : Participar da Reunião com Agricultores/Posseiros que participarão da 2ª fase do Projeto dendê.
Período : 06 a 07/06/2003
Valor : R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 072/2003

Beneficiário: MARLY MARGARETH C. DA CUNHA
Destino :Bragança -PA
Objetivo : Acompanhar/Supervisionar o pós-curso ref. ao treinamento Mercado, Comercialização e Markting na Produçaõ Agropecuária Familiar Rural.
Período : 10 a 11/06/2003
Valor : R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 073/2003

Beneficiário: ÂNGELA RUTH SILVA SULAIMAN
Destino :Bujarú
Objetivo : Coordenar o Curso de Organização Social.
Período : 08 a 13/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 074/2003

Beneficiário: SANDRA NAZARÉ FILGUEIRAS DE SOUZA
Destino :Bujarú
Objetivo : Ministrar o Curso de Organização Social.
Período : 08 a 13/06/2003
Valor : R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 075/2003

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Instrutor do Curso de Conservação e Recup. de Solos.
Período : 01 a 07/06/2003
Valor : R$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 076/2003

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO
Objetivo : Participar como Instrutor do Curso de Conservação e Recuperação de Solos.
Período : 01 a 03/06/2003
Valor : R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 077/2003

Beneficiário: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar como Instrutor do Curso de Conservação e Recuperação de Solos.
Período : 01 a 06/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 078/2003

Beneficiário: ADALGISA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar como Supervisora do Curso de Conservação e Recuperação de Solos.
Período : 01 a 07/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 079/2003

Beneficiário:WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar como Instrutor do Curso de Diagnóstico Rápido participativo e Planejamento Municipal.
Período : 23 a 28/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 080/2003

Beneficiário:GUILARDO LÔBO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar como Instrutor do Curso de Diagnóstico Rápido participativo e Planejamento Municipal.
Período :23 a28/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 081-A/2003

Beneficiário:BAZILÉA DE NAZARÉ ARAUJO
Destino :São Miguel do Guamá - PA

Objetivo : Participar como Coordenadora do Curso de Sistemas de Posicionamento Global - GPS.
Período :16 a 20/06/2003
Valor : R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 081/2003

Beneficiário:BAZILÉA DE NAZARÉ ARAUJO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar como Coordenadora do Curso de Diagóstico Rápido Participativo e Planejamento Municipal.
Período :23 a 28/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos Cinquenta reais).

PORTARIA Nº 082/2003

Beneficiário:ROSÂNGELA MARIA DE LIMA BARROS
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar como Coordenadora do Curso de Diagnóstico Rápido participativo e Planejamento Municipal.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

PORTARIA Nº 083/2003

Beneficiário:EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino :Irituia - PA
Objetivo : Partic da reunião de trab. da Assoc. das Câmaras do Eixo da Bel/Brasília e Reunião c/ funcionários do Esloc de Irituia
Período :30 a 31/05/2003
Valor : R$ 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta)

PORTARIA Nº 084/2003

Beneficiário:EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino :Paragominas - PA
Objetivo : Participar do Dia de Campo sobre produção de grãos e plantio direto na Microrregião e Reunião c/ Func. do Esc.Local.
Período :06 a 08/06/2003
Valor : R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

PORTARIA Nº 085/2003

Beneficiário:RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS
Destino :Irituia - PA
Objetivo : Conduzir o Presidente da Empresa
Período :30 a 31/05/2003
Valor : R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 086/2003

Beneficiário:LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO
Destino :Cachoeira do Arari - PA
Objetivo : Coordenar o Curso de Pesca e Aquicultura
Período :16 a 20/06/2003
Valor : R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 087/2003

Beneficiário:EDMUNDO MENDONÇA ROCHA
Destino :Aurora do Pará
Objetivo : Coordenar o Curso de Pesca e Aquicultura
Período :22 a 27/06/2003
Valor : R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 088/2003

Beneficiário:OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO
Destino :Cachoeira do Arari - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Pesca e Aquicultura
Período :15 a 20/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 089/2003

Beneficiário:OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO
Destino :Aurora do Pará - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Pesca e Aquicultura
Período :22 a 27/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 090/2003

Beneficiário:RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS
Destino :Paragominas - PA
Objetivo : Conduzir o Presidente da Empresa
Período :06 a 08/06/2003
Valor : R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 091/2003

Beneficiário:RAIMUNDO NONATO DA S. RIBEIRO
Destino :MANAUS - AM
Objetivo : Participar da Oficina de apresentação do Manual do Componente Iniciativas Promissoras do Pro-várzea.
Período :05 a 07/06/2003
Valor : R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

PORTARIA Nº 092/2003

Beneficiário:MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO
Destino :Novo Repartimento - PA
Objetivo : Supervisionar e Coordenar as atividades do E.Local.
Período :19 a 31/05/2003
Valor : R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

PORTARIA Nº 093/2003

Beneficiário:GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Conduzir o veículo Kombi JTZ 3110, com Equipamentos pertencentes a esta Empresa p/Reg.Adm.Bragança.
Período :02 a 03/06/2003
Valor : R$ 90,00 (Noventa Reais).

PORTARIA Nº 094/2003

Beneficiário:RICARDO AUGUSTO REIS E SILVA
Destino :Tocantins - PA
Objetivo : Realizar inspeção administrativa/financeira
Período :23 a 28/06/2003
Valor : R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 095/2003

Beneficiário:ROSOMIRO MARQUES BATISTA
Destino :Uruará - PA
Objetivo : Participar do Dia de Campo sobre cultivo mecanizado do Arroz.
Período :04 a 06/06/2003
Valor : R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 096/2003

Beneficiário:ROSOMIRO MARQUES BATISTA
Destino :Brasília - DF
Objetivo : Participar da 18ª Assembléia Geral Extraordinária da ASBRAER.
Período :10 a 11//06/2003
Valor : R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

PORTARIA Nº 098/2003

Beneficiário:ROSA HELENA CAMPOS DE MELO
Destino :Bujarú - PA
Objetivo : Supervisionar o Curso de Capacitação de Produtores em organização Social
Período :18 a 20/06/2003
Valor : R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 099/2003

Beneficiário:MARIA HILMA DA SILVA GURJÃO
Destino :Castanhal - PA
Objetivo : Mobilizar produtores/familiares p/ o Curso de Processamento de Condimentos.
Período :05 a 07/06/2003
Valor : R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

PORTARIA Nº 100/2003

Beneficiário:MARIA HILMA DA SILVA GURJÃO
Destino :Castanhal - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Verticalização e Transformação de Condimentos.
Período :08 a 13/06/2003
Valor : R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 101/2003

Beneficiário:MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO
Destino :Castanhal - PA
Objetivo : Coordenar o Curso de Verticalização e Transformação de Condimentos.
Período :08 a 13/06/2003
Valor : R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 102/2003

Beneficiário:ANGELA RUTH DA SILVA SULAIMAN
Destino :Castanhal - PA
Objetivo : Supervisionar o Curso de Verticalização e Transformação de Condimentos.
Período :12 a 14/06/2003
Valor : R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

PORTARIA Nº 103/2003

Beneficiário:MARIA HASEGAWA
Destino :Terra Alta - PA
Objetivo : Mobilizar produtores/familiares p/participar do Curso de Verticalização e Transformação de frutas/verduras/legumes.
Período :05 a 07/06/2003
Valor : R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

PORTARIA Nº 104/2003

Beneficiário:MARIA HASEGAWA
Destino :Terra Alta - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Verticalização e Transformação de frutas/verduras/legumes.
Período :08 a 13/06/2003.
Valor : R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 105/2003

Beneficiário:ELISETE FERREIRA DOS SANTOS
Destino :Terra Alta - PA
Objetivo : Coordenar o Curso de Verticalização e Transformação de frutas/verduras/legumes.
Período :08 a 13/06/2003
Valor : R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 106/2003

Beneficiário:MARIA HILMA DA SILVA GURJÃO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Verticalização e Transformação de frutas/peixado/leite..
Período :22 a 27/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 107/2003

Beneficiário:MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Coordenar o Curso de Verticalização e Transformação de frutas/verduras/leite.
Período :22 a 27/06/2003
Valor : R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 108/2003

Beneficiário:ENÉAS DE ANDRADE FONTES
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Verticalização e Transformação da Mandioca
Período :22 a 27/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 109/2003

Beneficiário:MARIA CRISTINA DE MORAES COUTO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Coordenar o Curso de Verticalização e Transformação da Mandioca.
Período :22 a 27/06/2003
Valor : R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 110/2003

Beneficiário:MARIA HASEGAWA
Destino :Castanhal - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Verticalização e Transformação da Mandioca.
Período :15 a 20/06/2003
Valor : R$ 385,,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 111/2003

Beneficiário:MARIA CRISTINA MORAES COUTO
Destino :Comunidade Bom Jesus/Castanhal - PA
Objetivo :Coord.o Curso de Verticalização e Transf. da Mandioca
Período :15 a 20/06/2003
Valor : R$ 385,,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 112/2003

Beneficiário:ENÉAS DE ANDRADE FONTES
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Verticalização e Transformação de Frutas/Pescado/Leite
Período :16 a 21/06/2003
Valor : R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 113/2003

Beneficiário:LUCIVAL SOLIN DE CARVALHO CHAVES
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Ministrar o Curso de Verticalização e Transformação De Frutas/Pescado/Leite/Carne
Período :15 a 22/06/2003
Valor : R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

PORTARIA Nº 114/2003

Beneficiário:MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Coordenar o Curso de Verticalização e Transformação De Frutas/Pescado/Leite/Carne
Período :15 a 20/06/2003
Valor : R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 115/2003

Beneficiário: MARIA HILMA DA SILVA GURJÃO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Ministrar o Seguimento do Curso de Verticalização e Transformação De Frutas/Pescado/Leite/Carne
Período :19 a 20/06/2003
Valor : R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco reais).

PORTARIA Nº 116/2003

Beneficiário:KENJI OIKAWA
Destino :Cachoeira do Arari - PA
Objetivo : Supervisionar o Curso de Pesca e Aquicultura
Período :16 a 20/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais).

PORTARIA Nº 117/2003

Beneficiário:NORMA IRACEMA DA SILVA ROSA
Destino :Bragança - PA
Objetivo :Acomp. a Atividade de Adubação p/ o Cultivo do Caupi
Período :16 a 17/06/2003
Valor : R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco reais).

PORTARIA Nº 118/2003

Beneficiário:CLIFF PUGET EULÁLIO
Destino :Bujarú - PA
Objetivo : Dar Apoio Técnico ao Curso de Organização Social
Período :16 a 18/06/2003
Valor : R$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais).

PORTARIA Nº 119/2003

Beneficiário:WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES.
Destino :Sto Antônio do Tauá - PA
Objetivo :Ministrar Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 280,00 (Duzentos e oitentareais).

PORTARIA Nº 120/2003

Beneficiário: JOÃO MAURÍCIO DE CARVALHO CHAVES
Destino :Marapanim- PA
Objetivo : Ministrar Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 280,00 (Duzentos e oitentareais).

PORTARIA Nº 121/2003

Beneficiário: RONALDO DA SILVA SANCHES
Destino :Santo Antônio do Tauá - PA
Objetivo : Mobilização s/ Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural..
Período :09 a 12/06/2003
Valor : R$ 210,00 (Duzentos e Dez reais).

PORTARIA Nº 122/2003

Beneficiário:JOSÉ BAIA DA COSTA
Destino :Santo Antônio do Tauá - PA
Objetivo : Coordenar o Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural..
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 123/2003

Beneficiário: NELSON LUIZ VALE DA ROSA
Destino :Santo Antônio do Tauá - PA
Objetivo : Supervisionar o Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural..
Período :24 a 26/06/2003
Valor : R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais).

PORTARIA Nº 124/2003

Beneficiário: RENATO CEZAR VASCONCELOS
Destino :Marapanim - PA
Objetivo : Mobilização o Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural..
Período :09 a 12/06/2003
Valor : R$ 210,00 (Duzentos e Dez reais).

PORTARIA Nº 125/2003

Beneficiário: EDILBERTO SANCHES MARCUARTU
Destino :Marapanim - PA
Objetivo : Coordenar o Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural..
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 126/2003

Beneficiário: NORMA IRACEMA SILVA DA ROSA
Destino :Marapanim - PA
Objetivo : Supervisionar o Curso s/Gestão da Unidade de Produção Familiar Rural..
Período :24 a 26/06/2003
Valor : R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 127/2003

Beneficiário: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
Destino :Tomé - Açu - PA
Objetivo : Mobilizar o Curso s/Pesca e Aquicultura.
Período :10 a 12/06/2003
Valor : R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 128/2003

Beneficiário: KENJI OIKAWA
Destino :Tomé - Açu - PA
Objetivo : Ministrar o Curso s/Pesca e Aquicultura.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 129/2003

Beneficiário: JOVIANO FERREIRA DA PONTE
Destino :Tomé - Açu - PA
Objetivo : Coordenar o Curso s/Pesca e Aquicultura.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 130/2003

Beneficiário: FRANCISCO LAÉRCIO AMORIM de MENEZES
Destino :Curuçá - PA
Objetivo : Coordenar o Curso s/estão e Educação Agroambiental.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 131/2003

Beneficiário: FRANCISCO DE ASSIS NEVES DA SILVA
Destino :Curuçá - PA
Objetivo: Mobilizar o Curso s/Gestão e Educação Agroambiental.
Período :09 a 12/06/2003
Valor : R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

PORTARIA Nº 132/2003

Beneficiário: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA
Destino :Tailândia - PA
Objetivo : Assessorar o Esc. Local na Elaboração e Acompanhamento de Projetos Agropecuários.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 133/2003

Beneficiário: LUIZ AUGUSTO DA SILVA GÓES
Destino :Curuçá - PA
Objetivo : Ministrar o Curso s/Gestão e Educação Agroambiental
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 134/2003

Beneficiário: MARLI MARGARETH C. DA CUNHA
Destino :Curuçá - PA
Objetivo : Supervisionar o Curso s/Gestão e Educação Agroambiental.
Período :24 a 26/06/2003
Valor : R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 135/2003

Beneficiário: GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA
Destino :S.Miguel do Guamá - PA
Objetivo : Transportar Material e Equipamentos.
Período :16 a 19/06/2003
Valor : R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 136/2003

Beneficiário: FRANCISCO XAVIER HENRIQUES
Destino :Capanema- PA
Objetivo : Transportar Material e Equipamentos.
Período :16 a 19/06/2003
Valor : R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 137/2003

Beneficiário: LUIZ VIEIRA RÉGIS DE SOUZA
Destino :Abaetetuba - PA
Objetivo : Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista.
Período : 18/06/2003
Valor : R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 138/2003

Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA
Destino :Abaetetuba - PA
Objetivo : Reunir c/Empregados do Esc. Local p/discutir Proposta de Remanejamento.
Período : 16/06/2003
Valor : R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 139/2003

Beneficiário: JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Prestar Assessoramento na Formatação de (Lay-Out) de Cartilhas Didáticas.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 140/2003

Beneficiário: NOÉ NOVAES CARDOSO
Destino :Capanema - PA
Objetivo : Prestar Assessoramento na Formatação de (Lay-Out) de Cartilhas Didáticas.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 141/2003

Beneficiário: LUIZ CARLOS ALVES FREITAS
Destino : S.Miguel do Guamá - PA
Objetivo : Prestar Assessoramento na Formatação de (Lay-Out) de Cartilhas Didáticas.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 142/2003

Beneficiário: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO
Destino :Novo Repartimento - PA
Objetivo : Coordenar as Atividades do Ecs. Local Priorizando Elaboração de Projetos.
Período :02 a 14/06/2003
Valor : R$ 1.080,00 (Um mil e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 143/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Supervisionar os Cursos do PRONAF
Período :19 a 20/06/2003
Valor : R$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 144/2003

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO
Destino :Terra Alta - PA
Objetivo : Superv. o Curso de Verticalização e Transformação da Produção Familiar Rural e Alimentação Alternativa
Período :11 a 13/06/2003
Valor : R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais).

PORTARIA Nº 145/2003

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Superv. o Curso de Verticalização e Transformação da Produção Familiar Rural e Alimentação Alternativa
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze reais).

PORTARIA Nº 146/2003

Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Acompanhamento no Curso de Diagnóstico Rápido Participativo e Planejamento Municipal
Período :25 a 28/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze reais).

PORTARIA Nº 147/2003

Beneficiário: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Acompanhamento no Curso de Diagnóstico Rápido Participativo e Planejamento Municipal
Período :25 a 28/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze reais).

PORTARIA Nº 148/2003

Beneficiário: ROSA HELENA CAMPOS DE MELO
Destino :S. Miguel do Guamá - PA
Objetivo : Assessoramento em Multimídia ao Regional
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais).

PORTARIA Nº 149/2003

Beneficiário: AIONEDES JOSINA QUADROS
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Secretariar o Curso de Diagnóstico Rápido Participativo e Planejamento Municipal
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais).

PORTARIA Nº 150/2003

Beneficiário: ORLANDINA MONTEIRO DA SILVA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Dar Apoio Pedagógico ao Curso de Diagnóstico Rápido Participativo e Planejamento Municipal
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 151/2003

Beneficiário: ANTÔNIO EDILSON FELIX DE OLIVEIRA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Documentar (Filmar) os Eventos do PRONAF

Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 152/2003

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Assessorar os Téc. da UDB em Adubação de Área para o Plantio de Caupi e Acácia Mangium.
Período :16 a 18/06/2003
Valor : R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

PORTARIA Nº 153/2003

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Participar das Operações de Preparo da Área para o Plantio de Caupi e Acácia Mangium.
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 154/2003

Beneficiário: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
Destino :Bragança - PA
Objetivo : : Participar das Operações de Preparo da Área para o Plantio de Caupi e Acácia Mangium.
Período :24 A 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 155/2003

Beneficiário: INGRID MARIA LIMA LEÃO
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Dar Apoio ao Curso de Diagnóstico Rap.Participativo.
Período :23 a 27/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 156/2003

Beneficiário: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
Destino :Terra Alta - PA
Objetivo :Acompanhar as atividades de Piscicultura
Período :24 a 28/06/2003
Valor : R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

PORTARIA Nº 157/2003

Beneficiário: RAIMUNDO ALVARO ALENCAR
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Prestar orientação sobre Prestação de Contas do PRONAF
Período : 24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 158/2003

Beneficiário:IZAIAS PINHEIRO DE SOUZA
Destino :Bragança - PA
Objetivo :Prestar Orientação s/elemento de despesa do orçamento do PRONAF
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 159/2003

Beneficiário:BENEDITO IZAIAS VIEIRA DE NAZARÉ
Destino :São Miguel do Guamá - PA
Objetivo :Prestar Orientação s/prestação de contas do PRONAF
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 160/2003

Beneficiário:MARIA ROSÁLIA LOURENÇO
Destino : São Miguel do Guamá - PA
Objetivo:Prestar Orientação s/Prestação de Contas do PRONAF
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 161/2003

Beneficiário:MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Prestar Orientação s/Prestação de Contas do PRONAF
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais

PORTARIA Nº 162/2003

Beneficiário:MARIA DAS GRAÇAS P. DOS SANTOS
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Prestar Orientação s/Cursos do PRONAF
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 163/2003

Beneficiário:EDMIR AGUIAR NORONHA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Prestar Orientação s/Prestação de Contas do PRONAF
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 164/2003

Beneficiário:EDMIR AGUIAR NORONHA
Destino :Bragança - PA
Objetivo : Prestar Orientação s/Prestação de Contas dos Cursos do PRONAF
Período :24 a 27/06/2003
Valor : R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).

PORTARIA Nº 165/2003

Beneficiário: GILSON FERREIRA LIMA
Destino :Castanhal - PA
Objetivo : Mobilizar Agricultores p/o Curso de Mandioca
Período :11 a 13/06/2003
Valor : R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 166/2003

Beneficiário:MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO
Destino :Castanhal - PA
Objetivo : Elaborar prestação de Contas e relatórios ref. Curso de Verticalização e Transformação da Produção
Período :30/06/2003
Valor : R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais).

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 · ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA: 1029/2003 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: WEYNER NASCIMENTO PINTO
Cargo: Diretor AdministrativoMatrícula: 22.780-1
Nº de Diárias: 02
Valor: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
Servidor: CLEMIR DA SILVA MONTEIRO
Cargo: Motorista CPF: 641.090.202-63
Local: Castanhal Período: 23.09.2003
Tailândia Período: 25.09.2003
Nº de Diárias: 02
Valor: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Órgão
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA: 1030/2003 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: VANDERLEY PEREIRA RODRIGUES
Cargo: Agrimensor CPF: 689.207.322-04
Local: São João de Pirabas Período: 16 a 26.09.2003
Nº de Diárias: 11
Valor: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
Objetivo: A fim de realizar demarcação na área do Campo do Sal
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA: 1081/2003 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3169588-1
Nº de Diárias: 03
Valor: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Matrícula: 5117739-1
Nº de Diárias: 03
Valor: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
Local: Anapu Período: 25 a 27/09/2003
Objetivo: A fim de participar da Audiência Pública, que se realizará no Salão Paroquial, de acordo com a OAN/N 3220/2003, da Ouvidoria Agrária Nacional.
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1082/2003 DE, 25.09.2003

NOME: RAIMUNDO GOMES FILHO
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 5117739-011
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R$ 400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25.a 27.09.2003
MUN: ANAPU
DATA DA CONCESSÃO : 25 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 · ☎ (91) 226-8904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº007/2003

A CPL comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória do certame licitatório na modalidade Convite nº 007/2003-SAGRI (Aquisição de Pneus Novos), tipo menor preço por item licitado, conforme abaixo discriminado:
FIRMAS HABILITADAS:
-.Anhanguera Serviços e Comércio Ltda;
-.N. B. Pneus Ltda;
-.I. M. Pneus Ltda;
-.Pneus Belém Ltda.
FIRMA INABILITADA
-.Impacto Comercial e Serviços Ltda.
Informo ainda na oportunidade que a abertura das propostas será no dia 03/10/2003 (sexta feira), no mesmo local e horário, aso não haja recurso ao presente resultado.
Belém, 25 de setembro de 2003.
A Comissão

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 060 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Emanuel de Almeida e Silva, Auxiliar Técnico, licença: 02 meses, triênio: 1984/1987

PORTARIA Nº 061 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Laercio Ferreira, Pedreiro, licença: 02 meses, triênio: 2000/2003.

PORTARIA Nº 062 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Domingos Furtado Monteiro, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1999/2002.

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0439/2003

Francisco E. O. Victer, Secretario Executivo de Agricultura, destino: Manaus, obj: participar do Amazontech/2003, período: 24 á 25/09/03, valor: R$ 212,00 (duzentos e doze reais).

PORTARIA Nº 0440/2003

José C. O. de Medeiros, engº agrº; destino: Santarém, obj: participar da visita técnica do empreendimento PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA, período: 25 á 27/09/03, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0441/2003

Mauro S. A. Pina, engº florestal, destino: Ourém, obj: participar da montagem da malha curricular da casa familiar rural-CFR, período: 25 á 27/09/03, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0442/2003

Zacarias M. de Oliveira, agente de ativ. agrop; destino: Itaituba, obj: realizar levantamento hídrico da instalação do programa da criação de peixes em cativeiro, período: 24 á 26/09/03 valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0443/2003

Rodolfo E. F. Nunes, médico vet; destino: Soure, obj: proceder julgamento de animais inspeção de defesa sanitaria animal, da realização da XLVI EXPOMARAJÓ, período: 26/09 a 06/10/03 valor :R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0444/2003

José A. da C. Martins, técnico Pronaf, destino: Santarém Novo, obj: participar, por solicitação da Secretaria Munic. de Agric; da reunião do CMDRS, sobre novo plano da safra 2003/04, período: 24/09/03 valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0445/2003

Robson L. Vilar, técnico Pronaf, destino: Santarém Novo, obj: participar, por solicitação da Secretaria Munic. de Agric; da reunião do CMDRS, sobre novo plano da safra 2003/04, período: 24/09/03 valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 088/2003

Flavia P. Viana, engª agrª, nat./desp: 339036 = valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.038

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
26 de setembro de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 · ☎ (91) 276-5100

ERRATA DA PORTARIA Nº 662/2003 – GAB/SECTAM DE 23/09/2003
PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.037 DE 25/09/2003.

ONDE SE LÊ: PERÍODO : 29 A 03/010/2003
LEIA-SE: PERÍODO: 29/09 A 03/010/2003.

PORTARIA Nº 671/2003-GAB/SECTAM DE 24/09/2003
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS QUE CONCEDERAM DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA DIVERSOS SERVIDORES, COMO INDICA A RELAÇÃO ABAIXO:
- PORTARIA Nº 152/2003-GAB/SECTAM DE 28/03/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.916 DE 02/04/2003;
- PORTARIA Nº 153/2003-GAB/SECTAM DE 28/03/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.916 DE 02/04/2003;
- PORTARIA Nº 187/2003-GAB/SECTAM DE 10/04/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.924 DE 14/04/2003;
- PORTARIA Nº 332/2003-GAB/SECTAM DE 29/05/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.956 DE 02/06/03;
- PORTARIA Nº 364/2003-GAB/SECTAM DE 09/06/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.963 DE 11/06/2003;
- PORTARIA Nº 447/2003-GAB/SECTAM DE 09/07/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.984 DE 11/07/2003;
- PORTARIA Nº 564/2003-GAB/SECTAM DE 21/08/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.014 DE 25/08/2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2003.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 672/2003-GAB/SECTAM DE 24/09/2003

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.
R E S O L V E
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 144/2003-GAB/SECTAM DE 28/03/2003, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.914 DE 31/03/2003, O NOME DO SERVIDOR FERNANDO MESQUITA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 5620430/1, QUE CONCEDEU DIÁRIAS PARA O MUNICÍPIOS DE IPIXUNA, TOMÉ AÇU, ACARÁ, MOJÚ E BARCARENA, NOS DIAS 07 A 12/04/2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2003
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 673/2003-GAB/SECTAM DE 24/09/2003

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.
R E S O L V E
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 590/2003-GAB/SECTAM DE 02/09/2003, PUBLICADA NO DOE. Nº 30.021 DE 03/09/2003, O NOME DA SERVIDORA FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES, MATRÍCULA Nº 0082244/1, QUE CONCEDEU DIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, NOS DIAS 05 E 06/09/2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2003
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 674/2003 – GAB/SECTAM DE 25/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- MARIA DO SOCORRO CHERMONT RAYOL – CPF Nº 109.242.302-82
LOCAL: BRAGANÇA
PERÍODO: 25 A 27/09/2003
OBJETIVO: MOBILIZAR, INSTRUMENTALIZAR E AMPLIAR A PARTICIPÁÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA UM BRASIL E UM PARÁ SUSTENTÁVEL, FORTALECENDO O SISTEMA NACIONAL E ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 675/2003 – GAB/SECTAM DE 25/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- KÁTIA REGINA DA COSTA MONTEIRO – 0000291/999
LOCAL: PORTEL
PERÍODO: 25 A 26/09/2003
OBJETIVO: FISCALIZAR A OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO NOVO.

PORTARIA Nº 676/2003 – GAB/SECTAM DE 25/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO – 23752/1
- MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL- 5118620/3
- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO – 122122/1
- ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIRDO FILHO – 521868/1
LOCAL: ORIXIMINÁ
PERÍODO: 29/09 A 06/10/2003
OBJETIVO: COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DO IV TOPE – TORNEIO ORIXIMINAENSE DE PESCA ESPORTIVA.
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 · ☎ (91) 230-1528

PORTARIA nº913/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Ednilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº5843219, lotado no Gabinete do Procurador, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 23 a 25/09/03, para se deslocar à Abaetetuba e Igarapé Miri , com o objetivo de transportar servidores.
PORTARIA nº914/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº5797390, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24/09 a 03/10/03, para se deslocar à Prainha (03) dias, Gurupá (02) dias e Óbidos (03) dias, para tratar assuntos do gabinete.
PORTARIA nº915/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº3083225, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24/09 a 03/10/03, para se deslocar à Prainha (03) dias, Gurupá (02) dias e Óbidos (03) dias, para tratar assuntos do gabinete.
PORTARIA nº916/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 22 a 24/09/03, para se deslocar à Itaituba, com o objetivo de participar de reunião de Mediação de Conflitos Fundiários.
PORTARIA nº917/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Mônica Favacho Bandeira, matrícula nº5855543, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 22 a 26/09/03, para se deslocar à Marapanim, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas -itinerante.
PORTARIA nº918/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº3084035, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 23 a 27/09/03, para se deslocar à Tailândia e Mojú , com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas e participar da ação global.
PORTARIA nº919/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria Zeneide Machado de Almeida Gama, matrícula nº3085171, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 23 a 26/09/03, para se deslocar à Curralinho, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA nº920/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 02 (duas) diárias à servidora Maria Oscarina do Socorro da Silva Pires, matrícula nº5857120, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2297, no período de 25 a 27/09/03, para se deslocar à Mojú, com o objetivo de prestar serviços administrativos e participar da ação global.
PORTARIA nº921/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor João Constantino, matrícula nº5076870, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 25 a 28/09/03, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.
PORTARIA nº922/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Edinaldo Luiz da Mota, matrícula nº5759323, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 23 a 26/09/03, para se deslocar à Prainha, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA nº923/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Júnior, matrícula nº6034241, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 23 a 26/09/03, para se deslocar à Dom Eliseu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.
PORTARIA nº924/03 DP-G, de 22/09/03 Conceder 01 (uma) diária à servidora Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amorim, matrícula nº5098769, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 23 a 24/09/03, para se deslocar à Benevides, com o objetivo de atuar no tribunal do Júri.
PORTARIA nº927/03 DP-G, de 23/09/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria Lídia dos Reis Ferreira, matrícula nº0257257, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 25 a 26/09/03, para se deslocar à Igarapé Açú, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA nº928/03 DP-G, de 23/09/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Rosanne Conceição Silva de Oliveira, matrícula nº5333946, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 23 a 26/09/03, para se deslocar à Irituia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA nº929/03 DP-G, de 23/09/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 23 a 24/09/03, para se deslocar à Santa Bárbara, com o objetivo de conduzir Defensor.
PORTARIA nº930/03 DP-G, de 23/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Edilzete Amaral Feleol, matrícula nº5791600, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24 a 29/09/03, para se deslocar à Óbidos, Oriximiná (02) dias e Alenquer, com o objetivo de levar material de expediente às respectivas secretarias da Defensoria.
PORTARIA nº931/03 DP-G, de 23/09/03 Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Salazar Fonseca Júnior, matrícula nº3246957, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 28/09 a 03/10/03, para se deslocar à Almeirim, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.
PORTARIA nº932/03 DP-G, de 24/09/03 Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

NOME	P.AQUIS.	PER. GOZO
ANTONIO CRISPIM S. DOS SANTOS	02/03	01 a 30/10
CLEIDE CECILIA E. DOS SANTOS	02/03	06/10 a 04/11
FRANCISCO ILANE M. DA SILVA	02/03	06/10 a 04/11
IDVAL MARTINS ALVES	01/02	01 a 30/10
MARIA DA CONCEIÇÃO M. COSTA	02/03	01 a 30/10
MARIA LIDEA B. RODRIGUES	02/03	06/10 a 04/11
RIZOMAR DANIEL CASTRO	02/03	01 a 30/10
RUI SÉRGIO NUNES DE OLIVEIRA	02/03	01 a 30/10

PORTARIA nº933/03 DP-G, de 24/09/03 Conceder 02 (duas) diárias ao servidor César Augusto Assad, matrícula nº3084698, lotado na Diretoria do Interior, elemento

de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24 a 26/09/03, para se deslocar à Paragominas, a serviço da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA nº934/03 DP-G, de 24/09/03 Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Vera Lúcia Magalhães de Freitas, matrícula nº0320200, lotada na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 26/09/03, para se deslocar à Ananindeua, com objetivo de fazer manutenção na rede de telefonia.

PORTARIA nº935/03 DP-G, de 24/09/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Bernardo de Moraes Júnior, matrícula nº5215390, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 25 a 26/09/03, para se deslocar à Santo Antônio do Tauá, com objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA nº936/03 DP-G, de 24/09/03 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Guilherme Lelis de Assis, matrícula nº3155640, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 26/09/03, para se deslocar à Ananindeua, com objetivo de fazer manutenção na rede de telefonia.

PORTARIA nº937/03 DP-G, de 24/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Álvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº5281482, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Peixe Boi, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA nº938/03 DP-G, de 25/09/03 Designar a Defensora Pública Maria Vilma de Sousa Araújo, matrícula nº5152909, lotada na Diretoria do Interior, para atuar na Comarca de Ananindeua, até ulterior deliberação.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 539, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 58 do Decreto nº 4.242, de 22 de janeiro de 1986 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), e Art. 3 da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 (LEI DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 49, inciso III da Constituição do Estado do Pará.

R E S O L V E :

Art. 1º – Promover à Graduação imediata as praças BM abaixo relacionadas, a contar do dia 25 de setembro de 2003.

I – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Combatente (QBMP-OO)

À PRIMEIRO SARGENTO BM

1 2º SGT BM ALBERTO RUAN RIBEIRO
2 2º SGT BM CLAUDOMIRO VELASCO AZEVEDO JUNIOR
3 2º SGT BM JORGE DOS ANJOS JUNIOR
4 2º SGT BM ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA
5 2º SGT BM MARIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS
6 2º SGT BM JONHIIS STAFFORD MARINHO BARROSO
7 2º SGT BM SANDRO ROGERIO MARTINS DOS SANTOS
8 2º SGT BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO
9 2º SGT BM CLOVIS ALBERTO PINTO DA SILVA TORRES
10 2º SGT BM RAFAEL EXPEDITO COIMBRA PEREIRA LIMA JUNIOR
11 2º SGT BM IVAN CARDOSO GONSALVES
12 2º SGT BM MANOEL DO SOCORRO BARBOSA SILVA
13 2º SGT BM JULIO CESAR MONTEIRO PINHEIRO
14 2º SGT BM MARCO ANTONIO DE SOUZA BASTOS
15 2º SGT BM SAMUEL MARTINS CARDOSO
16 2º SGT BM JOÃO CARLOS GUERREIRO DOS SANTOS
17 2º SGT BM REGINALDO DA COSTA HERNANDES
18 2º SGT BM ANTONIO LINO DO ESPIRITO SANTO FILHO

II – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Combatente (QBMP-OO)

À SEGUNDO SARGENTO BM

1 3º SGT BM JOSÉ ANILTON DE MELO SOUZA
2 3º SGT BM MÁRIO SÉRGIO FURTADO DO NASCIMENTO
3 3º SGT BM FRANCISCO OLIVEIRA DOS REIS
4 3º SGT BM VICENTE RAMOS DE SOUZA
5 3º SGT BM CARLOS ALBERTO PONTES DOS SANTOS
6 3º SGT BM MANOEL EDILSON CARVALHO DA COSTA
7 3º SGT BM MANOEL EUFRASIO GOULART NETO
8 3º SGT BM JOSÉ ARI FERREIRA LEAL
9 3º SGT BM FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO
10 3º SGT BM IVANIR DE SOUZA RIBEIRO
11 3º SGT BM NELSON DA SILVA COSTA
12 3º SGT BM MANOEL BRAGA BARATA
13 3º SGT BM IVO GONÇALVES FARIA
14 3º SGT BM AGUINALDO SOUZA DA CUNHA
15 3º SGT BM SILVIO FERREIRA DUARTE
16 3º SGT BM GERSON PASTANA SILVA
17 3º SGT BM RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA
18 3º SGT BM LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA
19 3º SGT BM ANTONIO CARLOS GONZAGA CAMPOS
20 3º SGT BM DILERMANO ENRIQUE DE LIMA CAMPOS
21 3º SGT BM EDUARDO BARROS PETRONILO
22 3º SGT BM ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA

III – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas (QBMP-O1)

À PRIMEIRO SARGENTO BM

1 2º SGT BM JULIO DE SOUZA CRISSÓSTOMO
2 2º SGT BM JORGE AUGUSTO MARTINS DE LIMA
3 2º SGT BM MARIO AUGUSTO DO NASCIMENTO
4 2º SGT BM MARCOS ANTONIO VIEGAS DE MELO
5 2º SGT BM WALTER OLIVEIRA SANTOS
6 2º SGT BM ANTONIO JAIME BARBOSA COSTA
7 2º SGT BM ELON ROCHA DO NASCIMENTO
8 2º SGT BM LUIZ CARLOS DA SILVA CASTRO
9 2º SGT BM JOEL LOPES DO NASCIMENTO
10 2º SGT BM LUIS CARLOS LOPES MAIA
11 2º SGT BM PEDRO DA COSTA CORRÊA
12 2º SGT BM PEDRO JOSÉ DA SILVA FIGUEIRA

IV – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas (QBMP-O1)

À SEGUNDO SARGENTO BM

1 3º SGT BM JAIRO DOS REIS DA CÂMARA
2 3º SGT BM DÊNHYS DE SOUZA MILÉO
3 3º SGT BM ELILZON AUGUSTO ARAÚJO MARIA
4 3º SGT BM RIVALDO FREITAS DAS CHAVES
5 3º SGT BM ELIEL PUREZA BELÉM
6 3º SGT BM CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET
7 3º SGT BM ANTÔNIO CEZAR VASCONCELOS
8 3º SGT BM JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA
9 3º SGT BM GERSON ANDRADE GUERRA
10 3º SGT BM ALDO CÉSAR DA SILVA BLANCO
11 3º SGT BM MARCOS SERVULO DOS SANTOS MIRANDA
12 3º SGT BM CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVÃO
13 3º SGT BM ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO
14 3º SGT BM ADMILSON ALVES DE SOUZA
15 3º SGT BM ISAIAS LIBÓRIO SOARES
16 3º SGT BM MARCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA
17 3º SGT BM EDENILSON SOUZA ROCHA
18 3º SGT BM MARCOS JOSÉ PINTO DA SILVA
19 3º SGT BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES
20 3º SGT BM CARLOS DAVID LOBODA SILVA
21 3º SGT BM MANOEL SANTANA BARBOSA DOS SANTOS FILHO
22 3º SGT BM DIVAL PONTES DE SOUZA
23 3º SGT BM JOSÉ DELIVAL SOUZA DE CARVALHO
24 3º SGT BM UERISSON SANTOS E SILVA
25 3º SGT BM EDSON PAULINO DE SOUZA
26 3º SGT BM VALDEMIR PINHEIRO DA LUZ
27 3º SGT BM REGINALDO SALES CUNHA
28 3º SGT BM ORLANDO NOGUEIRA MONTEIRO
29 3º SGT BM JOSÉ GUTMBERG DE ANDRADE FILHO
30 3º SGT BM RAIMUNDO SÉRGIO NASCIMENTO AGUIAR
31 3º SGT BM LUCIVAL SANTOS LIMA
32 3º SGT BM TOBIAS CORRÊA MOREIRA
33 3º SGT BM JAIR COSTA DOS SANTOS
34 3º SGT BM JOVENIANO DA SILVA SANTOS
35 3º SGT BM EDER ZORRILA E SILVA
36 3º SGT BM SAMUEL DUARTE LEMOS
37 3º SGT BM ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA CARVALHO
38 3º SGT BM JOSÉ AVELINO DE SOUZA NETO
39 3º SGT BM JOÃO JOSIMAR DE SOUZA
40 3º SGT BM RONALDO DE JESUS MIRANDA SOUZA
41 3º SGT BM ROMILDO MARGALHO CARVALHO
42 3º SGT BM JOCTÃ PAULO DA COSTA
43 3º SGT BM JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES FREITAS
44 3º SGT BM RUI GUILHERME SANTOS DOS SANTOS
45 3º SGT BM ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA
46 3º SGT BM NELSON JARDIM DA SILVA
47 3º SGT BM CONSTANTINO DA COSTA PAES JUNIOR
48 3º SGT BM JOÃO ROBERTO MODESTO PINHEIRO
49 3º SGT BM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA
50 3º SGT BM OBEDE RODRIGUES DA SILVA
51 3º SGT BM RODINILSON ARAÚJO LIMA
52 3º SGT BM RAIMUNDO RUBENS CÁRDIAS CORRÊA
53 3º SGT BM EDSON CARDOSO FENANDES JÚNIOR
54 3º SGT BM REINALDO DA SILVA MENDONÇA
55 3º SGT BM ROSENILSON LAVOR DA SILVA
56 3º SGT BM MARCO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
57 3º SGT BM DIONALDO REBOUÇAS DOS REIS
58 3º SGT BM CÉLIO JORGE DA SILVA LIBERAL
59 3º SGT BM WASHIGTON LUIZ CASTRO ALVES
60 3º SGT BM SEBASTIÃO DO SOCORRO DA COSTA LARANJEIRA
61 3º SGT BM ELIELTON DA SILVA BARROS
62 3º SGT BM RAIMUNDO RENATO ALVES BARBOSA
63 3º SGT BM CARLOS ANTÔNIO DE ALENCAR OLIVEIRA
64 3º SGT BM REGINALDO BERNARDES PACHECO
65 3º SGT BM RENATO PALHETA RODRÍGUEZ
66 3º SGT BM JOSIAS PIMENTEL DE SOUSA
67 3º SGT BM FERNANDO FERNANDES FEITOSA
68 3º SGT BM EVANDRO SILVA MILITÃO
69 3º SGT BM ARNALDO MELO AMARAL
70 3º SGT BM AGUINALDO BRAGA
71 3º SGT BM JOSÉ RUFINO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
72 3º SGT BM PAULO ROBERTO ALVES FARIAS
73 3º SGT BM JOAQUIM ALCIDES CORDEIRO DE OLIVEIRA
74 3º SGT BM EDILSON LAZARO SANTOS SILVA
75 3º SGT BM EDSON BARBOSA FERREIRA
76 3º SGT BM RANOLDO JORGE AVELINO DE LIMA
77 3º SGT BM PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA

V – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Músico (QBMP-02)

A SUBTENENTE BM

1 1º SGT BM PAULO MÁRCIO MARTINS AMARAL
2 1º SGT BM GILVANDRO CARDOSO CORRÊA
3 1º SGT BM JOAES LIMA DOS SANTOS
4 1º SGT BM SALOMÃO COUTO FURTADO
5 1º SGT BM NATANAEL PEREIRA DA CRUZ
6 1º SGT BM CELSO BARROS DA SILVA
7 1º SGT BM JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
8 1º SGT BM LUCAS SENA MAIA

VI – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Músico (QBMP-02)

À PRIMEIRO SARGENTO BM

1 2º SGT BM CILAS SOUZA DO NASCIMENTO
2 2º SGT BM SILVIO ALDEMIRO PEREIRA MONTEIRO
3 2º SGT BM PAULO SÉRGIO DA SILVA CARDOSO
4 2º SGT BM DANIEL DELATUCHE BARBOSA
5 2º SGT BM JONIVALDO RUFINO DA SILVA
6 2º SGT BM WANDERLEY BEZERRA VILA NOVA
7 2º SGT BM MÁRIO LOPES DE MACÊDO
8 2º SGT BM JAIR CHAGAS PALHETA
9 2º SGT BM JAIRO COSTA PAIVA
10 2º SGT BM CLERISON LIMA DA COSTA
11 2º SGT BM FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA
12 2º SGT BM JOSÉ RODRIGUES FONSECA

VII – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Músico (QBMP-02)

À SEGUNDO SARGENTO BM

1 3º SGT BM HAROLDO PINHEIRO DE ARAÚJO
2 3º SGT BM REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA
3 3º SGT BM SALOMÃO DA SILVA BARROS
4 3º SGT BM DAVID SOUZA DO NASCIMENTO
5 3º SGT BM PEDRO JORGE GAMA E GAMA
6 3º SGT BM ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO
7 3º SGT BM ALUÍSIO BRITO CHAVES
8 3º SGT BM ANTÔNIO MARCOS NEGRÃO DA CONCEIÇÃO
9 3º SGT BM WALTER SANTOS DE MOURA
10 3º SGT BM MOISÉS FREITAS GONÇALVES
11 3º SGT BM ANTONIO MARIANO ALVES PRIMO
12 3º SGT BM JOSIEL DOS PASSOS CARVALHO
13 3º SGT BM MAURO WILTON MACHADO PACÍFICO

VIII – Pelo Critério de ANTIGUIDADE

No Quadro Bombeiro Militar Auxiliar de Saúde (QBMP-03)

À PRIMEIRO SARGENTO BM

2º SGT BM RONALDO TEIXEIRA SILVA

Art. 2º – Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 25 de setembro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1249/2003-DS/DRH, DE 23.09.2003

Servidor: Enilson Acreano de Lavor Filho
Cargo: Auxiliar de Administração/04
Lotação: CIRETRAN em Oriximiná
Objeto: Nomeado para exercer a função de Agente de Fiscalização de Trânsito, deste Departamento naquele Município

PORTARIA Nº 1242/2003-DS/CRH, DE 19.09.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 086, de 11.12.2000, da Auditoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 6.176, de 29.12.98, alterada pela Lei 6,275, de 29.12.2000, que instituiu o Sistema de Controle Interno e cria a Auditoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR as servidoras GLAURA IOLANDA BRITO PIRES e ANDREA HUNHOFF, para exercerem a função de Agente Público de Controle neste Departamento.
Art. 2º - A designação para o exercício das atividades de Agente Público de Controle, não implica na percepção de nenhuma vantagem adicional de natureza pecuniária, neste Departamento de Trânsito.
Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir 22.09.2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1241/2003-DS/CRH, DE 19.09.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
REVOGAR os termos da PORTARIA 161/2001-DS/DRH, que designou os servidores BENEDITO ALHO RABELO e CARLOS CARDOSO PINHO, para exercerem a função de Agente Público de Controle neste Departamento de Trânsito.
Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir 22.09.2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 010/2003-GAB/CGPC BELÉM, 03/09/2003.

O Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e etc...
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 763/2003-GAB/DGPC, datado de 13.08.03, através do qual solicita que seja designada uma Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos servidores nomeados em Julho/2002, Agosto/2002, Outubro/2002 e Novembro/2002, conforme relação anexa;
CONSIDERANDO os termos do Art. 5º do Decreto nº 2.503/94 de 02.05.94, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Art. 50 da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94.
RESOLVE:
I – Designar os servidores Dr. VICENTE DE PAULA VIANNA OLIVEIRA, Dra. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA e Dra. MARIA DO SOCORRO LOUZEIRO DOS SANTOS SILVA, Delegados de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores que estarão completando o período de Estágio Probatório.
II – Ao Departamento de Administração Policial para as providências de sua alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 011/2003-GAB/CGPC BELÉM, 03/09/2003.

O Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e etc...
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 763/2003-GAB/DGPC, datado de 13.08.03, através do qual solicita que seja designada uma Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos servidores nomeados em Fevereiro/2002, Março/2002, Abril/2002, Junho/2002 e Dezembro/2002, conforme relação anexa;
CONSIDERANDO os termos do Art. 5º do Decreto nº 2.503/94 de 02.05.94, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Art. 50 da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94.
RESOLVE:
I – Designar os servidores Dra. TELMA AGOSTINHA ALVES AVELAR, Dr. EDILBERTO NASCIMENTO SANTOS e Dra. RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, Delegados de Polícia Civil, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores que estarão completando o período de Estágio Probatório.
II – Ao Departamento de Administração Policial para as providências de sua alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 430/03-DG DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Sônia Maria de Oliveira Gonçalves
CARGO: (SUB-TEN/PM)
Nº DE DIÁRIAS: 08 ½ (oito e meia) - valor r$ 765,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Capanema e Bragança –"B"
OBJETIVO: Com a finalidade de executar atividades Policiais do Centro Estratégico Integrado.
PERÍODO: 11 a 19.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 431/03-DG DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Natalino Cleibe Cardoso
CARGO: (SGT/PM)
Nº DE DIÁRIAS: 07 ½ (sete e meia) - valor r$ 675,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Mãe do Rio e Aurora do Pará –"B"
OBJETIVO: Com a finalidade de executar atividades Policiais do Centro Estratégico Integrado.
PERÍODO: 03 a 10.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 432/03-DG DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Jefferson Freitas de Lima
CARGO: (IPC)
Nº DE DIÁRIAS: 07 ½ (sete e meia) - valor r$ 675,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Mãe do Rio e Aurora do Pará –"B"
OBJETIVO: Com a finalidade de executar atividades Policiais do Centro Estratégico Integrado.
PERÍODO: 03 a 10.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 433/03-DG DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: José Opôncio de Oliveira Filho
CARGO: (Consultor Jurídico)
Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia) - valor r$ 864,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Belo Horizonte/MG –"C"
OBJETIVO: Para participar do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
PERÍODO: 16 a 20.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 434/03-DG DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: José Maria Penna
CARGO: (Chefe de Gabinete)
Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia) - valor r$ 864,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Belo Horizonte/MG –"C"
OBJETIVO: Para participar do XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
PERÍODO: 16 a 20.09.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 015/2003-FISP

Modalidade: Convite n.º 011/2003-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e a Telenorte – Telecomunicações, Comércio e Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente (Central telefônica).
Vigência (início e término): 24.09.2003 e 23.09.2004
Valor Total: R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: 06.122.0087.2251 Gerenciamento Técnico Administrativo, Elemento de Despesa 449052, Programa atividade 041.
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 24.09.2003
Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja
Endereço da Contratada: Rua Senador Manoel Barata, n.º 1.160.

ERRATA DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 013/2003-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e a LOJAS ARNO PALAVRO LTDA.
Onde se lê: 0618.122.0087.2251- Gerenciamento Técnico Administrativo 06.181.0087.2486, Elemento de Despesa 449052.
Leia-se: 06.122.0087.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo, Elemento de Despesa 449052 e 339030.

ERRATA DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 014/2003-FISP

Partes: Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e a Belém Industria e Comércio Ltda. - ME
Onde se lê: 0618.122.0087.2251Gerenciamento Técnico Administrativo 06.181.0087.2486, Elemento de Despesa 449052.
Leia-se: 06.122.0087.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo, Elemento de Despesa 449052 e 339030.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 109/03 - FISPDE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: ROLIAN DOS SANTOS SILVA
Cargo: Ten Cel PM
Valor: R$ 1.374,55 (Um Mil Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 113/2003-IAP, DE 15-09-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id.Func.: Olga Pinheiro de Oliva/ Assessor/ 5852358/2; Local: Marabá/PA; Período: 21 a 26-09-2003; Nº de diárias: 6 (seis); Motivo: articular a realização do Projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 114/2003-IAP, DE 15-09-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id.Func.: Bernadete de Lourdes Guerreiro Reale/ Aux. Técnico/ 3157237-1; Local: Marabá/PA; Período: 22 a 26-09-2003; Nº de diárias: 3 (três); Motivo: acompanhar a realização da Oficina de Gravura em Madeira.

RESUMO/PORTARIA Nº 116/2003-IAP, DE 16-09-2003- SUP. DE FUNDOS

Nome do servidor: Olga Pinheiro de Oliva; Ident. Func. nº: 5852358/2; Valor: R$ 1.000,00; Dotação/ Elem. de Despesa: 82201.13.392.0094.1230-339030/R$ 200,00; 339039/R$ 800,00 Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA Nº 117/2003-IAP, DE 16-09-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Func.: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior; Gerente de GT; 5002087/ ; Abel Lopes de Oliveira, Motorista, 240010/1. Local: Bragança/PA. Período: 17 e 18-09-2003. Nº de diárias: 1 (uma). Motivo: acompanhar início do Curso Tocando Rabeca.

RESUMO/PORTARIA Nº 118/2003, DE 18-09-2003- SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: Maria de Nazaré Barbosa Rabêlo. Id. Func. nº: 3255530/1. Valor: R$ 500,00. Dotação/ Elem. de Despesa: 82201.13.122. 0125.2902-339036/ R$ 300,00; 339039/R$ 200,00. Período Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º. Nº do Convênio: 001/99. Objeto do Convênio: cooperação científico-cultural no âmbito das artes. Valor do Convênio: sem ônus para as partes. Partes: IAP – CNPJ nº 03.319.513/0001-58 e CASA DE ESTUDOS GERMÂNICOS/ UFPA. Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo contratual. Vigência do Aditamento: 21-09-2003 a 20-09-2007. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DA FUNÇÃO
PORTARIA: 15355/03 DE 16/09/2003

NOME: NILCE RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 6388841/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANEXO ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS/ ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/09/2003

PORTARIA: 15354/03 DE 16/09/2003

NOME: MARIA DIVA DE OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 0293628/015
CARGO/LOT.: ESP.EM EDUC./EE.TIRADENTES II/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/09/2003

PORTARIA: 14034/03 DE 10/09/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0331830/020
CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.PROFA.ESTHER BANDEIRA GOMES/ BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003, A PEDIDO

PORTARIA: 14859/03 DE 10/09/2003

NOME: RAIMUNDA DE FÁTIMA MATA MACHADO
MATRÍCULA: 0307246/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/ERC.N.SRA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003, A PEDIDO

PORTARIA: 14857/03 DE 10/09/2003

NOME: SANDRA REGINA DE LEMOS MEDEIROS
MATRÍCULA: 0385875/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/ERC.RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003

PORTARIA: 9913/03 DE 17/09/2003

NOME: MARIA HELENA DE AMORIM GILLET
MATRÍCULA: 0468878/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PROFA.ALBANIZIA OLIVEIRA LIMA/

BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/09/2003

PORTARIA: 15407/03 DE 18/09/2003

NOME: ALBERTINA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 0239364/010
CARGO/LOT.: AG.ARTES PRATICAS/EE.ICUÍ LARANJEIRAS/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/2003

PORTARIA: 15034/03 DE 15/09/2003

NOME: MARIA JÚLIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5277639/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.NEUDALINO VIANA DA SILVEIRA/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15/09/2003

DESIGNAR

PORTARIA: 15357/03 DE 16/09/2003

NOME: NILCE RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 6388841/019
CARGO/LOT.: PROF./COLEGIO ESTADUAL PROFª ISABEL AMAZONAS/ANANINDEUA
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 15356/03 DE 16/09/2003

NOME: MARIA DIVA DE OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 0293628/015
CARGO/LOT.: ESP.EM EDUC./EE.DONA HELENA GUILHON/ANANINDEUA
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14037/03 DE 10/09/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0331830/020
CARGO/LOT.: ADM.ESC./ERC.SANTO AFONSO/BELÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14858/03 DE 10/09/2003

NOME: SANDRA REGINA DE LEMOS MEDEIROS
MATRÍCULA: 0385875/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/ERC.N.SRA. DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
NÍVEL.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 9915/03 DE 17/09/2003

NOME: MARIA HELENA DE AMORIM GILLET
MATRÍCULA: 0468878/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PROF.ORLANDO BITAR/BELÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 15408/03 DE 18/09/2003

NOME: ANA MARIA GONÇALVES VALENTE
MATRÍCULA: 0552445/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ICUÍ LARANJEIRAS/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/09/2003, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14873/03 DE 11/09/2003

NOME: NILMA DO SOCORRO MACHADO CARDOSO
MATRÍCULA: 0455202/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.RENASCER/ANANINDEUA
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 11/09/2003, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 15035/03 DE 15/09/2003

NOME: VERA LÚCIA MELO DA SILVA
MATRÍCULA: 5369665/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.NEUDALINO VIANA SILVEIRA/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 15/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11876/03 DE 17/09/2003

NOME: SILVANA FERREIRA NUNES
MATRÍCULA: 0457620/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 15353/03 DE 16/09/2003

NOME: LUCIENE DO SOCORRO COSTA CASTRO
MATRÍCULA: 6020437/011
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.WALD. R. OLIVEIRA/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 7907/03 DE 17/06/03, QUE DESIGNOU LUCIENE DO SOCORRO COSTA CASTRO, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO NA FUNÇÃO DE FG-3, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

PORTARIA: 15349/03 DE 19/09/2003

NOME: IRALVA DE OLIVEIRA PEIXOTO
MATRÍCULA: 0646822/010
CARGO/LOT.: PROF./ESC.DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 4474/90 DE 20/03/90, QUE RETIFICOU NA PORT.51755/89 DE L/ESPECIAL, O PERÍODO DE 01/11/89 A 29/01/90, CORRESP. AO QUINQUÊNIO DE 02/05/80 A 01/05/85

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 15350/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: IRALVA DE OLIVEIRA PEIXOTO
MATRÍCULA: 0646822/010
CARGO/LOT.: PROF./ESC.DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 02/05/96 A 01/05/99

PORTARIA: 15351/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0380180/019
CARGO/LOT.:AG.PORT./ERC.RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 – 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 21/03/93 A 20/03/96 – 21/03/96 A 20/03/99

PORTARIA: 13634/03 DE 18/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: NORMA DAS GRAÇAS REIS
MATRÍCULA: 0377651/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.GUAJ. M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 15/05/99 A 14/05/02

PORTARIA: 15360/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA DO SOCORRO ANDRADE PESSOA
MATRÍCULA: 0256048/014
CARGO/LOT.: PROF./E.ANTONIO C.MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 15/06/87 A 14/06/90

PORTARIA: 15361/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: TEREZINHA DOS SANTOS VELOSO
MATRÍCULA: 0549169/014
CARGO/LOT.: INSP.DE ALUNOS/EE.CEL.RAIM. LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 27/04/83 A 26/04/86 – 27/04/86 A 26/04/89

PORTARIA: 15359/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: CLEONICE DE VASCONCELOS CORREA
MATRÍCULA: 5308925/022
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 02/03/95 A 01/03/98 – 02/03/98 A 01/03/01

PORTARIA: 15364/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: ISOLETE DA COSTA CORREA
MATRÍCULA: 0542296/015
CARGO/LOT.: PROF./E.A.N.DE VASCONCELOS/SALVATERRA
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 23/04/94 A 22/04/97

PORTARIA: 15377/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: IZAURA BENTES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0256099/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./E.ANT.C.MACAHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 10/06/00 A 09/06/03

PORTARIA: 15376/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: HELENA BATISTA GALVÃO
MATRÍCULA: 0232882/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.MARCOS NUNES/STA.Mª DO PARÁ
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 08/06/98 A 07/06/01

PORTARIA: 15375/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUZENI VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0555690/010
CARGO/LOT.: PROF./ER.FILOMENA RAIOL/VISEU
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 13/05/86 A 12/05/89 – 13/05/92 A 12/05/95

PORTARIA: 15374/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIA SOUSA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0427624/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR. ABEL CHAVES/VISEU
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 30/06/96 A 29/06/99 – 30/06/99 A 29/06/02

PORTARIA: 15373/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: EDILZA CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0427950/011
CARGO/LOT.: PROF./E.I. DE FZENDA REAL/VISEU
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 30/08/88 A 29/08/91 – 30/08/91 A 29/08/94

PORTARIA: 15372/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSA MARIA SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0571903/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.STELLA MARIS/SOURE
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 18/04/93 A 17/04/96 – 18/04/96 A 17/04/99

PORTARIA: 15370/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA EDNA ALVES VALENTE
MATRÍCULA: 0255890/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 26/08/97 A 25/08/00

PORTARIA: 15369/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: SANDRA MARIA PEREIRA ASSIS
MATRÍCULA: 6302092/026
CARGO/LOT.:PROF./EE.S.SEBASTIÃO DA B.VISTA/TERRA SANTA
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03 – 30/11/03 A 28/01/04
TRIÊNIO: 01/03/90 A 28/02/93 – 01/03/93 A 28/02/96

PORTARIA: 15368/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA NATALINA DE MORAES SOUZA
MATRÍCULA: 0752665/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 05/05/95 A 04/05/98

PORTARIA: 15366/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ BARROS RAMOS
MATRÍCULA: 0481130/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 01/06/99 A 31/05/02

PORTARIA: 15365/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIZETE SOARES FERNANDES
MATRÍCULA: 0445193/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 01/10/03 A 29/11/03
TRIÊNIO: 24/04/85 A 23/04/88

PORTARIA: 15363/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA TRINDADE SIQUEIRA PINTO
MATRÍCULA: 0732370/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.MARTA CONCEIÇÃO/ICOARACI
PERÍODO: 06/10/03 A 04/12/03
TRIÊNIO: 08/05/86 A 07/05/89

PORTARIA: 15362/03 DE 16/09/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: IDALINA BARROSO TOTA
MATRÍCULA: 0443611/016
CARGO/LOT.: AG.ARTES PRÁTICAS/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 10/10/03 A 08/12/03
TRIÊNIO: 09/05/90 A 08/05/93

RETIFICAR

PORTARIA: 475-B/03 DE 16/09/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA DIAS ARAÚJO
MATRÍCULA: 0424269/011
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.PE.JOSÉ DELGARDES/BARCARENA
RETIFICAR NA PORT.Nº 7746/03 DE 17/06/03, QUE CONC. (60) DIAS DE L./ESPECIAL, NO PERÍODO DE 04/08/03 A 02/10/03, O TRIÊNIO DE 16/04/95 A 15/04/98 PARA 16/04/98 A 15/04/01, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 15316/03 DE 16/09/2003

NOME: JOSÉ CARVALHO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0522686/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.C.GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA: 355/03 DE 09/06/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA

MATRÍCULA: 6005527/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA
PORTARIA: 565/03 DE 04/08/2003
NOME: KÁTIA REGINA CORREA SANTOS
MATRÍCULA: 06023118/048
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.C. EDUC. CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA: 248/03 DE 30/06/2003
NOME: KARLLA CRISTINE SENA MARTINS
MATRÍCULA: 05770971/019
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 116/03 DE 23/06/2003
NOME: DIVA MARIA MIRANDA CEREQUEIRA
MATRÍCULA: 5343895/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA
PORTARIA: 112/03 DE 23/06/2003
NOME: ADELITA FURTADO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5312671/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA
PORTARIA: 140/03 DE 24/06/2003
NOME: TATIANE SANTOS DA COSTA
MATRÍCULA: 5822211/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FERNANDO HENRIQUE/MONTE ALEGRE
PORTARIA: 807/03 DE 31/07/2003
NOME: ANTONIA ALMEIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 05236231/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO/CASTANHAL
PORTARIA: 792/03 DE 30/07/2003
NOME: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO NUNES
MATRÍCULA: 05788005/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES/CASTANHAL
PORTARIA: 782/03 DE 30/07/2003
NOME: ANTONIA DA LUZ SILVA
MATRÍCULA: 0523995/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES/CASTANHAL
PORTARIA: 721/03 DE 30/07/2003
NOME: FRANCISCO GOMES DA ROCHA
MATRÍCULA: 05270987/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO BOTELHO DE SOUZA/STA.MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 718/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA
MATRÍCULA: 05270707/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO BOTELHO DE SOUZA/STA.MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 719/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA ROSENI FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 05262526/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO BOTELHO DE SOUZA/STA.MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 715/03 DE 30/07/2003
NOME: ELIA PAULA DA SILVA
MATRÍCULA: 05271053/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO BOTELHO DE SOUZA/STA.MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 720/03 DE 30/07/2003
NOME: ALDENIZE FLORENCIO DA SILVA GAIA
MATRÍCULA: 05270863/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO BOTELHO DE SOUZA/STA.MARIA DO PARÁ
PORTARIA: 712/03 DE 24/07/2003
NOME: MARIA IRANETE DA SILVA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 05270839/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.NOSSA SRA.AUXILIADORA/STA.Mª DO PARÁ
PORTARIA: 713/03 DE 24/07/2003
NOME: FERNANDO BRAGA SOARES
MATRÍCULA: 05262550/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.NOSSA SRA.AUXILIADORA/STA.Mª DO PARÁ
PORTARIA: 695/03 DE 23/07/2003
NOME: JOSÉ MARIA RODRIGUES DE LIMA
MATRÍCULA: 05571120/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CAMILO ASTAIDE/CURUÇA
PORTARIA: 665/03 DE 23/07/2003
NOME: EDITHE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 05262542/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.SEVERINO BENEDITO DE SOUZA/STA.Mª DO PARÁ
PORTARIA: 398/03 DE 23/06/2003
NOME: ANTONIA RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0511412/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA
PORTARIA: 551/03 DE 31/07/2003
NOME: OSMARINA BARROS BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5865280/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA: 552/03 DE 31/07/2003
NOME: MARIA OSVALDINA DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 5434831/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA: 553/03 DE 31/07/2003
NOME: PEDRO DE OLIVEIRA MATOS
MATRÍCULA: 5872960/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA: 554/03 DE 31/07/2003
NOME: RAIMUNDA PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 5351057/015
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA: 773/03 DE 05/08/2003
NOME: ELISAFAN RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5245566/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MACARIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUIA
PORTARIA: 114/03 DE 17/06/2003
NOME: JOEL FERREIRA FREITAS
MATRÍCULA: 5526345/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ISAAC NEWTON/ITAITUBA
PORTARIA: 309/03 DE 05/08/2003
NOME: LOURIVAL MENDES FREITAS
MATRÍCULA: 5499941/013
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.LUZIA N. FERNANDES/MARABÁ
PORTARIA: 694/03 DE 23/07/2003
NOME: NILO MONTEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5529727/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CAMILO ATAÍDE/CURUÇA
PORTARIA: 686/03 DE 23/07/2003
NOME: JACIRA FORELIZA DE ASSIS BARBOSA
MATRÍCULA: 5872570/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIA MERCES DE CONOR/CASTANHAL
PORTARIA: 686/03 DE 23/07/2003
NOME: JACIRA FORELIZA DE ASSIS BARBOSA
MATRÍCULA: 5872570/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIA MERCES DE CONOR/CASTANHAL
PORTARIA: 685/03 DE 23/07/2003
NOME: EDULEUSA ALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 05873088/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIA DAS MERCES DE CONOR/CASTANHAL
PORTARIA: 684/03 DE 23/07/2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA ANDRADE
MATRÍCULA: 5872987/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIA MERCES DE CONOR/CASTANHAL
PORTARIA Nº: 15430/03 DE 22.09.03
NOME: MARIA DO SOCORRO MORAES ESTÁCIO
MATRICULA: 5686377/012
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 491-B/03 DE 22.09.03
NOME: ESTANISLAU DE OLIVEIRA SAOUZA
MATRICULA: 8400505/1
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VILHENA ALVES/BELÉM
PORTARIA Nº: 492-B/03 DE 22.09.03
NOME: OCIELICE BARROS PINTO
MATRICULA: 8400575/1
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PORTARIA Nº: 15425/03 DE 18.09.03
NOME: RAIMUNDA RIBEIRO SENA
MATRICULA: 5395593/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2002
UNIDADE ERC.C.ED.ANTº SAMPAIO/ANANINDEUA:
PORTARIA Nº: 15435/03 DE 18.09.03
NOME: SILVANA SUELY FERREIRA GARCIA
MATRICULA: 0761168/014
PERÍODO: 09.07.03 A 07.08.03
ANO: 2001
UNIDADE :DEPART. DE ADM DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA Nº: 15429/03 DE 18.09.03
NOME: MARGARETE SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 5489288/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 15431/03 DE 18.09.03
NOME: NELMA NAZARE CORREA DE MELO
MATRICULA: 3236625/025
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.AMERICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15428/03 DE 18.09.03
NOME: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL
MATRICULA: 0197157/028
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. FONTE VIVA/BELÉM
PORTARIA Nº: 15433/03 DE 18.09.03
NOME: ESTER SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0492000/030
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROEANÉSIA/BELÉM
PORTARIA Nº: 15434/03 DE 18.09.03
NOME: ODENILZA MARIA FERREIRA DE PAIVA
MATRICULA: 06282212/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROEANÉSIA/BELÉM
PORTARIA Nº: 15426/03 DE 18.09.03
NOME: LIANA CELIA DUNNINGHAN LEITÃO
MATRICULA: 5785898/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 15427/03 DE 18.09.03
NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS

MATRICULA: 0319023/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASS. C. DO BENGUI/ICOARACI
PORTARIA Nº: 15432/03 DE 18.09.03
NOME: MARIA MORAES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5506638.013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM
PORTARIA Nº: 566/03 DE 30.08.03
NOME: JOSÉ LUIZ FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 5476283/014
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. HAROLDO DA FONSECA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 535/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA LUCIRENE COSTA
MATRICULA: 5287472/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. LUCIANO CALDEIRA/VISEU
PORTARIA Nº: 550/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA MADALENA COSTA DA SILVA
MATRICULA: 5566932/026
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RIO CAETÉ.BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 544/03 DE 30.07.03
NOME: INALDA DO SOCORRO MATOS DE SOUSA
MATRICULA: 5255988/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RIO CAETÉ/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 543/03 DE 30.07.03
NOME: JOÃO WILSON C. DOS SANTOS
MATRICULA: 5504473/020
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RIO CAETÉ.BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 538/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA MATOS DA SILVA
MATRICULA: 5511666/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MAERICA DE M. TORRES/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 564/03 DE 31.07.03
NOME: JOÃO BATISTA CORREA
MATRICULA: 5435137/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE:ERC.C.ED.CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 563/03 DE 31.07.03
NOME: ANTONIO MILTON DA SILVA RAMOS
MATRICULA: 5511585/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MIGUEL JULIÃO GARCIA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 558/03 DE 31.07.03
NOME: RAIMUNDA IVONE DE O. MOREIRA
MATRICULA: 5278732/019
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. APAE/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 141/03 DE 04.07.03
NOME: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA: 0429317/013
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº: 552/03 DE 09.07.03
NOME: EVANIR DAS NEVES CORREA
MATRICULA: 5344838/010
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.GONÇALO FERRIRA/CURUÇA
PORTARIA Nº: 129/03 DE 30.07.03
NOME: DELZA BENEDITO DOAS FARIAS
MATRICULA: 5108128/016
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUI BARBOSA/TUCURUI
PORTARIA Nº: 779/03 DE 05.08.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BRITO DOS SANTOS
MATRICULA: 5479649/018
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MACÁRIO DANTAS/S.GERALDO DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº: 778/03 DE 05.08.03
NOME: JOE NÁCIO PEREIRA BARROS
MATRICULA: 5300517/014
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MACÁRIO DANTAS/S.GERALDO DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº: 777/03 DE 05.08.03
NOME: EDWILSON TAVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5392349/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MACÁRIO DANTAS/S.GERALDO DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº: 645/03 DE 22.07.03
NOME: MARIA RUTH DE AQUINO REIS
MATRICULA: 5270014/020
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.NSª SRª DO PERP. SOCORRO/MARABÁ
PORTARIA Nº: 693/03 DE 23.07.03
NOME: ONEIDE Mª SOUZA BRITO
MATRICULA: 05346037/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CAMILO ATAIDE/CURUÇA
PORTARIA Nº: 688/03 DE 23.07.03
NOME: MANOEL DE BRITO LAMEIRA
MATRICULA: 5865379/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE,Mª DAS MERCES DE O. CONOR/CASTANHAL
PORTARIA Nº: 687/03 DE 23.07.03
NOME: RUTE HELENA JARDIM LOPES
MATRICULA: 5872596/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE,Mª DAS MERCES DE O. CONOR/CASTANHAL
PORTARIA Nº: 672/03 DE 23.07.03
NOME: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5270979/016
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.BENEDITO DE SOUZA/STª Mª DO PARÁ
PORTARIA Nº: 667/03 DE 28.07.03
NOME: LUIZ PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5300231/017
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: PROVISÓRIA/MARABÁ
PORTARIA Nº: 123/03 DE 30.07.03
NOME: MANOEL EVERALDO BORGES
MATRICULA: 5365325/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: 16ª URE/TUCURUI
PORTARIA Nº: 130/03 DE 30.07.03
NOME: SUELI VALENTE
MATRICULA: 5166535/023
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/TUCURUI
PORTARIA Nº: 131/03 DE 30.07.03
NOME: RAIMUNDA NONATA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5288010/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BABROSA/TUCURUI
PORTARIA Nº: 132/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO FURTADO
MATRICULA: 5356202/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUI BARBOSA/TUCURUI
PORTARIA Nº: 794/03 DE 30.07.03
NOME: JUAREZ DA SILVA TEIXEIRA
MATRICULA: 5400333/015
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.DEUSARINA DA S.RODRIGUES/CASTANHAL
PORTARIA Nº: 785/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA JUCILEIDE DA GAMA
MATRICULA: 5887950/012
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEUSARINA DA S.RODRIGUES/CASTANHAL
PORTARIA Nº: 187/03 DE 04.08.03
NOME: MARIA SABINA BARBOSA PACHECO
MATRICULA: 5377277/013
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/FARO
PORTARIA Nº: 126/03 DE 05.02.03
NOME: MARIA SALVA RODRIGUES COHÉN
MATRICULA: 0552895/014
PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.CEL RAIMUNDO LEÃ/.CAMETÁ
PORTARIA Nº: 125/03 DE 05.02.03
NOME: FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES
MATRICULA: 0553247/019
PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.CEL RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PORTARIA Nº: 573/03 DE 04.08.03
NOME: ANTONIO FERNANDES M. DA SILVA
MATRICULA: 5369223/018
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE Nº 054/2003-SEDUC.

Objeto do contrato: Aquisição de 4.000 unidades de carteiras escolares, modelo universitário, conforme as especificações contidas no Memorial Técnico Descritivo.
Valor global estimado do Contrato: R$-100.000,00
Dispensa de Licitação nº 020/2003-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Associação dos Moveleiros de Marituba e Ananindeua AMMACNPJ/MF. nº 04.985.323/0001-32.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memº 128/ 2003- DEAM, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando prorrogar sua vigência por mais 90 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do aditamento: 25.08 até 22.11.2003
Data da assinatura: 24.08.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) nº 129/2000.
Objeto do contrato original: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) mini- centrais de ar e 430 (quatrocentos e trinta) condicionadores de ar de janela, existente no prédio Sede e Anexos da SEDUC e unidades escolares, localizadas na capital.
Valor mensal do Contrato original: R$-11.885,83.
Tomada de Preços nº 007/2000- CPL./SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Emac-Engenharia de Manutenção Ltda. CNPJ/MF.19157650/0001-73.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº nº 233/ 2003-ASPLAN, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) Mini-Centrais de ar e 430 (quatrocentos e trinta) Condicionadores de ar de janela, existentes no prédio Sede e Anexos da SEDUC e Unidades Escolares, localizadas na capital, visando a exclusão da EE. Disnéia Sério Xavier e DEAF e inclusão de 44 (quarenta e quatro) condicionadores de ar, conforme quadro abaixo, bem como prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 08.09.2003 até 07.03.2004.
Valor mensal: R$-14.857,29.
Dotação orçamentária. O.E./
2003.(001).Produto:1029.Ação:7202.Cód.:16.101.12.122.0125.2902.3390.39.
Data da assinatura: 05.09.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R$- 11.885,83. 2º T.A. Data:06.09.2002.Valor: R$-14.857,29. 3º T.A. Data:21.12.2001. 4º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R$- 14.857,29. 5º T.A. Data: 06.09.2002. Valor: R$- 14.857,29. 6º T.A. Data: 27.12.2002. 7º T.A. Data: 24.02.2003.Valor: R$-14.857,29.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS – OUTUBRO/03
PORTARIA Nº 141/A DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor (a): Ádila Simone Barbosa Varela'
P.A: 23.09.02 a 22.09.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Bertina da Costa Everdosa
P.A: 14.03.02 a 13.03.2003 Férias 06.10.03 a 04.11.03
Servidor (a): Ercília Campos da Silva
P.A: 05.04.02 a 04.04.03 Férias 13.10.03 a 11.11.03
Servidor (a): Everaldo Alvarez Sampaio
P.A: 19.10.02 a 18.10.03 Férias 20.10.03 a 18.11.03
Servidor (a): Fernando Ernesto Melo de F. Costa
P.A: 01.10.02 a 30.09.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Jocimar Siqueira da Silva
P.A: 25.04.02 a 24.04.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Kátia Nazaré Soares Savino
P.A: 22.09.02 a 21.09.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Leomarina Araújo de Franca
P.A: 15.06.02 a 14.06.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Maria de Fátima B. Pinheiro de Lima
P.A: 01.09.02 a 31.08.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Maria de Nazaré Souza Pereira
P.A: 22.09.02 a 21.09.03 Férias 06.10.03 a 04.11.03
Servidor (a): Maria Isaura Lisboa Santos
P.A: 01.04.02 a 31.03.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Maria Lúcia dos Santos Batista
P.A: 13.03.02 a 12.03.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Marli de Aviz Sousa
P.A: 12.06.02 a 11.06.03 Férias 13.10.03 a 11.11.03
Servidor (a): Mônica Martins Cavalcanti
P.A: 30.04.02 a 29.04.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03
Servidor (a): Patrícia Silva da Silva
P.A: 21.12.01 a 20.01.02 Férias 13.10.03 a 11.11.03
Servidor (a): Sandra Helena Lima Franco Nogueira
P.A: 01.06.02 a 31.05.03 Férias 06.10.03 a 04.11.03
Servidor (a): Silvia Mara Cardoso Machado
P.A: 01.04.02 a 31.03.03 Férias 01.10.03 a 30.10.03

FÉRIAS – OUTUBRO/03
PORTARIA Nº 142 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor (a): Iete Pena Azevedo Queiroz
P.A: 01.06.02 a 31.05.03 Férias 06.10.03 a 04.11.03

FÉRIAS – OUTUBRO/03
PORTARIA Nº 143 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor (a): Márcia Cristina Cardoso da Silva
P.A: 30.05.02 a 29.05.03 Férias 29.09.03 a 28.10.03

FÉRIAS – OUTUBRO/03
PORTARIA Nº 144 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor (a): Ranulfo Figueiredo Campos
P.A: 02.02.02 a 01.02.03 Férias 15.09.03 a 14.10.03

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 141 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor (a): Jacob Santana Auday
Matrícula nº 5432944/011
Motivo: Dispensa ex-officio
Data: A contar de 01.05.2000.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO FUNDO – SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003 (TORNADA SEM EFEITO)

Nome: Gileno Edu Lameira de Melo
Matrícula: 5812232/1
C.I.C.: 427.240.402-44
Valor Suprimento: R$ 2.000,00
Elemento de Despesa:339030 -R$ 1.600,00
339036 -R$300,00
339039 -R$100,00.
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Irene Elias Rodrigues
Matrícula: 190101-2
CIC: 024.690.902-10
Valor Suprimento: R$ 1.800,00
Elemento de Despesa 339039 – R$ 300,00
339030 - R$ 1.000,00
339036 - R$ 500,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Carlos Alberto G.S.C. Rocha
Matrícula: 5858798/1
CIC: 374.066.042-20
Valor Suprimento: R$ 2..000,00
Elemento de Despesa 339036 – R$ 2.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO FUNDO – SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.430, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Gileno Edu Lameira de Melo
Matrícula: 5812232/1
C.I.C.: 427.240.402-44
Valor Suprimento: R$ 196,00
Elemento de Despesa: 339039 -R$196,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Objetivo: Aquisição de Vales-Transporte para Servidores do Núcleo de Altamira.

SUPRIMENTO FUNDO – SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.431, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Irene Elias Rodrigues
Matrícula: 190101-2
CIC: 024.690.902-10
Valor Suprimento: R$ 1.800,00
Elemento de Despesa 339039 –R$ 300,00
339030 -R$ 1.000,00
339036 - R$ 500,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Lairson Cabral da Silva
Matrícula: 3183408/1
CIC: 081421812-15
Valor Suprimento: R$ 690,00
Elemento de Despesa: 339030 – R$ 300,00
339036 – R$ 390,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Nome: Carlos Alberto G.S.C. Rocha
Matrícula: 5858798/1
CIC: 374.066.042-20
Valor Suprimento: R$ 2..000,00
Elemento de Despesa339036 – R$ 2.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO – SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.432, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Ney Calandrini de Azevedo
Matrícula: 5446260/2
CIC: 271.222.552-04
Valor Suprimento: R$ 383,75
Elemento de Despesa:339039 – R$ 383,75
Objetivo: Aquisição de Vales-Transporte para Servidores do Núcleo de Marabá.
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

ERRATA
SUPRIMENTO DE FUNDO – SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.324/03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Luiz Augusto de Aguiar da Silva
Matrícula: 182915/1
C.I.C.: 101.035.401-53
Valor Suprimento: R$ 1.580,00
Elemento de Despesa339036 – R$ 1.330,00
339030 - R$ 250,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento
Obs: Onde se lia 339030 no Elemento de Despesa, leia-se 339039.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 001/2003
Nº DO CONTRATO: 040/2003

Objeto do Contrato: execução de obra para recuperação de parte do muro ruído e construção de parte do muro que circunda o Complexo Esportivo.
Valor do Contrato original: R$ 81.789,64
Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigilibilidade: Dispensa de Licitação
Partes: Funcap e C.A Moreira Construtora Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração da Cláusula sexta do contrato original
Valor do Aditamento: R$ 81.789,64
Vigência do Aditamento: 50 dias úteis
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Data de assinatura: 22 de setembro de 2003

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 595/2003-DAF

Nome: Paola Mª R.L. Dias
Data da Viagem: 18.09.2003 a 23.09.2003
Destino: Senador José Porfirio-Pa
Nº de Diárias: 5

PORTARIA Nº 601/2003-DAF

Nome: Pedro Paulo Rodrigues Barbosa
Data da Viagem 05.09.2003
Destino: Santa Izabel-Pa
Nº de Diárias: 1/2

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 584/2003-DAF, DE 01.09.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Ana Claudia Gonçalves da Silva	680201	001	08.243.0083.2721	339030	500,00
	680201	001	08.243.0083.2721	339039	200,00

PORTARIA Nº 586/2003-DAF, DE 01.09.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Angelina Falcão Valente	680201	001	08.243.0083.2721	339039	100,00

PORTARIA Nº 596/2003-DAF, DE 12.09.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Paola Mª R.L. Dias	680201	001	08.243.0083.2721	339030	50,67
			08.243.0083.2721	339033	900,00

PORTARIA Nº 627/2003-DAF, DE 12.09.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Marta Mª Ferreira da Silva	680201	001	08.243.0083.2721	339033	441,67

PORTARIA Nº 628/2003-DAF, DE 15.09.2003

SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
Valzinocide Maciel da Silva	680201	001	08.243.0083.2721	339036	300,00

Belém, 26 de Setembro de 2003
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente da FUNCAP

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CASA E A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E PUBLICADO NO D.O.E Nº 30.020 – 02.09.2003.
1. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: EDMUNDO LUIS RODRIGUES PEREIRA
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 1.188,14(Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004

PORTARIA Nº 174/03/GP

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60(Sessenta) Dias
NOME: RAIMUNDO NONATO MAIA SÁ
CARGO/LOTAÇÃO: MÉDICO/GABINETE
PERÍODO: 01/08/2003 a 29/09/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 172/03/GP E 172/03/GP, DATADO DE 18/09/2003 E PUBLICADO NO DOE Nº 30.033 DATADO DE 19/09/2003 QUE TRATA DE DIÁRIAS.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 124/2003-EPOL

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, e Ital Service Representações Importações e Exportações Ltda
Objeto: Prestação de Manutenção Preventiva e corretiva das Máquinas e poltronas de Hemodiálise do Serviço de Terapia Renal Substitutiva.
Vigência: 01/09/2003 a 31/08/2004.
Valor Global do Contrato para o Exercício 2003: R$-360.000,00
Dotação Orçamentária: 069.10302(0070.2739.339030 e 069.10302(0070.2739.339039.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/09/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata, 992, São Bras - Belém/PA e Rua João Brigido, 1812, Joaquim Távora - Fortaleza/CE

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 349 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA.
CIC: 093.769.922-53
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 09/09 A 10/09/2003
FINALIDADE: SUPERVISÃO NOS MUNICIPIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO.
TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 352 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA
CIC: 174.151.012-00
Nº DE DIÁRIAS: 03(TRÊS).
PERÍODO: 02/10 A 04/10/2003
FINALIDADE: PARTCIPAR IX CONGRESSO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARÁ.
TRECHO: BELÉM/SALINOPÓLIS/BELÉM.

PORTARIA Nº 353 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CHISTIANE DO SOCORRO S. ASSUMPÇÃO.
CIC: 633.953.202-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 16 E 18/09/2003
FINALIDADE: VISITA DE ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO PARA O PLANO MUNICIPAL DE ELIMINAÇÃO DO TÉTANO NEONATAL.
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 354 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA.
CIC: 143.684.712-53
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 16 E 18/09/2003
FINALIDADE: VISITA DE ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO PARA O PLANO MUNICIPAL DE ELIMINAÇÃO DO TÉTANO NEONATAL.
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 355 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SELMA MARIA COLARES LOURINHO.
CIC: 109.150.952-20
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 05 A 07/09/2003
FINALIDADE: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA "PRESSÃO VIGIADA SAÚDE SAUDÁVEL".
TRECHO: BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM.

PORTARIA Nº 356 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH MARCIA SOUZA PINTO.
CIC: 681.755.402-06
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 20 E 21/09/2003
FINALIDADE: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA "PRESSÃO VIGIADA SAÚDE SAUDÁVEL".
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM.

PORTARIA Nº 357 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JANIE CRISTIANE CHIAPETA.
CIC: 258.396.672-34
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 18 A 20/07/2003
FINALIDADE: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA "PRESSÃO VIGIADA SAÚDE SAUDÁVEL".
TRECHO: BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM.
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 358 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA GRACIETE BATISTA.
CIC: 076.541.202-06
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 20 E 21/09/2003
FINALIDADE: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA "PRESSÃO VIGIADA SAÚDE SAUDÁVEL".
TRECHO: BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM.

PORTARIA Nº 359 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: IVOCIR JORGE VASQUES SILVA..
CIC: 049.538.192-68
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO).
PERÍODO: 05 E 09/10/2003
FINALIDADE: PARTICIPAR DO XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA.
TRECHO: BELÉM/AMAZONAS/BELÉM.

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA N. º 0848 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: VERA LUCIA NASCIMENTO
Cargo: Enfermeira
CIC: 101.734.202-49
Matricula: 5118077-019
Período: 23/08//03 a 24/08/2003
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: Supervisionar e Coordenar Campanha de Multivacinação.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0849 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: CARMEM LUCIA BIZERRA DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 523.557.562-87
Matricula: 5846838/1
Período:30/ 08//03 a 30/08/2003
Nº de Diárias: 1,0 (duas e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino:Marabá
Objetivo: Levar Teste do Pezinho
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0850 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: CARMEM LUCIA BIZERRA DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 523.557.562-87
Período: 15/08//03 a 17/08/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Belém
Objetivo: Levar Paciente em estado grave para Belém.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0851 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: TEREZINHA DE JESUS CABRAL SOUSA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 211.703.712-72
Período: 05/08//03 a 07/08/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Assentamento 17 de Abril, Km 100 Novo Eldorado e Eldorado dos Carajás.
Objetivo: Acompanhar o Técnico Amilton Saraiva e dar assistência a paciente do M.S.T.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0852 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: DOMINGOS SOUZA
Cargo: Motorista
CIC: 066.255.502-30
Matricula.: 5057705
Período: 25/08//03 a 30/08/2003
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Goianésia, Breu Branco e Tucuruí.
Objetivo: Conduzir Técnicos da SESPA.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0853 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: 117.401.832-15
Matricula: 5094828/1
Período: 22/08//03 a 24/08/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Novo Repartimento
Objetivo: Procedér serviços de Apoio na 2ª Etapa de Multivacinação no municipio de Novo Repartimento.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0854 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: MARIA TEREZINHA PINHEIRO
Cargo: Coordenadora de Epidemiologia
CIC: 045.387.22-00
Matricula: 5084830-015
Período: 23/08//03 a 24/08/2003
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia
Objetivo: Avaliar as Ações de Imunização .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0855 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 25/08//03 a 27/08/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Goianésia
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0856 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 18/09/03 a 20/09/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0857 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 18/09/03 a 20/09/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0858 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 28/08/03 a 30/08/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0859 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 11/09/03 a 13/09/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Palestina
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0860 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 08/09/03 a 10/09/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0861 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 18/09/03 a 20/09/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Jacundá
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0863 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 23/08/03 a 24/08/2003
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo.
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0864 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 06/10/03 a 08/10/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Piçarra.
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0865 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 09/10/03 a 11/10/2003
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São Geraldo.
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0866 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 13/10/03 a 16/10/2003
Nº de Diárias: 35 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas.
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0867 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
CIC: 104.991.132-68
Matricula: 5108519-019
Período: 21/08/03 a 22/08/2003
Nº de Diárias: 35 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
Objetivo: Supervisionar e Fazer Manutenção Do Programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0868 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: ROEZER BANDEIRA LÓBO
Cargo: Odontólogo
CIC: 081.369.552-04
Matricula: 0720321-028
Período: 08/08/03 a 09/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Fazer parte da Equipe para verificar no Hospital Regional de Tucuruí a possibilidade de liberação de um aparelho de C.A.F e fazer vistoria no Hospital para verificar uma área para ampliação do Centro de Hemodiálise como pólo Regional.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0869 /11ª RPS DE 02/09/03

Nome: ROEZER BANDEIRA LÓBO
Cargo: Odontólogo
CIC: 081.369.552-04
Matricula: 0720321-028
Período: 11/08/03 a 15/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: Participar de um curso de "Especialização em Auditoria de Serviços de Saúde" promovido pela Secretaria Executivo de Saúde Publica do Estado (1º Módulo).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0870 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: ROEZER BANDEIRA LÓBO
Cargo: Odontólogo
CIC: 081.369.552-04
Matricula: 0720321-028
Período: 11/08/03 a 15/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: Participar de um curso de "Especialização em Auditoria de Serviços de Saúde" promovido pela Secretaria Executivo de Saúde Publica do Estado (1º Módulo).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0871 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: ROEZER BANDEIRA LÓBO
Cargo: Odontólogo
CIC: 081.369.552-04
Matricula: 0720321-028
Período: 11/08/03 a 15/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: Participar de um curso de "Especialização em Auditoria de Serviços de Saúde" promovido pela Secretaria Executivo de Saúde Publica do Estado (1º Módulo).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0872 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: MARCOS JOSÉ FARIAS DE SENA
Cargo: Agente Administrativo
CIC: 656.021.962-34
Matricula: 5846919-1
Período: 27/08/03 a 28/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Belém
Objetivo: Levar relatórios e disquetes dos municípios em atenção básica, assessorados pela 11ªRPS/SESPA/Marabá, do programa Fees, Na Versão 1.13.0. A E Resolver Problemas Dos Municípios Em Atenção Básica.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0873 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: MARCOS JOSÉ FARIAS DE SENA
Cargo: Agente Administrativo
CIC: 656.021.962-34
Matricula: 5846919-1
Período: 27/08/03 a 28/08/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Belém
Objetivo:TREINAMENTO DO PROGRAMA DePara/SIA
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0874/11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: MARCOS JOSÉ FARIAS DE SENA
Cargo: Agente Administrativo
CIC: 656.021.962-34
Matricula: 5846919-1
Período: 01/09/03 a 03/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Belém
Objetivo:TREINAMENTO DO PROGRAMA DePara/SIA
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0875 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: MARCOS JOSÉ FARIAS DE SENA
Cargo: Agente Administrativo
CIC: 656.021.962-34

Matrícula: 5846919-1
Período: 01/09/03 a 03/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Belém
Objetivo:TREINAMENTO DO PROGRAMA DePara/SIA
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0876 /11ª RPS DE 02/09/03.

Nome: MARCOS JOSÉ FARIAS DE SENA
Cargo: Agente Administrativo
CIC: 656.021.962-34
Matrícula: 5846919-1
Período: 01/09/03 a 03/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Belém
Objetivo:TREINAMENTO DO PROGRAMA DePara/SIA
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMOS DE PORTARIA DO N"0896 A ...
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0896 /11ª RPS DE 04/09/03.

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAÚJO
Cargo: Motorista
CIC: 124.954.682-68
Matrícula: 0505659
Período: 22/07/03 a 25/07/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia, S. Domingos, B. Grande e Palestina.
Objetivo: Conduzir servidores para fazer separação do SISFAD ano de 2003 e zerar a numeração,cadastrar inseticidas e equipamentos, para tornar mais rápido a digitação dos boletins de campo.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0897/11ª RPS DE 04/09/03.

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAÚJO
Cargo: Motorista
CIC: 124.954.682-68
Matrícula: 0505659
Período: 22/07/03 a 25/07/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Palestina Do Pará.
Objetivo: Conduzir Servidores para dar Treinamento do PNCD(Programa Nacional de Controle a Dengue).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0898/11ª RPS DE 05/09/03.

Nome: JOSÈ MARIA MARQUES DA SILVA
Cargo: Motorista
CIC: 092.302.592-91
Matrícula: 0479172
Período: 27/08/03 a 03/08/03
Nº de Diárias: 7,5 (sete e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Belém.
Objetivo: Buscar produtos químicos para Controle de Vetores.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0899/11ª RPS DE 05/09/03.

Nome: JOSÉ MARIA MARQUES DA SILVA
Cargo: Motorista
CIC: 092.302.592-91
Matrícula: 0479172
Período: 23/08/03 a 24/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: Conduzir Equipe de Vacinação para o município de Itupiranga.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0900/11ª RPS DE 05/09/03.

Nome: JOSÉ DE ALENCAR ALVES RIBEIRO
Cargo: Guarda de Endemias
CIC: 172.328.302-97
Matrícula: 0503494
Período: 25/08/03 a 28/08/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Palestina
Objetivo: Ministrar Treinamento de Supervisores do PCND(Plano Nacional de Controle de Dengue).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0901/11ª RPS DE 05/09/03.

Nome: JOSÉ DE ALENCAR ALVES RIBEIRO
Cargo: Guarda de Endemias
CIC: 172.328.302-97
Matrícula: 0503494
Período: 11/08/03 a 15/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Jacundá
Objetivo: Ministrar Treinamento de Supervisores do PCND (Plano Nacional de Controle de Dengue).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0902/11ª RPS DE 05/09/03.

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Cargo: Ass. De Administração.
CIC: 087.299.052-49
Matrícula: 0478520
Período: 01/09/03 a 03/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí e Nova Ipixuna
Objetivo: Dar Apoio à monitora do curso de Conselheiros bem como resolver problemas de hospedagem e alimentação da Drª Gardênia e proceder entrega de vales transportes conferir plantões realizados de Agosto e fazer folha de Setembro do CSE Nova Ipixuna.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0903/11ª RPS DE 08/09/03.

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAÚJO
Cargo: Motorista
CIC: 124.954.682-68
Matrícula: 0505659
Período: 08/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis
Objetivo: Conduzir Servidores para fazer Treinamento do PCND.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0904/11ª RPS DE 08/09/03.

Nome: LUZIA SOUZA VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 104.991.132-68
Matrícula: 5108519/019
Período: 04/09/03 a 06/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Supervisionar fazer vistoria do programa SINAN.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0905/11ª RPS DE 08/09/03.

Nome: RUI MORAES DE SOUZA
Cargo: Auxiliar Bioquímico
CIC: 372.741.202-04
Matrícula: 5760771-014
Período: 06/09/03 a 08/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Realizar inspeção sanitária nas drogarias do município a pedido do Secretário de Saúde.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0906/11ª RPS DE 08/09/03.

Nome: ANTONIO VLADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO
Cargo: Motorista
CIC: 219.128.822-72
Matrícula: 1086989
Período: 06/09/03 a 08/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Realizar inspeção sanitária nas drogarias do município a pedido do Secretário de Saúde.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0907/11ª RPS DE 08/09/03.

Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
Cargo: Médico Veterinário
CIC: 093.306.152-87
Matrícula: 05166373-015
Período:06/09/03 a 08/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo:Realizar inspeção sanitária nas drogarias do município a pedido do Secretário de Saúde.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0909 /11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS
Cargo: Motorista
CIC: 023.431.773-68
Matrícula: 0505727
Período: 22/08/03 a 23/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Maraba, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0910 /11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS
Cargo: Motorista
CIC: 023.431.773-68
Matrícula: 0505727
Período: 22/08/03 a 23/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Marabá, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0911 /11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS
Cargo: Motorista
CIC: 023.431.773-68
Matrícula: 0505727
Período: 22/08/03 a 23/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Marabá, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de

Abel Figueiredo e Bom Jesus..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos.
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0912 /11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS
Cargo: Motorista
CIC: 023.431.773-68
Matricula: 0505727
Período: 22/08/03 a 23/08/03
Nº de Diárias: 20,5 (vinte e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Conduzir e ficar a disposição durante todo o mês de Setembro do Dr. Danilo, Diretor do Hospital do Estado no município de Nova Ipixuna.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0913/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 123.614.452-04
Matricula: 0498767
Período: 20/08/03 a 23/08/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril e Curionópolis.
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Marabá, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0914/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: TEREZINHA DE JESUS CABRAL SOUZA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 211.703.712-72
Matricula: 112194/3
Período: 05/08/03 a 07/08/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Km 100 Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril e Curionópolis.
Objetivo: Acompanhar o Téc. Amilton Saraiva e dar assistência a paciente do MST.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0915/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: MARIA DIVINA CHAVES DE SOUSA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 180.130.662-15
Matricula: 5846820-1
Período: 28/08/03 A 30/08/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril.
Objetivo: Acompanhar o Téc. Amilton Saraiva que foi chamado para aprender integrantes do MST.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0916/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA
Cargo: Téc. Em Saúde Pública
CIC: 123.614.452-04
Matricula: 0498767
Período: 20/08/03 a 23/08/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Km 100 Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril e Curionópolis.
Objetivo: Atender chamado de familiares da paciente do MST Maria Abadia em Curionópolis avaliar pacientes no Assentamento 17 de Abril e conduzi-los para Marabá conforme programação do 16 de Agosto de 2003.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0917/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 123.614.452-04
Matricula: 0498767
Período: 05/08/03 a 09/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino:Km 100 Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril e Curionópolis.
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Marabá, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0918/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: TEREZINHA DE JESUS CABRAL SOUSA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CIC: 211.703.712-72
Matricula: 112194-3
Período: 26/08/03 a 28/08/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás.
Objetivo: Deslocou-se de Marabá para o município de Eldorado dos Carajás com a finalidade de acompanhar o Téc. Amilton Sandes Saraiva a fim de prestar atendimento aos pacientes do MST.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0919/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 123.614.452-04
Matricula: 0498767
Período: 05/08/03 a 09/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino:Km 100 Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril e Curionópolis.
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Marabá, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0920/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 123.614.452-04
Matricula: 0498767
Período: 05/08/03 a 09/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino:Km 100 Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril e Curionópolis.
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Marabá, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0921 /11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: AMILTON SANDES SARAIVA
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 123.614.452-04
Matricula: 0498767
Período: 05/08/03 a 09/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino:Km 100 Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás e Assentamento 17 de Abril e Curionópolis.
Objetivo: Conduzir a Enfermeira Luzia, funcionaria da 11ª RPS de Marabá, em trabalho de supervisão durante a Campanha de Multivacinação nos municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0922 /11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAES
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 141.308.662-49
Matricula: 0498735
Período: 25/08/03 a 29/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0923 /11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAES
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 141.308.662-49
Matricula: 0498735
Período: 11/08/03 a 15/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0924/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAES
Cargo: Técnico em Saúde Pública
CIC: 141.308.662-49
Matricula: 0498735
Período: 18/08/03 a 22/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0925/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ PEREIRA BORGES
Cargo: Auxiliar de Entomologia
CIC: 157.208.612-20
Matricula: 0498780
Período: 25/08/03 a 29/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0926/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ PEREIRA BORGES
Cargo: Auxiliar de Entomologia
CIC: 157.208.612-20
Matricula: 0498780
Período: 11/08/03 a 15/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0927/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ PEREIRA BORGES
Cargo: Auxiliar de Entomologia
CIC: 157.208.612-20

Matrícula: 0498780
Período: 11/08/03 a 15/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0928/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: JOSÉ PEREIRA BORGES
Cargo: Auxiliar de Entomologia
CIC: 157.208.612-20
Matrícula: 0498780
Período: 04/09/03 a 08/09/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0929/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: PEDRO PEREIRA FILHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Aux. De Entomologia
CIC: 294.057.852-49
Matrícula: 0503570
Período: 04/08/03 a 08/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0930/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: PEDRO PEREIRA FILHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Aux. De Entomologia
CIC: 294.057.852-49
Matrícula: 0503570
Período: 04/08/03 a 08/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0931/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: PEDRO PEREIRA FILHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Aux. De Entomologia
CIC: 294.057.852-49
Matrícula: 0503570
Período: 25/08/03 a 29/08/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0931/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: PEDRO PEREIRA FILHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Aux. De Entomologia
CIC: 294.057.852-49
Matrícula: 0503570
Período: 11/08/03 a 15/08/03.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0932/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: PEDRO PEREIRA FILHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Aux. De Entomologia
CIC: 294.057.852-49
Matrícula: 0503570
Período: 11/08/03 a 15/08/03.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI..
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0933/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: MARIA TEREZINHA PINHEIRO
Cargo: Enfermeira
CIC: 045.387.222-00
Matrícula: 5084830-015
Período: 10/09/03 a 13/09/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia
Objetivo: Ministrar Treinamento para Monitoramento de Doenças Diarréicas Agudas e Vigilância Epidemiológica.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0934/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
Cargo: Diretor Geral
CIC: 175.489.932-34
Matrícula: 5877067-017
Período: 05/09/03 a 10/09/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás e Piçarra.
Objetivo: Fazer manutenção do sistema de monitoramento e avaliação das ações de atenção a mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0935/11ª RPS DE 09/09/03.

Nome: DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROSO JÚNIOR
Cargo: Motorista
CIC: 632.467.742-53
Período: 05/09/03 a 10/09/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás e Piçarra.
Objetivo: Fazer manutenção do sistema de monitoramento e avaliação das ações de atenção a mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0936/11ª RPS DE 12/09/03.

Nome: NEILTON ANDRADE DE SOUZA
Cargo: Motorista
CIC: 150.559.651-34
Período: 26/08/03 a 30/08/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás, Assentamento 17 de Abril.
Objetivo: Deslocou-se para o município de Eldorado dos Carajás e Curionópolis para dar assistência e conduzir pacientes do MST.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0937/11ª RPS DE 12/09/03.

Nome: DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROSO JUNIOR
Cargo: Motorista
CIC: 632.467.742-53
Período: 16/09/03 a 19/09/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Goianésia
Objetivo: Monitorar as Avaliar as Ações da Atenção a Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0938/11ª RPS DE 12/09/03.

Nome: ROSENÍ BARBOSA SANTIS
Cargo: Datilografa
Matrícula:1037663
CIC: 140.729.712-00
Período: 09/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Monitorar as Avaliar as Ações da Atenção a Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0939/11ª RPS DE 12/09/03.

Nome: TANIA SILVIA DOS SANTOS
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 514436-017
CIC: 093.346.702-82
Período: 09/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Monitorar as Avaliar as Ações da Atenção a Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0940/11ª RPS DE 12/09/03.

Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
Cargo: Diretor Geral
Matrícula: 5877067-017
CIC: 175.489.932-34
Período: 16/09/03 a 19/09/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Goianésia
Objetivo: Monitorar as Avaliar as Ações da Atenção a Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0942/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: JOSIEL DA SILVA QUEIROZ
Cargo: Tec. Zooneses
CIC: 700.071.442-53
Período: 31/07/03 a 02.08/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Vacinação Anti- Rábica
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0943/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: VALDEMAR ALVES DE SOUZA
Cargo: Agente Sanitário
Função:Agente Sanitário
CIC: 796.239.642-34
Período: 01/08/03 a 02/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Vacinação Anti- Rábica
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0944/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Cargo: Tec. Em Vigilância
Função:Tec. Em Vigilância
CIC: 103.749.492-04
Período: 31/07/03 a 05/08/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Vacinação Anti- Rábica
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0945/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: ROMULO DA SILVA NUNES
Cargo: Motorista
Função: Motorista
Matricula: 220139
CIC: 425.048.802-00
Período: 31/07/03 a 07/08/03
Nº de Diárias: 7,5 (sete e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Vacinação Anti-Rábica, Palestras Educativas e Treinamento.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0946/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: ANTÔNIO VLADEMIR CAVALCANTE DE ARAÚJO
Cargo: Motorista
Função: Motorista
Matricula: 1086989
CIC: 219.128.822-72
Período: 09/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias:3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia
Objetivo: Conduzir a Dr. Santana e a Enfermeira Marcelina para Treinamento do MDDA e a Dr. Jeane Pires Jean para realizar Oficina de Capacitação do PESMES.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0947/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: LUCIMAR SILVA E SILVA
Cargo: Agente de PORTARIA
Função: Agente de PORTARIA
Matricula: 515.702.2-1
CIC: 365.284.122-00
Período: 22/08/03 a 24/08/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Brejo Grande do Araguaia
Objetivo: De coordenar e dar Apoio na Campanha Nacional de Multivacinação (2ª Etapa).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0948/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: IRACEMA MARIA DE SOUSA BATISTA
Cargo: Supervisora do Cadsus
Função: Supervisora do Cadsus
Matricula: 520118
CIC: 248.966.242-20
Período: 15/09/03 A 18/09/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: Participar do evento de atualização a cerca de Cadastramento do CNS e aplicativo corretor de erros.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0949/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Estatística
Matricula: 1087140
CIC: 213.825.652-91
Período: 15/09/03 a 20/09/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: Dar Treinamento de Preenchimento de Formulário de Notificação e Burrifação de Malaria.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0950/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Estatística
Matricula: 1087140
CIC: 213.825.652-91
Período: 15/09/03 a 20/09/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: Corrigir arquivos do SIVEP(Sistema de Vigilância Epidemiológica).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0951/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: RUI MORAES DE SOUZA
Cargo: Farmacêutico-Bioquímico
Função: Farmacêutico-Bioquímico
Matricula: 5760771
CIC: 372.741.202-04
Período: 01/09/03 a 03/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Realizar Inspeção Sanitária nas Drogarias do município a pedido do Secretario de Saúde .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0952/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: ORLANDO RÓGER BANDEIRA
Cargo: Médico Veterinário
Função: Veterinário
Matricula: 05166373-015
CIC: 093.306.152-87
Período: 01/09/03 a 03/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Realizar Inspeção Sanitária nas Drogarias do município a pedido do Secretario de Saúde.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0953/11ª RPS DE 15/09/03.

Nome: ANTONIO VLADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO
Cargo: Motorista
Função: motorista
Matricula: 1086989
CIC: 219.128.822-72
Período: 01/09/03 a 03/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Breu Branco
Objetivo: Realizar Inspeção Sanitária nas Drogarias do município a pedido do Secretario de Saúde.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0954/11ª RPS DE 16/09/03.

Nome: MOISES FERREIRA BATISTA
Cargo: Motorista
Função: motorista
Matricula: 5118271/1
CIC: 258.069.982-15
Período: 11/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Conduzir Dr. Gilfrei Mácola, Paulo Geraldo e Rui Moraes os quais apresentaram ao Secretario Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal o Projeto para Implantação de um Laboratório de Analise Básica de Água para Consumo Humano.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0955/11ª RPS DE 16/09/03.

Nome: ANTONIO VLADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO
Cargo: Motorista
Função: Motorista
Matricula: 1086989
CIC: 219.128.822-72
Período: 29/08/03 a 30/08/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás
Objetivo: Conduzir os Assentados que estão sobre tutela do SESPA .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0956/11ª RPS DE 16/09/03.

Nome: RUI MORAES DE SOUZA
Cargo: Farmacêutico-Bioquimico
Função: Farmacêutico-Bioquimico
Matricula: 5760771-014
CIC: 372.741.202-04
Período: 11/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Apresentar ao Secretario Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal o Projeto para Implantação de um Laboratório de Analise Básica de Água para Consumo Humano.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0957/11ª RPS DE 16/09/03.

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO
Cargo: Guarda de Endemias
Função: Guarda de Endemias
Matricula: 1087140
CIC: 213.825.652-91
Período: 02/09/03 a 05/09/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna, Jacundá,Goianésia,Tucuruí e Novo Repartimento.
Objetivo: Corrigir arquivos do SIVEP(Sistema de Vigilância Epidemiológica).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0958/11ª RPS DE 16/09/03.

Nome: LUZIA DE SOUZA VIEIRA
Cargo: Aux. De Enfermagem
Função: Aux. De Enfermagem
Matricula: 5108519/019
CIC: 104.991.132-68
Período: 04/09/03 a 06/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Bom Jesus do Tocantins
Objetivo: Supervisionar e fazer manutenção do Programa SINAN .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. ° 0961/11ª RPS DE 16/09/03.

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
Cargo: Motorista
Função: Motorista
Matricula: 5118271-1
CIC: 258.069.982-15
Período: 11/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá

Destino: Tucuruí
Objetivo: Levar Dr. Paulo e Dr. Gilfreire para trabalha naquele município.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0962/11ª RPS DE 16/09/03.

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
Cargo: Motorista
Função: Motorista
Matrícula: 5118271-1
CIC: 258.069.982-15
Período: 05/09/03 a 06/09/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Objetivo: Conduzir o Diretor Regional para trabalho naquele município.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0963/11ª RPS DE 17/09/03.

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
Cargo: Motorista
Função: Motorista
Matrícula: 5118271-1
CIC: 258.069.982-15
Período: 12/09/03 a 12/09/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis
Objetivo: Deixar combustível e prestar socorro mecânico para outro carro .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0969/11ª RPS DE 17/09/03.

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
Cargo: Motorista
Função: Motorista
Matrícula: 5118271-1
CIC: 258.069.982-15
Período: 08/09/03 a 08/09/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Deixar Diretor da Unidade Especial de Nova Ipixuna .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0970/11ª RPS DE 17/09/03.

Nome: DANILO DA SILVA FERREIRA
Cargo: Diretor da Unidade Especial de N. Ipixuna
CIC: 396.121.329-53
Período: 08/09/03 a 10/09/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado dos Carajás
Objetivo: Monitorar As Ações da Mulher .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0971/11ª RPS DE 17/09/03.

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula:0503457
CIC: 147.374.343-53
Período: 05/09/03 a 10/09/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino:Parauapebas
Objetivo: Dar Apoio nos municípios nas Ações de Controle das doenças Endêmicas e Ações de Atenção a Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0972/11ª RPS DE 17/09/03.

Nome: SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA
Cargo: Agente de PORTARIA
Matrícula: 5094828-1
CIC: 117.400.1832-15
Período: 22/09/03 A 27/09/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Vacinação Anti-Rábica.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0973/11ª RPS DE 22/09/03.

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
Cargo: Motorista
Matrícula: 5118271-1
CIC: 258.069.982-1
Período: 15/09/03 a 15/09/03
Nº de Diárias: 0,5 (meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Campanha de Vacinação nas madeiras nos arredores do município de Nova Ipixuna (Vac. Antitetânica e B.C. G).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0974/11ª RPS DE 23/09/03.

Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
Cargo: Diretor da 11ª RPS
Matrícula: 5877067-017
CIC: 175.489.932-34
Período: 22/09/03 A 27/09/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Piçarra e São Geraldo
Objetivo: Monitorar As Ações da Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0975/11ª RPS DE 23/09/03.

Nome: DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROSO JUNIOR
Cargo: Motorista
Matrícula: 5846544-1
CIC: 632.467.742-53
Período: 22/09/03 a27/09/03.
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Piçarra e São Geraldo
Objetivo:Conduzir o Diretor para Monitorar As Ações da Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0976/11ª RPS DE 23/09/03.

Nome: MARIA ZENDER DA SILVA LIMA
Cargo: Aux. De Enfermagem
Matrícula: 0112291—023
CIC: 572.060.587-87
Período: 24/09/03 a 29/09/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias
Origem: Itupiranga
Destino: Edorados dos Carajás,Curionopolis e Parauapebas.
Objetivo:Participar do Treinamento de Avaliação de As Ações da Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0978/1ª RPS DE 23/09/03.

Nome: MARIA ZENDER DA SILVA LIMA
Cargo: Aux. De Enfermagem
Matrícula: 0112291—023
CIC: 572.060.587-87
Período: 14/09/03 a 1709/03
Nº de Diárias: 3,5 (rês e meia) diárias
Origem: Itupiranga
Destino: Tucuruí e N. Repartimento
Objetivo:Participar do Treinamento de Avaliação de As Ações da Mulher.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0979 11ª DE 23/09/03

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: Motorista Oficial
Matrícula: 0498762
CIC: 104.388.742-34
Período: 20/08/03 a 31/08/03
Nº de Diárias: 2,5(três e meia) diarias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Objetivo:Conduzir Servidora Maria Divina da Silva da 11ªRPS/MAR e conselheiro de Saúde do Estado Ivanildo para participação da -V- Conferencia Municipal de Saúde de Parauapebas .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0980 11ª DE 23/09/03.

Nome: CARMEM LUCIA BIZERRA DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Enfermeira
Matrícula: 5846838-1
CIC: 523.557.562-87
Período: 21/08/03 a 21/08/03
Nº de Diárias: 0,5(três e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Marabá
Objetivo:Levar Testes do Pezinho:
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0980 11ª DE 23/09/03.

Nome: WENDELL GOMES RODRIGUES
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5846927-015
CIC: 611.903.652-00
Período: 12/09/03 a 12/08/03
Nº de Diárias: 0,5(três e meia) diárias
Origem: Nova Ipixuna
Destino: Marabá
Objetivo:Entregar Memorandos, Ofícios na 11ªRPS/MAR.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0982 11ª DE 23/09/03.

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 0478520
CIC: 087.299.052-49
Período: 08/09/03 a 09/09/03
Nº de Diárias: 1,5(três e meia)diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: De localizar duas servidoras que abandonaram o trabalho e colher assinaturas no Termo de Destrato,reunir-se com o Secretario de Saúde e Presidente do Conselho com a finalidade de apresentar o Plano de Saúde do Trabalhador naquele município.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N. º 0983 11ªRPS 23/09/03.

Nome: JOSÉ MENEZES BRITO
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula: 503475
CIC: 092301732-15
Período: 04/09/03 a 08/09/03
Nº de Diárias: 4,5(quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Jacundá
Objetivo: Capacitar Servidores do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás na identificação e controle de mosquitos ANOFELINOS e AEDES AEGYPTI.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos.
Diretor da 11ª RPS/SESPA-Marabá
Ordenador de Despesas

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 043/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. F CARDOSO & CIALTDA, foi vencedora dos itens de nº 4 15, 16, 17, 32, 38, 39,

40, e 52, pelo critério de menor preço, num totalde R$-4.254,00;
02. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens de nº 7, 11, 13, 27, 30, 48 e 53, pelo critério de menor preço, num totalde R$-3.666,50;
03. BRIUTE COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 9, 12, 18, 22, 28, 33, 37, 43 e 46, pelo critério de menor preço, num totaldeR$-12.769,00;
04. S B COMÉRCIO LTDA, foi vencedora dos itens de nº 5, 10, 19, 23, 42, 45, 49 e 60, pelo critério de menor preço, num totalde R$-17.200,00;
05. IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, foi vencedora dos itens de nº 3, 6, 8, 14, 20, 24, 25, 34, 36, 50, 51, 55, 56, 57, 58, e 59, pelo critério de menor preço, num totalde R$-21.705,00;
06. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 21, 41 e 54, pelo critério de menor preço, num totalde R$-1.400,00;
07. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, 2, 29, 31, 44, 47 e 61, pelo critério de menor preço, num totalde R$-16.010,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 043/SESPA/2003:R$-77.004,50 (SETENTA E SETE MIL, QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Belém – Pa. ____/____/ 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 051/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, DESTINADO AO 1º CRPS/ SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
08. E CARDOSO & CIALTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, 8, 10, 17, 18, 21 e 39, pelo critério de menor preço, num totalde R$-13.744,60;
09. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens de nº 19, pelo critério de menor preço, num totalde R$-11.160,00;
10. BRIUTE COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 2, 12 e 40, pelo critério de menor preço, num totaldeR$-3.702,00;
11. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 3, 4, 13, 14, 15, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, pelo critério de menor preço, num totalde R$-31.425,96;
12. CIRUNORTE COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 5, 6, 7, 34, 37 e 38, pelo critério de menor preço, num totalde R$-5.747,00;
13. SERVAN SERVIÇOS E COM. ANANINDEUA LTDA, foi vencedora dos itens de nº 20, pelo critério de menor preço, num totalde R$-3.180,00;
14. EZAUMED COM. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 9, 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33, pelo critério de menor preço, num totalde R$-8.793,64.
TOTAL DO CONVITE Nº 051/SESPA/2003: R$-77.753,20 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Belém – Pa. ____/____/ 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º284/26.09.03

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96,
R E S O L V E:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de OUTUBRO/03 . Ex:03
NIVEL CENTRAL
5246232-011 ALBA ROSANI GONÇALVES DO E. SANTO
0079180-017 ALBERTO LOPES BEGOT
5761433-011 ABDIAS VELOSO PIMENTEL
5077176-016 ADAMILTON NONATO MACIEL CORRÊA
5322006-010 ALDECIR LEÃO DA SILVA
5159580-029 ANGELA DA CONCEIÇÃO ROCHA SANTOS
0723100-012 ARNALDO JOSÉ FIGUEIREDO HENRIQUE
0087220-013 ANA ALVES DA CRUZ SANTOS
5160758-013 ANA CELIS NASCIMENTO FERREIRA
3201120-028 ANA COELY MORAES PINTO
0087840-019 ANA LÚCIA PEREIRA DA COSTA
0027650-055 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
5373085-016 ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
5350824-013 ANTONIA PEREIRA PIMENTEL
5373298-015 CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS
0722391-013 CATARINA ALVES FEITOSA
5154510-013 CÉLIA NADIA ROCHA DE OLIVEIRA
5304091-012 DANIEL LÚCIO LIMA LUZ
0094382-011 DELZUITA TEIXEIRA PAIVA
5549264-028 EDNELSON VERAS NASCIMENTO
0725846-019 EDIVALDO MOREIRA CARNEIRO
5262097-010 ELIEL DA SILVA CABRAL
0081094-027 ELISEU PAES MARQUES
0076180-018 ELZA SILVA NASCIMENTO
0023167-014 ERLESSEN KRESLER CARDOSO DA COSTA
0722693-014 FELIPE RIBEIRO MONTEIRO
0729345-012 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCIERNI
5350956-012 FRANCISCO CORRÊA BARBOSA
0722979-011 GILBERTO SOUZA FERNANDES
5762774-015 GLAUCELIO SERRÃO ABREU
0106232-019 GRACIETE MARIA SOARES COSTA
5373433-011 IDILAMR DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS
5761328-016 IVANILDA MARIA RODRIGUES LEITE
5187737-012 IVANILDO DOS REIS COELHO
5817536-016 IVONETE RAIOL E SILVA
5307171-019 JAIR SANTOS COSTA
0122718-016 JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES
5160928-015 JOÃO CARLOS DE CASTRO MADUREIRA
5265835-015 JOANA LÚCIA SIMÕES
5143462-016 JOCELINA MONTEIRO DA SILVA
5265304-011 JORGE DE SOUZA DO ROSÁRIO
5090474-013 JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO
5350719-018 JOSÉ CRISTÓVÃO DOS SANTOS CUNHA
5569214-015 JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA
3280560-011 JULIE TEIXEIRA LISBOA
5361036-019 LEILA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
5139325-010 LINDALVA DOS SANTOS FEITOSA
5139503-030 LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA
0102350-014 LUZINETE CHARLES BURNET
0092908-018 MANOEL DE JESUS RODRIGUES
5275318-010 MARCIA CRISTINA MACHADO MARGALHO
5290902-018 MARCOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES
5793521-016 MARIA DA CONCEIÇÃO MOTTA CONCEIÇÃO
0093246-015 MARIA DA GUIA DE SOUZA
0076740-015 MARIA DAS GRAÇAS BELFOR SANTOS
0086754-014 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES
5166217-010 MARIA DE JESUS MATOS PERDIGÃO
0101591-013 MARIA DE NAZARÉ COSTA PEREIRA
0094331-012 MARIA DE NAZARÉ FALCÃO ARRUDA
0726230-010 MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA BALIEIRO
5372690-014 MARIA DO SOCORRO FONSECA JACUNTO
5323800-014 MARIA ELZA ABREU BARBOSA
0723290-015 MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA
0101214-018 MARIA LUIZA DE PAULA MENEZES
5230802-010 MARIA DE NAZARÉ PINTO DA SILVA
5487951-017 MARIA STELLA SANTIAGO BITENCOURT
0722782-024 MARTA JANDRA SILVA PINTO
5140617-018 MARIDALVA DE ATAÍDE ARAÚJO
0099236-016 MARISTELA VALOIS LOURENTINO
5304075-019 MARIZA SILVA NASCIMENTO
5849136-014 MYTSI MARY NUNES DA SILVA
5676932-010 NAZARÉ DO SOCORRO MORAES MACIEL
5321697-012 NILCE DE FÁTIMA DA CRUZ MENDES
0076112-018 NILZA BATISTA DA SILVA
5150272-011 NIVALDO DA COSTA MAUES
0086126-017 ORLANDO CRUZ LIMA
5139775-014 OSVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA
5323770-013 PAULO MENESES DA ROCHA
5160596-013 PEDRO SÉRGIO DEIGA FILHO
5563127-010 RAIMUNDA NONATA BEMERGUY COELHO
0122980-013 RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
0109096-019 REGINA CÉLIA BARROSO SALDANHA
5154944-013 REGINA GOUVÊA HAGE
0085510-014 REGINA SÔNIA DO ESPIRITO SANTO BORGES PINTO
5446082-015 ROSANA DE CAMPOS CORRÊA E GONDIM
5661102-010 ROSANA MARIA ROCHA TEIXEIRA
5147050-038 ROSANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO
5322464-015 ROSA FERREIRA RIBEIRO
5443954-024 RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS
0723690-017 RUTH DE FÁTIMA MORAES FERREIRA
5760984-013 SÉRGIO RICARDO LIRA NOGUEIRA
0105902-013 SEVERA ROMANA CAMPOS DE MENEZES
5092523-019 SEVERA ROMANA NASCIMENTO DA SILVA
0083313-016 TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
5761000-019 VALDIR CARODOSO DE SOUSA
5181763-015 VALMIR PEREIRA DE ALMEIDA
5766141-010 VALTER RODRIGUES PEREIRA
5131014-014 VERA LÚCIA LACERDA
5321778-012 VIRGINIA LENA SANTOS DE BARROS
0723720-018 WALDIR PEREIRA DE AZEVEDO
5182832-019 WALDOMIRO SOUZA VIRGOLINO
EXERCÍCIO: 02
5858429-015 ADAMS GRAÇA DIAS MAIA
5882427-011 ANA ROSA SOUZA PEREIRA
5712750-058 ALBERTO ANTONIO ALBUQUERQUE CAMPOS
5867231-011 ANDRÉ ANTONIO CORRÊA DAS CHAGAS
5233844-014 BENEDITA CUNHA MENINEIA
5867150-011 CIVONE TRINDADE NUNES
5855411-017 DANIELA FERREIRA DE ARAUJO
0094420-014 EDILENE MARIA CALDAS DOS SANTOS
5851475-016 EVANDRO ANTÔNIO BENTES DE OLIVEIRA JUNIOR
5867762-015 FABRICIO ELY FERNANDES 2PER. 01 A 20.10.03
0723690-017 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
5558808-020 GABRIELA RIBEIRO BARROS
5875650-013 MARLY ERLENE GOMES DA SILVA
5858372-010 NILTON COSTA MOTA
5875501-013 PAULO SÉRGIO GUZZO JUNIOR
5867126-016 RAIMUNDO SANTOS BARBOSA
5859484-011 ROSANGELA MARIA PECK DE BARROS
1º CRS
5522307-010 ADALBERTO SILVA DUARTE
0725617-016 ADAMOR FERREIRA DE LIMA
5650038-010 ANDRÉA RABELO DA COSTA
2PER. 01 A 20.10.03
5091357-011 ADONIRAM PANTOJA SALDANHA
5322634-017 AFONSO LACIRVAL LOPES DE OLIVEIRA
5137004-015 AGUINALDO DE JESUS BATISTA MARQUES
5342368-016 ALAIDE DIAS CORREA
5231353-017 ALICE MATOS MONTEIRO
5115302-010 ALDA MARLENE BRITO CARDOSO
5789745-012 ALMIR CHAGAS PINHEIRO 2PER. 01 A 20.10.03
5161100-015 AMÉLIA DOS SANTOS MAIA
0095214-010 ANA CÉLIA ARAÚJO DA ROCHA
0092681-011 ANA CÉLIA BEZERRA
5142016-017 ANA CLEIDE CARDOSO CRUZ
5265649-010 ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
0729892-010 ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES
0116262-011 ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
5255708-019 ANA LÚCIA BEZERRA DA SILVA
5153565-017 ANA MARIA GONÇALVES LOPES
5159407-015 ANA NAZARÉ MIZUNO DANIN
5177383-036 ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE SOUZA
5486521-011 ANTONIA LÚCIA DA SILVA PALHETA
0080942-017 ANTONIO JORGE VON-GRA PINHO
0077577-019 ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO DO NASCIMENTO
5143454-014 BENEDITA TELMARIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
0110876-012 BENEDITO PENELVA DO AMOR DIVINO
0082473-015 CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS
5230527-013 CASSILDA LOUBE OLIVEIRA
0121061-014 CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO
5836131-010 CLAUDIA CARNEIRO DA COSTA
0121029-017 CLÁUDIO ANTONIO FIGUEIREDO REIS
5265525-012 CLAUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES
5879310-010 DANIEL GOMES DA COSTA 2PER. 01 A 20.10.03
5170583-027 DARCY ANA PINHEIRO DO AMARAL
5274389-018 DELMA MONTEIRO RODRIGUES
5136814-010 DEUZARINA DO NASCIMENTO GUIMARÃES
5135338-037 DENISE MARIA LIEUTHIER SILVA
0084662-011 DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
0724980-011 ECILENE CHAVES DE CARVALHO
0116009-013 EDMÉA FRANCINETE MORAES DE OLIVEIRA
5533651-012 EDITH SILVA BENIGNO FEIO
5156254-010 EDUARDO PASTANA DE CARVALHO
5424453-019 ELAISE FREITAS DA SILVA FERREIRA
0100439-013 ELENOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA
0081540-015 ELIAN MACEDO GAZEL
0304000-011 ELIANA MARIA REIS E SILVA
5342198-014 ELIDIA DO SOCORRO SOUZA COELHO
0723924-018 EVANDI MARIA DE OLIVERIA BORGES
0120090-011 EVANILDE DOS SANTOS LIMA
5149088-018 ELZA CASTILHO DA SILVA
5559065-010 ELIZABETH COSTA DE VILHENA
5416329-013 ELIZETE CUNHA MIQUELI
0120251-014 FRANCISCA MONTEIRO SANTA BRIGIDA
5096057-018 FRANCISCA PEREIRA ROCHA
5281679-018 GIL CARLOS AGUIAR DE LIMA
5562953-010 GERLEI AGRASSAR DE MENEZES
0083747-016 HELCIO CARDOSO SALES
5230764-018 HELIO GOMES SILVA
5144809-015 HONÓRIA MARIA MODESTO ALEIXO
5149266-011 IANE DARC TAVARES SILVA
5444250-013 IRACELINDA DO SOCORRO DOS SANTOS MOUTA
5674336-017 IRACI NERI DA SILVA
5445272-015 IRACY CORREA DA CUNHA
5661420-015 IVETE MERCÊS FEIO BOULHOSA
0087645-014 IZABETE SANTOS PEREIRA

0726117-013 IZALDA MARIA FARIAS RODRIGUES
5529301-018 JOANA ASSUNÇÃO DA SILVA
0119997-019 JOANA LUCIA SANTOS ALMEIDA
5744342-011 JOANTY RODRIGUES DA COSTA
0004685-025 JOÃO ALBERTO GAYOSO DE PAIVA
5141966-013 JOÃO DA MATA FERREIRA SILVA
5256046-016 JOAO MANOEL COSTA FILHO
0104191-015 JOSÉ ARIMATÉIA SANTIAGO DA COSTA
0098663-010 JOSÉ BARATINHA PINHEIRO
0080764-013 JOSE BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL
0702951-021 JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA
0091758-022 JOSÉ DA SILVA CUNHA
0098140-019 JOSÉ MARIA CARVALHO D' OLIVEIRA
0082864-018 JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES
2PER. 01 A 20.10.03
0724335-013 JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ
0107131-010 JOSÉ OSMILDO ARAÚJO LINHARES
0086371-013 JOSÉ RIBAMAR ALBUQUERQUE MARQUES DO AMARAL
0106143-017 JOVENIANA SANTOS DE SOUZA
5416841-015 LEDA CELESTE SOUZA BARROS
0076716-010 LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA
5483549-019 LITA MARIA MELO RAMIRES
5342244-019 LUCIA CRISTINA NAZARÉ MONTEIRO
0087432-015 LUCILENE FONSECA SANTIAGO
0729914-019 LUCINETE DA SILVA TEIXEIRA
0729647-013 LUIS CARLOS ANDRADE CARDOSO
5722799-010 LUZIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
5654190-013 MARCIO SÉRGIO SANTANA DE CARVALHO
0104841-020 MOISES PEREIRA DA COSTA
5836590-013 MILENE ROCHA MIRANDA
0101990-010 MANOEL ALTAIR RODRIGUES
0095567-010 MANOEL DE JESUS MENDES CONTENTE
0089494-017 MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES
5155401-013 MARIA CÉLIA CARDOSO MATOS
2058960-023 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MACHADO
0091898-015 MARIA DA CONSOLAÇÃO MOURA MATOS
0076970-015 MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DIAS
0728942-019 MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
5096162-013 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA
0115983-015 MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO NASCIMENTO
0098710-012 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA APOLINÁRIO
0103594-014 MARIA DE FÁTIMA LOBATO FERREIRA
5760666-019 MÁRIA DE FÁTIMA MASCARENHA FERREIRA
5484480-018 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
5180848-010 MARIA DE FÁTIMA SOUZA DO ROSÁRIO
0121312-016 MARIA DE JESUS BARBOSA DA COSTA
0120642-017 MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAÚJO
0094358-016 MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO ALVES
0119954-011 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DOS SANTOS
5425328-015 MARIA DE NAZARÉ DAS SILVA
5302366-017 MARIA DE NAZARÉ SANTIAGO DE SOUZA
5661153-010 MARIA DO ROSÁRIO BARROS DA COSTA
0715069-024 MARAI DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL RAMOS
5295050-019 MARIA DOS ANJOS RIBEIRO CALDAS
0099341-011 MARIA ELISA DE JESUS COUTO ABREU
0725510-010 MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO
0119164-014 MARIA FLORENCIA SANTOS DE SOUZA
5149304-014 MARIA FLORIPES FREITAS DE LIMA
5148375-011 MARIA GORETH BRASIL DA SILVA
0120839-012 MARIA ISMENIA SARMENTO FIGUEIREDO
0114820-015 MARIA IZABEL DE VASCONCELOS FONSECA
5069475-029 MARIA JOSÉ DO AMARAL RAMOS
0120804-017 MARIA JOSÉ NATALINA SERRA DE SOUZA
0087734-016 MARIA LEILA SILVA DOS SANTOS
5089263-016 MARIA LIDUINA DO CARMO OLIVEIRA
0106429-014 MARIA LÚCIA BANDEIRA DA COSTA
0083453-017 MARIA MADALENA BARROSO SALES
0114871-014 MARIA MADALENA HENDERSON GALISA
5143586-013 MARIA NAGILA PEREIRA BRASIL
5255546-019 MARIA ODALEIA SILVA ALMEIDA
5744270-010 MARIA RAMOS SERRA
0121479-010 MARIA ROSALIA NASCIMENTO SILVA
0122114-014 MARIA RUTHMARY TORRES DE LIMA
5177073-017 MARIA SANTOS DA FONSECA
0101168-013 MARIA SIDRÔNIA RIBEIRO ALCÂNTARA
0725870-014 MARIA SOCORRO DOS SANTOS
0722855-014 MARIA SUELI BASTOS DA COSTA
0726532-011 MARIA OLGAIZE PEREIRA MACIEL
5094852-016 MARIA TEREZA MARTINS DE ABREU
0087696-013 MARIALDA BATISTA DA SILVA
0726583-010 MARILEA LOBO GOUVEIA
5654211-015 MARISTELA CARNEIRO LISBOA
5417007-014 MARISETE LOBO GOUVÊA
0115991-017 MARIZETE SALDANHA LIMA
0103756-014 MERIAM DIAS FERREIRA
5234034-019 MILTON CESAR RAIOL LUNA
5465990-019 MIGUEL SIMPLICIO VIANA LIMA
5533392-019 MIRIAM DA SILVA ACIOLI
5146771-015 MARINA RODRIGUES BATISTA
5274087-017 NEUSA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
0081647-011 NILSON DA SILVA XAVIER
5558859-011 NILZA MARIA FERREIRA BARATA
0726800-014 NILZA RUTH ALVES DA SILVA
0103152-012 NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA
5090431-016 ODIVAR JO'SE RODRIGUES RIBEIRO
5554250-015 OLGA BARATA PANTOJA
5484448-010 PALMIRA VASCONCELOS CARDOSO
0094838-010 PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA
5274397-010 PAULO SÉRGIO BRITO RAMOS
5153271-018 PÉDRO MARTINS DE SOUZA
5836301-012 RAIMUNDA DO SOCORRO CARDOSO MACHADO
5153727-017 RAIMUNDA NONATA MARINHO GASPAR
3276678-015 RAIMUNDO NONATO CORREA LIMA
0122033-014 RAIMUNDO FONSECA FERREIRA
0116084-018 RAIMUNDO MELO GUIMARÃES CARDOSO
0725854-010 RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO LIMA
5484316-011 RAIMUNDO NONATO PERES LOPES
5571901-012 REGINA HILDA FERREIRA DE BRITO
5444268-018 REGINA LUCIA DA COSTA MARQUES BARRIGA
5216621-015 REJANE SILVA DA ROCHA
5522390-016 ROSA MARIA FONSECA
5095280-012 ROSALINA GONÇALVES SOTTO
5335639-010 ROSANA BLANCO BARATA
0087971-010 ROSÂNGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO
5552419-017 ROSINEA RODRIGUES DE BARROS
0120367-010 ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA
5096170-015 RUBERVAL DE MELO PAVÃO
0724513-017 RUDAMILLSON MAGALHÃES DIAS
5552575-011 RUTILEA DA CONCEIÇÃO SILVA
5569613-010 SANDRA DA SILVA VIEGAS
3202682-022 SANDRA LÚBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
0119652-010 SANDRA MARIA VILHENA SOUZA
5323789-015 SANDRA SUELY DA COSTA SOARES
5393400-018 SEBASTIÃO VALENTIN SOUZA BRAZ
5425000-010 SILVIA DE SOUZA CORR~EA
5484472-016 SÔNIA MARIA CASTRO BARBOSA DE MELO
6121047-019 TANIA MARIA TANCREDI TOBIAS
5445930-013 VANJA DE JESUS PEREIRA JAQUES
5265819-011 VITORIA SENA DE SOUZA
0122220-017 YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS
5230535-015 ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA
EXERCÌCIO 02:
5878322-016 ACHILES DART FERREIRA MESQUITA
5878268-010 ANA LEILA CARLOS DA SILVA
5877164-010 ANA LUCIA BATISTA SAMPAIO
0334545-011 ANA JACIREMA REIS E SILVA
0098574-027 CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO
5306230-017 CARMEM DO SOCORRO ANDRADE CARDOSO
5875293-019 CRISTIANE DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA
6120350-024 DENISE RIBEIROLIMA
5877130-012 ELIZABETH DOS SANTOS MIRANDA
5875722-014 ERIKA RENATA PACHECO FARIAS
5878349-010 FRANCK MELO DE NAZARÉ
5886015-010 FREDERICO TORRES ANDRADE LIMA
5886082-012 GLORIANITA SACRAMENTO DA SILVA
3185796-028 JOÃO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
5744814-022 JOELSON DA SILVA OLIVERIA
5876516-010 LUCIA HELENA DE ARAÚJO COSTA JORGE
5876591-015 LUCIDALVA CASTELO BRANCO LIMA
0722090-010 MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ
5886074-010 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAES
0089745-027 MARIA EMILIA CORRÊA DA SILVA
5089948-026 MARIA JOSÉ LEÃO LIMA
5878365-013 MARILÉA COUTINHO MORAES
5881986-018 NICHOLAS FERNADNES MOTA
5876672-015 PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
5836147-016 ROSA SUELY DE LIMA CHARCHAR
5210682-021 ROSEANIDA SILVA ANDRADE
5876540-016 SUELY SILVANA COSTA DE FREITAS
5875498-017 SYNTIA MARIA MORGADO DE CARVALHO FREIRE
5876613-014 WENDELL SERGIO CABRAL DE FRETIAS
2º CRS
0106615-010 ALCINDO FERREIRA RODRIGUES
0110612-014 BENEDITO CRISTIAM DA GRAÇA
0109673-017 CANCIO MAIA CIDADE
0106399-013 EDUARDO CARLOS CRISPIM BAIÃO
5552630-015 EUDÓXIA MARIA PALHETA CARDOSO
5143640-010 GERCIA OLIVERIA LOPES
5161312-017 HELIANA NASCIMENTO COSTA
6081860-026 MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES
0109916-017 MARINALDO MENDONÇA FAVACHO
0109657-013 MARGARIDA DA SILVA TRINDADE BARBOSA
0109495-013 MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MATOS
0109045-010 MÁRIA DE JESUS DA SILVA MORAES
0725005-012 MARIA ASSIS LOBATO PORTO
5145155-014 MODESTO GONÇALVES SOUSA
0110078-013 NOBERTO DA COSTA CARDOSO
5094011-010 PERCILIANO BELO DE MIRANDA
0106755-010 RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CUNHA
0721760-014 RONALDO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
EXECÍCIO 02:
5867622-014 ALBERTO CARLOS LEAL NASCIMENTO
5861322-010 ANA MARIA SANTOS MIRANDA
5867630-016 ANTONIEL ROBERTH FAVACHO DOS SANTOS
5867550-013 EDNA MONTEIRO DE OLIVEIRA
5875587-018 ERNESTO GUILHERME GARCIA FAVACHO
5875455-019 IZANETE FERREIRA CHAGAS
5860385-016 JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROSO JUNHIOR
PER. 01 A 20.10.03
5860253-017 LUCIDALVA DO SOCORRO ALMEIDA RODRIGUES
5875560-014 MARIA APARÈCIDA PENA MELO
5881897-016 NADIA MARIA NASCIMETO BARROS
5860415-017 ROSIVANY PINHEIRO NAZARÉ
5860296-014 SILVIA PINHEIRO DE NAZARÉ
5860377-014 SOLANGE MARIA RODRIGUES REIS
5875420-013 VALDERIO DOS SANTOS SILVA
3º CRS
5155894-014 ANA LUCIA BARROSO DA SILVA
5762553-014 ANTONIO SILAS MELO DA CUNHA
2 PER. 01 A 20.10.03
0117331-015 AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA
5101247-023 BENISIO GOES DA CRUZ
0090972-010 CARLOS ALBERTO LAMEIRA ALVES
0111007-016 CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAIS BRITO
3195120-012 EDIANA DOS SANTOS MORAES
0090590-016 ELIANA LISBOA FERREIRA
5145112-017 ESPERANÇA DE NAZARÉ SILVA
0107549-017 GERALDO MARQUES DE SOUZA
5486050-016 ILMA ROSA DE CARVALHO
5373000-019 IOLANDA DIAS DA SILVA
5103061-012 IRACY CORRENTE DE SOUZA
5140579-031 IVANILDA RODRIGUES NOGUEIRA
0107182-010 JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA
0106810-014 JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS
0721115-016 LENADRO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA
5105056-011 LUCILEIA DA SILVA PEREIRA
5154146-014 LUIZ VALDECI OZÓRIO MODESTO
5265592-015 MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LINHARES
5118247-010 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LOBATO
0107360-013 MARIA DE NAZARÉ RAMOS DAMASCENO
5140560-030 MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
5136105-013 MARIA GARCIA MATA
5166519-011 MARIA IVONE DORNELES ASSUNÇÃO
5522420-017 MARIA JANEIDE SOARES RIBEIRO
0107484-010 MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
5176964-012 MARIA TELMA DE LIMA SANTIAGO
5288517-011 MARILZE DE JESUS ALVES DA SILVA
0107069-012 MANOEL DE SOUSA BARBOSA
5166233-014 NOEMIA CHAVES FERREIRA DA SILVA
0724572-018 OSVALDO HOLLES BEZERRA
5149185-011 PAULO CEZAR BARREIROS LOBATO
5149959-015 PAULO SÉRGIO DE MELO SILVA
5181194-019 PAULO SÉRGIO SOARES MAGNO
5303893-016 PEDRO BENDITO FARIAS DE SOUZA
5153735-019 RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA DE SÁ
0107514-011 RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA
0721280-010 RAIMUNDO SÁ DA COSTA
0721271-010 RAIMUNDO SOUZA FREITAS
5483107-017 RONALDO DA LUZ BORGES
5343143-010 SÉRGIO LUIS SANTIAGO
EXERCICIO 02:
5255813-014 CLAUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA
5482895-021 MARIA HELENA DA SILVA CARDOSO PEREIEA

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.038

DIÁRIO OFICIAL 3

Belém, sexta-feira,
26 de setembro de 2003
Caderno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

4" CRS
5744547-019 ANA LÚCIA ROSA PEREIRA
0721875-012 ARIONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
5406480-018 ANTONIO JOAQUIM SOUSA SILVA
5304202-013 ANTONIO SÉRGIO ALVES DOS REIS
5266610-010 BENEDITA LÚCIA DA SILVA FERREIRA
0104329-010 BENEDITA MISS DOS ANJOS SILVA
0117552-016 CARMEM LUCIA FARIAS RODRIGUES
0117854-017 FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA
5686954-010 JORGE LUIZ RAIOL CESÁRIO 2PER. 01 A 20.10.03
0078271-013 JOSÉ BENDITO DE SOUZA
3156184-010 IOLANDADE FÁTIMA MENDES DA SILVA
5146569-016 IZABEL CRISTINA PINHEIRO NETO
0118044-011 JOSÉ MARIA DE FREITAS
5595584-019 JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CARVALHO
5136180-034 LEILA DE FÁTIMA MORAES CAXIAS
5650020-015 LEONIRA MARIA DA SILVA
0090441-016 MARIA CHAVES FILHA DE LIMA
0090344-012 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE JESUS
0118915-019 MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA
2058758-024 MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE SOUZA E SILVA
0108570-015 MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SANTOS
0108278-017 MARIA ELEUTERIA MATOS MUNIZ
0118192-014 MARIA IRACEMA COSTA
0118613-018 MARIA IZABEL SARAIVA FERREIRA
5373204-019 MARIA EMÍLIA RAMOS RODRIGUES
5393124-013 MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS
0119020-013 MÁRIO MONTEIRO DO CARMO
5392721-010 MARIA ODETE RODRIGUES LIMA
5304032-011 MAXIMIANA CUNHA DE JESUS SANTOS
0119830-014 NATIVIDADE DE BARROS
0108182-015 OSVALDO FERREIRA BRAGA
5533694-010 RAIMUNDA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA
0108901-010 RAIMUNDA DE SOUSA XAVIER
0108898-012 RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO
0105813-011 SAMUEL FERREIRA MATOS
0117900-011 TEREZINHA DE JSEUS SILVA
0090417-010 TEREZINHA LIBERATO SOUSA
5393345-014 TOMÉ DE SOUZA NEGRÃO
5521513-013 UBIRAJARA AUGUSTO COELHO MOREIRA
EXERCICIO 01:
5347424-010 TOME DE BARROS
EXERCICIO 02:
5877342-014 CLYCIANE CORREA LIMA
5877237-019 JOSÉ DINAIRSON PINTO MENDES
5877385-011 NAZARÉ BARROS DA COSTA MEIRELES
5877245-010 PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS
5877334-012 RAQUEL DUARTE DE FREITAS
5877431-016 WLADILENE CORREA DA COSTA
5° CRS
0090581-017 ALENITA ROCHA LUZ
0078468-019 ALMERINDA DE SOUZA NASCIMENTO
5291100-014 ANACLATE FREITAS NEGRÃO
5089034-013 ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES
5156360-030 CLÓVIS PEREIRA VALENTE
0090832-019 FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA
5231230-017 JANES FERREIRA DA COSTA
0078778-011 JOSÉ EVILÁZIO DE BRITO NUNES
0078492-014 LEONEL PEREIRA TAVARES
0090573-015 MARIA CARMELITA LIMA MONTEIRO
5145131-017 MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA E SOUZA
5093244-017 MARIA LUCIA CARDOSO
5096448-010 MARIA MIRIAM CIRINO DOS SANTOS
0091219-019 ODESINA JÚLIA DE CARVALHO ALVES
5290660-015 ROSELITA DE OLIVEIRA PINA
5875510-012 SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA
5233755-012 TEREZINHA SOARES DE LIMA
0105856-019 VÂNIA GABRIELA LAURIA
EXERCICIO 02:
3281248-015 JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
6" CRS
0091944-010 ANTONIO JUVENAL DE MORAES CRISTO
0724963-010 DEIJACIR FERREIRA DA SILVA
5275059-017 DOROTÉIA JOSEFA SILVA DA COSTA
5134870-010 EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO
0091103-013 HERALDO DIAS MARTINS
9721441-020 IVONETE MORAES DA SILVA
0091669-012 MANOEL CARDOSO RODRIGUES
0095036-017 MANOEL PINHEIRO DA COSTA
5256470-013 MARIA ALAIDE QUARESMA PANTOJA
6330487-020 MARIA DE JESUS DE SOUSA LOBATO
0724467-012 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ESPINDULA
0091740-010 MARIA MOREIRA RODRIGUES
5266696-014 RAIMUNDA BOTELHO DA POSSA
5521548-019 RAIMUNDA SOSINHO FURTADO
0094019-010 SONIA MARIA DE MORAES CRISTO
EXERCICIO 02:
5879353-017 RENATO SHIAVINI DE CASTRO
7" CRS
5088305-013 ALDENORA NAZARÉ COSTA DOS SANTOS
0077569-017 ANA LUCIA DA SILVA MARTINS
0092398-012 ANTONIA DIAS TRINDADE
0106070-019 ARANALDO SILVA DE ALMEIDA
5302579-016 DAGMARINA DA CRUZ FERREIRA
5557100-011 EDNA MARIA MONTEIRO ALVES
5134439-019 EDNA SUELI GARCIA DE LIMA
5161126-011 ESMERALDA SIQUEIRA GONÇALVES
0124830-014 IZAN DE MORAES TAVARES
5319242-015 JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA
5373123-019 JUVENEIDE JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA
5372933-014 MARIA RODRIGUES DA SILVA
5234190-013 NELY MARTINS PANTOJA
3254069-010 NILSON SOARES DA COSTA
5220009-014 RAELY ALBERTO RODRIGUES
5096260-014 SOCORRO DE FÁTIMA FIGUEIREDO ATHAI OLIVEIRA
EXERCICIO 02:
5855527-012 ANDRÉ LUIZ CUNHA RAMOS
5875374-019 FRANCILENE BARROS BARBOSA
0726370-011 ROSILDA SOARES GOUVÈA
8" CRS
0098760-014 HELENA MARIA SILVA DE LIMA
5265061-011 JANE MARIA DOS PASSOS DIAS
0123366-016 LUIZ ROBERTO PEREIRA
0124605-011 MARIA BENEDITA PANTOJA COSTA
0123358-014 MARIA GRACINDA PINHEIRO BRITO
0123692-012 MARIA HELENA LOBO GIBSON
5167230-017 MILTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
5018234-022 RAIMUNDO LUIZ FERREIRA SERRÃO
9° CRS
5534372-010 ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA BARROSO
5446163-015 CLAUDIO GOMES CHAGAS
5166705-017 FLORINDA MACHADO BARBOSA
0111759-010 FRANCISCO MAGALHAES TAVARES
5342899-010 FRANCIVALDO SILVEIRA MELO FEIJÓ
5789940-017 JOVELINO VIANA DE ARAÚJO
5166608-013 JESSE BENTES TEIXEIRA
0720348-013 LUIS PEDRO DA SILVA
5167191-017 MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO
5425530-014 MARIA FRANCILENE REBELO SILVA
5402638-017 MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS
5066620-028 MARIA DE FATIMA COELHO DE AZEVEDO
0111945-016 MARIA MIRCE SOUZA DA SILVA
5425913-015 MARIA NEIZA DE ARAÜJO SANTOS
0720380-010 RAIMUNDO CASTRO VIANA
EXERCICIO:02
5875854-013 DIMEY FIGUIEREDO DOS SANTOS
10° CRS
5256135-018 CARLOTA MARTINS RIBEIRO
5393485-015 DANIEL FALCADI
5053790-019 GERALDA RICARDO
5392683-017 JOSÉ LOBO DOS ANJOS
5145341-010 JOSÉ RIBAMAR MESQUITA BARBOSA
5273234-010 MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
5464471-011 MARIA ISABEL FERREIRA LOPES
5143535-014 PEDRO DA SILVA SANTOS
0112135-010 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BOTELHO
5099439-015 SANTANA DA COSTA TORRES
11" CRS
5605768-011 EDILÉIA SUZANA DOS SANTOS CAVALCANTE
0112259-018 ELCIO DA MOTA PINTO
5207959-010 FRANCISCO AYRES BRITO
5103126-019 FRANCISCO PEDRO GOMES DA SILVA
5110378-016 JORGE LIZ DA SILVA SANTANA
5295033-018 MARIA CORRÊA
5606330-017 MARIA DAGMAR PEREIRA DA SILVA
5485479-011 MARIA DE LOURDES REIS NERIS
5156297-018 MARIA DO CARMO PAULINO MACHADO
0112275-011 MARIA GORETE CAMPOS COUTO
5605504-013 MARIA JOSÈ RODRIGUES BASÍLIO DA SILVA
0077321-012 MARIA LUCIMAR BARROS
0112291-023 MARIA ZENDER DA SILVA LIMA
5176646-018 MODESTO ALVES DE OLIVEIRA
0112348-010 NEIDE FERNANDES DE SOUZA CUNHA
0727032-019 NEUZIR SANTOS NERIS
5166373-015 ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
5274923-019 PAULO RICARDO DA SILVA
5571804-019 PEDRO BERNARDO DOS SANTOS
0112160-013 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA
5605288-017 SILVANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
0726982-015 SILVIA LEITÃO DE SOUZA
EXERCÍCIO 01:
5847753-019 ALDENICIE GOMES RIBEIRO
5846609-010 GENILSON DE LIMA SOUZA
5846730-010 MARIA ELINALVA LIMA FERREIRA
5846641-018 MIDIAN DOS SANTOS SALES
5846846-015 MARLI DE SOUZA
EXECÍCIO 02:
0099412-011 RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS
0104620-010 MARIA ARAÚJO COELHO
12" CRS
5718589-016 ALBERTO MILHOMEM DOS SANTOS
0113816-018 BENIZETE DOS SANTOS SILVA
0113760-010 EMILIA ROCHA DIAS
5094364-010 EVA PEREIRA LIRA
0113123-014 EVANILDE PEREIRA ROCHA
5833361-017 JACINTO BORGES DA CRUZ
5718660-013 JEOVÁ SOARES DIAS
5144876-018 LEIDIOMAR DO NASCIMENTO SOUSA
0113352-017 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
0113832-011 MARIA DE NAZARÉ DE FRANÇA SILVA
5088399-010 MARIA NILVA LIMA DA SILVA
0104930-013 RAIMUNDA VIEIRA TORRES
5721180-010 RENILDO CARVALHO DE OLIVEIRA
5793661-025 RHEA SILVIA JACQUES DE GOES
5089131-017 SELINA SOUZA DE OLIVEIRA
5793688-010 WENDERSAN GOMES DA SILVA
EXERCICIO 02:
0588474-029 CAMERINA ALVES DA SILVA
5878250-015 MARIA ALICE BONFIM RIOS
5187788-011 MARIA DE FÁTIMA DIAS CARVALHO
13° CRS
5113180-017 ADEVAL DA SILVA BALIEIRO
5140668-017 ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
5127750-012 BENEDITA GOMES MARQUES
0095044-019 BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA
5209145-028 DOMINGOS CORREA BARBOSA
0092061-016 GUILHERMINA FERREIRA PINTO
0079545-014 JOÃO PESSOA MENEZES
0720410-020 JOSÉ MARIA MORAES DA SILVA
5266840-010 LAIR DA VEIGA PANTOJA
5373425-010 MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO FARIAS
6030637-024 MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO
5520878-010 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES
5304601-018 MARIA FRANÇOISE DA VEIGA ALVES
0105538-014 MARIA IZABEL DE ARAÚJO NASCIMENTO
5182492-015 MARIA NILZA DE SOUZA SILVA
5425441-012 MARIA TENILDE AS SILVA MARTINS
5878683-018 MARIA VENÂNCIA VIANA DE SOUZA
5266971-011 PEDRO PAULO RODRIGUES WANZELER
5426502-014 RAIMUNDO NONATO MEDEIROS
0099473-010 SOLANGE MARIA MIRANDA FRANÇA
5182441-016 SILVIA CRISTINA COSTA OLIVERIA
5089000-015 SONIA MARIA PINTO GOMES

EXERCICIO 02:
5333733-021 ABNON LIDUINO DO CARMO MARQUES DE MENDONÇA
5867720-015 ADRIANA SIQUEIRA LEÃO
5878799-013 ANA MARIA DO SOCORRO BORGES
5878683-018 ANA MIRA MACHADO
5886465-013 DILENO DE CASTRO TAVARES
5879159-010 ELIZETE ALVES BARBOSA
5878659-012 GERCINA DALVA VELOSO
5879043-014 GILVANDRO ELADIO RIBEIRO DOS SANTOS
5878942-011 HILDENOR ELIAS MONTEIRO DE SOÚZA
5879108-010 JORIVALDO NEVES FARIAS
5878888-015 KLEBSON LUIS DE MELO VANZELER
5879035-012 RAIMUNDO RONALDO SERRÃO VALENTE
5882516-016 VICENTE DE PAULO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em. 26.09.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:
L.M. 413/ 27.08.03
NOME: MARIA HELENA DA SILVA MANSUR
MATRICULA: 0110337-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. C. Nova VIII
PERÍODO: 25.08.03 a 31.08.03 (07)dias.
L.M. 392/ 14.08.03
NOME: DEA ANTONIA BATISTA E SILVA
MATRICULA: 0093106-014
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : C.S. Nazaré
PERÍODO: 05.08.03 a 25.08.03 (21)dias.
L.M. 394/ 13.08.03
NOME: GERSON RAMOS TRINDADE
MATRICULA: 0092355-015
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Guamá
PERÍODO: 11.08.03 a 15.08.03 (05)dias.
L.M. 395/ 14.08.03
NOME: OLINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 5166403-016
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO: 14.08.03 a 28.08.03 (15)dias.
L.M. 397/ 14.08.03
NOME: ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES
MATRICULA: 9105218-011
CARGO : Administrador
LOTAÇÃO : C.S. Marco
PERÍODO: 13.08.03 a 01.09.03 (20)dias.
L.M. 396/ 21.08.03
NOME: MARIA LUIZA CUNHA PATELLO
MATRICULA: 5156220-012
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Maguari
PERÍODO: 12.08.03 a 24.08.03 (13)dias.
L.M. 398/ 20.08.03
NOME: LINDOMAR LOPES DIAS
MATRICULA: 0119075-0112
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Providência
PERÍODO: 15.08.03 a 29.08.03 (15)dias.
L.M. 399/18.08.03
NOME: RAIMUNDO EDUARDO FONTEL
MATRICULA: 5231262-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Marco
PERÍODO: 12.08.03 a 24.08.03 (13)dias.
L.M. 408/27.08.03
NOME: DALVA FRANCES PINHEIRO
MATRICULA: 5325021-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.M. T. Bastos
PERÍODO: 18.08.03 a 27.08.03 (10)dias.
L.M. 374/07.08.03
NOME: SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA
MATRICULA: 5105331-019
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : 1" CRS
PERÍODO: 28.07.03 a 26.08.03 (30)dias.
L.M. 388/07.08.03
NOME: IACY DE OLIVEIRA GALVÃO
MATRICULA: 5150540-014
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO: 05.08.03 a 09.08.03 (05)dias.
L.M. 477/ 03.09.03
NOME: TEREZINHA SILVA SANTANA
MATRICULA: 5167736-018
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : U.E. C. Prata
PERÍODO: 01.07.03 a 03.11.03 (125)dias.
L.M. 016/31.07.03
NOME: LEILA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA
MATRICULA: 5608287-021
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Castanhal
PERÍODO: 28.07.03 a 02.08.03 (06)dias.
L.M. 018/12.08.03
NOME: MARIA DA GUIA LOPES MOTA
MATRICULA: 5147239-015
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : 3" CRS
PERÍODO: 11.08.03 a 15.08.03 (05)dias.
L.M. 352/17.07.03
NOME: ANA MARIA LOBO COUTINHO
MATRICULA: 551953
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : DAAO
PERÍODO: 10.07.03 a 19.07.03 (10)dias.
LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:
L.M. 252/ 19.08.03
NOME: JOSÉ PEREIRA FILHO
MATRICULA: 5143489-010
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : C.S. E. S. J. Porfírio
PERÍODO: 13.08.03 a 20.08.03 (08)dias.
L.M. 587/ 07.08.03
NOME: MARIA CREUZA MORAES SILVA
MATRICULA: 5155045-016
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : 11" CRS
PERÍODO: 07.08.03 a 07.10.03
L.M. 5901/09.07.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ
MATRICULA: 0986968-022
CARGO : Administrador
LOTAÇÃO : 1" CRS
PERÍODO: 13.07.03 a 05.09.03 (55)dias
L.M. 3166/ 14.04.03
NOME: PEDRINA ARAÚJO DOS SANTOS
MATRICULA: 0119802-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Benguí
PERÍODO: 12.04.03 a 20.05.03 (39)dias.
L.M. 5875/ 08.07.03
NOME: JALBA LÚCIA RODRIGUES CAVALCANTE
MATRICULA: 5150183-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
PERÍODO: 06.07.03 a 06.09.03 (63)dias.
L.M.1293/ 24.02.03
NOME: PEDRINA ARAÚJO DOS SANTOS
MATRICULA: 0119802-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Benguí
PERÍODO: 11.02.03 a 11.04.03 (60)dias.
L.M. 5582/ 26.06.03
NOME: SONIA PINHEIRO GASPAR
MATRICULA: 5674344-019
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
PERÍODO: 27.06.03 a 31.07.03 (35)dias.
L.M. 5966/ 11.07.03
NOME: LÚCIA DE NAZARÉ ALVES MARQUES
MATRICULA: 5182077-017
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : C.S. Benguí
PERÍODO: 10.07.03 a 10.09.03 (62)dias.
L.M. 5967/ 11.07.03
NOME: VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0103233-012
CARGO : Aux. Engenharia
LOTAÇÃO : DPAO
PERÍODO: 09.07.03 a 30.08.03 (53)dias.
L.M. 04/ 31.08.03
NOME: MARIA DA SILVA PENICHE
MATRICULA: 5094836-012
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : 11" CRS
PERÍODO: 31.08.03 a 01.12.03 (123)dias.
L.M. 03/ 31.08.03
NOME: ANTONIA BENEDITA DA SILVA SANTANA
MATRICULA: 0090166-019
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : C.S. Laranjeiras
PERÍODO: 31.08.03 a 01.12.03 (93)dias.
L.M. 331/ 09.07.03
NOME: MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES
MATRICULA: 0120952-028
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Benevides
PERÍODO: 09.07.03 a 23.07.03 (15)dias.
LICENÇA PARA ASSISTIR A PESSOA DA FAMÍLIA:
L.M. 192/ 11.08.03
NOME: MARIA DAS DORES QUADROS DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0115592-012
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO: 12.08.03 a 26.08.03 (15)dias.
L.M. 183/ 21.07.03
NOME: MARIA DAS DORES QUADROS DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0115592-012
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : HCGV
PERÍODO: 14.07.03 a 27.07.03 (14)dias.
L.M. 411/ 26.08.03
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA LIMA
MATRICULA: 0723649-010
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
PERÍODO: 19.08.03 a 02.09.03 (15)dias.
L.M. 389/ 13.08.03
NOME: CARMEM DO SOCORRO RAMOS DA SILVA
MATRICULA: 5104980-11
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : U.M. Guanabara
PERÍODO: 08.08.03 a 22.08.03 (15)dias.
L.M. 390/ 12.08.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ
MATRICULA: 0722090-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Providência
PERÍODO: 07.08.03 a 22.08.03 (16)dias.
L.M. 391/ 14.08.03
NOME: WILMA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
MATRICULA: 5424259-011
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
PERÍODO: 05.08.03 a 19.08.03 (15)dias.
L.M. 400/ 19.08.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0727733-014
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
PERÍODO: 18.08.03 a 05.09.03 (19)dias.
L.M. 403/ 26.08.03
NOME: THELMA SOCORRO SOARES MACHADO
MATRICULA: 5077770-015
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : URE/ DIPE
PERÍODO: 18.08.03 a 06.09.03 (20)dias.
L.M. 305/ 25.06.03
NOME: DILERMANO DA SILVA SOARES
MATRICULA: 5048109-025
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas
PERÍODO: 25.06.03 a 14.07.03 (20)dias.
OBS: Republicado por ter saído incorreto no DOE: 30.016/27.08.03.
L.M. 015/02.09.03
NOME: LEONOR DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 5148715-015
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : C.S. Castanhal
PERÍODO: 18.08.03 a 24.08.03 (07)dias.
LICENÇA PRÊMIO:
PORT. 042/04.09.03 - CONCEDER
NOME: MARIA DE FÁTIMA CRUZ XAVIER
MATRICULA: 0720844-011
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
CARGO : Médica
TRIENIO: 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO: 15.12.03 a 13.01.04 (30)dias.
PORT. 041/ 04.09.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS TAVARES
MATRICULA: 0124176-016
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
CARGO : Ag. PORTARIA
TRIENIO: 01.08.00 a 01.08.03
PERÍODO: 15.11.03 a 13.01.04 (60)dias.
PORT. 016/ 02.09.03 - CONCEDER
NOME: IVONETE MORAES DA SILVA
MATRICULA: 0721441-020
LOTAÇÃO : Enfermeira
CARGO : U.M. Barcarena
TRIENIO: 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO: 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.
PORT. 015/ 01.09.03
NOME: MARILANDIA LEMOS PANTOJA
MATRICULA: 0092215-014
LOTAÇÃO : U.M. Barcarena
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO: 01.07.03 a 01.07.96
PERÍODO: 01.07.03 a 29.08.03 (60)dias.
PORT. 262/ 04.09.03 - CONCEDER
NOME: JOSÉ ALVES DE SENA
MATRICULA: 6060668-021
LOTAÇÃO : DSG
CARGO : AG. PORTARIA
TRIENIO: 01.02.92 a 01.02.95
PERÍODO: 01.07.03 a 29.08.03 (60)dias.
Port. 257/ 04.09.03 - CONCEDER
NOME: MARIA HELENA CUNHA OLIVEIRA
MATRICULA: 5108756-013
LOTAÇÃO : N.E. Epidemiologia
CARGO : Bioquímica
TRIENIO: 01.11.92 a 01.11.95
PERÍODO: 01.10.03 a 29.11.03 (60)dias.
PORT. 261/ 04.09.03 - CONCEDER
NOME: CÉLIA NÁDIA ROCHA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5154510-013
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Ag. Art. Práticas
TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30)dias.

PORT. 266/ 04.09.03 - DETERMINAR

NOME: EDILVA NAZARÉ ALVES ALMEIDA
MATRICULA: 0124265-018
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Enfermeira
TRIENIO: 13.08.87 a 13.08.90
PERÍODO: 01.05.03 a 30.05.03 (30)dias.

PORT. 258/ 04.09.03 - CONCEDER

NOME: AMÉLIA FERREIRA TEIXEIRA
MATRICULA: 0123455-018
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Ag. Artes Práticas
TRIENIO: 01.06.99 a 01.06.02
PERÍODO: 01.07.03 a 29.08.03 (60)dias.

PORT. 265/ 04.09.03 - DETERMINAR

NOME: EDIR MAX NAHON
MATRICULA: 5118050-015
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Médico
TRIENIO: 02.02.90 a 02.02.93
PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30)dias.

PORT. 263/ 04.09.03 - CONCEDER

NOME: WALBERTO CARVALHO DE MIRANDA
MATRICULA: 0723479-019
LOTAÇÃO : DSG
CARGO : Ag. Artes Práticas
TRIENIO: 01.06.88 a 01.06.91
PERÍODO: 01.08.03 a 29.09.03 (60)dias.

PORT. 265/ 05.09.03 - DETERMINAR.

NOME: CREUZA DE MIRANDA WANZELER
MATRICULA: 5080053-018
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Aux. Saúde
TRIENIO: 07.04.97 a 07.04.00
PERÍODO: 02.08.03 a 31.08.03 (30)dias.

PORT. 264/ 04.09.03 - CONCEDER

NOME: CREUZA DE MIRANA WANZELER
MATRICULA: 5080053-018
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Aux. Saúde
TRIENIO: 07.04.00 a 07.04.03
PERÍODO: 01.09.03 a 30.09.03 (30)dias.

PORT. 259/ 04.09.03 - CONCEDER

NOME: FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA
MATRICULA: 5159040-018
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Ag. Administrativo
TRIENIO: 28.09.99 a 28.09.02
PERÍODO: 01.09.03 a 30.10.03 (60)dias.

PORT. 260/ 04.09.03 - CONCEDER

NOME: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO LEÃO
MATRICULA: 5082340-031
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Enfermeira
TRIENIO: 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO: 01.09.03 a 30.09.03 (30)dias.

PORT. 711/ 26.08.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0725196-012
LOTAÇÃO : 11ª CRS

CARGO : AG. PORTARIA

TRIENIO: 12.11.92 a 12.11.95
PERÍODO: 01.08.03 a 29.09.03 (60)dias.

PORT. 710/ 26.08.03 - CONCEDER

NOME: SILVIA LEITÃO DE SOUZA
MATRICULA: 0726982-015
LOTAÇÃO : 11ª CRS
CARGO : Ag. Art. Práticas
TRIENIO: 12.11.94 a 12..11.97
PERÍODO: 01.08.03 a 30.08.03 (30)dias.

PORT. 862/ 02.09.03 - CONCEDER

NOME: FRANCISCO DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 5094313-010
LOTAÇÃO : C.S. Itupiranga
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO: 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO: 01.09.03 a 29.11.03 (90)dias.

PORT. 012/ 02.09.03 - CONCEDER

NOME: AMBROZIA CORRÊA DE SOUZA
MATRICULA: 0108510-017
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis

CARGO : AG. PORTARIA

TRIENIO: 02.07.98 a 02.07.01
PERÍODO: 02.10.03 a 31.10.03 (30)dias.

PORT. 011/02.09.03 - DETERMINAR

NOME: ROSALINA DE SENA OLIVEIRA
MATRICULA: 0118265-012
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
CARGO : Ag. Saúde
TRIENIO: 24.08.96 a 24.08.99
PERÍODO: 01.10.03 a 30.10.03 (30)dias.

PORT. 249/ 01.09.03 - CONCEDER

NOME: ZULEIDE FIGUEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0075175-013
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Ag. Administrativo
TRIENIO: 01.08.98 a 01.08.01
PERÍODO: 18.06.03 a 17.07.03 (30)dias.

PORT. 253/ 01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DA GRAÇA MIRANDA ALMEIDA
MATRICULA: 0084999-018
LOTAÇÃO : HCGV
CARGO : Datilógrafo
TRIENIO: 16.09.95 a 16.09.98
PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30)dias.

PORT. 070/ 03.07.03 - CONCEDER

NOME: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
MATRICULA: 0107484-010
LOTAÇÃO : 3ª CRS
CARGO : Enfermeira
TRIENIO: 23.06.96 a 23.06.99
PERÍODO: 17.06.03 a 15.08.03 (60)dias.
OBS: Republicado por ter saído incorreto no DOE: 30.106/27.08.03.

PORT. 076/ 30.07.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0724270-017
LOTAÇÃO : 5ª CRS
CARGO : Ag. PORTARIA
TRIENIO: 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO: 01.08.03 a 29.09.03 (60)dias.
OBS: Republicado por ter saído incorreto no DOE: 30.106/27.08.03.

PORT. 071/ 17.06.03 - CONCEDER

NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5148260-013
LOTAÇÃO : 3ª CRS
CARGO : Ag. Art. Práticas
TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 02.07.03 a 31.07.03 (30)dias.
OBS: Republicado por ter saído incorreto no DOE: 30.106/27.08.03.

LICENÇA NOJO:
CERTIDÃO DE OBITO Nº 083.587/ 04.09.03

NOME: CARMEN DO SOCORRO RAMOS DA SILVA
MATRICULA: 5104980-011
LOTAÇÃO: C.S. Guanabara
PERÍODO : 02.09.03 a 09.09.03 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitor

PENALIDADES:

Port.015/13.08.03 – Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor ALMIRO DE LIMA NOGUEIRA, Ag. PORTARIA, Matricula:0098906-010 , previsto no Art. 189, de acordo com o Art. 178, inciso VII,XI,XII,XIV e XVII da Lei 5.810/94(R.J.U).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 26.09.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS
AUXILIO DOENÇA:

JOSE OSMARINO MENDES DA ROCHA= 0123226-015 ,Ag. Vig. Sanitária , concedido através do Req. s/nº 24.06.03 , de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente aos períodos de 10.11.01a 07.05.02 e 08.05.02 a 04.10.02 e 05.10.02 a 02.04.03 (06) meses cada período.
MARIA DE FATIMA LEITE DE QUEIROZ=0986968-022 ,Administradora , concedido através do Req. s/nº 24.06.03 , de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 04.12.02 a 01.06.03 (06) meses.
MARIA DE FATIMA SERRAO PALHETA= 0121266-011, Agente de Saúde , concedido através do Req. s/nº 18.08.03 , de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 02.03.03 a 28.08.03 (06) meses.
MANOEL ELIZEU FERREIRA LIMA= 0090360-016, Agente de Saúde, concedido através do Req. s/nº 08.08.03 , de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente aos períodos de 02.09.02 a 28.02.03 e de 01.03.03 a 27.08.03 (06) meses cada período.
MARIA CONCEIÇÃO SILVA MAIA= 0119881-013,Agente de Saúde , concedido através do Req. s/nº 07.08.03 , de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 20.03.03 a 15.09.03 (06) meses.
SEBASTIAO TAVARES COELHO= 0123463-010, Ag. PORTARIA, concedido através do Req. s/nº 29.04.03 , de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 29.08.02 a 24.02.03 (06) meses.
WASTIR RODRIGUES DA SILVA= 0101133-018, Medico, concedido através do Req. s/nº 20.08.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 27.02.03 a 25.08.03 (06) meses.
VALDIR SALES CORDEIRO = 5137721-014, Aux. Saúde, concedido através do Req. s/nº 18.08.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 30.01.03 a 22.07.03(06) meses.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 26.09.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 045/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, DESTINADO AO NÍVEL CENTRAL DA SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
15. F. CARDOSO & CIALTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, 8, 10, 17, 19, 21 e 39, pelo critério de menor preço, num totalde R$-15.454,60;
16. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens de nº 18, pelo critério de menor preço, num totalde R$-9.630,00;
17. BRIUTE COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 2, 12 e 40, pelo critério de menor preço, num totaldeR$-3.702,00;
18. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 3, 4, 14, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, pelo critério de menor preço, num totalde R$-21.414,46;
19. CIRUNORTE COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 5, 6, 7, 34, 37 e 38, pelo critério de menor preço, num totalde R$-5.747,00;
20. SERVAN SERVIÇOS E COM. ANANINDEUA LTDA, foi vencedora dos itens de nº 13 e 20, pelo critério de menor preço, num totalde R$-11.640,00;
21. EZAUMED COM. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 9, 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, e 33, pelo critério de menor preço, num totalde R$-10.275,94.
TOTAL DO CONVITE Nº 045/SESPA/2003:R$-77.864,00 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Belém – Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 036/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS AO NÍVEL CENTRAL DA SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
22. F CARDOSO & CIALTDA, foi vencedora dos itens de nº 5, 17, 18, 19, 24, 36, 37, 40, 42 e 54, pelo critério de menor preço, num totalde R$-16.456,00;
23. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi vencedora dos itens de nº 8, 15, 28, 29, 46, 50 e 55, pelo critério de menor preço, num totalde R$-7.467,00;
24. BRIUTE COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 14, 20, 30 e 35, pelo critério de menor preço, num totaldeR$-8.872,00;
25. S B COMÉRCIO LTDA, foi vencedora dos itens de nº 6, 12, 13, 21, 23, 25, 32, 43, 44, 47, 48 e 51, pelo critério de menor preço, num totalde R$-16.094,00;
26. IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, foi vencedora dos itens de nº 4, 7, 9, 16, 26, 27, 38, 39, 52, 53, 58, 59, 60, 61 e 62, pelo critério de menor preço, num totaldeR$-10.966,92;
27. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 45, 49, 56 e 57, pelo critério de menor preço, num totalde R$-11.026,95;
28. CIRUNORTE COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 10, 11, 22, 31, 33 e 63, pelo critério de menor preço, num totalde R$-4.244,50.
TOTAL DO CONVITE Nº 036/SESPA/2003: R$-75.127,87 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
Belém – Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Especial designada pela PORTARIA Nº 402/GAB/SESPA, comunica o resultado final do CREDENCIAMENTO Nº 001/2003, conforme especificado abaixo:
1. S.A. Holanda - apta ao item 02
2. N. Alencar Vieira - apta ao item 02
3. Tele Audi Com. Ltda. - apta ao item 02
4. Vitasons Centro de Apoio Auditivo Ltda. - apta ao item 02.
5. Centro Auditivo Belsonic Ltda. - apta ao item 02
6. Centro Auditivo Audibel Imp. E Exp. Ltda.- apta ao item 02
7. Paiva Botelho & Cia. Ltda. - apta ao item 02
8. P. A.D. Gaia – apta ao item 53
9. M. Bernardo da Silva - apta ao item 53
10. E. R. Coelho - apta ao item 53
11. Leandro Bento de Assis – Me - apta ao item 53
12. F. Cardoso & Cia. Ltda. – apta aos itens 3; 4; 5; 13 e 14
13. Pronto Com. e Serv. Ltda. – apta aos itens 1; 3; 4; 5; 11; 13 e 14
14. Cirunorte Com. e Rep. Ltda. – apta aos itens 1; 3; 4; 13 e 14
15. Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. – apta aos itens 3; 4 e 5
16. A.S. Ribeiro – apta aos itens 1; 3; 4; 5; 11; 13 e 14
17. Cirubel Com. e Rep. Ltda. – apta aos itens 1; 5; 13 e 14
18. Valdir Soares de Moura – Me - apta aos itens 1; 3; 4; 5; 13 e 14
19. P.S. C. Ximenes- apta aos itens 1; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 12. 13; 14; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 26; 28; 29; 30; 45; 48; 49; 50; 55; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 70; 72; 73; 74; 75; 76; 77 e 78
20. Isaura H. P. Santos – apta aos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43;44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62, 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84 e 85
21. J. M. da Silva Ind. e Com. – apta aos itens 6; 7; 8; 9; 12; 15; 16; 17; 22; 23; 24; 25; 26;27; 28; 29; 30; 31; 45; 49; 50; 51; 55; 59; 60; 61; 68; 70; 73; 75; 76; 77; 80; 81 e 82

Firmas não habilitadas:

1. Ótica liberdade Com. e Rep. Ltda., por não apresentar os documentos exigidos no regulamento nos itens: Alvará Sanitário (2.1.2, letra "b"); Balanço Patrimonial (2.1.3, letra "a"); Certidão Negativa de Falência e Concordata (2.1.3, letra "b"); Comprovante de Capital Social (2.1.3, letra "c"); Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (2.1.4 letra "b"); CND/INSS (2.1.4, letra "d") e. Declaração de inexistência de fato superveniente (2.1.4, letra "e").
2. Gustavo Bento de Assis (Ótica Shopping Popular) - por não apresentar os documentos exigidos no regulamento nos itens: Alvará Sanitário (item 2.1.2, letra "b") e Inexistência de laboratório próprio (item 2.1.2, letra "f").
3. Plumatextil Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., em face da proposta apresentada constar valores diferenciados aos preços constantes da Tabela/SUS, conforme dispõe o objeto do procedimento.

Belém(Pa), 22 de setembro de 2003.
A Comissão

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA DE Nº 248 8ª RPS DE 25/09/2003

Nome: AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA
Cargo: Auxiliar de Administração
CPF: 104.454.712-04
Matrícula: 0478441
Período: 08 a 11/10/2003
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho

Objetivo: Para realização da IV Conferência Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 249 8ª RPS DE 25/09/2003

Nome: GERCI GUIMARÃES RAMOS
Cargo: Chefe da DOCA da 8ª RPS
CPF: 199.306.312-91
Matrícula: 07520275-015
Período: 06 a 11/10/2003
Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Para participar do 3º módulo do curso de especialização em Auditoria em Serviços de Saúde.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 250 8ª RPS DE 25/09/2003

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO
Cargo: técnico em Saúde Pública
CPF: 062083552/49
Matrícula: 82414/1
Período: 13 a 17/10/2003
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Com objetivo de participar do treinamento em atualização de Rede de Frio
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 251 8ª RPS DE 25/09/2003

Nome: ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar de E3nfermagem
CPF: 440177582/15
Matrícula: 5444381/1
Período: 13 a 17/10/2003
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Com objetivo de participar do treinamento em atualização de Rede de Frio
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 252 8ª RPS DE 25/09/2003

Nome: GERALDA DE JESUS SANTOS SANCHES
Cargo: Auxiliar Administrativa
CPF: 463630332-68
Matrícula: 140000
Período: 14 a 17/10/2003
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Melgaço
Objetivo: A fim de realizar Acompanhamento a Estratégias do PEMS.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 253 8ª RPS DE 25/09/2003

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Cargo: Diretor da Divisão de Endemias
CPF: 023.685.362-72
Matrícula: 5783437/4
Período: 08 a 11/10/2003
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: Participar da Palestra da IV Conferência Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 254 8ª RPS DE 25/09/2003

Nome: ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 440.177.582-15
Matrícula: 5444381-015
Período: 29/09 a 02/10/2003
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Gurupá
Objetivo: realizar avaliação "in loco" das campanhas de imunização
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 42/003 DE24SETEMBRO DE 2003

A Diretora do 8º Centro Regional de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0311 de 08/08/03 publicado no DOE de 11/08/03.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão Permanente de Licitação da 8º Centro Regional de Proteção Social desta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO – Profissão: Agente Administrativo, Matrícula nº 0094218-23
MEMBROS:
GERCI GUIMARÃES RAMOS – Profissão: Chefe da DOCA/8ºRPS, Matrícula nº 0720275-15
JOSÉ RAIMUNDO MARQUES BARROS – Profissão: Agente de Saúde, Matrícula nº 01087082 - FUNASA
SUPLENTES:
HILDEMAR DA SILVA SANTOS – Profissão: Médico Veterinário, Matrícula nº 5112796-15
CLÉO AMAURI CÂMARA PAES – Profissão: Administrador, Matrícula nº 5817196-12
II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.
III – Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem seqüencial acima.
IV – As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:
a) Coordenar os processo de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº 311/2003;
b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;
c) Processar e julgar a fase de habilitação de propostas;
d) Manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;
e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;
g) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.
V – Fica nomeado o servidor GERCI GUIMARÃES RAMOS, como Secretário da presente Comissão.
VI – Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93;
VII – O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subseqüente;
VIII – A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta PORTARIA, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;
IX – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
8ª Centro Regional de Proteção Social, em 24 de Setembro de 2003
Angela Cléa Queiroz Iketani
Diretora da 8ª RPS/Breves

PORTARIA Nº 262 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

A Diretora da 10ª Regional de Proteção Social no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0311 de 08/08/03 publicado no DOE de 11/08/03.
RESOLVE:
I-Constituir a Comissão Permanente de Licitação da 10ª Regional de Proteção Social desta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
JOÃO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS-Auxiliar de Administração-Mat.0478243
MEMROS:
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO-Guarda de Endemias-Mat. 0504239
JOSÉ GILMAR NUNES DE OLIVEIRA-Guarda de Endemias-Mat. 0500854
SUPLENTES:
JOSÉ LUIS FARIAS DE QUEIROZ-Agente de Vig.Sanitária – Mat.5426472/1
FRANCISCO FRANCO RODRIGUES FILHO-Ag. PORTARIA – Mat.5148898
II-Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.
III-Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem seqüencial acima.
IV-As atribuições da Comissão Permanentes de Licitação serão:
a) Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº 311/2003.
b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios.
c) Processar e julgar a fase de habilitação de propostas.
d) Manifestar-se em 1ª Instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos:
e) Requisitar parecer técnico e/ou Jurídico, quando julgar necessário.
f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;
g) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.
V-Fica nomeado o servidor RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, como Secretário da presente Comissão.
VI-Os membros da comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º Artigo 51 da Lei 8.666/93.
VII-O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subseqüente.
VIII-A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta PORTARIA, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;
IX-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
10ª Regional de Proteção Social, em 25 de Setembro de 2003.
SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA
Diretora Regional

PORTARIA Nº 263 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

A Diretora da 10ª Regional de Proteção Social/SESPA-Altamira SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA, no uso de suas atribuições e em atenção a CI 04/DISUP/SESPA.
RESOLVE:
REVOGAR os efeitos da PORTARIA nº 219/01.09.2003 publicada no DOE 30.026/10.09.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
10ª Regional de Proteção Social/SESPA-Altamira
Sonia Elísia Rodrigues Penha
Diretora Regional

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2003.

Matrícula	Nome	Mês
5831784	Ana Claudia Mendes de Andrade	Outubro
5294916	Ana Rosa Franco de Menezes	Outubro
5828449	Ana Sebastiana Pamplona de Sousa	Outubro
5834830	Andrea de Nazare Pereira dos Santos	Outubro
5852420	Arthur Wilker Sales Costa	Outubro
5829330	Augusto Cesar Silva de Santana	Outubro
5831687	Catarina Leite Rodrigues	Outubro
5828210	Dilma do Socorro Moraes de Souza	Outubro
5834880	Eberson Costa	Outubro
5851289	Fábio Anderson Silva Barbosa	Outubro
5831911	Flávia do Rosário Nascimento	Outubro
5828090	Gean Carlos Farias das Chagas	Outubro
5862060	Geraldo da Silva Lemos	Outubro
5862140	José Raimundo Trindade Silva	Outubro
5828724	Kátia de Oliveira Harada	Outubro
5851092	Liria Ruiz Lira	Outubro
5785936	Lizete Castro Moura	Outubro
5828783	Luiza Maria Silva da Silva	Outubro
5829003	Maria Eloiza Brandão da Conceição	Outubro
5828880	Marli Santos do Monte Azevedo	Outubro
3258700	Naif Daibes Neto	Outubro
5829607	Odylene do Socorro Araújo dos Santos	Outubro
5829410	Paulo Sergio Barata Pinheiro	Outubro
5831032	Rita de Cássia Bastos de Oliveira	Outubro
5561655	Rosana Márcia de Lima Nunes	Outubro
5828970	Rutynéa Pontes Moraes	Outubro
5828244	Sérgio Figueiredo Lima Júnior	Outubro
5831083	Sérgio Martins Pandolfo	Outubro
5827906	Silvia Monteiro de Almeida	Outubro
5827914	Socorro Garcia Batista	Outubro
5862094	Valdecir da Conceição da Silva Pinheiro	Outubro
5833639	Valéria Barbosa Pontes	Outubro
5828007	Vanja Inês Conceição Santos	Outubro

PORTARIA Nº 089, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2002.
Matrícula Nome Mês
5851190 Cirlene do Socorro Monteiro Soares Outubro
5830133 Rosana do Socorro Matos Souza Outubro
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 24 de Setembro de 2003.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS AO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PUBLICOS (CONERC) REPRESENTANTES DOS OPERADORES E DOS USUÁRIOS

O presidente da Comissão Eleitoral instituída através da PORTARIA ARCON-GAB nº 003-ARCON-GAB, de 11/06/03, torna público a relação dos candidatos eleitos a Conselheiro Representantes dos operadores e dos Usuários dos Serviços Públicos de Energia Elétrica e de Transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC, de acordo com disposições da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, Decreto Estadual nº 3.172, de 16 de novembro 1998, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 4.577, de 04 de abril de 2001:

FÓRUM GERAL

I – Representante dos Operadores:
Conselheiro Titular – Eduardo José dos Santos Pessoa.
Conselheiro Suplente – Severo Sampaio
II – Representante dos Usuários:
Conselheiro Titular: José Maria Mendes de Souza Junior
Conselheiro Suplente: Bremen Raimundo Cardoso da Silva

FÓRUM SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

I – Representante dos operadores:
Conselheiro Titular – Guilhermina Martins de Barros de Almeida
Conselheiro Suplente – Antonio Carlos de Novaes
II – Representante dos usuários:
Conselheiro Titular – Leandro Ferreira Borges
Conselheiro Suplente – Claiton José Acácio Ribeiro dos Santos.

FORUM SETORIAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E AQUAVIÁRIO

I – Representante dos operadores:
Conselheiro Titular – Maria José da Silva Lopes.
Conselheiro Suplente – Carlos Roberto Bannach.
II – Representante dos usuários:
Conselheiro Titular – Francisco das Chagas Vieira de Souza.
Conselheiro Suplente – Raimundo Nonato Alves da Silva.

Desta decisão, cabe recurso a Diretora Geral da ARCON, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, sem efeito suspensivo.
Belém, 25 de setembro de 2003.
Paulo Sérgio Paiva Rêgo
Presidente da Comissão Eleitoral

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº247/2003 DE 18/09/2003

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Matrícula: 8058407 CPF: 172.008.222-72
Dotação – Fonte - Valor:
80201.04 122 0125.2902-339030 – 025– R$ 200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº 246/2003 DE 18/09/2003.

Servidores:

Cláudio Luciano da Rocha Conde	8058407
José Gomes de Andrade Júnior	5831946

Cargos: Técnico em Regulação N/IV e Técnico em regulação N/I, respectivamente.
Nº Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Período: 25/09 a 26/09/2003.
Destino: Igarapé-Açu e Bragança/Pa.
Motivo: Fiscalização.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 265/2003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor: Ronaldo Barata.
Matrículas: 5699118
Cargos: Diretor Geral.
Nº Diária: 01 (uma)
Dia: 29/09/2003.
Destino: Brasília/DF.
Motivo: Participar da reunião da ABAR.
Coordenadoria Administrativa.

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA N.º 253/2003 de 19/09/2003

Onde se Lê: Cargo: Colaboradores Eventuais.
Leia-se: Cargo:Supervisores de Fiscalização.

PORTARIA N.º 254/2003 de 19/09/2003

Onde se Lê: Cargo: Colaboradores Eventuais.
Leia-se: Cargo:Supervisores de Fiscalização.

PORTARIA N.º 257/2003 de 19/09/2003

Onde se Lê: Cargo: Colaboradores Eventuais.
Leia-se: Cargo: Agentes Fiscais.

PORTARIA Nº 242/2003 DE 10/09/2003.

Servidores:	CPF
Gilberto Felipe Barbosa Júnior	2018063
Valéria Athaíde Fontelles de Lima	5797004-016
Antônio Paulo Monteiro de Souza	51472379

Cargos: Diretor de Controle Financeiro e Tarifário,Técnico em Regulação N/II e Técnico em regulação N/I, respectivamente.
Nº Diárias: 05 (cinco)
Período: 12/10 a 17/10/2003.
Destino: Vitória/ES.
Motivo: Participarem do "14º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito".
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 255/2003 DE 19/09/2003.

Servidores:	CPF
Sérgio Antônio Neiva	131.856.401-87
José do Socorro Morais da Cruz	425.223.662-20

Cargos: Supervisores de Fiscalização.
Nº Diárias: 03 (três)
Período: 30/09 a 03/10/2003.
Destino: Salvaterra/Pa.
Motivo: Fiscalização
Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

Nº DO CONTRATO: OES Nº 94/2003;
Modalidade de Licitação: DL 06/2003 (Art. 24, I, Lei 8.666/93);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e C.G.S - Construções Gerais e Serviços Lda.
Objeto: Execução de cerca de arame farpado em terreno anexo ao Residencial Mário Covas.
Vigência: 26.09.2003 a 26.10.2003;
Valor: R$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: 15.451.0129.3050 - Natureza: 44.90.51. - Ação SEOF: 34.202.
Fonte de Recurso: 061
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 23.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço da Parte (contratada) e Cep: Conjunto Cidade Nova V, WE-31, nº 542 - Bairro Coqueiro - Ananindeua;

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 02/2003

Objeto: O objeto da presente licitação é a Cessão de Direito de Uso de Software, destinado ao processamento de dados do sistema de Administração de Créditos Imobiliários, nas instalações da COHAB/PA, Impressão de carne mensal.
Data da Abertura: 28.10.2003
Horário:10:00 (dez) horas
Local: Sala de Treinamento, na Sede da Companhia, situada na Passagem Gama Malcher, 361 - Souza, Belém, com acesso pela Av. Almirante Barroso
Valor do Edital: Grátis
Fonte de Recurso: 001 - Recursos Ordinários
Data da Assinatura: 24.09.2003
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Dotação Orçamentária: Func. Programática:16.482.0129.4027 Natureza da Despesa: 33.90.35

PORTARIA Nº 049/2003

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
1. DESIGNAR os servidores HUMBERTO FERREIRA BARROS, WALDIR REBÊLO TENÓRIO, RUI GUILHERME GUIMARÃES COSTA, ROSINALDO COSTA DOS SANTOS, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão Especial de Licitação, para atuarem no recebimento, abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 02/2003, cujo objeto é a CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO AO PROCESSAMENTOS DE DADOS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E IMPRESSÃO DE CARNE MENSAL.
2. FUNCIONARÁ como Secretária desta Comissão a servidora MEIRY MIRTES CABRAL ANGELIM.
4. Esta PORTARIA terá vigência para os fins determinados no item deste ato administrativo, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Belém, 22 de setembro de 2003
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PRORROGAÇÃO SERV. TEMPORÁRIO

Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Alcyr de Morisson Faria Neto
Cargo: Arquiteto
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Antonio Nazareno Kzan Fraiha
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Brenda Monteiro Batalha
Cargo: Arquiteto
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Cristiane Charnié Cascaes Dourado
Cargo: Arquiteto
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Delmira Araújo Collyer
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Hélio Wilson Pires Jardim
Cargo: Motorista
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 290,00 (Duzentos e noventa reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Sheila Alves de Lima
Cargo: Arquiteto
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Semirames Silva da Silva
Cargo: Arquiteto
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a):Marielza Rodrigues Batista Capeloni
Cargo: Arquiteto
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Leanette Christina Garcia de Lima
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): José Augusto Rabelo Sobral
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Autorização: Ofício nº 1316/2003-Gab.Sec/Seop
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Walder de Menezes Cunha
Cargo: Engenheiro Civil
Vigência: 19/09/03 a 17/03/04
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
DotaçãoOrçamentária:22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Arq° JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 391 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de Prorrogação de Licena Saúde ao servidor RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ, mat.0031801-015, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme o laudo médio nº 8034/03, no período de 06/09 a 30/09/2003
Registre-se Publique-se eCumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO N.º 024/2003
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/03

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SENIOR ENGENHARIA. - CNPJ N.º 05027420000185
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA ALDEBARO KLAUTAU, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL:29.09.03
TERMO FINAL: 28.12.03
VALOR DO CONTRATO: R$ 138.397,71 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269 449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO N.º 029/2003
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/03

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SENIOR ENGENHARIA. - CNPJ N.º 05027420000l-85
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02 + 09) NA ESCOLA PADRE LUCIANO CALDERARA, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL:29.09.03
TERMO FINAL: 03.02.04
VALOR DO CONTRATO: R$ 154.938,18 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

º (QUARTO) T.A. - CONTRATO N.º 19/02 - TP N.º 03/02
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE ESPECIAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.429.617,06 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
MODALIDADE: TP Nº 03/02
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA. - CNPJ N.º 04.375.531/0001-10.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME O ART. 57, §1, IV DA LEI 8.666/93.
TERMO INICIAL: 27.09.03
TERMO FINAL: 25.01.04
D.O: 400091.9010110.301.0143.1164.449051 – FONTE 053
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
1º T.A. DE 01.03.03 A 28.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A. DE 18.06.03 (RE-RATIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
3º T.A. DE 28.06.03 A 27.09.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2003 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada por seu Secretário Executivo MÁRCIO GODOI SPINDOLA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, Inciso II, combinados com os Artigos 13, Incisos III e VI e Artigo 26, caput e Parágrafo Únicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da POLO DE ASSESSORIA LTDA, referente à prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Treinamento para Desenvolvimento de um Programa de Desenvolvimento Institucional da COSANPA, conforme Proposta inclusa nos autos do Processo de Inexigibilidade.
Belém (Pa) 23 de Setembro de 2003
MÁRCIO GODOI SPINDOLA
Secretário Executivo

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com Inexigibilidade de Licitação, pelas razões expostas acima.
Belém (Pa), 23 de Setembro de 2003.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2003.
OBJETO: Pavimentação da PA-151, no trecho Entroncamento da PA-252 / Baião e sub-trecho Rio Meruu / Entroncamento da PA-471 - (Lote 2), Segmentos A e B sendo: Segmento A da Estaca 2477 + 17,17m à Estaca 3995 + 4,17m, numa extensão de 30,34 km e Segmento B da Estaca 3995 + 4,17m à Estaca 5495 + 5,00m numa extensão de 30,00 km.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que decidiu por unanimidade de seus Membros, inabilitar as empresas CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA., SVC CONSTRUÇÕES LTDA. e MILLENIUM ENGENHARIA LTDA., e habilitar as demais empresas participantes da licitação em questão. Cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.
Belém, 25 de setembro de 2003.
JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA AJUR 11 / 2003
PROCESSO: 2003 / 178.466

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA - C.G.C. - 04.101.986/0001-47.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia PA-151 no trecho Entroncamento da PA-252/Baião e sub-trecho Entroncamento da PA-252 / Rio Igarape'Miri / Rio MERUÚ (Lote 01), numa extensão de 49,24 km, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Valor: R$ 24.806.915,43 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos).
Dotação Orçamentária: Evento: 40091; UO: 66101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1301.0000; Fonte: 0610000000; Natureza das Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2003NE001785, datada de 17/09/2003, no valor de R$ 2.277.569,78 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), ficando o restante no montante de R$ 22.529.345,65 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para ser empenhada posteriormente.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.
Data: 17 / 09 / 2003
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº. 02 / 2002
1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.
A. JUR Nº: 19 / 1998

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ MATERNIDADE DO POVO DE CASTANHAL. - C.G.C. - Nº. 05.392.576/0001-65.
Objeto: O referido TERMO DE CESSÃO DE USO, a SETRAN, ora CEDENTE, entrega por empréstimo à CESSIONÁRIA, uma área de terra pertencente ao patrimônio do Estado do Pará, sem edificações, com a área de 953,61 m², possuindo apenas uma piscina, que está desativada, medindo 28,50 metros de frente, pela Travessa Cônego Leitão, 33,46 metros pela lateral direita (Rua Senador Lemos), 33,46 metros pela lateral esquerda (Av. Barão do Rio Branco) e 28,50 metros de fundos (Rua Floriano Peixoto), área essa localizada na sede municipal de Castanhal.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Maternidade do Povo de Castanhal, através do Ofício nº. 01 / 2003, sem data, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 04 (quatro) anos, a contar de 25 / 09 / 2002, estendendo, assim, o prazo contratual até 25 / 09 / 2006.
Data: 25 / 09 / 2002
ENG°. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ERRATA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO AJUR. 03/2003
PROCESSO: 2003 / 30628

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. - C.G.C. - 05.574.132/0001-40.
Onde se lê: Data: 08 / 09 / 2002
Leia-se: Data: 25 / 08 / 2003
Obs.: Publicado por ter saído com incorreções no DOE nº 30030 de 16 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 118/2003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Luciana Cardoso Fajardo
Matrícula: 5886066/2 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Marituba
Data: 30/09, 01/10 e 02/10/2003
Nº de diárias: Três meias diárias
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 119/2003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Marituba
Data: 30/09, 01/10 e 02/10/2003
Nº de diárias: Três meias diárias
Objetivo: Conduzir os técnicos que desenvolverão atividades relativas ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 117/2003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Marituba
Data: 30/09, 01/10 e 02/10/2003
Nº de diárias:Três meias diárias
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 116/2003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Ma. do Socorro Siqueira de Oliveira
Matrícula: 54181350/1Cargo: Assessor
Origem: BelémDestino: Marituba
Data: 30/09, 01/10 e 02/10/2003
Nº de diárias: Três meias diárias
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 115/2003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1Cargo: Gerente Técnico.
Origem: Belém Destino: Marituba
Data: 30/09, 01/10 e 02/10/2003
Nº de diárias:Três meias diárias
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.219, DE 11.09.2003
Processo nº 200206088-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 163 a 166, recomendando à Câmara Municipal de Parauapebas a aprovação das contas do Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de Ana Isabel Mesquita de Oliveira, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Aplicar à referida Ordenadora da despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, Multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), face a remessa intempestiva da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

ACÓRDÃO Nº 11.546, DE 26.06.2003
Processo nº 200204648-00

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Angelino Araújo
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.573, DE 07.08.2003
Processo nº 200205070-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de 68.030-290 - Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Izabel Maria Rodrigues Serique
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.594, DE 12.08.2003
Processo nº 200108524-00

Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Maia Miranda
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.604, DE 12.08.2003
Processo nº 200005911-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de 68.030-290 - Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Jorcelina Campos Silva dos Santos
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.617, DE 14.08.2003
Processo nº 200102041-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Conceição Costa Teixeira
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.620, DE 14.08.2003
Processo nº 200209111-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de 68.030-290 - Santarém
Assunto: Pensão
Interessado: Felizberto Augusto de Souza
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.628, DE 19.08.2003
Processo nº 200006477-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de 68.743-050 - Castanhal
Assunto: Pensão
Interessada: Janaina Rego Souza
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.633, DE 19.08.2003
Processo nº 200208119-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de 68.030-290 - Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Jonila Picanço Rocha
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.673, DE 28.08.2003
Processo nº 200010088-00

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Pinheiro de Almeida
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.675, DE 28.08.2003
Processo nº 200202067-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Vanda de Jesus Barros e Fabrício Barros Farias
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.678, DE 28.08.2003
Processo nº 200302012-00

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Pensão
Interessados: Selvina Pimentel do Nascimento e Ana Fróes Pimentel do Nascimento
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.679, DE 28.08.2003
Processo nº 200300059-00

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Pensão
Interessados: Carlos Marques de Araújo, Carlielson Gomes de Araújo, Carlioney Gomes de Araújo, Carliel Gomes de Araújo e Carliane da Silva Gomes
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.680, DE 28.08.2003
Processo nº 200202428-00

Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Assunto: Pensão
Interessada: Irani dos Santos Batista
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.727, DE 09.09.2003
Processo nº 200302014-00

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Pensão
Interessada: Leonice Martins da Silva
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.732, DE 11.09.2003
Processo nº 200103526-00

Assunto: Prestação de contas de 2000
Interessada: Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.733, DE 11.09.2003
Processo nº 200203108-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Cynthia Bitar Hachen de Carvalho
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Cynthia Bitar Hachen de Carvalho, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Aplicar à referida Ordenadora da despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), face a remessa intempestiva da documentação, que deverá ser recolhida ao cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa, deverá ser expedido em favor da Sra. Cynthia Bitar Hachen de Carvalho, o competente Alvará de Quitação, no montante de R$ 12.278.086,46 (doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19996212-00
Responsáveis :Magda do Socorro Silva da Silva (01 a 09.01) e Edivaldo Corrêa da Costa (10.01 a 31.12.98)
Origem :Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Assunto:Prestação de Contas de 1998
Relator :Conselheiro Alcides Alcantara
02) PROCESSO Nº 200002735-00
Responsável :Antonio Jesus de Oliveira
Origem :Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Assunto:Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
03) PROCESSO Nº 200104078-00
Responsável :Evaldino Bento Celestino
Origem :Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Assunto:Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
04) PROCESSO Nº 200103471-00
Responsável : Achiles Igacihalaguti
Origem :Prefeitura Municipal de Inhangapi
Assunto:Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
05) PROCESSO Nº 200302440-00
Interessado:Shydney Jorge Rosa
Origem :Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto:Contratos temporários celebrados com Aldenira da Silva e outros
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
06) PROCESSO Nº 200211190-00
Interessado:Francisco Melo
Origem :Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto:Nomeação de Rivaldo Martins de Souza e outros
Resoluções nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
07) PROCESSO Nº 200301487-00
Interessado:Antonio João Teixeira Campos Silva
Origem :Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto:Nomeação de Dionepho Machado e Cunha Júnior e outros – Decreto nº 40.550/2002-PMB
Relator :Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
08) PROCESSO Nº 200300554-00
Interessado:Cícero Narciso da Fonseca
Origem :Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
Assunto:Nomeação de Maria Gorette Laghi Leite Jorge -

PORTARIA Nº 319-B/02, DE 21.06.,2002

Relator :Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 26.08.2003)
RESOLUÇÃO Nº 16.733

Considerando que as Prestações de Contas do Governo do Estado referentes aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, já foram objeto de análise por este Tribunal, as quais receberam Parecer Prévio no sentido de serem consideradas regulares;
Considerando que os Processos abaixo discriminados contêm informações já apreciadas por ocasião do exame das contas anuais do Governo do Estado referentes aos exercícios supra;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.260, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Determinar o Arquivamento dos seguintes Processos: 2000/52677-2, 2000/52678-3, 2000/52679-4, 2000/52680-8, 2000/52681-9, 2000/52682-0, 2001/50180-2, 2001/50181-3, 2001/50331-0, 2001/50418-5, 2001/50950-9, 2001/51582-9, 2001/51677-4, 2001/51678-5, 2001/52104-9, 2001/52529-8, 2001/52547-0, 2002/50041-9, 2002/50043-0, 2002/50410-3, 2002/50411-4, 2002/50412-5, 2002/50488-3, 2002/50980-0, 2002/51368-0, 2002/51415-5, 2002/51422-0, 2002/51427-5, 2002/51431-1, 2002/51574-4, 2002/51575-5, 2002/52701-8, 2002/52702-9, 2002/52740-4, 2002/52741-5, 2002/52742-6, 2003/50376-2, 2003/50391-1, 2003/50416-4, 2003/50418-6, 2003/50618-1 e2003/50793-4

(SESSÃO DE 28.08.2003)
ACÓRDÃO Nº 34.468

PROCESSO Nº 2003/15314-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado:concedida em favor de Chintia Natália Costa Ramos, Caroline Giovanne Costa Ramos, Aúredça Josemar Sena Ferreira, José de Ribamar Sena Ramos Júnior e Lady Dianna Sena Ferreira, filhos do ex-segurado José de Ribamar Sena Ramos.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2003

Objeto Contratado: Serviços de Treinamento de 02 Servidores do Departamento de Informática
Valor do Contrato: R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)
Dispensa de Licitação nº 02/2003
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Empresa StarLink,
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, Parágrafo 1º Inciso II da Lei 8.666/93
Vigência do Aditamento: 19 de setembro de 2003 à 29 de novembro de 2003
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01032005-2011- Capacitação Profissional do Servidor
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

COMÉRCIO INDÚSTRIA DE REDES DURMA BEM LTDA

COMÉRCIO INDÚSTRIA DE REDES DURMA BEM LTDA
COMUNICADO

COMERCIO INDUSTRIA DE REDES DURMA BEM LTDA, com CNPJ nº 07.645.898/0002-85, situada na Rod. BR 316 Km 8, 411 – Ananindeua – Pa, comunica a praça da grande Belém , o extravio dos seguintes documentos : Livro de Termo de Ocorrência nº 1, Livro de Registro de Entrada nº 1, Notas Fiscais usadas e não usada série modelo 1 de 001 até 2.500, notas usadas e não usadas serie 2 de 001 até 100,, conforme BOP nº 00341/2003.001453-3, registrado 17.09.2003 .

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Ananindeua-Pará
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2003

"Fixa em 19 o número de Vereadores à próxima Legislatura que terá início em 01.01.2005, de acordo com o Art. 70, alínea "f" da Constituição do Estado do Pará c/c Art. 277 da Lei Orgânica do Município e Art. 29, Inciso IV da Constituição Federal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA APROVA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica fixado em 19 o número de Vereadores para a próxima legislatura, de acordo com o preceituado no Art. 70, alínea "f" da Constituição do Estado do Pará c/c Art. 277 da Lei Orgânica do Município e Art. 29, Inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º. O número de Vereadores contido no artigo anterior, decorre de coeficiente populacional do Município de Ananindeua, fornecido pelo IBGE, conforme publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2002, estimado em 423.325 habitantes.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio João Paulo II, Plenário Vereador João Nunes de Souza, em 26 de junho de 2003.
Ver. FRANCISCO DAS C.HAGAS S. M. FILHO(CHICÃO)-Presidente
Ver. RAIMUNDO N. L. NASCIMENTO - Vice-Presidente
Ver. LUIZ G. DE VASCONCELOS FILHO-1º Secretário
Ver. MARIA IVANETE DE QUADROS(NET)-2º Secretário
Ver. LÍVIO RODRIGUES DE A. JÚNIOR-3º Secretário
Ver. JOSÉ RIBAMAR FREITAS LOIOLA-4º Secretário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARÁ – AMAPÁ

Conselho Regional de Medicina Veterinária Pará – Amapá
CONTRATO PRIVADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, DIGITAÇÃO E LANÇAMENTO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS.
CONTRATANTE:CRMV-PA/AP
CONTRATADA:RENATA BALEIXO DA SILVA
O Contratante fixa o salário da contratada em R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais.
A presente prestação de serviço não reduz a possibilidade da contratada assumir qualquer outra função em outro órgão Esse presente contratado de prestação de serviços de informática, digitação e lançamento de documentos contábeis tem como característica de contrato de prestação de serviço prestado de por tempo determinado de seis meses podendo ou não ser renovado por igual período. A vigência do presente contrato é do dia 15/09/2003 á 15/03/2004.

A . R . PORTO

A . R . PORTO CNPJ 04.345.146/0001-20. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 553/2003 com validade de 01/05/2003 à 30/04/2004 para comércio varejista de combustíveis em Jacundá /Pa.

PEDRO A . CHAGAS

PEDRO A . CHAGAS CNPJ 04.140.752/0001-09. Torna público que requereu á SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 171/2002, com validade de 21/12/02 à 30/12/03 para comércio varejista de combustíveis em Jacundá/Pa.

SERRARIA ANÁPOLIS LTDA

SERRARIA ANÁPOLIS LTDA. CNPJ Nº 05.007.098/0001-01, Av. Marechal Rondon nº 2001, Município Rondon do Pará-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a L. O nº 228/2003, validade 30/01/04. ATIVIDADE: Desdobro de madeira em tora, para produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento.

IND. E COM. DE MADEIRAS PRINCESA IZABEL LTDA

IND. E COM. DE MADEIRAS PRINCESA IZABEL LTDA. CNPJ Nº 02.681.412/0001-60, Rod. PA 263 – Km 05, Município Breu Branco-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a L. O nº 1331/02 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA P/ 2003, PROC. 213108/03.

SERRARIA ARCO VERDE LTDA-EPP

SERRARIA ARCO VERDE LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.133.676/0001-04, Rua dos Madeireiros nº 300, Município Rondon do Pará-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a L. O nº 948/2003, validade 24/08/04. ATIVIDADE: Desdobro de madeira em tora, para produção de Madeira Serrada.

R. A . JESUS –POSTO CÉU

R. A . JESUS –POSTO CÉU CNPJ 84.156.504/0001-95. Torna público que solicitou à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para transporte de combustíveis em Castanhal/PA.

AGROPASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA LTDA.

AGROPASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA LTDA., CNPJ Nº 04.952.123/0001-83, INCR. EST. Nº 15.074.275-9, LOC. ROD. PA 150/KM 40, PAU D"ARCO/PA, SOLICITA DA SECTAM (LI), ATRAVÉS DO PROT. Nº 20031/243156.

ANTONINO CAMILO DE ANDRADE

ANTONINO CAMILO DE ANDRADE, INSCRITO NO CPF(MF) n" 066.461.741-"2 com sede à margem direita do Rio Xingú, s/n, zona rural município de São Felix do Xingú-Pa., TORNA PUBLICO QUE REQUEREU NA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTAM, PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROTOCOLO N." 2003/227764.

FRIGOL PARÁ LTDA

FRIGOL PARÁ LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n" 02.872.272/0002-98, com sede na Rod. PA 279 Km 75, s/n", Zona Rural, município de Água Azul do Norte-Pa., torna público que requereu junto a SECTAM-Seretria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Indústria Frigorífica.

GALDINO ANTÔNIO DA SILVA LUZ

Galdino Antônio da Silva Luz torna publico que requereu a SECTAM sua Licença de Operação para extração de Ouro na fazenda Mutum, Itaituba/Pa Região do Tapajós. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

IND E COM DE MAD BURITI CARACOL LTDA – ME

IND E COM DE MAD BURITI CARACOL LTDA – ME, CNPJ: 05.655.133/0001-10, torna público que requereu da SECTAM o pedido de Licença Ambiental, para desdobro de madeira em tora, localizada a Rodovia BR 163, s/n" Km 1350 bairro Caracol – Trairão/PA.

V O DO PARÁ INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

V O DO PARÁ INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, CNPJ: 05.725.003/0001-06, torna público que requereu da SECTAM o pedido de Licença Ambiental, para desdobro de madeira em tora, localizada Av. Otavio Onetta s/n", Área Industrial 02 – Novo Progresso/PA.

MADEBALL IND E COM LTDA

MADEBALL IND E COM LTDA, CNPJ: 05.804.155/0001-02, torna público que requereu da SECTAM o pedido de Licença Ambiental, para desdobro de madeira em tora, localizada Rodovia BR 230 Transamazônica Km 143 s/n" - Anapu/PA.

LUNARDI E LUNARDI LTDA

LUNARDI E LUNARDI LTDA, CNPJ: 05.724.095/0001-57, torna público que requereu da SECTAM o pedido de Licença Ambiental, para desdobro de madeira em tora, localizada Rodovia BR 230 Transamazônica Km 143 s/n" - Anapu/PA.

DEDETIZADORA BELÉM LTDA.

Dedetizadora Belém Ltda., CNPJ 62.872.972/0001-96, requereu à SECTAM, renovação de Licença Ambiental, para os serviços de desinsetização desratização e descupinização conforme Processo n"- 2003/209318.

FERRO GUSA CARAJÁS S/A

FERRO GUSA CARAJÁS S/A,CNPJ n" 05728345/0002-60 sito no Distrito Industrial de Maraba Quadra L s/n" (Marabá/PA) torna público que requereu a L.I junto a SEC TAM,atraves de Prot.n" 241302/03,em 23/09/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA

Prefeitura Municipal de Curionópolis – PA
Extrato de edital. Tomada de Preços N"021/03

A Prefeitura Municipal de Curionópolis, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de preço global, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente por Ambiente hospitalares. As propostas serão recebidas no prédio da Prefeitura, à Av. Minas Gerais n"190-centro, às 10:00h do dia 09/10/03. O edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço. Informações com a Sr.ª Antônia, tel. (94)348-1456. Curionópolis, 25 de setembro de 2003. Antônia S. Morgado Azevedo – CPL.

LEMNKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

No dia 22/09/2003 a **LEMNKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n" 05.304.875/0001-09, I.E. n" 15.227.090-6 situada a Rod. Arthur Bernardes, 140, Km 15, comunicou a SECTAM que a partir de Outubro/2003 aumentará sua produção e tem a intenção de construir um forno incinerador.

MADEIRAS DO PARÁ – LTDA – ME

MADEIRAS DO PARÁ – LTDA – ME, CNPJ n" 05.124.238/0001-42, Inscrição Estadual n" 15.225.238-0, firma localizada a Av. Gov. José Malcher, 942 – Centro Trairão, Estado do Pará, torna público que já foi expedido pela Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM., o Alvará de Autorização n" 119/2003 com validade até 21/09/2004 para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras.

PAULO CARNEIRO DA SILVA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO. N"1020/03. Validade de 24/09/2003 a 23/09/04

A SECTAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11/05/95, concede a licença ao empreendimento discriminado: PAULO CARNEIRO DA SILVA. CPF:094975603-20. Endereço: Rodovia BR230, Km174, Vicinal 49 – Rural, Município: Novo Repartimento-PA, Porte: A – 11, Atividade: Agropecuária em área de 44,8357 ha, com capacidade suporte para criação de 46 animais de grande porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N" 002/2003 - CPL

OBJETO: Recuperação de ramais na Rodovia Santarém/Curuá-Una, no município de Santarém. ABERTURA: 15 de outubro de 2003. Edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMAB – Santarém – PA, no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo Fone/Fax: (0xx93) 523-2951.
Santarém, 26 de setembro de 2003.
CORINTA GERALDA DOS SANTOS AMAZONAS
Presidente da CPL/SEMAB

PRÓ SAÚDE -ASSOC. BENEF. ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR

PRÓ SAÚDE -Assoc. Benef. Assist. Social e Hospitalar, torna público que requereu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação, protocolo 2003/243429, para o período de 12/12/2003 a 11/12/2004 para Vigilância Sanitária em Parauapebas-PA.

SERGOL SERRARIA GOIÁS LTDA.

SERGOL SERRARIA GOIÁS LTDA. C.G.C n" 04.471.142/0001-98, situada a Rod. BR 010, s/n", Km 38,5, Dom Elizeu, Estado do Pará, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, licença de operação para desenvolver atividade de indústria de beneficiamento de madeiras, indústria de madeira serrada.

EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

A **Empresa Amazonas Distribuidora de Alimentos Ltda.**, estabelecida na Av. Nagib Mutran n" 106-A-Cidade Nova, CEP. 68.501-570-Marabá-Pará inscrita no CNPJ/MF n" 02.995.023/0001-09 e Inscrição Estadual n" 15.203397-1 comunica o extravio (perda) do Livro Fiscal n" 01 modelo 06 Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Boletim de Ocorrência Policial n" 2003.002476 de 19/09/03.

MADEIREIRA FELIDIO LTDA.

MADEIREIRA FELIDIO LTDA. C.G.C n" 03.535.759/0001-67, situada a Estrada da Cauxi, Paragominas, Estado do Pará, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, licença de operação para desenvolver atividade de indústria de beneficiamento de madeiras, indústria de madeira serrada.

SERRARIA MARAJOARA IND. COM. E EXP. LTDA

SERRARIA MARAJOARA IND. COM. E EXP. LTDA

Serraria Marajoara Ind. Com. e Exp. Ltda., CNPJ/MF n" 05.458.120/0003-12, Uruará – Pará, torna Público que requereu a SECTAM, o pedido de L.O – Licença de Operação, processo n" 235268/2003, em 25.09.2003.

Serraria Marajoara Ind. Com. e Exp. Ltda., CNPJ/MF n" 05.458.120/0001-50, Belém-Pará, torna público que requereu a SECTAM, o pedido de L.O-Licença de Operação, processo n" 231070/2003, em 25.09.2003.

SERRARIA MATA VERDE LTDA.

Serraria Mata Verde Ltda., End.Rod.Transamazônica, Km 210-Av.Babaçulandia-Vila Maracajá-Novo Repartimento-PA, CNPJ.: 34.608.638/0001-21, I.E 15.145.136-4, vem tornar público a solicitação de renovação de sua L.O protocolada sob n." 2003/233171, em 15.09.2003, junto a Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para atividade de desdobro de madeira(serraria).

VELOZ QUÍMICA DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES LTDA

VELOZ QUÍMICA DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de 01 ano, para fabricação de tinta e diluente em Benevides.

D'GOLD LTDA

D'GOLD Ltda, CNPJ 02.725.071/0001-76, torna publico que adquiriu junto a Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará a Licença de Operação n"1014/03. com validade de 24/09/03 a 23/09/04, objetivando a purificação de Metais Nobres, fabricação de sais e produção de ligas no Municipio de Itaituba-Pará.

PEDRO PACHECO DOS SANTOS LIMA NETO

Pedro Pacheco dos Santos Lima Neto, CPF233.164.469-15, torna publico que adquiriu junto a Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará a Licença de Operação n" 1013/03, com validade de 24/09/03 a 23/09/04, objetivando a atividade de lavra de ouro em regime de permissão de lavra garimpeira, no municipio de Novo Progresso-Pará.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.038

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
26 de setembro de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª. VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret. : **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 094/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.05335-9 FGTS
AUTOR : ALUISIO ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADAO PAES DA SILVA
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : PA00004174 - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : Indefiro o pedido de f. 451. Conforme se verifica da sentença de f. 127/133 e do acórdão de f. 165, nestes autos há execução da correção do saldo de conta vinculada ao FGTS, referente à aplicação de taxas progressivas de juros. A Caixa vem implementando medidas para o cumprimento espontâneo da obrigação à qual foi condenada, em processos relativos à aplicação de índices expurgados, creditando os somente os planos "verão" e "collor I". Assim, renovo o prazo a fim de que os autores cumpram o art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), em 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

96.00.08973-6 OUTRAS
AUTOR : SAMIH NAIF DAIBES
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : 1. Torno sem efeito o despacho de f. 193. 2. Tendo em vista o que restou decidido pelo tribunal (f. 111), vista à Caixa sobre o alegado pelos autores às f. 194/196 quanto aos juros de mora, no prazo de 15 dias.

1997.39.00.003048-0 FGTS
AUTOR : ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001372 - CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : 1. Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado no prazo de 60 (sessenta) dias quanto aos autores, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil. 2. De acordo com as informações dos autos, o autor Antônio Moreira de Souza faleceu (f. 156) e não há procuração em nome de Bento Ramoa da Costa, tendo em vista que os Advogados que atuavam inicialmente renunciaram ao mandato, devendo a situação ser regularizada oportunamente.

1998.39.00.011385-4 FGTS
AUTOR : ARISTOTELES DE BRITO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Tendo em vista o que restou decidido no tribunal (f. 167), vista à Caixa sobre o alegado pelos autores (f. 244 e 252) quanto aos juros de mora, no prazo de 15 dias. 2. O autor Raimundo Silva Barbosa alega ter direito a uma diferença (f. 252). Assim, intime-se a Caixa para que se manifeste, no prazo de 10 dias. 3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos firmados pelos autores que tiveram seus acordos homologados às f. 236, exceto Aristóteles de Brito Silva, para fins de comprovação da alegada adesão (f. 233), no prazo de 15 dias. Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 168), indefiro a apresentação dos valores transacionados. 4. Indefiro o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer – creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 231 e 243, pelos valores que entende devidos. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.

2001.39.00.006265-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADEMAR KATO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
DESP : 1. Em face do requerimento do exeqüente Ademar Kato, indico o leiloeiro JOEL LOUREIRO NEVES, Rua Manoel Barata, n. 521, Belém-PA, telefone 223-0440 e 9982-1354, ficando arbitrada a comissão de 5% sobre o valor da arrematação. Designe a Secretaria as datas para realização do primeiro e segundo leilões (art. 686, IV e VI, do Código de Processo Civil), intimando-se pessoalmente o exeqüente e o executado. Expeça-se o edital respectivo e intime-se o leiloeiro.

2001.39.00.008687-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : FRANCISCA ROBLEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARIO DAVID PRADO SA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR : ELISABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP : Recebo a apelação de f. 78/85, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao INSS para que apresente contra-razões, no prazo de 15 dias, se assim desejar. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.010165-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00004976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
EMBDO : JOSE FERREIRA BANDEIRA
EMBDO : ALUIZIO DE FIGUEIREDO SILVA
EMBDO : DARIO MORAES DE SOUZA
EMBDO : VICENTE ANTONIO MAUES NETO
EMBDO : ELIANE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP : Tendo em vista a decisão proferida no AI n. 2003.01.00.023633-0/PA (cópia a f. 150/151), suspenda-se o curso do presente feito até decisão final do referido recurso.

2002.39.00.006835-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GENEROSA IOLANDA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Defiro a habilitação requerida por MARIA DALVA DA SILVA NEOTTI, inventariante do Espólio de Orlando Neotti. Como já houve concordância com o valor depositado pela Caixa, declaro extinto o processo com relação a ele, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento do crédito do FGTS discriminado à f. 244. 2. Vista a Hermínio Luiz da Silva sobre os esclarecimentos prestados pela Caixa (f. 246/247), lembrando que a sentença a ser cumprida somente condenou a ré ao pagamento do índice de 44,80% em abril/90 (f. 118) e que não haverá execução de honorários, em face da sucumbência recíproca (f. 254). Prazo: 20 dias. Vista a Maria Celina Menezes Vieira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação dos autores acima será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Fica a Caixa autorizada a estornar o valor depositado indevidamente em nome de Pedro Augusto de Oliveira Martins, uma vez que o autor desistiu da ação. 4. Apresentem as autoras Maria Lúcia Ferreira Hidaka e Terezinha de Jesus Gentil Luchtemberg os extratos de suas contas vinculadas, para que a Caixa possa cumprir integralmente o julgado. Prazo: 20 dias.

2002.39.00.006847-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : A Caixa deverá comprovar a liberação das parcelas incontroversas em nome de Manoel Fonseca, Agenor Diamantino Ribeiro, Antônio Guilherme Lisboa, João Alves Montefusco, José Nascimento e Vitor Hugo Moreira da Cunha, bem como dos honorários respectivos, como ficou determinado nos autos dos embargos à execução. Adotada tal providência, somente deverá ser mantido o depósito do valor controvertido para garantia da execução, sobre o qual será lavrado o termo de penhora. Os honorários incidentes sobre esta parcela devem ser depositados à disposição do juízo, ficando desde já autorizado o estorno da importância excedente.

2002.39.00.007987-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ARNALDO DO ESPIRITO SANTO
EMBDO : DITINO BARRETO DA FONSECA
EMBDO : FRANCISCO DE SOUZA
EMBDO : JOAO DAMASCENO COSTA
EMBDO : ALTEVIR ESCORCIO BARBOSA
EMBDO : MARIA LUIZA DE CARVALHO CHAVES
EMBDO : BENEDITO BELEM DAS NEVES
EMBDO : MARIA JOSE GOMES
EMBDO : DONIZITH BARRETO DA FONSECA
EMBDO : JOANA LOURINHO PANTOJA
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP : 1. Totalmente infundadas as alegações do patrono dos embargados de f. 118. A publicação está sendo feita normal e corretamente no nome do referido procurador, inclusive com a numeração de sua inscrição na OAB. Determino que a Secretaria junte consulta de inteiro teor da última publicação remetida à imprensa oficial nos presentes autos. 2. Desentranhem-se as consultas do SIAPE de f. 24/54, bem como o acordo de f. 112/113, devendo serem juntadas nos autos da execução (processo nº 2002.2719-2), para fins de homologação. 3. É imprescindível a realização da prova pericial nos presentes embargos, porque este juízo, que não detém conhecimentos técnicos, depende do auxílio de profissional especializado em cálculo para aferir se estão corretas as alegações da embargante. Assim, determino, de ofício, a realização de prova pericial contábil e nomeio perito o Contador Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, telefone 224-7522), nesta capital, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$ 700,00. Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. 4. Intime-se a União, a depositar, em 30 dias, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova. Ressalte-se que, de acordo com a jurisprudência iterativa do Superior Tribunal de Justiça, de que é exemplo o REsp 244.713/MG (DJ 9-10-00), da 5ª Turma, relator o Sr. Ministro Gilson Dipp, é dever da pessoa jurídica de direito público adiantar os honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (art. 33 do Código de Processo Civil). Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.

2003.39.00.007087-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
EMBDO : MANOEL FONSECA
EMBDO : VITOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
EMBDO : JOAO ALVES MONTEFUSCO
EMBDO : ANTONIO GUILHERME LISBOA
EMBDO : JOSE NASCIMENTO
EMBDO : AGENOR DIAMANTINO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
DESP : 1. Recebo para discussão os embargos, tempestivamente ajuizados. Os embargados se anteciparam e já apresentaram impugnação. 2. Na petição inicial dos embargos, a Caixa manifestou expressamente sua concordância quanto ao cálculo de Manoel Fonseca, Agenor Diamantino Ribeiro, José Nascimento e Vitor Hugo Moreira da Cunha. Entretanto, sua concordância não abrange o pagamento dos juros de mora, que não foram incluídos nos cálculos que elaborou. Assim, o pagamento dos juros de mora será decidido no curso destes embargos. 3. Diante do que consta na inicial e da manifestação dos embargados, intime-se a Caixa para que no prazo de 10 dias: a) Apresente o cálculo de João Alves Montefusco, tendo em vista que os extratos do período que mencionou na inicial (4/77 a 6/78) já se encontram na execução (f. 277); b) Providencie a liberação do crédito incontroverso de Manoel Fonseca, Agenor Diamantino Ribeiro, Antônio Guilherme Lisboa, João Alves Montefusco (de acordo com o cálculo que irá apresentar), José Nascimento e Vitor Hugo Moreira da Cunha, mediante depósito nas contas vinculadas do FGTS. c) Deposite à disposição do juízo os honorários advocatícios incidentes sobre os valores incontroversos. A liberação das parcelas acima determinada deverá ser comprovada nos autos da execução. 4. Os embargos terão prosseguimento quanto aos valores devidos a Antônio Guilherme Lisboa e João Alves Montefusco e à aplicação dos juros de mora no crédito de todos os embargados. Traslade-se cópia deste despacho para os autos da execução.

2003.39.00.008058-6 TRIBUTARIA
AUTOR : IKETANI E ALDO DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

DESP : A ação cautelar foi extinta sem apreciação do mérito. Apesar da sentença ter sido posterior ao ajuizamento da presente ação, não há razão para a distribuição por dependência, porque não há que se falar, no presente caso, em decisões conflitantes, justificativa maior para a reunião das causas. Consoante dispõe o enunciado n. 235 da súmula/STJ, a distribuição deve ser feita por sorteio, a fim de garantir o juízo natural.
Assim, retornem os autos ao juízo de origem, via distribuição, haja vista tratar ele do juízo natural.
2003.39.00.010227-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DANIELA CASTANHEIRA GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003471 - MARIA RUTH DE MORAES
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
DESP : Emendem à petição inicial, atribuindo valor à causa, nos termos do art. 282, V, do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento, consoante art. 284 e parágrafo único, do mesmo diploma legal, no prazo de 10 dias. Cumprido as impetrantes a determinação acima, notifique-se a autoridade coatora para apresentar as informações em 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público. Após, conclusos para sentença.
92.00.03303-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ONEIDE DE PAULA BASTOS
EXCDO : HELENA DA COSTA PAREDES
EXCDO : ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEAO
EXCDO : RAIMUNDA MAURA GOMES DA ROCHA
EXCDO : DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
EXCDO : GLADYS MARGARET SKEETE
EXCDO : ROOSEVARGAS NAZARE DE SA
EXCDO : HAROLDO NAZARE DE SA
EXCDO : MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORREA
EXCDO : JOSE GUILHERME NAZARE DE SA
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
DEP : 1. Atenda-se ao requerido à f. 520, publicando-se os despachos em nome da advogada requerente. 2. Expeça-se alvará para levantamento dos valores a serem restituídos aos autores. 3. Após, nada mais havendo a prover nestes autos, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
1998.39.00.002105-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO GONCALVES DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATO
DESP : 1. Vista aos autores Clemir Rodrigues Baia e Lucivaldo de Brito sobre o crédito dos juros de mora efetuado na conta vinculada do FGTS para complementação do cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. O levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa pelos valores que entende devidos. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Intime-se a Caixa para que apresente os extratos dos autores que não tem direito aos juros de mora porque não foi satisfeita a hipótese de levantamento integral dos saldos, para fins de comprovação e extinção da execução, se for o caso, no prazo de 15 dias. 3. Vista aos autores que tiveram seus acordos homologados, sobre os termos de adesão de f. 269/273.
1998.39.00.005092-6 FGTS
AUTOR : JOAO VIEIRA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Recebo a manifestação de f. 252 como concordância com os valores depositados pela Caixa com relação ao autor Izaías Pinto Ferreira para cumprimento do julgado. Assim, declaro extinta a execução com relação ao ele, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Conforme informação da Caixa às f. 208, os juros de mora estão incluídos no valor creditado na conta vinculada dos autores Manoel de Jesus da Silva Santos e João Vieira Martins. Assim, intime-se a Caixa para que se manifeste sobre o alegados pelos mesmos às f. 252. 4. A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. No entanto, o autor Sotero Duarte Leite alega ter direito a uma diferença, conforme planilha anexa. Assim, intime-se a Caixa para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias. 5. Intime-se a Caixa para que apresente os termos firmados pelos autores que tiveram seus acordos homologados às f. 251, para fins de comprovação da alegada adesão, no prazo de 15 dias. Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 165), indefiro a apresentação dos valores transacionados.
1998.39.00.005781-8 FGTS
AUTOR : ROSA PINHEIRO DA PAIXAO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : Ocorrendo possibilidade de modificação da sentença embargada, dê-se vista à Caixa, por 5 dias, devendo apresentar os termos de transação em relação à exeqüente Rosa Pinheiro da Paixão.
2000.39.00.013153-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : LUCILA FERREIRA ESTEVES
EMBDO : PAULO SERGIO DA SILVA CORREA
EMBDO : JOAO MARIA FERREIRA FARO
EMBDO : MURILO DE MELO E SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP : Sem notícia de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento, renovo o prazo de 10 dias para que a UFPA providencie o pagamento dos honorários periciais.
2002.39.00.000323-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : SUAMY GONZAGA DA IGREJA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATO
DESP : Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão firmado pelo autor Arlindo Marcos da Silva, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.
2002.39.00.004548-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : Converto o julgamento em diligência para determinar a União, em 15 dias, a apresentação do termo de acordo firmado entre ela e o autor, supostamente descumprido. Intime-se por mandado. Indefiro o pedido de desentranhamento da contestação, já que a mesma é tempestiva. O mandado de citação foi juntado em 24 de janeiro (sexta-feira), de forma que o termo final se deu em 27 de março, 2 dias após a União ter protocolizado sua contestação, a qual, aliás não aborda, em nenhum momento, o direito vindicado pelo autor, o que demonstra ausência de zelo por parte dos advogados que subscreveram a peça, embora tivessem tido 60 dias para tanto.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.006876-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDGAR VILHENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DEC : 1. A UFPA foi citada em 28-8-00 para os termos do art. 730 do Código de Processo Civil e não apresentou embargos à execução. Apesar disso, manifestou-se sobre os cálculos, pedindo a exclusão dos autores que firmaram acordo e apresentando o valor que entendia ser o correto. Foi determinada a exclusão dos servidores que transacionaram e dos honorários advocatícios, com a expedição de precatório quanto ao crédito de Edgar Vilhena, Pedro Jorge Mescouto e Arlinda Miranda do Vale (pensionista de Raimundo Gilberto Souza do Vale) pelo valor de R$53.016,29, baseado no cálculo da própria UFPA (f. 354, 397, 399 e 400/401). 2. Não conheço das impugnações apresentadas pela UFPA às f. 437/441, 443/450 e 455/463. Houve a citação para fins do art. 730 do Código de Processo Civil, e a pessoa jurídica de direito público não embargou a execução, apesar de ter tido oportunidade de se manifestar sobre os cálculos dos exeqüentes. Agora, traz 3 petições contendo valores totalmente divergentes, dizendo que houve erro nos cálculos que ela própria apresentou. Erro material que dá ensejo a alteração a qualquer tempo é erro constante de decisão judicial, não de ato da parte contrária. O que ocorreu foi que a UFPA, mesmo dispondo de prazo muito diferenciado, não embargou a execução contra ela instaurada. Com isso, houve preclusão, sendo impossível modificar a conta. É de salientar-se que erro material é erro pequeno, facilmente perceptível. A alegação da autarquia, feita em tantas petições que divergem inclusive quanto ao valor que ela entende ser o devido, tenta demonstrar que os seus próprios cálculos estavam todos errados. Envie-se cópia desta decisão ao Sr. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo em vista que o Precatório foi sobrestado até que a questão fosse decidida. Feitas as intimações, aguarde-se o pagamento do precatório.
2003.39.00.004838-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CONCEICAO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DEC : (...) 3. Em face do exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a ré para apresentar contestação. Defiro a assistência judiciária.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.004797-2 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MIGUEL DE ARAUJO GOMES NENO
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor dado à causa.
2000.39.00.001552-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXCDO : JAIME BORGES DA COSTA
ADVOGADO : PA00010168 - ROBERTO BRILHANTE CORREA
SENT : Satisfeita a obrigação, declaro extinta a presente execução, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2001.39.00.002903-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MAURACELIA MARIA SENA DE OLIVEIRA
REQDO : GERALDO FABIANO FONSECA DE OLIVEIRA
REQDO : RAIMUNDA CARMEN PEREIRA
ADVOGADO : JOSE MARIA P SILVA
SENT : Diante da venda do imóvel objeto desta ação, noticiada pela Caixa à f. 50, declaro extinto o presente feito por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Sem honorários, em face da ausência de litigiosidade. Condeno a autora ao pagamento das custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.004626-8 TRIBUTARIA
REQTE. : REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENT : Homologo o pedido de desistência manifestado às f. 699, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o autor em honorários advocatícios, em face da ausência de litigiosidade. Custas processuais pelo autor.
2003.39.00.005912-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : LUIZ REBELO NETO
ADVOGADO : ROBERTO SEIXAS SIMOES
EXCDO : MARIA ALICE SANTIAGO ROCHA REBELO
ADVOGADO : MARIA JOSE MACHADO TORRES
SENT : 1. De acordo com a tabela de custas desta justiça, ao interpor a ação, os autores recolheram o valor integral referente ao processo cautelar (0,5% sobre o valor da causa – guia de f. 89/v). Assim, fica sem efeito o cálculo de f. 294. 2. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 3. Intime-se a Caixa para manifestar interesse no levantamento do valor depositado (f. 296/v), indicando, desde logo, em nome de quem deve ser expedido o alvará ou para que conta deve ser transferido. 4. Após, expeça-se o alvará ou proceda-se à transferência, conforme o caso. 5. Pagas as custas, expeça-se a certidão requerida à f. 301. 6. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se.
2003.39.00.006535-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO : PA00007238 - ALBERTO LOPES MAIA FILHO
ADVOGADO : PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO NORTE DA INFRAERO - EMP. BRASILEIRA DE INFRAEST. AEROPORTUARIA.
ADVOGADO : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
SENT : O presente mandado de segurança tinha por objeto a declaração de nulidade de ato administrativo emanado da INFRAERO, consubstanciado na aplicação de pena administrativa sem o prévio processo administrativo. Ao prestar as informações, a autoridade coatora disse ter revogado o ato, em razão de defeito redacional. Revogado o ato administrativo atacado, não há mais interesse processual que justifique o processamento da demanda. O que a impetrante conseguiria jurisdicionalmente já foi alcançado na esfera administrativa. O meio, então, não é mais necessário. Declaro extinto sem exame do mérito, portanto, o processo, na forma do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas finais e sem honorários, a teor do enunciado n. 105 da súmula do Superior Tribunal de Justiça. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2003.39.00.006866-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RONALDO DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
SENT : (...)3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para determinar a matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Despesas, se houver, pela União. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Luiz Gonzaga Barbosa Moreira, relator do Agravo de Instrumento 2003.01.00.022516-2/PA, informando que foi proferida sentença no feito. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.004067-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
ATO : Vista às partes sobre a audiência que será realizada dia 21-10-03 às 10:30 horas, na Comarca de Quixadá, para oitiva da testemunha arrolada pela autora.

BOLETIM Nº 056/03
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o ato ordinatório : "Vista à Caixa pelo prazo de 5 (cinco) dias sobre a devolução da carta enviada ao réu".
2003.39.00.000134-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS
2003.39.00.000150-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ORESTINA KAUATI
2003.39.00.000153-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : EDILEUSA GOMES LOPES
2003.39.00.000165-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JURANDIR RIQUE COSTA
2003.39.00.000196-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : IZAURA TEIXEIRA BATISTA
2003.39.00.000227-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE LUIZ M PINTO
2003.39.00.000229-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : GETULIO DA CUNHA FERREIRA
2003.39.00.000230-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LUIZ CARLOS M FARIAS
2003.39.00.000234-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ROSIVALDO BATISTA
2003.39.00.000240-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : PEDRO EDSON V DA NOBREGA
2003.39.00.000243-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : CARLOS SEIGO IWABUCHI
2003.39.00.000245-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FLAVIO SARAIVA DE CARVALHO
2003.39.00.000252-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LUCIO DE ARAUJO FIGUEIRA
2003.39.00.000254-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RONALDO DE JESUS B DA CUNHA
2003.39.00.000257-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MARIOLINO SANTOS GUERREIRO
2003.39.00.000262-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : GUIDOVAL PANTOJA GIRARD
2003.39.00.000267-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO CORDEIRO DA PENHA
2003.39.00.000269-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JERRY AUGUSTO MACEDO DOS SANTOS
2003.39.00.000271-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA
2003.39.00.000275-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LOURIVALDO JORGE LINS PRADO
2003.39.00.000277-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : REINALDO DA SILVA RODRIGUES
2003.39.00.000292-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : SYLVIA MARIA AMADOR DE OLIVEIRA
REU : RAIMUNDO SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
2003.39.00.000297-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO JOSE CORREA COSTA
REU : HELENA CATHARINA CASTELO BRANCO COSTA
2003.39.00.000298-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DO SOCORRO MAIA GARCIA
2003.39.00.000322-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DILMAR ALVES CAMPBEL
2003.39.00.000329-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE ALOISIO DE CARVALHO ALVES
REU : AURIDE DA SILVA
REU : JONILSON LUIZ DE CARVALHO ALVES
2003.39.00.000334-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REU : ALDA JULIETA SIMOES HAMAD FARIAS
2003.39.00.000342-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ALMERINDO DOS SANTOS GUERREIRO
2003.39.00.000352-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : EDYR ANTONIO DOS SANTOS MODESTO
2003.39.00.000356-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : TANIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
2003.39.00.000364-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARILETE AGUIAR BRAGA
2003.39.00.000368-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PEDRO ALEXANDRINO CHAVES NETO
2003.39.00.000372-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JARBAS BATISTA
2003.39.00.000381-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : EVALDO JOSE DE JESUS
2003.39.00.000394-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : NATALINO N RODRIGUES FILHO
2003.39.00.000403-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
2003.39.00.000407-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FRANCISCO ANTONIO AMARAL
2003.39.00.000441-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : VALDERI BATISTA SANTIAGO
2003.39.00.000446-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JACIRA BARBOSA DIAS
2003.39.00.000480-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : EDUALVARO ALMEIDA LEAL
2003.39.00.000504-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDUARDO NERY LAMARAO
REU : MARIA CRISTINA SANTOS LAMARAO
2003.39.00.000509-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA JACIRA DA FONSECA CAMPOS
REU : BENITO CAMPOS
2003.39.00.000511-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : SOLANGE MACEDO DE SOUZA
REU : RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA
2003.39.00.000516-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : AIDA LUCIA CARDOSO CHAVES
REU : EDIR DE OLIVEIRA CHAVES
2003.39.00.000529-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : TATSUO KUMAGAI
2003.39.00.000546-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : SUZELY DE FATIMA SAMPAIO DE OLIVEIRA
2003.39.00.000554-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ASSOCIACAO DOS ECONOMIARIOS DO PARA - AEPA
REU : FERCCON-FERRO, COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
2003.39.00.000556-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DO CARMO DE A ROCHA
2003.39.00.000566-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANTONIO PAULO DA SILVA MALCHER
2003.39.00.000572-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JAYME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO
2003.39.00.000596-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ODETE DO VALE MIRANDA
2003.39.00.000599-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : VICENTE CASSEMIRO M PEREIRA
2003.39.00.000602-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARCILIO FELGUEIRAS VIANA
2003.39.00.000604-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DILMA PARENTE SIDRIM
2003.39.00.000607-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS EMILIO J EREIRO
2003.39.00.000612-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ESTELINA CARDOSO LEAO
2003.39.00.000622-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSIVALDO FIRMINO CAMPOS
2003.39.00.000627-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ADEMAR GABRIEL DA SILVA
2003.39.00.000634-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIO MORAES DE BRITO
2003.39.00.000641-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE CEZARIO ARIAS DE SOUZA
2003.39.00.000642-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RUI DE MENEZES MARTINS
2003.39.00.000660-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RAIMUNDO CARLOS R DE MENEZES
REU : IOLANDA FERNANDES DE MENEZES
2003.39.00.000665-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ADEMIR PINHEIRO DE FREITAS
2003.39.00.000689-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CREUSA HENRIQUE BRITO
2003.39.00.000703-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANA MARIA FEITOSA DE ALENCAR
2003.39.00.000705-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LOURIVAL DA SILVA DONZA
REU : DAYSE FATIMA ALMEIDA DONZA
2003.39.00.000707-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ENILTON DA SILVA SANTIAGO
2003.39.00.000710-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : SOLEDADE MARIA P MONTEIRO
2003.39.00.000712-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : BARTOLOMEU COSTA SARAIVA

2003.39.00.000713-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : SAMUEL DA FONSECA BUZAGLO
2003.39.00.000722-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MANOEL ACACIO O DE ALMEIDA E SILVA
2003.39.00.000726-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : NIVALDO MORAES MONTEIRO
2003.39.00.000730-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CARLOS DUARTE
2003.39.00.000740-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : GILBERTO DE ANDRADE LIMA FILHO
2003.39.00.000746-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOAO LUIZ MIRANDA SILVA
2003.39.00.000768-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MOACIR LOPES SARMENTO
2003.39.00.000769-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANGELA MARIA BEDONI
2003.39.00.000772-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA
2003.39.00.000780-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LUIS FERNANDO DE SOUSA STEIN
2003.39.00.000818-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ALBERTO DE ALBUQUERQUE L MOREIRA
2003.39.00.000821-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : GERALDO NOGUEIRA COELHO
2003.39.00.000830-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : WALDIR DAMASCENO SCERNI
2003.39.00.000833-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : IZAIAS PINHEIRO DE SOUZA
2003.39.00.000837-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ROSA DARIA A PICANCO
2003.39.00.000844-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : WALMIR AMARAL DA SILVA
2003.39.00.000848-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MARIA REIS F DE MATOS
2003.39.00.000850-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : IVO LOPES DA CRUZ
2003.39.00.000854-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : EDILSON PEREIRA GONCALVES
2003.39.00.000857-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANTONIA LIMA NEVES
2003.39.00.000872-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDA LUCIA FARIAS DE LEAO
2003.39.00.000884-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RUBENS APARECIDO POLIZELI
2003.39.00.000887-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : CARMEM LEILA BENTES DE MELO
2003.39.00.000888-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RUTH HELENA DOS ANJOS SANTANA
2003.39.00.000892-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LEONILDO DIAS
2003.39.00.000894-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LANDRI FREITAS DE MATOS
2003.39.00.000906-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : FERNANDO VILLARROEL
2003.39.00.000909-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DA GRACA C MONTEIRO
2003.39.00.000913-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MAILTON CARLOS SANTIAGO
2003.39.00.000915-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ELMIRA FREITAS NATIVIDADE
2003.39.00.000918-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES JUNIOR
2003.39.00.000920-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANTONIO CARNEIRO ARAUJO NETO
2003.39.00.000927-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RITA MIRANDA DE OLIVEIRA
2003.39.00.000930-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : DOMINGAS DO SOCORRO AREIA SILVA
2003.39.00.000933-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : HERMINIA DE SOUZA COSTA
2003.39.00.000937-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ALEXANDRE DONZA SIQUEIRA
2003.39.00.000940-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MARIA LUIZA DA CONCEICAO M DA COSTA
2003.39.00.000945-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ALBERTO LUIS LOPES NOGUEIRA
REU : MARIA STELA MONTEIRO NOGUEIRA
2003.39.00.000954-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO CLAUDIO TAVARES FRANCO
2003.39.00.000957-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : BENONILDE DA C N CASTRO
2003.39.00.000960-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LOURIVAL RODRIGUES GOMES
2003.39.00.000964-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MARIA DE LOURDES RANGELDA LUZ
2003.39.00.000970-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOANA SOUZA DE CARVALHO
REU : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
2003.39.00.000971-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MARIA DE LOURDES DE SOUZA PIRES
2003.39.00.000976-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : DAYSE GALVAO GALEAO DE AZEVEDO
2003.39.00.000979-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ELCIMAR AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
2003.39.00.001055-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : REZALLA TUMA HABER
2003.39.00.001057-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
2003.39.00.001135-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CLAUDIA REGINA BARBOSA CASTRO
2003.39.00.001137-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE DA SILVA PINHEIRO
2003.39.00.001141-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EDUARDO SANTOS FERREIRA
2003.39.00.001142-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSALINA FERREIRA ALVES
2003.39.00.001151-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARCO VENICIO DE ARAUJO PADILHA
2003.39.00.001153-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FABIO JEAN DA CUNHA SILVA
2003.39.00.001154-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CLEOBOLO ROLIM SALES
2003.39.00.001172-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARCOS JOSE DA SILVA
2003.39.00.001181-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSETE DO ROSARIO NEVES DA COSTA
2003.39.00.001185-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
2003.39.00.001188-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO
2003.39.00.001189-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EDMILSON MARCIO CORREA FERREIRA
2003.39.00.001193-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIS CLAUDIO PAIXAO DOS SANTOS
2003.39.00.001197-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA FRANCISCA CORREIA DA SILVA
2003.39.00.001204-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ROBERTO ALEIXO
2003.39.00.001241-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DA CONCEICAO MOURA DE SOUZA
2003.39.00.001244-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : REGINA BALIEIRO
2003.39.00.001246-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANTONIO JOAO OLIVEIRA RODRIGUES
2003.39.00.001252-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ONEIDE CONCEICAO DA COSTA
2003.39.00.001258-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : NELSON MATOS DA COSTA
2003.39.00.001261-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CLAUDIO ROBERTO LIMA TRINDADE
2003.39.00.001263-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JORGE BRITO DA COSTA
2003.39.00.001264-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS JOSE PEREIRA ALVES
2003.39.00.001297-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS ALIPIO BOULHOSA
2003.39.00.001300-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
2003.39.00.001303-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
2003.39.00.001305-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE BOSCO DE ARAUJO BARBOSA
2003.39.00.001306-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDA ACIOLI SANTOS
2003.39.00.001310-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JUACELI CORREA PACHECO
2003.39.00.001319-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : HELIO PIRES DA PAZ
2003.39.00.001330-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
2003.39.00.001338-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR
2003.39.00.001348-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : VITO JAMIELNIASKI
2003.39.00.001352-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE FLAVIANO MACHADO DE MORAES
2003.39.00.001354-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO NONATO MACHADO DA SILVA
2003.39.00.001368-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : MIRIAN RODRIGUES DA SILVA
2003.39.00.001372-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : SERGIO JOSE SILVA DE S RODRIGUES
2003.39.00.001376-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE CARLOS R PINHEIRO
2003.39.00.001381-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
2003.39.00.001384-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ODIVALDO AMORAS
2003.39.00.001386-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ROSANGELA MACIEL DIAS
2003.39.00.001391-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JARBAS DA SILVA FERREIRA
2003.39.00.001395-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : NADIR INOJOSA LEITE
2003.39.00.001406-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO JORGE RESENDE ANGELIM
2003.39.00.001411-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : SAMUEL LEVI SILVA DO ROSARIO
2003.39.00.001412-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FERNANDO JOSE DA COSTA MARTINS
2003.39.00.001422-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : DENIS ACATAUASSU PAES BARRETO
2003.39.00.001512-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOSE NILSON RODRIGUES DE MOURA
2003.39.00.001516-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOAQUIM DA SILVEIRA MORAES
2003.39.00.001524-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARTA DO SOCORRO DE M GONCALVES
2003.39.00.001534-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CLAUDIO NILO SOUSA COSTA
2003.39.00.001538-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : FRANCISCO EDINAMAR FRANCISCO DA SILVA
2003.39.00.001540-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARLY ALBUQUERQUE SANTIAGO
2003.39.00.001576-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ALDENOR DE SOUZA AGUIAR
2003.39.00.001590-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE DA CONCEICAO MEIRELES
2003.39.00.001600-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAO DAMASCENO E SILVA
2003.39.00.001605-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MAX LUZ MELO RODRIGUES
2003.39.00.001609-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIZ FERNANDO DE BRITO COSTA
2003.39.00.001612-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANA MARIA DOS SANTOS DINIZ
2003.39.00.001616-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA LINDALVA VIEIRA FERREIRA
2003.39.00.001618-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JARBAS DO SOCORRO F BARROSO
2003.39.00.001631-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUCIDALVA ALMEIDA MUNIZ
2003.39.00.001671-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : VALTER DE CARVALHO CAVALCANTE
2003.39.00.001672-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : EUGENIO JOSE GENTIL GUEDES FILHO
2003.39.00.001691-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JOSE ALVES DE CARVALHO
2003.39.00.001700-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ALESSANDRA LOPES DE LIMA
2003.39.00.001714-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CARLOS AUGUSTO PEREIRA SANTAREM
2003.39.00.001762-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JULIO DE JESUS CARDOSO
2003.39.00.004918-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU : NELIA REGINA LIMA OLIVEIRA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 57/2003
EXPEDIENTE DE 17/09/2003
DESPACHOS
Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2002.2762-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Fábio Augusto Matos Santos, Edson Gonçalves Braga, Alberto Cesar Freire V. Chaves, Elvio da Cruz Oliveira, Pascoal Jorge Dutra da Costa.
Advogado(s) : Tatyane Chaves dos Santos, Vanessa Navarro Barros de Sousa, Ricardo Araújo Lameira, João Maria Freire de Vasconcellos Chaves, José Célio Lima, Antonio Villar Pantoja Junior.
Despacho : A nova data da audiência de instrução criminal,foi designado para o dia 24 de outubro de 2003, às 17 h.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 08,14,18, 22, 26, 29/08 – 08, 09/ 09 / 2003
DESPACHO e DECISÃO
Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2001.7314-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimundo Souza Barros e Outro
Advogado(s) : Maurilio Eugênio dos Santos Moura
Despacho : Vista à defesa dos Réus para as providências do art. 500 do CPP.
Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2001.8442-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimundo David Rodrigues Nogueira
Advogado(s) : Airton José de Vasconcelos
Despacho : Em virtude da certidão supra, considero que o advogado de defesa do acusado desistiu da oitiva da testemunha arrolada. Assim sendo, manifestem-se as partes nos termos do art. 499 do CPP.
Classe 15600 – Inquérito Policial
PROC. Nº : 2002.1279-9
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : José Maria Tavares de Souza
Decisão : ...Posto isto, resolvo rejeitar a denúncia, por inexistência de conduta punível.
CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC. Nº : 2002.4033-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Ademir Galvão Andrade
Decisão : Declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Baião/PA.

SENTENÇA

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2000.6648-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Antônio Trindade de machado Sousa
Def. Público : Manuel Figueiredo Neto
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para CONDENAR o Réu ANTÔNIO TRINDADE DE MACHADO SOUSA à pena de 03 (tr~es) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de trinta (30) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, pela prática do crime do art. 289, §1º do CP. Ausentes os requisitos do art. 43/CP, deixo de substituir a pena privativa de liberdade do Réu. Custas pelo Réu.
Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2000.4050-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : André Luiz Morais de Menezes
Réu(s) : Melquádes Valente, Arão dos Santos Martins, Walter Ferreira Ribeiro.
Def. Dativos : Elane do Socorro dos Santos Borges, Leopoldo Henrique F. Costa, Cristovina Pinheiro de Macedo.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para ABSOLVER MELQUÍADES VALENTE, na forma do art. 386, VI/CPP, em fase da insuficiência de provas para a condenação; para CONDENAR ARÃO DOS SANTOS MARTINS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e

multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP c/c os art. 29 e 30, pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculada conforme os fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP). Incabível a substituição das penas, por não preencher os Réus condenados os requisitos do inciso III, do art. 44/CP. Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2000.5140-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Pedro Celecino Nunes, Walter Ferreira Ribeiro
Def. Dativos : Joubert Luiz Barbas Bahia, Cristovina Pinheiro de Macedo
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para CONDENAR WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 312, §1", do Código Penal; e para CONDENAR PEDRO CELECINO NUNES à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP c/c os arts. 29 e 30, ambos do CP). Presentes os requisitos do art. 43/CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu PEDRO CELECINO NUNES pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, nos termos da fundamentação. Custas pelos condenados.

PROC. Nº : 2000.8550-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa, Nelson Murisson de Albuquerque Gomes.
Def. Dativos : Raimunda das Graças M. Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Miguel Baia Brito.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para ABSOLVER MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, na forma do art. 386, VI/CPP, em fase da insuficiência de provas para a condenação; para CONDENAR WLATER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP) e para CONDENAR NELSON MURISSON DE ALBUQUERQUE GOMES à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP c/ e os art. 29 e 30, ambos do CP). Incabível a substituição da pena do Réu Walter Ferreira Ribeiro, por não atendidos os requisitos do art. 43, III/CP. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu NELSON MURISSON DE ALBUQUERQUE GOMES pela pena de prestação de serviços perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos Réus condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2001.7496-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : André Luiz Morais de Menezes
Réu(s) : Luzia Lima Monteiro, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Gonçalves de Lima
Advogado(s) : Euclides dos Santos Paz
Def. Dativos : Raimunda das Graças M. Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para ABSOLVER MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, na forma do art. 386,VI/CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação; para CONDENAR LUZIA LIMA MONTEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP c/c os art. 29 e 30, ambos do CP), e para CONDENAR WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP). Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2002.552-2
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Francisca Oliveira dos Santos, Arão dos Santos Martins, Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro.
Def. Dativos : Patrícia Coimbra, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Vanda Regina Ferreira, Raimunda das Graças Matos Martins.
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal, para ABSOLVER FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, nos termos do art. 386, VI, CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação; para CONDENAR WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos; e para CONDENAR ARÃO DOS SANTOS MARTINS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, por terem os Réus ora condenados concorrido para a conduta tipificada no art. 312, §1", do Código Penal c/c os arts. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Incabível a substituição da pena, por não atenderem os Réus condenados aos requisitos do art. 43 e seguintes do Código penal. Custas pelos condenados, em proporção.

PROC. Nº : 2000.3020-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Réu(s) : Pedro Ramos Olegário, Arão dos Santos Martins, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa.
Def. Dativos : Bruno dos Santos Antunes, Leopoldo Henrique F. Costa, Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal, para ABSOLVER MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, na forma do art. 386, VI, CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação; para CONDENAR PEDRO RAMOS OLEGÁRIO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculado conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP c/c os arts. 29 e 30, ambos do CP); para CONDENAR ARÃO DOS SANTOS MARTINS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinqüenta) dias-multa, calculada conforme fundamentação, pela prática do crime de peculato (art. 312, §1"/CP c/c os arts. 29 e 30, ambos do CP) e para CONDENAR WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado conforme fundamentação, pela prática do (art. 312, §1", do CP). Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu Pedro Ramos Olegário, pela prestação de serviços perante escolas e hospitais públicos. Incabível a substituição da pena dos Réus Arão dos Santos Martins e Walter Ferreira Ribeiro, por não atendido os requisitos do art. 44,III, do CP. Custa pelos condenados, em proporção.
Classe 15305 – Sursis do Processo

PROC. Nº : 2002.450-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu : José de Ribamár Teixeira Coutinho
Advogado(s) : Raimundo César Almeida Castro
Sentença : Decreto a extinção da punibilidade do Réu JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA COUTINHO, na forma do §5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº525/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) 3 (três) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Intime-se.

95.00.01356-8 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: .: OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO

2000.39.00.009089-4 FGTS
AUTOR : ADEMIR GERALDO LEITE E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: .: OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO

2000.39.00.010644-8 FGTS
AUTOR : SUELY DE ALMEIDA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: .: OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO

1997.39.00.006326-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : IVANETE SANTOS ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1.Manifestem as rés interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se.Publique-se.

1998.39.00.004052-9 OUTRAS
AUTOR : SALOMAO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Não compete ao Juízo determinar o levantamento dos créditos do autor, porque foram depositados diretamente em sua conta vinculada, podendo ser levantado administrativamente, na ocorrência de qualquer hipótese prevista no art. 20 da lei nº 8.036/90.2. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

1999.39.00.006327-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANTONIO LUIZ GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Manifeste-se a Caixa em 10 (dez) dias, sobre a certidão de fl. 154v.Intime-se.

2000.39.00.000389-7 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO : 1. Forme-se o terceiro volume destes autos.2. Manifeste-se o autor em 15 (quinze) dias, sobre os documentos juntados às fls. 109/480.3. Após, sem manifestação, arquivem-se.

2002.39.00.000883-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARA
DESPACHO : 1. A regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes, mesmo que seja de pequena expressão pecuniária, uma vez que não é considerado valor irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2.Isto posto, intime-se a re para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.5. Intime-se.

2003.39.00.003206-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBERTO NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO : PA00002594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Arquivem-se os presentes autos.

2003.39.00.008035-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ORCINDA RODRIGUES DE AZEVEDO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de Justiça Gratuita.2. Determino à autora que regularize sua representação nos autos, constituindo advogado devidamente habilitado, no prazo de 10 dias, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC.3. Sanado o defeito da representação, manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de f. 21/78. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.Publique-se.

2003.39.00.008191-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JULIA AZULAY DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5"/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4" e 5"). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelo autor, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R$14.500,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha a autora o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257), bem como regularize sua representação nos autos, apresentando procuração original, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. 2. Pagas as custas e sanado o defeito de representação, cite-se o CEFET/PA, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.Publique-se.

2003.39.00.008343-0 FGTS
AUTOR : MANOEL DAMASCENO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Recolha o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257).Publique-se.

2003.39.00.009136-6 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5"/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4" e 5"). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelo autor, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257).2. Pagas as custas, cite-se a Caixa Econômica Federal, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.Publique-se.

2003.39.00.009276-9 TRIBUTARIA
AUTOR : FUNDACAO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA
ADVOGADO : PA00010761 - ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO : 1. Regularize a autora sua representação processual, comprovando que o subscritor da procuração de f. 08 possue poderes para representá-la, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da exordial, nos termos do art. 13, II, do CPC.2. Sanado o defeito da representação, cite-se o INSS, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, venham-me conclusos para sentença. Publique-se.
No(s) processo(s) abaix. relacionado(s) :
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
DESPACHO : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3" e § 3" da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa

dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. Publique-se.
2003.39.00.009643-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALCIONE MERCES NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
2003.39.00.009644-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BRAULINO CORREA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
2003.39.00.009645-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA MARY CAMPOS DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
2003.39.00.009648-5 FGTS
AUTOR : LENI DE JESUS ALCANTARA BATISTA
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2003.39.00.009642-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS EDUARDO SALDANHA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
2003.39.00.009669-4 FGTS
AUTOR : MARIA NARCISA BASTOS FRANCO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Autos com DECISÃO
2003.39.00.008839-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO MORAES E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DECISÃO : Ante o exposto: (A) Acolho o processamento do feito sob o pálio do litisconsórcio facultativo ativo somente em relação aos cinco primeiros demandantes. Autorizo o desentranhamento da documentação relativa aos peticionários excluídos. (B) Rejeito o pedido de processamento do feito sob o pálio da justiça gratuita. Recolham os autores remanescentes as custas processuais, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.(C)Publique-se. Intimem-se. Cumprido o item b, cite-se. Em caso de omissão ou impontualidade, conclusos.

BOLETIM Nº524/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.004976-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00007519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
IMPDO : DELEGADA DO MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO - DELEGACIA DO MEC NO PARA
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC1999.39.00.001488-8 ACAO POSSESSORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REQDO : CARLOS ANTUNES DA SILVAA
DVOGADO : PA868 – ALBERTO SILVA CAMPOS
Despacho: Arquivem-se os presentes autos.
PROC2000.39.00.014249-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ECF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
IMPDO : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA DELEGACIA DE ADMINISTRACAO NO PARA DO MINISTERIO DA FAZENDA
ENTIDADE : MINISTERIO DA FAZENDA
Despacho: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC1999.39.00.002611-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CHAVES DE LEMOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE PESSOAL/PA SEPES/PA MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO PARA
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC1998.39.00.004244-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDNA DO SOCORRO MATOS CARNEIRO
ADVOGADO : PA00005962 - JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO
IMPDO : COMANDANTE DA ESTACAO RADIO DA MARINHA EM BELEM
Despacho: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC2001.39.00.003357-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REQDO : MARIA CELIA BARREIROS MEIRELES
REQDO : ROSEMEIRE CASSIA CRUZ
Despacho: Manifeste-se a CEF a cerca dos depósitos f 47/50. (...).
PROC1999.39.00.009190-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IMPORTADORA SOUZA LTDA
ADVOGADO : PR00018344 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO DE BELEM - PA
Despacho: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC2000.39.00.011427-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES CURSO DE FORMACAO E SEGURANCA PRIVADA
ADVOGADO : PA00007519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA CONCORRENCIA NO038/CNBE/SBBE/2000 - DA INFRAERO
Despacho: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC1997 39.00.005906-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MASTER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO
IMPDO : PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
Despacho: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC1997.39.00.003565-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CEREJA KAZUKO NAKAUCHI E OUTROS
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS (IEC-FNS)
Despacho: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC1998.39.00.003886-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SAMIA GISELY PINTO JANSEN PEREIRA
ADVOGADO : MA00004194 - SAMIA GISELY PINTO JANSEN PEREIRA
IMPDO : AUDITOR FISCAL DO TESOURO NACIONAL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
PROC2002.39.00.003336-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PETTER FABIO COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO : PA9773 – ELANE SOCORRO SANTOS BORGES
REU : MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO: Tomo a manifestação de f 45, como desistência à pretensão deduzida na inicial. Diante disso, proceda o autor a regularização de sua representação processual outorgando poderes especiais necessários a subscritora da peça noticiada. (...).
PROC1997.39.00.008773-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AIDETE FREITAS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: (...). 2. Juntados os documentos acima referidos, de-se vista aos autores para os fins do art 604 do Código do Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (titulo executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação) em trinta dias. (...).
PROC2002.39.00.004823-7 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CAMPOS SAMPAIO
ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 73. Determino a expedição do Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios.2. Cumprido o item precedente, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a autora fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Após, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100. Procedendo-se a citação da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 632 do CPC, para cumprimento do julgado no prazo de 60 (sessenta) dias. Para o caso de descumprimento ou impontualidade, comino multa diária de R$100,00 (cem reais) por autor, no termos do 645 CPC.4. Sem atendimento do item 2, arquivem-se os presentes autos.Publique-se, após o cumprimento do item 1.
PROC2001.39.00.000562-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FAUSTINO CARVALHO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Cientifiquem-se as partes sobre o retorno destes autos, para que requeiram o que lhes for pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, sem manifestação, arquivem-se.Intimem-se.
PROC1999.39.00.003040-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : ALIMENTUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00008748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
REQDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Cientifiquem-se as partes sobre o retorno destes autos, para que requeiram o que lhes for pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, sem manifestação, arquivem-se.Intimem-se.

BOLETIM Nº523/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01428-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
ADVOGADO : DENNIS PHILLIP BAYER
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO : Cientifiquem-se as partes sobre o retorno destes autos, para que requeiram o que lhes for pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.
1998.39.00.004149-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA ROSA ZWICKER MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1.Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se.Intimem-se.
1999.39.00.001330-6 CAUCAO
REQTE : R MORIMOTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Cientifiquem-se as partes sobre o retorno destes autos, para que requeiram o que lhes for pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.
1999.39.00.002675-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FABIO CAETANO
ADVOGADO : PA00006220 - MARIA DE FATIMA FARIAS CAETANO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESPACHO : Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
1999.39.00.003186-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA LIDUINA PORTILHO BARROSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVS : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO I. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Marina Leal Duarte e a Caixa Econômica Federal (fl. 211). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. (...) - Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.000563-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
DESPACHO : 1.Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se.Intime-se.
2000.39.00.003481-6 FGTS
AUTOR : HELIO VITORIO DA FONSECA DIAS
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Helio Vitório da Fonseca Dias e a Caixa Econômica Federal (fl. 92). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo.
2000.39.00.003987-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA SANTANA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA
PROC. : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
DESPACHO: 1.Manifeste o INCRA interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas remanescentes.Intime-se.
2001.39.00.008055-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : FERNANDO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA
REQDO : MICHELLE LARRAT OLIVEIRA DE MIRANDA
DESPACHO : Arquivem-se os presentes autos
95.00.07788-4 TRIBUTARIA
AUTOR : RECAPAGEM TRANSRODA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
ADV.: : OAB/PA 3847 – ELIETE DE SOUZA COLARES
DESPACHO : Cientifiquem-se as partes sobre o retorno destes autos, para que requeiram o que lhes for pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.
2003.39.00.006142-1 JUSTIFICACAO
REQTE : ZULEIKA LOPES NUNES
ADV.: : CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ
DESPACHO : Arquivem-se os presentes autos
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juizo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela

imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.003475-0 FGTS
AUTOR : HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.002470-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANCHES MUNHOZ
ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.001602-9 OUTRAS
AUTOR : IRENE DAS GRACAS WANZELER DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.003475-0 FGTS
AUTOR : HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
95.00.01503-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.004688-6 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.007339-7 OUTRAS
AUTOR : ALTINO SARMENTO VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.008830-7 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Autos com SENTENÇA
2002.39.00.009962-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
DECISÃO : Diante das proposições expendidas : (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), rejeitando o pedido formulado pelo impetrante. (b) Custas pela impetrante. Sem verba honorária (STJ 212) (...)

BOLETIM Nº522/2003
AUTOS COM SENTENÇA
2001.39.00.004731-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
EMBDO : DOMINGOS FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
SENTENÇA : (a) Declaro extinto o processo com apreciação do mérito (CPC 269/I), acolhendo parcialmente o pedido formulado pela embargante para, excluindo as incorreções de ambos os cálculos, fixar o montante da dívida exequenda em R$ 74.803,71 (setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos), relativos à verba honorária, ambos atualizados conforme parágrafo 11 desta decisão. (b) Sem custas (Lei 9.289/96,art.7º) sem verba honorária em face da sucumbência recíproca (CPC 21, "caput"). (c) Sem reexame necessário (STJ, T6, Resp 162.548-SP, Rel. Min.VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/II). (...)
2002.39.00.003412-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DARIO MARTIN LUCHESSOLI
ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
ADVOGADO : PA00000075 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
IMPDO : CHEFE DA DELEGACIA DE POLICIA MARITIMA AEROPORTUARIA E DE FRONTEIRAS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL
ENTIDADE : DELEGACIA DE POLICIA MARITIMA AEROPORTUARIA E DE FRONTEIRAS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARA
SENTENÇA : Diante dessas proposições, não mais possuindo utilidade prática a tutela mandamental perseguida, declaro extinto o processo sem exame do mérito, (CPC 267/VI). Sem custas e honorários. Publique-se.Registre-se.Intimem-se Dê-se ciência ao impetrado e ao MPF. (...)
2002.39.00.009875-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
EMBDO : ANTONIO DE AZEVEDO BANDEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
SENTENÇA : (a) Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 269/I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, excluindo a execução, o montante referente aos exequentes-embargados, fixar, em consequência, o valor da dívida exequenda em R$ 2,213,09 (dois mil, duzentos e treze reais e nove centavos), referentes apenas à verba honorária, atualizado até novembro/98. (b) Sem custas em face da isenção (Lei 9.289/96,art.7º) sem verba honorária em face da sucumbência recíproca (CPC 21). (c) Transitada em julgado, translade cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já fica deferida a expedição de RPV, observadas as cautelas legais. (d) Sem reexame necessário (STJ, T6, Resp 162.548-SP, Rel. Min.VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/II). (...)
2002.39.00.010678-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PAU D'ARCO
ADVOGADO : PA00010776 - FABIANA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00007911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
IMPDO : DELEGADO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ENTIDADE : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
SENTENÇA : Diante dessas proposições, declaro extinto o processo sem exame do mérito, (CPC 267/VI). Custas pela impetrante. Sem verba honorária (STJ/105). Publique-se.Registre-se.Intimem-se Dê-se ciência ao impetrado e ao MPF. (...)
2003.39.00.002260-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LIGIA ELEONOR PREZZI DE LUCENA
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA : Diante do exposto : (A) Rejeito o pedido formulado na impetração, declarando extinto o processo com exame do mérito (CPC 269/I). (B) Custas finais pela impetrante. Sem honorários (STJ 105)(...)
2003.39.00.002721-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JUSSARA FELIX DOS SANTOS DE CARVALHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
SENTENÇA : Diante do exposto : (A) Rejeito o pedido formulado na impetração, declarando extinto o processo com exame do mérito (CPC 269/I). (B) Custas finais pela impetrante. Sem honorários (STJ 105).Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao impetrado e ao MPF
2003.39.00.006989-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA PAULA BARAUNA FERREIRA
DEF PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPÁ
SENTENÇA : (a) Declaro extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/I), acolhendo o pedido formulado para determinar ao impetrado a imediata promoção do registro profissional da impetrante, independentemente de aprovação no exame impugnado, ratificando a medida liminar (fl.20-21). (b) Custas pela autarquia impetrada (Lei 9.289/96,art.4º parag. Único). Sem verba honorária (STJ 105).).Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao impetrado e ao MPF (...)

BOLETIM Nº521/2003
AUTOS COM DESPACHO
93.00.03445-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
DESPACHO : Visto em inspeção.1. Desentranhe-se a peça recursal de fls. 258/269, porque em duplicata, restituindo-se à Caixa mediante recibo nos autos.2. Ressalto que os comprovantes de pagamento das custas de apelação e porte de retorno (fls. 270/271) devem ser reunidos ao recurso de apelação de fls. 289/301, com a necessária renumeração do feito.3. Recebo a apelação de fls. 289/301, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.4. Vista ao autor-apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal.5. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.Intime-se.
95.00.01794-6 OUTRAS
AUTOR : ELY TEIXEIRA PASCOAL E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO W A COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: .:OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 372/387, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.
95.00.05463-9 OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR E OUTRO
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Visto em inspeção.1. Os créditos devidos foram disponibilizados pela Caixa diretamente nas contas vinculadas dos autores e podem ser levantados administrativamente, na ocorrência de qualquer hipótese contida no art. 20 da Lei nº 8.036/90. 2. Defiro o levantamento mediante alvará, da verba honorária indicada à fl. 339, conforme requerido às fls. 360/361. 3. Publique-se. Oportunamente, arquivem-se.
1997.39.00.004452-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALBANILCE DA COSTA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : (...) Por isso, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores às fls. 140/141. Aos exeqüentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo judicial e certidão de trânsito em julgado), no prazo de 5 (cinco) dias. (...)
1997.39.00.008434-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DELCIO DE ALMEIDA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.012588-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO RIBEIRO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Sebastião Batista dos Reis e a Caixa Econômica Federal (f.243). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 246/256, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
1998.39.00.005213-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARCIO CLEDSON FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias sobre fls. 118/156.
1998.39.00.006775-7 OUTRAS
AUTOR : CLOTILDE ABDORAL DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Enock Monteiro Pinheiro e Albino José da Silva Barbosa e a Caixa Econômica Federal (f.165 e 168). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre as petições de fl. 172/190, no prazo de 15 (quinze) dias.Publique-se.
1998.39.00.008019-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SANTANA ALVES DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Manoel de Souza e a Caixa Econômica Federal (f. 188). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre as petições de fl. 191/210, no prazo de 15 (quinze) dias.Publique-se.
1998.39.00.009792-2 OUTRAS
AUTOR : TEMMYS MARTINHO NUNES DE BRITO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.010792-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1.Vistos em inspeção. 2. Indefiro o pedido de fl. 119, porque compete ao sindicato/autor diligenciar administrativamente a obtenção das fichas financeiras. 3. Intime-se. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.
1999.39.00.000560-3 TRIBUTARIA
AUTOR : TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA S.A.
ADVOGADO : PA00001254 - MARIA DA GRACA M ABNADER
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROC.: OAB/PA 8023 – SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
DESPACHO : Visto em inspeção.Chamo o feito à ordem para tornar insubsistente o despacho de fl. 61 e determinar a imediata remessa destes autos ao e. TRF da 1ª Região, em face do duplo grau obrigatório de jurisdição.Publique-se.
1999.39.00.003806-1 OUTRAS
AUTOR : SONIA MARIA CRUZ NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: .:OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.001944-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSE DA SILVA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.003322-7 FGTS
AUTOR : MIRIAN DO ESPIRITO SANTO COSTA
ADVOGADO : PA00008301 - HELOISA HELENA DA SILVA GATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

BOLETIM Nº520/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC2000.39.00.000449-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE MOURAO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea K, da portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores, para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls 260/266., no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.010541-8 FGTS
AUTOR : MARIO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea K, da portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores, para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls 136/144., no prazo de 10 (dez) dias.
AUTOS COM DESPACHO
PROC2003.39.00.008215-8 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO PAULO DE ARAGAO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC94.00.04186-1 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : ERCIRIA BRABO DA SILVA
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO – PA6557
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32).2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.Publique-se.
PROC2003.39.00.008196-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : VALDO JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Despacho: Apensem-se aos autos do processo principal (2002.3033-4).Vista aos requeridos pelo prazo legal.Após, venham-me conclusos.Publique-se.
PROC2002.39.00.001735-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SERGIO MARQUES DIAS
ADVOGADO : PA00008729 - EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROSO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC2003.39.00.008631-6 FGTS
AUTOR : EDSON DA SILVA COVELLO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC2003.39.00.008214-4 FGTS
AUTOR : LUIZ DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC2003.39.00.008213-0 FGTS
AUTOR : MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC2003.39.00.008630-2 FGTS
AUTOR : EMANUEL DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC2002.39.00.006971-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : OCILIA DE NAZARE BORGES SILVA
ADVOGADO : PA00008767 - BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2.Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.Publique-se.
PROC2003.39.00.008991-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADEMAR FERREIRA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC1999.39.00.005933-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LENIR MACHADO SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1.Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se.Publique-se.
PROC95.00.01484-0 OUTRAS
AUTOR : DARLENE MASACO OKANO MOROTOMI E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FAGURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC1998.39.00.011482-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASTANHAL - PARA
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos.Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, arquivem-se.
PROC2003.39.00.008212-7 FGTS
AUTOR : GUILHERME LUCIO BLANCO CARRIL RAMOS
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC2003.39.00.008992-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANGELA VANETE CASALI RODRIGUES FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.Publique-se.
PROC1998.39.00.007671-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JURANDIR SOUZA MAGALHAES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1.Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se.Publique-se.
PROC2002.39.00.000330-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU
ADVOGADO : PA00009206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2.Isto posto, intime-se a requerida para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anojado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.Publique-se.
PROC96.00.00017-4 TRIBUTARIA
AUTOR : AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
ADVOGADO : PA1074 – FREDERICO COELHO SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: 1.Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se.Publique-se.
PROC2001.39.00.009979-4 FGTS
AUTOR : JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº519/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01390-8 OUTRAS
AUTOR : FRANCINEY COELHO BRAGA E OUTRO
ADVOGADO : ELIZETE ROCHA MICUANSKI
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias sobre fls.150/153.
95.00.01756-3 OUTRAS
AUTOR : MARIA FATIMA DE BRITO SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : 0Vistos em Inspeção 1. Defiro o pedido de espedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, quanto a alíquota referente ao imposto de renda deverá ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará.2. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 456/460, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Com o cumprimento do item 1, publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.
96.00.05168-2 TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Vistos em inspeção.A fim de viabilizar a citação da Fazenda Nacional a autora deve trazer aos autos, em cinco dias, a fotocópia do título executivo judicial com a respectiva certidão de trânsito em julgado.Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação.Sem cumprimento do item 1, arquivem-se.Intime-se.
96.00.05806-7 OUTRAS
AUTOR : AIRTON REBELO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1.Vistos em inspeção. 2. Requeiram os autores o que lhes for pertinente quanto a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.3. Após, nada requerido, arquivem-se.
1997.39.00.003115-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAFAEL MARIO DE MENDONCA GOMES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias sobre fls.128/244.
1997.39.00.006748-6 OUTRAS
AUTOR : WALCIR JOSE DA SILVA MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CE
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Recebo a peça de fl. 392, como agravo retido e mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.2. Publique-se. Após, venham-me conclusos para sentença.
1998.39.00.001191-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vistos em Inspeção Defiro o pedido de fl. 126. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada de cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.Publique-se.
1999.39.00.008111-3 TRIBUTARIA
AUTOR : HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO XXIII LTDA
ADVOGADO : RS00019597 - MAURO FLORES MACHADO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Visto em inspeção.1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2.Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.5. Intime-se.
2000.39.00.002525-7 TRIBUTARIA
AUTOR : DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO : 1. Em vista da manifestação da autora às fls. 200/204, e, ainda, tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro os honorários periciais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o qual deve ser depositado no prazo de 10 (dez) dias. 2.Intime-se a autora para efetuar o depósito dos honorários periciais, na forma acima descrita, sob pena de indeferimento da prova pericial. 3. Após o depósito dos honorários periciais, intime-se o Perito Oficial para informar a este Juízo se aceita o encargo e, em caso positivo, para apresentar o respectivo laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já, autorizado o levantamento de 50% do valor a ser depositado pela autora, iniciando-se o prazo a partir desta data.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.014307-6 FGTS
AUTOR : MARLENE SOARES TAVARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.010515-3 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.010891-0 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS PINTO DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1999.39.00.004273-0 FGTS
AUTOR : JOSE CELINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº518/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC2003.39.00.005626-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NORTEFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO : PA00010158 - FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j, da portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autores, para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls 55/74, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.000570-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDO OTAVIO VIANA MENDES
Despacho: (...).2. Após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos a Caixa, independente de traslado, nos termos do art 872 do Código do Processo Civil.
PROC1998.39.00.006426-8 OUTRAS
AUTOR : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Defiro o pedido formulado pela Caixa à fl. 148. 2. Desentranhem-se a petição e o termo de adesão de fls. 144/145, devolvendo-os à Caixa, mediante recibo nos autos. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS e MANOEL MORAES DIAS, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.
PROC2000.39.00.008212-4 FGTS
AUTOR : JACKSON SILVA BARBOSA
ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC95.00.02633-3 FGTS
AUTOR : EDGAR DE LEAO BENTES E OUTROS
ADVOGADO : Paulo Sergio Weyl Costa – Pa6146-B
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Defiro o pedido de expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, quanto à alíquota referente ao imposto de renda deverá ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará.2. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 248/252, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.
PROC2002.39.00.002577-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JULIETE BATISTA DE ASSUNCAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Nos termos do art. 12 da Medida Provisória nº 2180-35 de 24/08/2001 c/c Instrução Normativa nº 009 da Advocacia-Geral da União, a sentença nos autos proferida não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Assim, restou sem efeito a determinação de reexame necessário constante na parte final do julgado.2. Recebo a manifestação de f. 71 como renúncia ao exercício de pretensão recursal, operando-se o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa.3. Certifique-se o trânsito em julgado.4. Vista aos autores para se manifestarem sobre eventual interesse na execução, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo : 15 (quinze) dias.5. Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.011060-5 FGTS
AUTOR : HELIO DA CONCEICAO RIBEIRO LOUZADA
ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 100/103, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.
PROC2002.39.00.008596-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES
ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
Despacho: Recebo a apelação de fls 58/60, tempestivamente interposta pela União Federal, no seu efeito devolutivo. 2. Vista ao impetrante-apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.
PROC1999.39.00.003841-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LEAL E OUTRO
ADVOGADO : PA00000450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
DELIDE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/Aadvogado: PA5124 – AUGUSTO DAS NEVES
despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades, no prazo de cinco dias.
PROC1997.39.00.006602-1 OUTRAS
AUTOR : FERNANDO ACATAUASSU NUNES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : LUIZIANO B PAULA CAVALLERO – PA3155B
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Diante da manifestação dos autores (f.284) que assentem ao pagamento ofertado pela ré, com o levantamento dos valores já depositados, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. No entanto, indefiro o pedido de levantamento das quantias, uma vez que deve ser requerido, administrativamente, junto a ré.Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1998.39.00.008063-3 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO : RUI AMORIM DE SOUZA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO PARA - CDP
ADVOGADO : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE
REQDO : CONSBRAS S.A. - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
ADVOGADO : SP84782 – EDNA ZOCCHIO
Despacho: manifeste-se as partes sobre o contido na petição de fls 862/866, no prazo sucessivo de dez dias, a iniciar-se pelo Ministério Público Federal.

BOLETIM Nº517/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01067-4 OUTRAS
AUTOR : ALOISIO ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : SUAMY GONZAGA DA IGREJA
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
95.00.01743-1 OUTRAS
AUTOR : WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
95.00.04625-3 OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
REU : CONSTRUTORA ANDRADE LTDA
ADV.: .: OAB/PA 5192 - ROLAND MAADMASSOUD
DESPACHO : Vistos em inspeção.1. Recebo a apelação de fls. 236/238, tempestivamente interposta pela União Federal, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao réu-apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal.3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.Intime-se.
96.00.07574-3 FGTS
AUTOR : ALBERTO NONATO CHAVES E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: .: OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vista à CEF, no prazo de 10 dias sobre fls.341/361.
1997.39.00.007981-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO :(...)Assim exposto, indefiro o pedido.1. Reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 – Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos.2. Após, citem-se os autores sucumbentes, nos termos do art. 652 do CPC. Intimem-se.
1997.39.00.008920-2 OUTRAS
AUTOR : JORGE LUIZ BARROS MARINHO
ADVOGADO : JOSE MARIA DA CONSOLACAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias sobre fls.138/172 e 175/179.
1998.39.00.007758-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
ADVOGADO : PA00000127 - MARCELO MEIRA MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.007965-7 FGTS
AUTOR : IZONEIDE DA SILVA FAUSTINO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 diassobre fls.131/135.
1999.39.00.002792-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE LIMA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: .: OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
1. Vistos em inspeção.2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Raimundo Martins de Jesus e Antônio de Lima e Silva e a Caixa Econômica Federal (fls. 264 e 267). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune a eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.007434-5 FGTS
AUTOR : JURACI DO ROSARIO BURITI
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 103/106, no prazo de 10 (dez) dias.Após, sem manifestação, arquivem-se.Intime-se.
2000.39.00.009113-6 FGTS
AUTOR : MARTINIANO FERREIRA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
2001.39.00.000953-4 FGTS
AUTOR : EDUARDO COSTA COELHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: .: OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 91/104, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.
2002.39.00.001295-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE JARDIM DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : Vista à autora, no prazo de 10 dias sobre fls. 85/93.

BOLETIM Nº516/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC95.00.02178-1 OUTRAS
AUTOR : ADALBERTO FREITAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea K, da portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores, para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls (...)., no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.001794-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA8668 – VANESSA NAVARRO BARROS SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 981794-8, pelo prazo de 10 (dez) dias. (...).
PROC1999.39.00.003512-0 FGTS
AUTOR : LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA3443 – ANTONIO ALVES CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 9535120, concedendo vista ao autor fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC1999.39.00.004234-6 TRIBUTARIA
AUTOR : HASSAN HEJEIJE
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 994234-6, concedendo vista ao autor fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC72.06.14490-0 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : HUGO DE LIMA PINHEIRO
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 726144900, concedendo vista ao defensor público fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC2000.39.00.000291-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SOCIEDADE UNIDA ESPIRITA REI SEBASTIAO
ADVOGADO : PA7895 – TEULY SOUZA FONSECA ROCHA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 20002916, concedendo vista ao autora fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC93.00.01798-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA RAYOL E OUTROS
ADVOGADO : PA9574 – JOSUE VILHENA G MATOS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 20002916, concedendo vista ao autora fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC2001.39.00.008926-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : MICHEL SAUMA FILHO
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 20018926-7, concedendo vista ao autora fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC2000.39.00.004238-4 OUTRAS
AUTOR : MIGUEL FERREIRA DA COSTA E OUTROS
PROCUR :PA4356 – JOSE LAUDECY TUPINAMBA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 20004238-4, bem como concedo o prazo de dez dias, para que o peticionante recolha as custas da certidão narrativa. (...).

PROC1997.39.00.009760-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA8668 – VANESSA NAVARRO BARROS SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 9797608, concedendo vista ao autor fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

PROC96.00.05451-7 OUTRAS
AUTOR : ANGELICA DINIZ XAVIER E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO BRADESCO S/A
REU : BANCO GERAL DO COMERCIO S/A
REU : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
REU : BANCO REAL S/AREU : BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO: PA8524 – JOAO MARCELO FONSECA MARTIN
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 9654517, concedendo vista ao réu fora de secretaria, pelo prazo de cinco dias. (...).

BOLETIM Nº515/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01528-5 FGTS
AUTOR : SANDRA MARIA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias sobre fls.432/436.

95.00.02169-2 OUTRAS
AUTOR : JOSE CARLOS BICALHO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1997.39.00.005543-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL DO NASCIMENTO COELHO
ADVOGADO : PA00000047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias sobre fls.173/187.

1997.39.00.007948-8 OUTRAS
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho : Visto em inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Evandro da Silva Menezes e a Caixa Econômica Fed Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias, sobre a petição de fls. 220/227.

1997.39.00.012182-0 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004878 - ADELINO ALCANTARA DA VEIGA TENORIO
ADVOGADO : PA00072508 - ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio José de Miranda e a Caixa Econômica Federal (f.211). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 186/208, no prazo de 15 (quinze) dias.Publique-se.

1998.39.00.003727-3 OUTRAS
AUTOR : GABRIEL TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.011400-7 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO JORGE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: :OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 171/172, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.

1999.39.00.004313-0 OUTRAS
AUTOR : CINESIO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: :OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Indefiro o pedido formulado pela patrona dos autores, uma vez que cabe, exclusivamente, ao credor diligenciar para a elaboração dos cálculos de execução.2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Lopes de Souza e a Caixa Econômica Federal (f.180). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

2000.39.00.004906-0 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA PEREIRA CARLOS E OUTROS
ADVOGADO : PA0006574B - ERLIENE GONCALVES LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.008563-9 FGTS
AUTOR : LIDIA XAVIER FALCAO MOREIRA
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Lidia Xavier Falcão Moreira e a Caixa Econômica Federal (f. 108). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 110/118, no prazo de 15 (quinze) dias.Publique-se.

BOLETIM Nº514/2003
AUTOS COM DESPACHO

91.00.02374-4 OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA – INFRAERO
ADV.: :OAB/PA 8948 – FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REU : TAXI AEREO RATINHO LTDA
DESPACHO : Visto em inspeção.Defiro o pedido de fls. 97/98. Expeça-se carta precatória à comarca de Itaituba, objetivando a citação do representante legal da ré, com endereço à fl. 100. Intime-se.

95.00.01586-2 OUTRAS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA ADFCAP
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : MARCIO BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

95.00.02613-9 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

95.00.07476-1 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : NAIR FERREIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

96.00.05129-1 TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBA
ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Vistos em inspeção.A fim de viabilizar a citação da Fazenda Nacional, o autor deve trazer aos autos, em cinco dias, a fotocópia do título executivo judicial com a respectiva certidão de trânsito em julgado. Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação. Sem cumprimento do item II, àrquivem-se.Intime-se.

1999.39.00.000265-4 OUTRAS
AUTOR : ADILSON PROGENIO LEAO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: :OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em inspeção.Diga a CEF sobre a impugnação de fls. 178/180, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4.100.

1999.39.00.004284-5 FGTS
AUTOR : SOTERO VIANA DE ASSIS FREITAS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.009094-2 FGTS
AUTOR : ARLENE DEISE SOARES DE FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: :OAB/PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.002098-2 OUTRAS
AUTOR : RUBENILDA ARAUJO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.004437-2 OUTRAS
AUTOR : JULIA SANTA ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.004576-8 OUTRAS
AUTOR : ALFREU DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.008987-7 FGTS
AUTOR : JOSE DIAS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº513/2003
AUTOS COM DESPACHO
PROC2003.39.00.008700-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
PROCUR : PA00007804B - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Despacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.2. Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC2003.39.00.008466-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : LINDALVA SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Despacho: 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.2. Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC2003.39.00.008998-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
Despacho: 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo Biamor de Oliveira Machado, Cezar Santos da Silva, Maria da Conceição Miranda Gomes, Reginaldo Costa do Nascimento e Tereza Cristina Leão Lima, uma vez que não requereram a execução do julgado nos autos principais.2. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.3. Diga(m) o(s) embargado(s).
PROC95.00.07442-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADRIANO YARED OLIVEIRA
EMBDO : AURELIO DA CONCEICAO DE MORAES MENDES
ADVOGADO : ZENO NASCIMENTO COSTA
Despacho: 1.Digam as partes no prazo de 10 (dez) dias.2.Sem manifestação, arquive-se.
PROC2002.39.00.005628-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
EMBDO : RUNO CARL OLIVEIRA ROMARIZ
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Despacho: 1.Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00021572-3/PA (fl. 72), revogo o despacho de fl. 70 e, determino a suspensão do processo até julgamento final do Agravo.2. Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.
PROC2001.39.00.006777-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBDO : EDGAR CATARINO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do processo 2001.6777-7, pelo prazo de 10 (dez) dias. (...).
PROC2003.39.00.008754-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00015030 - OSWALDO BRABO DE CARVALHO
PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EMBDO : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
Despacho: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, bem como indique o valor da causa ao valor da execução, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial(CPC 284, parágrafo único).
PROC2002.39.00.009644-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBDO : MARIO SANTOS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
Despacho: 1.Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00022391-2/PA (fl. 174), revogo o despacho de fl. 143 e, determino a suspensão do processo até julgamento final do Agravo.2. Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.
PROC2003.39.00.008755-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
PROCUR : PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
EMBDO : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
Despacho: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, bem como indique o valor da causa ao valor da execução, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial(CPC 284, parágrafo único).
PROC1999.39.00.003278-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WANILZA MIRANDA MELLO
ADVOGADO : PA5429 – ROMULO CUNHA VIEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Visto em inspeção.2.Tendo em vista que o STF no RE nº 362.519/PR já decidiu que não são devidos juros moratórios no período compreendido entre a data da expedição do Precatório Judicial e do seu efetivo pagamento no prazo estabelecido na Constituição, uma vez que, nesse caso, não se caracteriza inadimplemento por parte do Poder Público e, considerando que foi observado o prazo previsto no § 1º do art. 100 da CF, torno sem efeito a decisão de fls. 108/109.3.Remetam-se os autos à Contadoria para que elabore nova planilha de cálculo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando, que no cálculo deverá conter, se for o caso, somente a correção monetária devida em relação ao valor da exeqüente.
4. Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.
1998.39.00.004839-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IOMAR DE CARVALHO GOMES E OUTROS
ADVOG. : JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: cumpra-se o despacho/decisão de fls 69.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO
1998.39.00.004839-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IOMAR DE CARVALHO GOMES E OUTROS
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Iomar de Carvalho Gomes, Rui Pereira da Silva e José Augusto Tolosa de Oliveira e a Caixa Económica Federal (f. 366, 369 e 394) . Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifeste-se o autor Raimundo de Azevedo Pereira informando este Juízo se, efetivamente, assinou termo de adesão/acordo com a ré, bem como se manifestem os demais autores sobre a petição de fls. 371/391, na qual a Caixa Económica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 154/2003
EXPEDIENTE DO DIA 24 SET 2003
ATOS ORDINATÓRIOS
No(s) 07 (sete) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
00.00.12877-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : MANOEL DE SOUZA PINHEIRO e outros
89.00.02174-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA977 – Rosomiro Arrais e outra
EXCDO : ANTONIO DE PADUA DA SILVA WANZELER
93.00.00007-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CASUL - CONSTRUTORA AMERICA DO SUL LTDA e outros
1997.39.00.004292-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BELEM PESCA S/A e outro
2000.39.00.001344-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Adv. : PA8948 – Francisco Ferreira Alencar Júnior
EXCDO : RGB PRODUTOS REGIONAIS LTDA ME e outro
2000.39.00.012510-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ROMA VEICULOS LTDA e outros
2001.39.00.009861-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PARA CLUBE e outros
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria nº 01/99, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para que se manifeste informando o domicílio atual do(a) executado(a)".
2003.39.00.005290-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : TANCREDI E OLIVEIRA LTDA e outros

AUTOS COM DESPACHOS

96.00.01318-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CIA INDUSTRIA DE LACTICINIOS DO PARA CILPA e outro
Adv. : PA5586 – Paulo Augusto de Azevedo Meira
DESPACHO : 1. Deixo de conhecer da exceção de pré-executividade oferecida por João Antônio de Oliveira Viana da Costa, eis que o excipiente é parte estranha na ação, não podendo apresentar defesa por não figurar como executado. Assim, determino o desentranhamento da peça de fls. 104/106 e sua entrega ao interessado, mediante recibo nos autos. 2. Solicite-se, novamente, informações sobre o cumprimento da carta precatória de fls. 99.
1997.39.00.007143-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ALBATROZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Adv. : PA3180 – Benedito Marques da Rocha
DESPACHO : Tendo em vista o contido na petição do(a) Exeqüente de fl. 61, informando acordo de parcelamento do débito, suspenda-se a realização do leilão.

Ao cálculo para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente Execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 61.

1999.39.00.001063-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA - CBAA

Adv. : PA4854 – Leônidas G. Alcântara

DESPACHO : Tendo em vista o contido na petição do(a) Exeqüente de fl. 67, informando acordo de parcelamento do débito, suspenda-se a realização do leilão. Ao cálculo para apurar o valor das custas judiciais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente Execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 67.

1999.39.00.005181-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : LABORATORIO SANTO ANTONIO LTDA

Adv. : PA1551 – Maria Divoney C. Ledo

DESPACHO : Tendo em vista o contido na petição do(a) Exeqüente de fl. 59, informando acordo de parcelamento do débito, suspenda-se a realização do leilão. Após, suspenda-se o curso da presente Execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 59.

1999.39.00.008029-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR : RENATO PAULINO DE C FILHO

EXCDO : AGROPASTORIL CARABAO SA

Adv. : PA7302 – Guilherme Henrique Rocha Lobato

DESPACHO : Chamo o feito à ordem para determinar que o(a) excipiente regularize sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, acostando aos autos o instrumento de mandato conferido ao subscritor da petição de fls. 22/23, sob pena de não conhecimento da exceção apresentada. Intime-se.

2000.39.00.012899-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DESPACHO : Em face da manifestação de fls. 68/70, prossiga-se com os atos para realização do leilão.

Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face das manifestações do(a) perito (fl. ...) e do(a) Embargante (fl. ..../...), arbitro os honorários do perito em R$ 1.100,"" (mil e cem reais), valor que reputo razoável em face das horas necessárias para a elaboração do laudo pericial e da honorabilidade do serviço. Intime-se o(a) embargante para efetuar o respectivo depósito, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.014414-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MADEIRAS ACARA S/A

ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2000.39.00.014415-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MADEIRAS ACARA S A

ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2000.39.00.014416-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MADEIRAS ACARA S A

ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Considerando a renúncia ao mandato formalizada pelos advogados do(a) Embargante, com a devida prova da ciência da interessada sem que a mesma nomeasse substituto, hei por bem determinar a intimação pessoal do representante legal do(a) embargante para, querendo, constituir novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

2002.39.00.003965-6 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : EDITORA CEJUP LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro

EMBDO : UNIAO FEDERAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.003966-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro

EMBDO : UNIAO FEDERAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.003967-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : EDITORA CEJUP LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro

EMBDO : UNIAO FEDERAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.003968-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro

EMBDO : UNIAO FEDERAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos
Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli
Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/2003

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO							
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS		DESPACHOS	DEC. INTER.	INF. MS HC, AGRV
				DECLAR.	INFRIN.			
I – AÇÕES ORDINARIAS								
1.100 - Tributárias		2	2			4	1	
1.200 - Previdenciárias						2		
1.300 - Serviços Públicos		4	4			7		
1.400 - Imóveis						1		
1.600 - FGTS		5	5			86		
1.701 - Sistema Financeiro da Habitação (SFH)						1		
1.900 - Outras		2	2			12	3	
II – MANDADO DE SEGURANÇA								
2.100 - Individual		1	1			6	2	
III – EXECUÇÕES FISCAIS								
3.100 - Fazenda Nacional		4	4			39		
3.200 - INSS						8		
3.300 - Outras		1	1			21		
IV – EXECUÇÕES DIVERSAS								
4.100 - Por Título Judicial						2		
4.200 - Por Título Extra-Judicial	1		1			11		
4.304 - por Carta (Cível)							1	
V – AÇÕES DIVERSAS								
5.104 - Possessórias						1		
5.118 - Desapropr. p/ fins de Ref.Agrária						1	1	
5.199 - Outras						5		
5.204 - Justificações	1		1			3		
5.209 - Outros						2		
VI - CARTAS CÍVEIS								
6.103 - Precatória (Fiscal)						3		
6.104 - Precatória (Cível)						1		
VII - AÇÕES COLETIVAS								
7.100 - Ação Civil Pública						1		
7.300 - Ação de Improbidade Administrativa						2		
IX – AÇÕES CAUTELARES								
9.105 - Exibição de documentos						1		
9.200 - Inominadas						4	1	
XI – EMBARGOS								
11.100 – à Execução		2	2			5		
12.000 XII - TRABALHISTAS						1		
XIII – AÇÕES PENAIS								
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular						15		
13.103 - Processo Sumário		1	1			11		
13.107 - Processo de crime Funcional		2	2					
XV - CRIMINAIS DIVERSAS								
15.202 - Busca e Apreensão						2	1	
15.204 - Prisão Temporária						1		
15.208 - Quebra de Sigilo						11		
15.301 - Rest. De Coisas Apreendidas	2		2					
15.600 - Inquéritos Policiais						109	11	
15.900 - Outros	2		2			15	1	
XVII - CARTAS PENAIS								
17.100 - Precatória						1		
TOTAIS	6	24	30			395	22	

ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**
Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**
Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**
Atos do Exmo. Juiz Federal **Dr. FABIANO VERLI**

BOLETIM Nº 113/2003
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.02.000715-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : ABENAIAS DA SILVA BARBOSA

PROCUR : PA00002274 - ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, DECLARO extinta a punibilidade do Réu ABENAIAS DA SILVA BARBOSA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. P.R.I."

1997.39.02.001191-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JR.

REU : ADAILTON PINTO E SILVA

ADVOGADO : PA00006510 - JULIO DE OLIVEIRA BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). 3. Dispositivo: Isto posto, condeno o réu nas penas do art. 304 do CPB. Passo a dosar-lhe as penas cominadas no art. 299, initio, combinado com art. 304, todos do CPB. Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP, entendo que o réu apresenta culpabilidade extremada, pois agiu com dolo intenso de maneira reiterada,plenamente consciente, a cada passo, da ilegalidade criminósa de sua conduta. Sobre os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, não há notícia precisa nos autos, presumindo-se bons, portanto. Os motivos lhe favorecem, pois se referem à necessidade de trabalhar duramente em uma nação que oferece melhores condições de vida. O intuito era de busca de trabalho, não do lucro fácil. As conseqüências atuais e potenciais do crime não ajudam o réu, pois representam mais um abalo na credibilidade dos órgãos de segurança pública, sendo inolvidável que o réu conseguiu obter vários documentos falsos, não um apenas, vulnerando os sistemas de controles estatais. No tocante às circunstâncias, são irrelevantes na espécie. Nada a constar relativamente ao comportamento da vítima já que incabível a análise. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base privativa de liberdade, nos termos do CP 59, em 1 ano e 4 meses de reclusão que se torna definitiva em face da inexistência de atenuantes e causas de aumento ou diminuição de pena. O regime inicial de cumprimento de pena é o aberto. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 1 salário-mínimo em benefício da sede da Paróquia de Irituia para fins caritativos (art. 45, § 1º, CP). A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 1 salário mínimo em material médico em prol do sistema de saúde do município de Irituia. O material deverá ser entregue, em 15 dias após o trânsito em julgado, à representação do MP, federal ou estadual, este na ausência do primeiro, que definirá os gêneros de maior necessidade e efetuará a entrega, mediante recibo, também em 15 dias. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto no art. 49, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 30 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do réu, defino-o em 1/30 do piso nacional de salários, salário-mínimo. Em caso de trânsito em julgado nesta instância, venham-me conclusos os autos para verificação de possível prescrição pela pena em concreto. Custas pelo réu. P.R.I."

JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos
Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli
Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/2003

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. FABIANO VERLI

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO							
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS DECLAR.	EMBARGOS INFRIN.	DESPACHOS	DEC. INTER.	INF. MS HC, AGRV
I – AÇÕES ORDINÁRIAS						2		
1.100 – Tributárias						3		
1.200 – Previdenciárias						9		
1.300 - Serviços Públicos		1	1			137	1	
1.600 – FGTS						2	1	
1.701 - Sistema Financeiro da Habitação (SFH)						20	1	
1.900 – Outras		1	1					
II – MANDADO DE SEGURANÇA						4	2	
2.100 – Individual		1	1					
III – EXECUÇÕES FISCAIS						56		
3.100 - Fazenda Nacional	4	3	7			11		
3.200 – INSS						17		
3.300 – Outras		3	3					
IV – EXECUÇÕES DIVERSAS						2		
4.100 - Por Título Judicial						8		
4.200 - Por Título Extra-Judicial								
V – AÇÕES DIVERSAS								
5.104 – Possessórias		1	1			1		
5.118 - Desapropr. p/ fins de Ref.Agrária							3	
5.199 – Outras						1		
5.203 - Interpelações						2		
5.204 - Justificações	1		1			1		
5.209 - Outros								
VI - CARTAS CIVEIS						1		
6.103 - Precatória (Fiscal)						3		
6.104 - Precatória (Cível)								
VII - AÇÕES COLETIVAS						1	1	
7.100 - Ação Civil Pública		1	1	1				
IX – AÇÕES CAUTELARES						1		
9.103 - Caução						1		
9.106 - Prod. Antecipada de Provas							2	
9.200 - Inominadas								
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CIVEIS						1		
10.100 - Impugnação ao Valor da Causa								
10.300 - Intervenção de Terceiros		1	1					
XI – EMBARGOS						3		
11.100 – à Execução						1		
11.500 - De Terceiro								
XIII – AÇÕES PENAIS						13		
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular		1	1			6		
13.103 - Processo Sumário		1	1					
13.107 - Processo de crime Funcional		1	1					
XV - CRIMINAIS DIVERSAS						2	1	
15.202 - Busca e Apreensão						1		
15.203 - Prisão Preventiva						2	1	
15.204 - Prisão Temporária						1		
15.206 - Fiança						16		
15.208 - Quebra de Sigilo						176	9	
15.600 - Inquéritos Policiais						14	1	
15.900 - Outros						519	23	
TOTAIS	5	15	20	1				

ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

FABIANO VERLI
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 24/09/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.010441-7 PROT.:22/09/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE:NELMA DA CONCEICAO ABREU FERREIRA
ADVOGADO:VIVIANE GURGEL DOS SANTOS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010444-8 PROT.:22/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT E OUTROS
ADVOGADO:WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010445-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO E OUTROS
ADVOGADO:WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010446-5 PROT.:22/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO:WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010447-9 PROT.:22/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CICERO PANTOJA
ADVOGADO:MARIA CATARINA PANTOJA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010448-2 PROT.:22/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CICERO PANTOJA
ADVOGADO:MARIA CATARINA PANTOJA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010449-6 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MADEIRAS GERAIS DO BRASIL IND E COM LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010449-6 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MADEIRAS GERAIS DO BRASIL IND E COM LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010450-6 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ISAAC ELIAS BEMMUYAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010451-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARCILIO GIBSON JACQUES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010452-3 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NORMA DE FATIMA ANDRADE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010453-7 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010454-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:B IMPORTADOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010455-4 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELEM DISCOS E TAPES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010456-8 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A R T COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010457-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A R T COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010457-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A R T COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010458-5 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATLANTIS ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010459-9 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATLÂNTIS ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010460-9 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL,
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARTINS JORGE SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010461-2 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EDUARDO JOSE SALAME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010462-6 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A C OLIVEIRA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010463-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AGOSTINHO MENEZES MONTEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010464-3 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010464-3 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010465-7 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A C OLIVEIRA & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010466-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE ANTONIO SCAFF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010467-4 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INDUSTRIA E COMERCIO BAGE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010468-8 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INDUSTRIAS GUAJARA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010469-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INDUSTRIAS REUNIDAS SAO MARTINHO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010470-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CORINTHO COELHO DE ALMEIDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010471-5 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ELVIRA PEREIRA BARREIROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010472-9 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESTANCIA PORTO LUZITANO LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010472-9 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESTANCIA PORTO LUZITANO LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010473-2 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCEARIA SOL LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010474-6 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CIAPESCA - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010475-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IATE CLUBE DO PARA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010476-3 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IATE CLUBE DO PARA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010477-7 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IATE CLUBE DO PARA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010478-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IRACEMA CORDOVIL SANTANA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010479-4 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EUZARINA FERREIRA GIRARD
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010479-4 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EUZARINA FERREIRA GIRARD
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010480-4 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AFFONSO JUSTO CHERMONT
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010481-8 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COPY QUALITY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010482-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELEM IMPORTADOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010483-5 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:POUSADA DO SOL LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010484-9 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WESTE EMPREENDIMENTOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010485-2 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCADAO DA ELETRONICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010486-6 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCADAO DA ELETRÔNICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010487-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:METOM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010487-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:METOM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010488-3 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:METOM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010489-7 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MONTACASA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010490-7 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MONTACASA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010491-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IMPACTO ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010492-4 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAO NASCIMENTO PINHEIRO ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010493-8 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAO NASCIMENTO PINHEIRO ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010494-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JGS ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010494-1 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JGS ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010495-5 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R C R DA SILVA REPRESENTACAO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010496-9 PROT.:22/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRETTY MODAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010497-2 PROT.:22/09/2003
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO:ERION TRINDADE PEREIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010498-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
ADVOGADO:MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010499-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ELTON CARLOS RODRIGUES LOUREIRO
ADVOGADO:ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010500-4 PROT.:23/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:GUSTAVO ACHILLES DE SOUZA QUINTELA
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERLANDIA/MG
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010501-8 PROT.:23/09/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:JONAS BITENCCOURT QUARESMA
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE SANTOS/SP
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010502-1 PROT.:23/09/2003
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE:JOAO DE DEUS DOS SANTOS VIANA
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010502-1 PROT.:23/09/2003
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE.:JOAO DE DEUS DOS SANTOS VIANA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010503-5 PROT.:23/09/2003
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE.:JOAO FRANCISCO DAMASCENO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010504-9 PROT.:23/09/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010507-0 PROT.:23/09/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE.:AKEMI SEWADA SEKI
ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010508-3 PROT.:23/09/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE.:TIE SAWADA SIMOES COSTA
ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010510-7 PROT.:23/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAO NASCIMENTO PINHEIRO ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010511-0 PROT.:23/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:SINVALDO PATEZ E OUTROS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010512-4 PROT.:23/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:DOUGLAS VIEIRA GRAMOSA
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010512-4 PROT.:23/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:DOUGLAS VIEIRA GRAMOSA
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010513-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:IVANA BARBOSA FREITAS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
IMPDO:DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010442-0 PROT.:22/09/2003
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
REQDO.:ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI CARVALHO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010443-4 PROT.:22/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010505-2 PROT.:23/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
REQTE.:VILTON LOPES PINTO
ADVOGADO:CARLOS RIMUNDO GUERRA VEIGA
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010506-6 PROT.:23/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO:ARY JORGE BELFORT E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010509-7 PROT.:23/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:ID COMUNICACAO & MARKETING LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	68
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	5
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	73

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.715156-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LUCIA FERREIRA HIDAKA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715157-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WALTER BAHIA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715158-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HILDA CONDE BARROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715159-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORIVAL DE ARAUJO CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715160-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS SIMOES JORGE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715161-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::IOLANDA PEREIRA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715194-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715219-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL GUILHERME SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715219-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL GUILHERME SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715220-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SIDRAQUE DE SOUZA RABELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715232-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO RUBEM DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715233-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CLEONICE ROCHA PAIVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715234-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS ALBERTO DE SOUZA NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715235-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TOBIAS DA VERA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715236-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALVARO DE BRITO PRATA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715237-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NISE LISBOA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715238-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALBA MARIA LISBOA CARNEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715239-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LEONOR BRAGA QUEIROZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715240-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MOYSES BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715242-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO VEIGA DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715243-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CORINTO RAINERI NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715244-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL LINO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715245-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::QUINTINA DE MATOS MEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715246-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715247-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JENNIFER PALHETA DE OLIVEIRA E OUTROS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715248-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::FRANCISCO BRAGA DE GOUVEA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715249-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GUILHERME FRANCA LOPES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715250-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO GUILHERME DE LIMA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715251-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SEBASTIÃO BENICIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715252-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALMIR CAVALCANTE DE LEMOS
ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715253-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DORA DO NASCIMENTO LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715254-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO RIBEIRO DE FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715254-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO RIBEIRO DE FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1" JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.038

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
26 de setembro de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.715255-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA DA SILVA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715256-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715257-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAROLINA BRAGA MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715258-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANA DO CARMO RIBEIRO CUNS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715259-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSA MARIA TEIXEIRA NONATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715260-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TEREZINHA DA SILVA PARAENSE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715261-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715263-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DISNEY ANDRADE ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715264-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715265-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DEUSIMAR ANDRADE ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715266-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OLSON JEOVAH MIRANDA DE ALENCAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715267-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ZELIA DOS SANTOS GALUCIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715268-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALCEMILDES OLIVEIRA SARQUIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715269-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALAYDE DA COSTA E SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715270-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOZEMAR DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715271-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO FERREIRA NOBRE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715272-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO LIMA DA MOTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715273-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANDRE LUIZ DE BRITO PACHECO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715274-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE RIBAMAR MARQUES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715275-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIO FERREIRA DA FONSECA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715276-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRACI FROES MONTEIRO E OUTROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715277-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUCICLEIA OLIVEIRA SILVA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715278-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO MONTEIRO JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715280-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RIBAMAR QUEIROZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715282-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE FÁTIMA RISUENHO QUADROS ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715283-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANA MARIA BATISTA BRASIL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715293-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GUILHERME ORLANDO FONSECA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715294-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NEU MARIA DE CARVALHO GUIMARAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715295-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PEDRO CARDOSO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715296-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE FERNANDES DOS REIS NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715297-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EMANUEL GOMES DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715298-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARCIA DE NAZARETH DA CUNHA PEREIRA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715299-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ADIEL JOSE PASSOS DA CUNHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715300-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NEWTON CAMILO ATHAYDE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715301-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA CELIA DO COUTO MOREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715302-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA NARCISA BASTOS FRANCO
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715303-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RONALDO JESUS BORGES FERREIRA
ADVOGADO:MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715304-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::LUIZ OTAVIO DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715310-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MATILDE LIRA MORAES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715310-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MATILDE LIRA MORAES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715311-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FERNANDO JORGE RODRIGUES FRANCA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715312-2 PROT.:24/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORLANDO DE MENEZES DE MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715313-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ILCIA DE NAZARE DO COUTO MOREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715314-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARGARIDA DO COUTO MOREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715315-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSVALDO VIEIRA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715316-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSEFA BARBOSA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715317-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS ALBERTO EVANGELISTA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715317-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS ALBERTO EVANGELISTA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715318-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DEODORO DE OLIVEIRA SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715319-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715320-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO NOBRE DA TRINDADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715321-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE LIRA VIANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715322-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSVALDO COSTA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715323-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EMILIA CANDIDO SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715324-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JACI ALAN DA SILVA NEDER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715325-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSMARINO ALEIXO FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715326-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WALSY MARCAL ALVES DE RESENDE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715327-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GERALDO RONALD GOMES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715328-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO CORREA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715329-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VICENTE OLAVO LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715330-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EURICO DE OLIVEIRA MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715331-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LINO FERREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715332-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TERESINHA LODI MUTTI PEDREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715333-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSA MARIA BORGES PAES
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715334-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE RAMOS CASTRO DE AZEVEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715335-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FLAURA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715336-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HAILTON DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715337-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HELIO TAVARES DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715338-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WALTER CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715339-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO CARLOS DIAS MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715340-3 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSCARINA ANDRADE NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715341-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE LOURENCO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715342-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO RAMALHO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715343-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EDMILSON MANOEL CASTANHEIRA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715357-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DE RIBAMAR MODESTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715358-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LOPES DA SILVA SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715359-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714717-7 PROT.:24/09/2003
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO:MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
REU::JOSE MARIA DE LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.714718-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU::SEBASTIAO MACEDO ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.714718-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU::SEBASTIAO MACEDO ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.714719-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
REU::OSVALDINA PEREIRA BRANDAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :109
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :109

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 052-A /2003
ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2003.39.00.702924-1
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): MANOEL MIRANDA RODRIGUES
ADVOGADO(A: JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. INTERESSE PROCESSUAL DO SERVIDOR DE INGRESSAR EM JUÍZO.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Persiste o interesse processual dos servidores do Poder Executivo Federal de ingressarem em juízo para obtenção de pagamento imediato das diferenças decorrentes do resíduo de 3,17%, pois não estão obrigados a aceitar o pagamento administrativo das diferenças devidas em 7 (sete) anos, nos termos do disposto na MP 2.225/2001.

ACÓRDAO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir os juros de mora para 0,5% ao

mês, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2003.39.00.702893-5
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ANA ROSA OLIVEIRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(A)S: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ANA ROSA OLIVEIRA DE ALMEIDA
PRODURADOR: MAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6.210
ADVOGADO(A: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA OAB-PA 2066
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar, e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir os juros de mora para 0,5% ao mês, e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de Ana Rosa Oliveira de Almeida, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2003.39.00.703523-1
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL.
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SHEILA MARIA COSTA NUNES
RECORRIDO(A)S: SHEILA MARIA COSTA NUNES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR: MAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6.210
ADVOGADO(A: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a preliminar, e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir os juros de mora para 0,5% ao mês, e DAR PROVIMENTO ao recurso de Sheila Maria Costa Nunes, para afastar a prescrição qüinqüenal e, em determinar o pagamento das parcelas vencidas, a partir de janeiro de 1995, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2003.39.00.702933-0
CLASSE: 70112 – APELAÇÃO CRIMINAL.
RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIUATÁ
ADVOGADO(A: FRANCINALDO OLIVEIRA OAB-PA 10758
RECORRIDO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. INFRAÇÃO AO ART.46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9.605/98, POR TRANSPORTE IRREGULAR DE 3,197Kg DE PALMITO EM CONSERVA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. PAGAMENTO DE MULTA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL. SENTENÇA ANULADA. REMESA DOS AUTOS AO JUÍZO ESTADUAL DO LUGAR DA INFRAÇÃO.
1. No caso em tela, não foi comprovado o prejuízo a bens, serviços ou interesses da União, mesmo se considerando que o auto de infração constante dos autos, foi lavrado pelo IBAMA, devendo-se portanto, respeitar decisão recente do Pretório Excelso, no sentido de declarar a incompetência absoluta da Justiça Federal para julgamento do feito, remetendo-se os autos para o Juízo Estadual do local da infração.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em ACOLHER A PRELIMINAR ARGUÍDA para, declarar a incompetência absoluta da Justiça Federal, e determinar a remessa dos autos ao Juízo da comarca de Breves-Pará, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2003.39.00.702903-2
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A)S: RENATO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir os juros de mora para 0,5% ao mês, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2002.39.00.705218-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: NORMA MISSA IKEGAMI TORRES
ADVOGADO(A: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1. COMPETÊNCIA DO JEF. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS DE MORA.
1. Falece interesse recursal quanto aos juros de mora, eis que o quantum apontado pela Juíza já os considerou como 0,5% a partir da citação.
2. Competência do Juizado Especial Federal confirmada. A postulação individual nos Juizados Especiais, no que tange aos direitos individuais homogêneos, é totalmente compatível com o procedimento nos Juizados Especiais.
3. Nos Juizados Especiais, a prova documental é produzida em audiências. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO da União, para NEGAR-LHE PROVIMENTO.
PROCESSO: 2003.39.00.700059-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RECORRIDO: JOSÉ WILLIAM DA COSTA
ADVOGADO(A: LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3.155
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS. PRESCRIÇÃO.
1. A vantagem instituída pela MP 1573-7/97, art. 2º, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade-GEL, sofre oscilação de valor na mesma proporção dos reajustes aplicados aos vencimentos, daí porque deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório. Contudo, o mesmo entendimento não se aplica à gratificação p/ encargo curso, a qual não deverá integrar à base de cálculo.
2. Os juros de mora, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, são devidos à taxa de 0,5% ao mês, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-35/2001.
3. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao qüinqüênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em CONHECER do recurso da FCAP DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO.
PROCESSO: 2003.39.00.700052-4
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RECORRIDO: LUIZIANO BANEDICTO DE PAULA CAVALLERO
ADVOGADO(A: LUIZIANO BANEDICTO DE PAULA CAVALLERO
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS. PRESCRIÇÃO.
1. A vantagem instituída pela MP 1573-7/97, art. 2º, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade-GEL, sofre oscilação de valor na mesma proporção dos reajustes aplicados aos vencimentos, daí porque deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório.
2. Os juros de mora, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, são devidos à taxa de 0,5% ao mês, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-35/2001.
3. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao qüinqüênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995, computados, no presente caso, a partir de julho/1995.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em CONHECER do recurso da FCAP DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO.
PROCESSO: 2003.39.00.707659-7
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: MYRIAN GOMES NEGRÃO
ADVOGADO(A: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1. COMPETÊNCIA DO JEF. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. JUROS DE MORA.
1. Falece interesse recursal quanto aos juros de mora, eis que o quantum apontado pela Juíza já os considerou como 0,5% a partir da citação.
2. Competência do Juizado Especial Federal confirmada. A postulação individual nos Juizados Especiais, no que tange aos direitos individuais homogêneos, é totalmente compatível com o procedimento nos Juizados Especiais.
3. Nos Juizados Especiais, a prova documental é produzida em audiências. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.
4. A rubrica devolução PSS não deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em CONHECER EM PARTE DO RECURSO da União, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO.
PROCESSO: 2003.39.00.707694-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO: ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES
ADVOGADO(A: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO.
1. Existência de omissão no acórdão, quanto à matéria alegada com fins de prequestionamento, apesar do decisum permanecer inalterado, tendo em vista que o pagamento do reajuste de 3,17% deve ocorrer independente de precatório, dispensando a prévia dotação orçamentária em face do art. 100, §3º da CF c/c art. 17 da Lei nº 10.259/2001 .
2. Embargos de declaração acatados.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em ACOLHER o recurso interposto pelo INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2003.39.00.700061-3
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDA: MARIA MARCINA DOURADO DA FONSECA E OUTRO
ADVOGADO(A: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO.
1. Existência de omissão no acórdão, quanto à matéria alegada com fins de prequestionamento, apesar do decisum permanecer inalterado, tendo em vista que o pagamento do reajuste de 3,17% deve ocorrer independente de precatório, dispensando a prévia dotação orçamentária em face do art. 100, §3º da CF c/c art. 17 da Lei nº 10.259/2001 .
2. Embargos de declaração acatados.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em ACOLHER o recurso interposto pelo INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2002.39.00.705027-5
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A:
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARACÃO. EFEITOS INFRINGENTES. INADMISSIBILIDADE.
São inadmissíveis embargos de declaração que, sob o argumento de existência de omissões, tencionam reforma do julgado.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER dos embargos de declaração, mas REJEITÁ-LOS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.703522-8
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTES: PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA
PROCURADOR: MAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6.210
ADVOGADO(A: PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQÜENAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. IMPOSSIBILIDADE. AFRONTA À DECISÃO DO STF NA ADC 4. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS.
1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao qüinqüênio que antecede à propositura da ação.
2. Embora seja possível a antecipação de tutela contra a fazenda pública, no caso de se pleitear a incorporação de pronto do índice de 3,17% ela é vedada, porque implicaria aumento de remuneração de servidor, proibida pelo art. 1º da Lei 9.494/97, de observância obrigatória, em razão da decisão do STF na ADC.
3. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente
4. Juros de mora fixados em 0,5% (meio por cento), reconhecendo-se a aplicação da MP n. 2.180/01.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso de Pedro Caetano de Oliveira, e quanto ao recurso da UFPA, à unanimidade, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.702922-4
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA AZEVEDO
ADVOGADO(A: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO OAB-PA 6976

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. INTERESSE PROCESSUAL DO SERVIDOR DE INGRESSAR EM JUÍZO.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Persiste o interesse processual dos servidores do Poder Executivo Federal de ingressarem em juízo para obtenção de pagamento imediato das diferenças decorrentes do resíduo de 3,17%, pois não estão obrigados a aceitar o pagamento administrativo das diferenças devidas em 7 (sete) anos, nos termos do disposto na MP 2.225/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir os juros de mora para 0,5% ao mês, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702931-3
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SARGES
ADVOGADO(A: LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7.117
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. PRESCRIÇÃO. JUROS DA MORA.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento de tal direito afasta a prescrição.
3. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentando pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDAO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para reduzir os juros de mora para 0,5% ao mês, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.703519-0
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): MARLENE DA SILVA DANTAS
ADVOGADO(A: PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. INTERESSE PROCESSUAL DO SERVIDOR DE INGRESSAR EM JUÍZO.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Persiste o interesse processual dos servidores do Poder Executivo Federal de ingressarem em juízo para obtenção de pagamento imediato das diferenças decorrentes do resíduo de 3,17%, pois não estão obrigados a aceitar o pagamento administrativo das diferenças devidas em 7 (sete) anos, nos termos do disposto na MP 2.225/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.703513-9
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: HAROLDO PIMENTEL RAMOS
ADVOGADO(A:
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. BASE DE CÁLCULO. ANUÊNIOS. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE. JUROS DE MORA. CERCEAMENTO DE DEFESA.
1. Com a edição da Lei nº 8.112/90, ficam resguardados os direitos de computar para todos os efeitos, inclusive as vantagens relativas a anuênio e licença prêmio, o tempo de serviço trabalhado sob o regime celetista.
2. Os juros de mora, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, são devidos à taxa de 0,5% ao mês, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-35/2001.
3. Nos Juizados Especiais, a prova documental é produzida em audiências. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em CONHECER do recurso da União, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

PROCESSO: 2003.39.00.705034-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
ADVOGADO(A: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319

RECORRIDO: JOFRE RAMOS CAVALCANTI FILHO
ADVOGADO(A: OSMAR NERI MARINHO FILHO OAB-AP 516
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

FGTS. SAQUE EFETUADO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO TITULAR DA CONTA VINCULADA. CABÍVEL A RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE SACADOS DA CONTA DE FGTS DO AUTOR.
1. Comprovado ter sido o saque dos valores de FGTS efetuado de forma fraudulenta, sem autorização prévia do titular da conta vinculada, devida a restituição dos valores indevidamente levantados.
2. Recurso da CEF improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.703527-6
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: FRANCISCO LIRA DOS SANTOS
DEFENSORA: KARLA TIMBÓ OAB-CE 13766
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. PROVA PERICIAL CONCLUSIVA PELA CAPACIDADE LABORATIVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.
1. Comprovada a capacidade do requerente para o desempenho de suas atividades profissionais, inexiste direito ao benefício de auxílio-doença requerido.
2. Recurso do Autor improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do autor, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.712560-0
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO(A:
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA DE OFÍCIO. CABIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS JUIZADOS ESPECIAIS E CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO.
1. Nos Juizados Especiais, a prova documental é produzida em audiências. Não há cerceamento de defesa se não se defere à parte prazo para se manifestar a respeito.
2. Prestação jurisdicional reclamada através de atermação. Pode o magistrado conceder, de ofício, a tutela antecipada, desde que preenchidos os requisitos dispostos no art. 273 do CPC.
3. Cabível a aplicação de antecipação da tutela nos Juizados Especiais, com base no art. 4º da Lei nº 10.259/2001.
4. A vedação de antecipação da tutela contra a Fazenda Pública, prevista no ar. 1º da Lei nº 9.494/97, não se aplica às causas previdenciárias, tendo em vista o nítido caráter alimentar.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.712537-7
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A: CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.015
RECORRIDO: ORLANDO DA SILVA GOMES
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

FGTS TERMO DE ADESÃO. INSATISFAÇÃO DO AUTOR COM A FORMA DE PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL.
1. Firmado o acordo de adesão não pode o Autor vir a juízo requerer a condenação da CEF para que esta proceda ao pagamento de seus créditos antes da homologação judicial da transação firmada.
2. Autor carecedor do direito de ação.
3. Recurso provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, para julgar o Autor carecedor do direito de ação, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2002.39.00.706625-0
CLASSE: 70112 – APELAÇÃO CRIMINAL
RECTE: NOBERTO ANTÔNIO RUBNER E OUTRO
ADVOGADO(A: ELDELY DA SILVA HUBNER OAB-PA 5201
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. CRIME AMBIENTAL. ART. 50 DA LEI N.º 9.605/98. EXPLORAÇÃO DE MADEIRA SEM AUTORIZAÇÃO DO IBAMA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.
1. Inexiste a presença de interesse direto e específico a bem da União a justificar a competência da Justiça Federal para julgamento da ação proposta contra os pacientes, posto que a fiscalização do IBAMA configura interesse genérico ou indireto da União para fins do Art. 109 da CF.
2. Recurso provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação criminal para julgar a incompetência deste Juizado Especial Federal, remetendo-se os autos para a Justiça Estadual, competente para processar e julgar o presente feito, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.700046-6
CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): NILZA NEI GONÇALVES TORRES E OUTROS

ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO DE PARCELAS ANTERIORES AO QÜINQÜÊNIO QUE PRECEDEU O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DE PARCELAS EM RAZÃO DA MP N. 2.225/2001. JUROS DA MORA DE 0,5% AO MÊS. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UNIÃO , na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.707691-9

CLASSE: 70111 – RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECORRIDO(A): PAULO ATAIDE PINHEIRO
ADVOGADO(A: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

LEVANTAMENTO DE SALDO NA CONTA VINCULADA DO FGTS.
Em havendo início de prova material de despedida sem justa causa, atende ao fim social do FGTS a liberação de ínfimo valor depositado na conta vinculada do Fundo.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, para confirmar a sentença a quo, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.713532-0

CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO(A): JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SIRAIRA SOUZA SILAU OAB-PA 5064
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. REQUISITOS. CARÊNCIA E IDADE. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. IRRELEVÂNCIA.
A perda da qualidade de segurado não importa perecimento do direito à aposentadoria por idade, se atendidos os requisitos da carência legal e da idade.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, para confirmar a sentença, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.702923-8

CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): MARIA DA CRUZ GONÇALVES
ADVOGADO(A): PAULO ANDRÁ VIEIRA SERRA OAB-PA 6858
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. INTERESSE PROCESSUAL DO SERVIDOR DE INGRESSAR EM JUÍZO.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Persiste o interesse processual dos servidores do Poder Executivo Federal de ingressarem em juízo para obtenção de pagamento imediato das diferenças decorrentes do resíduo de 3,17%, pois não estão obrigados a aceitar o pagamento administrativo das diferenças devidas em 7 (sete) anos, nos termos do disposto na MP 2.225/2001.

ACÓRDAO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702920-7

CLASSE: 70111 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): DENISE MELO VIEIRA
ADVOGADO(A): PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA OAB-PA 6858
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPA. URV. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFPA. INTERESSE PROCESSUAL DO SERVIDOR DE INGRESSAR EM JUÍZO.
1. A UFPA, autarquia federal pertencente à administração federal indireta, goza de personalidade jurídica própria, bem assim de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo capacidade para figurar no pólo passivo da relação processual.
2. Persiste o interesse processual dos servidores do Poder Executivo Federal de ingressarem em juízo para obtenção de pagamento imediato das diferenças decorrentes do resíduo de 3,17%, pois não estão obrigados a aceitar o pagamento administrativo das diferenças devidas em 7 (sete) anos, nos termos do disposto na MP 2.225/2001.

ACÓRDAO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.703339-9/ED

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EMBARGADO: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PENSÃO POR MORTE DO FILHO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. OMISSÃO POR NÃO TER TRATADO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA DE OFÍCIO E DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. MATÉRIAS NÃO-CONSTANTES DA DECISÃO EMBARGADA, PORQUE AUSENTES DAS RAZÕES DO RECURSO CONTRA A SENTENÇA. EMBARGOS DESPROVIDOS.
As questões referentes à antecipação de tutela e à data de início do benefício não foram tratadas no acórdão embargado, porque não foram transferidas ao conhecimento da turma recursal, já que o embargante nada alegou a esse respeito no recurso contra a sentença. Embargos de declaração desacolhidos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos embargos declaratórios, na conformidade do voto do Relator.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO N.º 009/2003MP/CPJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera tabela em anexo à Resolução n.º 006/2001 – MP-CPJ de 28 de novembro de 2001, no que se refere ao percentual de gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Procuradorias e Promotorias de Justiça.

O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, considerando a proposição aprovada por maioria de votos na Sessão Ordinária realizada em dois de setembro e Sessão Extraordinária de dezoito de setembro de dois mil e três, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela anexa à Resolução n.º 006/2001, publicada no D.O.E de 28 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I
(ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 006/2001-MP/CPJ)
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO E/OU ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Cargo/função	Percentual
Procurador Geral de Justiça	40%
Corregedor Geral	30%
Secretário Geral	30%
Conselho Superior	25%
Assessor	20%
Coordenador	20%

Art. 2º. O percentual alterado e seus efeitos financeiros serão aplicados a partir da vigência desta Resolução, e incidirão, exclusivamente, sobre o vencimento base.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em Belém, 18 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
VERA DE MELO DOS SANTOS COUTO
Procuradora de Justiça
PEDRO PEREIRA DA SILVA
Procurador de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Procuradora de Justiça
LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador de Justiça
IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Procurador de Justiça

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º009/2003MP/CPJ
PUBLICADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2003.
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 010/2003-MP-CPJ, DE 23 SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a distribuição dos processos ou procedimentos no âmbito das Procuradorias de Justiça, e dá OUTRAS providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados), instituiu, na estrutura organizacional do Ministério Público dos Estados, as Procuradorias de Justiça, como "órgãos de Administração" (art. 6º, I) "com cargos de Procurador de Justiça e servidores auxiliares" (art. 19, caput)";

CONSIDERANDO que a mencionada lei não esgota o elenco das atribuições das Procuradorias de Justiça e dos cargos de Procurador de Justiça, ao mesmo tempo em que remete à Lei Orgânica Estadual a disciplina da forma de exercer as atribuições desde logo previstas no seu art. 22;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará (LCE nº 01, de 10 de novembro de 1982) é anterior à vigente Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados, e, portanto, não contém normas específicas sobre a estrutura, atribuições e funcionamento das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de serem fixadas tais normas, até que a Lei Orgânica Estadual disponha sobre o assunto;

CONSIDERANDO, que compete ao Colégio de Procuradores de Justiça definir critérios objetivos sobre a divisão interna dos serviços das Procuradorias "que visem à distribuição eqüitativa dos processos por sorteio, observadas, para esse efeito, as regras de proporcionalidade, especialmente a alternância fixada em função da natureza, volume e espécie dos feitos" (Lei nº 8.625, de 12.02.93, art. 21); e,

CONSIDERANDO, final Procuradores de Justiça nº 003/93, de 01 de abril de 1993, e nº 002/95-CPJ, de 17 de fevereiro de 1995.mente, o disposto nas Resoluções do Colégio de

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 7º da Resolução nº 003/93, de 01 de abril de 1993, do Colégio de Procuradores de Justiça, passa a vigorar com as alterações constantes desta Resolução.
Art. 2º - A distribuição dos processos ou procedimentos aos Procuradores de Justiça que integram as respectivas Procuradorias de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado Pará, obedecerá aos seguintes critérios:
I) distribuição mediante sorteio, em dia, hora e local previamente designados pelo Coordenador, respeitada, rigorosa e sucessivamente a ordem numérica dos respectivos cargos na Procuradoria de Justiça;
II) presença dos Procuradores de Justiça ou de seus assessores;
III) proporcionalidade e alternância fixadas em função da natureza, volume e espécie dos feitos;
IV) o Procurador de Justiça será excluído dos sorteios realizados dentro dos 10 (dez) dias que antecederem o período de gozo de férias, licença ou afastamento, bem como no curso destes.
§ 1º - A folha de Distribuição dos feitos na Procuradoria de Justiça indicará expressamente a numeração do cargo de Procurador de Justiça e o nome do seu titular ou substituto, conforme o sorteio de que trata o inciso I.
§ 2º - A substituição e conseqüente acumulação de cargos de Procurador de Justiça, serão automática e observarão a ordem de antigüidade na respectiva Procuradoria de Justiça, sendo o último substituído pelo primeiro.
§ 3º - Fica excluído da substituição o Procurador de Justiça que exerça função de Coordenador de CAO ou delegada, em caráter não eventual, para oficiar nos feitos judiciais ou extrajudiciais referentes aos crimes comuns ou de responsabilidade imputados a Prefeito Municipal, bem como a de Chefe de Gabinete.
§ 4º - Caberá ao Coordenador comunicar ao Procurador-Geral de Justiça a substituição de que trata o parágrafo segundo, para os fins e efeitos da Lei nº 6.440, de 14 de janeiro de 2002.
§ 5º - No caso de férias, licença ou afastamento que tornem inviável a substituição automática nos termos do parágrafo 2º, o Procurador-Geral de Justiça poderá, desde logo, por solicitação do Coordenador, e "ad referendum" do Conselho Superior, convocar Promotor de Justiça de 3ª entrância para substituição de Procurador de Justiça (Decisão do CPJ na sessão de 22 de agosto de 2000).
Art. 3º - O art. 4º da Resolução nº 002/95-MP/CPJ, de 17 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Todos os Procuradores de Justiça receberão processos por distribuição em suas respectivas Procuradorias, salvo os que estiverem afastados da carreira ou no exercício das seguintes funções:
a) Procurador-Geral de Justiça;
b) Corregedor-Geral de Justiça;
c) Secretário Geral de Ministério Público.
§ 1º - O Procurador de Justiça em exercício de Coordenador do CAO, Chefe de Gabinete da PGJ ou delegação para as ações contra Prefeitos, receberá, proporcionalmente, ? (dois terços) dos feitos que lhe caberiam por distribuição regular na Procuradoria em que estiver lotado (Decisão do CPJ na sessão de 22 de agosto de 2000).
§ 2º - Os Assessores dos Procuradores de Justiça substituídos, exceto os dos que estiverem no exercício das funções excepcionadas no "caput" deste artigo, permanecerão em seus respectivos gabinetes, à disposição dos substitutos, salvo em caso de férias ou licença regulamentares (Decisão do CPJ na sessão de 22 de agosto de 2000).
§ 3º - Ao Procurador de Justiça em exercício de Coordenador do CAO será facultado participar de escala para comparecimento às sessões das respectivas Câmaras.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
LUIS ISAMELINO VALENTE
Procurador de Justiça
ANABELA BOUÇÃO VIANA
Procuradora de Justiça
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUSA
Procurador de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Procuradora de Justiça
LUIS CÉSAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
Procuradora de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça
IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARELTA DE ALMEIDA
Procurador de justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de justiça
MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 1937/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2003,
R E S O L V E:
I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 1859/2003-PGJ, de 16.09.2003, publicada no DOE de 19.09.2003;
II - LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância CARLOS STELIANIDI GARCIA na 1ª Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1922/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, os itens 17.2, e 17.4 do Convite nº 011/2003-MP/PA, e o disposto nos arts.66 e 87, II, III e seu § 2º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações da lei nº8.883/94;
CONSIDERANDO o Memorando s/nº /2003/ Serv. de Almoxarifado, datado de 21.07.2003, bem como a necessidade que o Ministério Público tem em obter as unidades de envelopes para atender as necessidades do Órgão;
CONSIDERANDO o Ofício nº 246/2003-SGMP/PA de 15.07.2003, que cientificou a Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, do não cumprimento do prazo de entrega do itens 6, 7 e 9 (Envelope saco pardo grande Min. Público; Envelope saco pardo grande PGJ e Envelope saco pardo médio PGJ) licitado, vencido por essa Empresa, referente ao Processo Licitatório acima mencionado cuja licitante não procedeu nenhuma justificativa formal pelo descumprimento da obrigação, e concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto licitado acima referido, sob pena das sanções administrativas previstas no inciso II e III, art.87 da Lei nº8.666/93;
CONSIDERANDO o não atendimento do prazo concedido para entrega dos envelopes, e que a Empresa não apresentou qualquer justificativa para o atraso;
CONSIDERANDO que a Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, descumpriu as Cláusulas do Convite nº 011/2003-MP/PA, para a qual foi adjudicado os objetos constantes da nota de empenho nº2003NE02331, deixando de proceder a entrega dos envelopes ;
RESOLVE:
Aplicar à INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA as penalidades de:
MULTA, no percentual de 1% (Hum por cento), pela inexecução parcial do contrato, sobre o valor dos itens do empenho que deixou de entregar de conformidade com o art. 87, II da Lei nº 8666/93 e subitem 17.2, b, do Convite nº011/2003-MP/PA, totalizando o valor de R$-18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos) por descumprimento injustificado das obrigações assumidas, consoante as razões de fato e de direito supramencionadas
SUSPENSÃO, pelo período de 06 (seis) meses, pela inexecução parcial dos subitens e Cláusulas do Convite supra citado, de conformidade com o art. 87, III da Lei nº 8666/93 e subitem 17.4, e 17.4.1 do Convite nº011/2003-MP/PA, por descumprimento injustificado das obrigações assumidas, consoante as razões de fato e de direito supramencionadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1933/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Princípio da legalidade constante no Art. 3º, da lei nº8.666/93;
CONSIDERANDO que o instrumento do Convite nº019/2003, atendeu parcialmente a exigência do Art.40, § 2º, II, da Lei nº8.666/93;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça e o despacho da Atividade de Licitações e Contratos
CONSIDERANDO o disposto no Art.49 da lei nº8.666/93 e alterações da Lei nº8.883/94.
RESOLVE:
ANULAR o Processo Licitatório nº 089/2003-SGMP, na modalidade Convite nº019/2003-MP/PA, pelas razões de fato e de direito constantes no processo supramencionado, face a existência de ilegalidade constante no instrumento Convocatório e,
DETERMINAR a realização de novo processo licitatório para a aquisição do bem.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;
R E S O L V E :
I - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA, Auxiliar de Administração AUD-B-III para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos dos contratos abaixo discriminados:
Contrato nº 015/2003-MP/PA - (XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.)
II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos supramencionados, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.
III - Três meses antes do término dos contratos, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que os contratos foram cumpridos regularmente ou não.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 09 de setembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1891/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, que autoriza a designação de um Procurador de Justiça pelo Procurador-Geral, a fim de substitui-lo no caso de faltas e/ou impedimentos legais;
CONSIDERANDO, também, os termos do artigo 10, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625/93, de 12.02.1993, que diz ser do próprio Procurador-Geral de Justiça a competência para delegar suas funções administrativas;
CONSIDERANDO, ainda, a previsão contida no artigo 29, inciso IX, da lei federal supracitada, pelo qual o Procurador-Geral de Justiça pode delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução, diante da necessidade de manifestação em processos judiciais de sua atribuição;
CONSIDERANDO, finalmente, que a descentralização, em parte, das atividades administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça contribuirá para a celeridade de seus serviços internos;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES para substituir este Procurador-Geral de Justiça em suas faltas, impedimentos legais e viagens, a serviço, inclusive pelo interior do Estado, delegando-lhe poderes para exercer as atribuições administrativas e judiciais afetas à Chefia do Parquet Estadual.
II – TORNAR sem efeito a Portaria nº 1111/2003-PGJ, de 30.05.2003, publicada no D.O.E. do dia 03.06.2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº013/2003-MP/PA
Nº do Empenho: 2003NE03925
Anulação parcial da 2003NE02948, referente aos itens 09 e 18
Data: 23-09-2003
Objeto: Aquisição de materiais e medicamento para atender as necessidades do Deptº Médico Odontológico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Imifarma Produtos Farmaceuticos S/A
Valor Anulado: R$-96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.1030100172474000
Elemento de despesa: 3390-30

ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº013/2003-MP/PA
Nº do Empenho: 2003NE03926
Anulação parcial da 2003NE02948, referente ao item 11
Data: 23-09-2003
Objeto: Aquisição de materiais e medicamento para atender as necessidades do Deptº Médico Odontológico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Imifarma Produtos Farmaceuticos S/A
Valor Anulado: R$-399,75 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.1030100172474000
Elemento de despesa: 3390-30

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.190 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24 da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 15.769, de 19.08.2003, Resolve: Art. 1º Averbar, para todos os efeitos, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais com Especialidade em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo total de 680 (seiscentos e oitenta) dias ou 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de efetivo serviço, correspondente ao período contributivo de 29.06.1994 a 08.05.1996, prestado à Administração Pública Federal, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Universidade Federal do Pará. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de setembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.191 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no processo administrativo de protocolo nº 17.017, de 02/09/2003, Resolve: Art. 1º Remover, com efeitos a partir de 04.09.2003, o servidor requisitado da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, JOSÉ CARLOS TAVARES SARMANHO, do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Almoxarifado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de setembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.193 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 54ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 23.09.2003, Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO para responder pela 64ª Zona Eleitoral – Salinópolis, a contar de 16.09.2003, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de setembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.196 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 15.651, de 18/08/2003, Resolve: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 1.002,82 (mil e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional RUI GOMES KAHWAGE, Analista Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialidade em Medicina, tendo em vista seu deslocamento para participar do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA, que será realizado no período de 30/10 a 02/11/2003, na cidade de São Paulo/SP. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (811696) - DIÁRIAS (339014). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 24 de setembro de 2003.
@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 5.196/2003

Nome: Rui Gomes Kahwage		
Cargo: Analista Judiciário	Quantidade de Diárias:	5,5
Lotação: Serviço de Assistência		
Médica e Social	Bruto:	907,50
Função:	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Alimen.(3):	36,68
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: São Paulo – SP	Líquido:	1.002,82
Partida: 29/10/2003	(3) 4 x 9,17	
Retorno: 03/11/2003	(4) Não descontado	
Total do Cálculo		R$ 1.002,82

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 30.09.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. Proc. 0345 – Div – Prestação de Contas. Origem: Belém - Pa. Interessado: Partido da Frente Liberal – PFL, por seu Presidente do Diretório Regional/Pa – Hélio Mota Gueiros. Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício/2000. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
02. Proc. 0019 - HC - Habeas Corpus. Origem: Belém/Pa. Impetrantes: Sábato Giovani Megale Rossetti e Maurício Blanco de Almeida. Paciente: Gentil Rebouças de Assis. Autoridade Coatora: Juízo Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba. Assunto: Ordem de Habeas Corpus para trancamento de Ação Penal Eleitoral com pedido de liminar. Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

RESOLUÇÃO N.º 3.481

Processo n.º 99 – Cta.
Autos: Consulta
Origem: Pará – Oeiras do Pará
Consulente: Juiz da 45ª Zona Eleitoral – Oeiras do Pará
Referência : Possibilidade de cadastramento de pessoas portadoras de deficiência física e/ou mental que lhes impossibilitem de votar
Relatora: Juíza Federal Hind Ghassan Kayath
Consulta. Identificação específica dos eleitores a serem atingidos. Não observância do artigo 30, inciso VIII, do Código Eleitoral. Não conhecida.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro de 2003.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza Federal HIND GHASSAN KAYATH - Relatora, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.482

Processo n.º: 1016 - Adm
Autos de: Feito Administrativo.
Origem: Belém – Pará.
Interessada: Prefeitura Municipal de Belém – Secretaria de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, por sua secretária, Jurandir Santos de Novaes.
Assunto: Cessão de urnas eletrônicas para fins de eleições de renovação do conselho da cidade.
Relatora: Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.
Pedido de cessão de urnas eletrônicas. Eleição não oficial. Preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução n.º 19.877/97 – TSE. Divulgação do voto eletrônico. Inexistência de prejuízo à Justiça Eleitoral. Manifestação favorável do setor técnico. Deferimento.
Defere-se o pedido com base na Resolução TSE n.º 19.877/97 e na manifestação favorável do Setor Técnico deste Regional.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de cessão de urnas eletrônicas.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente e Relatora, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.466

Processo n.º: 0724 - Reo
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Origem: Belém – Pa.
Recorrentes: 1- Município de Belém, por seu Procurador Municipal, José Alberto Soares Vasconcellos. 2- Companhia de Transportes do Município de Belém – Cibel, por seu Procurador, Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha.
Recorrida: Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, por seu Presidente, Desembargador Felício de Araújo Pontes.
Assunto: Contra decisão que deu provimento à Representação nos autos do Processo CRE n.º 179, determinando que os recorrentes se abstivessem de praticar qualquer ato restritivo à realização de eventos políticos.
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Recurso Eleitoral Ordinário. Perda de objeto. Não-conhecimento.
Não restando mais objeto ao presente recurso, em face da situação já consubstanciada, não se conhece do recurso.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso. Votos divergentes dos Juízes Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade e Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, quanto à fundamentação.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES – Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8º REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 519/2003

PROCESSO NO 01820-2002-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1820/2002_2
Exequente : VANIA SUELI DA SILVA NUNES
Executado : CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS. 20 "
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de setembro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 521/2003

PROCESSO NO 01361-2002-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 1361/2002_7
Exequente : ALEXANDRO ROLON ALMEIDA
Executado : ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCRITORIOS UNIDOS LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 386,40 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 07/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	R$ 386,40
Total devido	R$ 386,40

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de setembro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 539/2003

PROCESSO NO 01515-2001-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 1515/2001_1
Exequente : WLADIMIR PAES DA SILVA
Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR OS TRIBUTOS PERTINENTES, SOB PENA DE A SECRETARIA FAZE-LO COM VALORES RETIDOS NOS AUTOS PARA ESSE FIM".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 540/2003

PROCESSO NO 00458-2002-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 458/2002_6
Exequente : IRISMAR REGO SERRA
Executado : PALMA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PALMA ENGENHARIA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$35,50 (TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 06/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	R$ 35,50
Total devido	R$ 35,50

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de setembro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 541/2003

PROCESSO NO 01324-2003-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 1324/2003_8
Reclamante: BENEDITO ALVES
Reclamado : FABRINKE COMERCIO E IND LTDA
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 10:30 Horas
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FABRINKE COMERCIO E IND LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 002 _ 561/2003
PROCESSO NO : 00444-1993-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 444/1993_2
Exequente : GILBERTO DE JESUS MOREIRA LOBATO
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I_DETERMINO SEJAM OS CALCULOS REFEITOS NO SENTIDO APENAS DE ATUALIZACAO DO DEBITO REFERENTE A ULTIMA PARCELA DO ACORDO HOMOLOGADO. SALIENTO, DESDE JA, QUE REPUTO VALIDA A CITACAO DE FLS. 678/679, EIS QUE FEITA EM VALOR SUPERIOR, CASO EM QUE A REDUCAO QUE ORA SE DETERMINA NAO LHE CAUSA QUALQUER PREJUIZO, PELO CONTRARIO; II-APOS A ATUALIZACAO E COM A MAIOR BREVIDADE POSSIVEL, SOLICITAR ABANDAMENTO DO VALOR NECESSARIO PARA QUITACAO DESTE FEITO AO JUIZO DA MM 7A. VTB; III-DE-SE CIENCIA AS PARTES. EM 29/07/2003."

RESENHA NO 002 _ 563/2003
PROCESSO NO : 02115-2002-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 2115/2002_8
Exequente : ERIKA FERNANDA DE SOUSA PEREIRA
Advogado(a) : GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Executado : LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL.39 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO
RESENHA NO 002 _ 578/2003
PROCESSO NO : 00082-1993-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 82/1993_5
Exequente : ANA LUCIA ELUAN LIMA
Advogado(a) : MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Executado : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 002 _ 579/2003
PROCESSO NO : 00063-1990-002-08-00-0 REFERENCIA 002 _ 63/1990_2
Exequente : WALTER JOSE MENDES PASCHOAL E OUTROS
Advogado(a) : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Executado : UNIAO FEDERAL DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Advogado(a) :
Assunto:
INFORMAR O NUMERO DO CPF DE CADA EXEQUENTE.
RESENHA NO 002 _ 581/2003
PROCESSO NO : 00589-2001-002-08-00-4 REFERENCIA 002 _ 589/2001_3
Exequente : LILIAN CRISTIANE ALEXANDRIA DA SILVA
Advogado(a) : JULIO CESAR TELES NETO
Executado : PROMOV AUDITORIA E ESTOQUE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DAEXECUCAO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
RESENHA NO 002 _ 582/2003
PROCESSO NO : 01724-2001-002-08-00-9 REFERENCIA 002 _ 1724/2001_X
Exequente : JORGE ANTONIO DE S ARAUJO
Advogado(a) : RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
Executado : INDUSTRIA BRASILIT DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.
RESENHA NO 002 _ 585/2003
PROCESSO NO : 00417-2002-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 417/2002_3
Exequente : MILA PINHEIRO CRUZ
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA
Advogado(a) :
Assunto:
A ADVOGADA DA EXEQUENTE: CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA A FL. 120 DOS AUTOS, BEM COMO RECEBER ALVARA APENSO A CONTRACAPA DOS AUTOS PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE DEPOSITOS FUNDIARIOS.
RESENHA NO 002 _ 591/2003
PROCESSO NO : 00936-2003-002-08-00-0 REFERENCIA 002 _ 936/2003_1
Reclamante: RONALDO MONTEIRO LACORTE
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELZA SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto:
PARA A ADVOGADA DA RECLAMADA.CONTRAMINUTAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTETS
RESENHA NO 002 _ 592/2003
PROCESSO NO : 00334-1999-002-08-00-6 REFERENCIA 002 _ 334/1999_4
Exequente : JOSE RONALDO DIAS BASTOS
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : TRANSPORTADORA NASCIMENTO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO AS FLS. 317/ 324.
RESENHA NO 002 _ 593/2003
PROCESSO NO : 01152-2001-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1152/2001_2
Reclamante: ARMANDO ANTONIO FERNANDES
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : RADIO MARAJOARA LTDA
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AOADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTE RPOOSTOS PELAS RECLAMADAS TS
RESENHA NO 002 _ 594/2003
PROCESSO NO : 00797-2003-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 797/2003_2
Reclamante: JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO
Advogado(a) : ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Reclamado : EVELINE ELIZABETH RODRIGUES CAVALCANTE
Advogado(a) : NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Assunto:
AO ADVODADO DO RECLAMADO(EMBARGADO) CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARA CAO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE(EMBARGANTE)TS

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 _ 513/2003

PROCESSO NO 01898-2002-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 1898/2002_6
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : BARRETOS NAVEGACAO E TURISMO LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BARRETOS NAVEGACAO E TURISMO LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 803,48 (OITOCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 27/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 803,48
Total devido 803,48
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 002 _ 579/2003
PROCESSO NO : 00063-1990-002-08-00-0 REFERENCIA 002 _ 63/1990_2
Exequente : WALTER JOSE MENDES PASCHOAL E OUTROS
Advogado(a) : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Executado : UNIAO FEDERAL DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Advogado(a) :
Assunto:
INFORMAR O NUMERO DO CPF DE CADA EXEQUENTE.
RESENHA NO 002 _ 595/2003
ROCESSO No : 00931-2000-002-08-00-5 Referencia 002 _ 931/2000_3
Reclamante: JOSE BRASILINO ALCANTARA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: JUNTAR RECIBOS DE COMPROVANTES DE PAGAMENTO OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE, RELATIVAMENTE AO PERIODO CONTRA TUAL.

SECRETARIA DO PLENO E SE GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICACÃO Nº 067/2003
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 0049-2002-000-08-00-9 (SE/AR 0881/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RÉUS : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI , INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. e LOUÇA NORTE S/A. Em atendimento ao despacho de fl. 902 dos presentes autos, fica notificada a ré ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI para que tome conhecimento dos documentos de fls. 897/901 trazidos aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 25 setembro de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 063/2003 – 2ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS EM 24.09.2003.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rito Ordinário

1. ACÓRDÃO 01619-2002-110-08-00-3 (2ª T./ED/RO 02583/2003). EMBARGANTES: CARLOS DA COSTA NEVES. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

2. ACÓRDÃO 00199-2003-005-08-00-5 (2ª T./ED/RO 02869/2003). EMBARGANTE: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo e outros. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO BRITO SOUSA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

3. ACÓRDÃO 01581-2002-005-08-00-5 (2ª T./ED/RO 02870/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORREA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Drª. Cristina Maia de Mello Porto e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se os embargos de declaração quando verificada a existência de omissão no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, AUTORIZAR-OS DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A CAPAF, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

4. ACÓRDÃO 00392-2003-110-08-00-X (2ª T./ED/RO 02992/2003). EMBARGANTE: SÉRGIO APOLINÁRIO. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

5. ACÓRDÃO 00430-2003-110-08-00-4 (2ª T./ED/RO 03055/2003). EMBARGANTE: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

6. ACÓRDÃO 00376-2003-110-08-00-7 (2ª T./ED/RO 03143/2003). EMBARGANTE: ELIAS BECHARA DA COSTA. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

7. ACÓRDÃO 00383-2003-110-08-00-9 (2ª T./ED/RO 03217/2003). EMBARGANTE: VITORINO JUSCELINO PIZATE. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

8. ACÓRDÃO 00414-2003-110-08-00-1 (2ª T./ED/RO 03222/2003). EMBARGANTE: RIBAMAR GOMES DO NASCIMENTO. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

9. ACÓRDÃO 00177-2003-011-08-00-7 (2ª T./ED/RO 3502/2003). EMBARGANTE: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Drª Roberta Janaina Rodrigues Pereira e outros. EMBARGADO: PAULO ROBSON RIBEIRO SOUSA. Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

10. ACÓRDÃO 00886-1996-008-08-00-X (2ª T./ED/AP 3657/2003). EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. EMBARGADO: RUBENS GARCIA REYMÃO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS. Em embargos de declaração devem ser prestados esclarecimentos sobre pedido que não foi expressamente abordado na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, DAR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, A FIM DE REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR QUE O PERCENTUAL DE 12% DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CAPAF INCIDA SOBRE O VALOR TOTAL PAGO AO EXEQUENTE A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

RITO ORDINÁRIO:

11. ACÓRDÃO TRT 01339-1992-101-08-00-1 (2ª T/AP 03458/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. AGRAVADO: RAIMUNDO MACIEL. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: JUROS DE MORA. DÉBITOS DA FAZENDA PÚBLICA. CONTAGEM ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. O pagamento por precatório não inviabiliza a atualização do débito com a contagem dos juros de mora até o efetivo pagamento, uma vez que a inclusão no orçamento, por si só, não faz elidir a mora do devedor, o que se caracteriza, isto sim, com o pagamento do débito. Privilegiar a Fazenda Pública em detrimento dos demais devedores trabalhistas, já que estes estão sujeitos à regra do art. 39 da Lei 8.177/91, agride o princípio da isonomia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

12. ACÓRDÃO 00764-2003-006-08-00-0 (2ª T./RO 4095/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDOS: LAURO FONSECA DA SILVA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Cabe à empresa tomadora de serviços, verificar durante o processo de contratação, a idoneidade da empresa contratada, bem como, a fiscalização quanto ao repasse das verbas trabalhistas aos seus empregados, sob pena de responder subsidiariamente pelo inadimplemento no cumprimento de suas obrigações trabalhistas por parte da empresa contratada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO 01091-1998-109-08-00-5 (2ª T./AP 4109/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. JOSÉ RAMIRO PINTO, MANOEL CORREA DO ROSÁRIO e OTÁVIO JOSÉ DE SIQUEIRA PEREIRA. Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. I – NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Por força do disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a parte ao interpor o agravo de petição, alegando incorreção do cálculo, deverá delimitar justificadamente os valores impugnados. Este requisito representa, também, um pressuposto de admissibilidade do agravo de petição e, na sua falta, o recurso não será conhecido. Agravo de petição do BASA não conhecido. II – COISA JULGADA. A liquidação e a execução devem observar com absoluta fidelidade os comandos da coisa julgada, expressamente amparada pelo princípio constitucional inserto no art. 5º, XXXVI, cuja eficácia somente pode ser questionada através da via rescisória, daí ser defeso à parte discutir, em sede de agravo de petição, matéria superada pela coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO BASA, PORQUE NÃO ATENDIDO O REQUISITO DA DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS, CONTIDO NO § 1º DO ART. 897 DA CLT; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA CAPAF; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR A DETERMINAÇÃO DE CÁLCULO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE OS CRÉDITOS DOS EXEQÜENTES, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO 01426-2002-107-08-00-X (2ª T./RO 4141/2003). RECORRENTE: DJACY VIANA DOS SANTOS. Doutor Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Delon Paes de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Justa Causa. Ocorrência. Além do reclamante ter incorrido em confissão quanto à matéria de fato, nenhuma prova trouxe aos autos para comprovar que não foi dispensado sem justa causa. Ao contrário, as testemunhas confirmaram o aduzido na defesa do reclamado, razão pela qual mantém-se a r. sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, CONCEDER ISENÇÃO DE CUSTAS AO RECLAMANTE, E CONHECER DO SEU RECURSO ORDINÁRIO, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

15. ACÓRDÃO 01820-2002-001-08-00-1 (2ª T./RO 4252/2003). RECORRENTE: JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Conde Vieira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. ACIDENTE DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL E MATERIAL. Em se tratando de pedido de indenização por dano moral e material, decorrente de acidente de trabalho, em que se atribui culpa ao empregador pelas condições de trabalho, o objeto da ação está albergado no art. 114 da CF/88, pois não versa sobre o benefício ou indenização prevista em norma previdenciária, a ser suportado (a) pelo órgão da previdência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXAMINAR OS PEDIDOS OBJETO DA INICIAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROFIRA OUTRA DECISÃO, APRECIANDO AS QUESTÕES SUSCITADAS PELAS PARTES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

16. ACÓRDÃO 01311-2002-203-08-00-8 (2ª T./RO 4295/2003). RECORRENTE: JORGE TENÓRIO GOMES. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação, RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I – RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONFIGURAÇÃO. Havendo contrato entre as duas empresas reclamadas e ocorrendo inadimplemento contratual trabalhista, não pode a empresa tomadora dos serviços, ainda que não seja a real empregadora, isentar-se da responsabilidade subsidiária. Razão pela qual, deve ser reincluída na lide, nos termos do Enunciado nº 331, IV, do Colendo TST. II – LIMITAÇÃO DOS CÁLCULOS AO PEDIDO INICIAL. O Juízo, ao reconhecer como devidas as parcelas e determinar sejam calculadas em liquidação de sentença, nos limites do pedido, nada mais faz do que julgar com o devido e necessário equilíbrio, observando os moldes legalmente previstos no art. 460, do CPC. O autor, ao apontar as diferenças que entende lhe são devidas, certamente o faz cônscio dos princípios de lealdade processual, pleiteando apenas aquilo a que realmente faz jus, razão pela qual, não pode pretender ganhar além do pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REINCLUSÃO NA LIDE DA LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELA CONDENAÇÃO IMPOSTA À RECLAMADA ABB SERVICE LTDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

17. ACÓRDÃO 00332-2003-007-08-00-6 (2ª T./RO 4353/2003). RECORRENTE: NÁDIA CRISTINA DE ALMEIDA DINIZ. Dr. José Eduardo Andrade Diniz e outro. RECORRIDAS: UNIFORTE - UNIÃO FORTE MERCANTIL LTDA. Dr. Marcelo dos Santos Souza. INFAN - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CONTRATO DE SOCIEDADE MERCANTIL. NÃO CONFIGURAÇÃO DO LIAME EMPREGATÍCIO. O ônus da prova de que se trata de sociedade ltda. é da Reclamada. Não se ignora, como nas lições de Maurício Godinho Delgado, que "retornará ao autor o ônus de desconstituir a validade dos documentos juntados, comprovando que a relação jurídica neles indicada não é efetivamente verdadeira (art. 389, I, CPC)." No entanto, a testemunha trazida pela autora não corrobora fielmente a alegativa de um estado de coação que obrigasse a Recorrente a assinar todos esses documentos, sem qualquer irresignação, por mínima que fosse. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

18. ACÓRDÃO 00092-2003-011-08-00-9 (2ª T./RO 4361/2003). RECORRENTE: WILSON GONÇALVES DA SILVA. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: SINSTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Dr. José de Ribamar Maciel Filho. LEONILDO GUILHERME PASSOS DA SILVA, SILVANE MARIA QUINTAIROS DA SILVA e LUIZ GONZAGA PASSOS DA SILVA JÚNIOR. Dr. José de Ribamar Maciel Filho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO NO CURSO DO CONTRATO DE TRABALHO. INAPLICABILIDADE. Como o FGTS tem a natureza jurídica de verba rescisória, posto que o direito ao saque dos depósitos corrigidos apenas nasce com o rompimento do contrato de trabalho, sendo a data da saída o marco inicial para a contagem do prazo prescritivo, ajuizada a demanda antes de dois anos, não há que se falar em qualquer prescrição. Não se aplica ao FGTS a prescrição parcial ou quinquenal, no curso do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL QUANTO AO FGTS, E INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS DEPÓSITOS DE FGTS 8% DE TODO O PERÍODO TRABALHADO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU.

19. ACÓRDÃO 01709-2001-111-08-00-X (2ª T./AP 04469/2003). AGRAVANTE: EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A. Drª. Milena Oliveira da Rocha. AGRAVADOS: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE BORGHESE. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA CO OBRIGADA. HIPÓTESE DE SOLIDARIEDADE PASSIVA. Se a decisão exequenda condenou igualmente ambas as partes no pólo passivo, a elas impôs uma obrigação solidária, hipótese em que cada uma das devedoras solidárias pode ser executada pela totalidade da dívida. Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 896 e art. 904 do Código Civil. PENHORA. BENS MÓVEIS. IMPENHORABILIDADE RELATIVA. FALTA DE CARACTERIZAÇÃO. O computador, o teclado e a impressora de uma empresa de construção civil respondem pelas dívidas trabalhistas, pois a impenhorabilidade relativa a que se refere o inciso VI, do art. 649, do CPC, apenas alcança as máquinas e utensílios do profissional autônomo pessoa física. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

20. ACÓRDÃO TRT 00523-2003-114-08-00-4 (2ª T/RO 04691/2003). RECORRENTES: VIA DRAGADOS S/A. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Baste e outros. FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO. Drª. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. E FRANCIELIO GONDIM DE MEDEIROS - ME. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. A 2ª reclamada, ao terceirizar ilegalmente serviços inerentes à sua atividade-fim, subcontratando a 1ª reclamada, não fica exonerada de arcar com as verbas devidas ao reclamante por força do contrato de trabalho, incidindo nessa hipótese a responsabilidade solidária, à luz do disposto no item I do Enunciado nº 331, do Colendo TST. II - DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não configurados a ocorrência do dano, a culpa do agente e o nexo de causalidade entre o dano e ato praticado pelo agente, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente o pedido de indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGUNDA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

21. ACÓRDÃO 01141-2003-002-08-00-X (2ª T./AI 5061/2003). AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. AGRAVADA: MARIA LÚCIA LIMA DE ASSIS. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ART. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho - LEI Nº 9.756/98 - IN/TST/Nº 16/99. Não se conhece de Agravo de Instrumento cuja formação não atende aos requisitos legais, vez que interposto por petição que não traz todas as peças exigidas em lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, E DELE NÃO CONHECER, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

22. ACÓRDÃO 02367-2001-111-08-00-5 (2ª T./AI 4567/2003). AGRAVANTE: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. AGRAVADOS: JOSÉ INÁCIO FURTADO MIRANDA. Drª. Maria de Nazaré Noronha de Pinho. COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS – CIBRAN. Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas e outros. UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Dr. José Antônio Carneiro Peck e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DESTRANCAR O RECURSO ORDINÁRIO. CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA FOI NOTIFICADA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO DIA 09.02.2002 (SÁBADO), CONFORME CONSTA NO AVISO DE RECEBIMENTO DE FLS. 319, RECAINDO OS DIAS SEGUINTES, 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO, EM DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL, INICIANDO-SE A CONTAGEM DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A PARTIR DO DIA 13.02.2003 (QUARTA-FEIRA) E, CONSOANTE O CONTIDO NO ART. 184 DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO

TRABALHISTA VIA ART. 769 DA CLT, COMBINADO COM O ART. 895, ALÍNEA A, DO DIPLOMA CONSOLIDADO, O PRAZO RECURSAL PEREMPTÓRIO INICIOU-SE EM 13.02.2002, EXPIRANDO EM 20.02.2002, DIA ÚTIL, QUARTA-FEIRA, LOGO, HAVENDO A RECLAMADA MANEJADO O RECURSO EM 20.02.2002, ENCONTRA-SE TEMPESTIVA A INTERPOSIÇÃO, DEVENDO O PRESENTE APELO SER AUTUADO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO; FICA DISPENSADA A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRT DA 8ª REGIÃO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS.

. **ACÓRDÃO 00576-2003-010-08-01-4 (2ª T./AI 4753/2003).** AGRAVANTE: IVANILDO RAMOS FERREIRA. Dr. Edilberto Santana Lima e outros. AGRAVADOS: M. M. FESTAS LTDA e FÁBIO FERREIRA PACHECO. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE O NÃO PAGAMENTO DA MULTA E DA INDENIZAÇÃO COMINADAS NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CARACTERIZA A DESERÇÃO DECLARADA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, POR NÃO SE TRATAR DE UM DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, SENDO DESNECESSÁRIO O PRÉVIO PAGAMENTO PARA RECORRER, ATÉ PORQUE TRATA-SE DE MATÉRIA INSERIDA NO RECURSO E OBJETO DE EXAME PELO JUÍZO AD QUEM, SENDO PASSÍVEL DE REFORMA E EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO; CONSIDERANDO, AINDA, A EXISTÊNCIA DE PRECEDENTE NESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA, NO SENTIDO DE QUE A MULTA DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APENAS TORNA-SE PRESSUPOSTO OBJETIVO PARA O CONHECIMENTO DO RECURSO, NA HIPÓTESE DE REITERAÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, O QUE NÃO É A HIPÓTESE AQUI; CONSIDERANDO, POR FIM, QUE NÃO HOUVE ACRÉSCIMO NO VALOR DAS CUSTAS, AO CONTRÁRIO, AINDA NA PETIÇÃO INICIAL O RECLAMANTE-AGRAVANTE REQUEREU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 4) E AO SER PROFERIDA A SENTENÇA FICOU ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (FLS. 113), DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E AUTUÁ-LO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR, O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. FICA DISPENSADA A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRT DA 8ª REGIÃO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS.

24. ACÓRDÃO 00122-2003-005-08-00-5 (2ª T./AI 4982/2003). AGRAVANTE: KLEBIS DE JESUS SILVA CORRÊA. Dr. Nelson Rubens Roffé Borges e outra. AGRAVADOS: GUATAPARÁ – MOTORES E VEÍCULOS LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. Drª. Patrícia Furlan de Oliveira Mendes e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DESTRANCAR O RECURSO ORDINÁRIO, CONSIDERANDO QUE, EMBORA O ADVOGADO SUBSCRITOR DAS RAZÕES RECURSAIS NÃO ESTEJA LEGALMENTE HABILITADO, PODENDO COGITAR-SE DA IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, RESTOU CONFIGURADA A HIPÓTESE DO MANDATO TÁCITO PREVISTA NO ENUNCIADO Nº 164 DO C. TST, VISTO QUE NAS SESSÕES DE AUDIÊNCIA REALIZADAS EM 05.02.2003 (FLS. 454), 18.02.2003 (FLS. 623) E 11.03.2003 (FLS. 629), O RECLAMANTE ORA RECORRENTE, COMPARECEU PESSOALMENTE, ACOMPANHADO DO NOBRE CAUSÍDICO, DEVENDO O PRESENTE APELO SER AUTUADO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO; FICA DISPENSADA A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRT DA 8ª REGIÃO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS.

RITO SUMARÍSSIMO

25. PROCESSO 00457-2003-106-08-00-8 (2ª T./RO 4493/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ALUÍZIO PINTO DE FREITAS. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RECORRIDO: E. E DE ALMEIDA. Dr. Alexandre Mena Cavalvante e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A JUSTA CAUSA APLICADA AO RECLAMANTE, UMA VEZ NÃO COMPROVADO QUE O DEMANDANTE INCORREU NA FALTA PREVISTA NO ART. 482, E, DA CLT, CONFORME SE INFERE PELO EXAME DA PROVA TESTEMUNHAL, PARTICULARMENTE PELO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA REFERIDA, SR. JOSÉ DELCIVALDO GUEDES DA COSTA, ALÉM DAS CONTRADIÇÕES COMETIDAS PELAS DEMAIS TESTEMUNHAS APRESENTADAS PELA DEMANDADA, NA MEDIDA EM QUE A PRIMEIRA TESTEMUNHA ARROLADA, JOÃO COSTA ALEIXO, NÃO PRESENCIOU OS FATOS APONTADOS PELA DEFESA, BEM COMO A SEGUNDA TESTEMUNHA, AGNALDO GERMANIO PEREIRA, TEVE SUAS DECLARAÇÕES REFUTADAS PELA TESTEMUNHA REFERIDA, JOSÉ DELCIVALDO GUEDES DA COSTA, QUE NEGOU TER FEITO QUALQUER COMUNICAÇÃO DE QUE O RECLAMANTE TENHA COMPARECIDO EMBRIAGADO AO SERVIÇO E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002 (1/12) E 2003 (2/12), FGTS+ 40% E REFLEXOS VINDICADOS NA INICIAL, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONSIDERANDO O TEMPO DE SERVIÇO RECONHECIDO NA R. SENTENÇA DE 1º GRAU, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA, EM FACE DA NATUREZA INDENIZATÓRIA DAS PARCELAS DEFERIDAS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-50,00 (CINQÜENTA REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

26. PROCESSO 01070-2002-004-08-00-7 (2ª T./RO 4921/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EDITORA LUZA LTDA. - EPP. Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira e outra. RECORRIDOS: SANDRA SUELI FARIAS SANTOS. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. EDITORA DIDÁTICA PAULISTA LTDA. Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

27. PROCESSO 01192-2002-203-08-00-3 (2ª T./RO 4942/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: ANDERSON SILVA DAMACENA DA COSTA. Dr. Paulo André Almeida Campbell e JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EMS – ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E A ARGÜIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADAS PELA DEMANDADA JARI CELULOSE S/A, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

28. PROCESSO 00782-2003-002-08-00-7 (2ª T./RO 4962/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA MARTINS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS. JUIZES RELATOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CORRIGINDO, PORÉM, A PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA RECORRIDA PARA DECLARAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, À LUZ DO ART. 515, § 3º, DO CPC (ART. 769, DA CLT), PORQUE À PRETENSÃO NÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

29. PROCESSO 00097-2003-203-08-00-3 (2ª T./RO 4993/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: GEOVANE MARTINS DE LIMA. Doutor Paulo André Almeida Campbell e outro. EMS-ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO À PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. PARA INDEFERIR A PARCELA A E. TURMA, ASSIM FUNDAMENTA: A PRESUNÇÃO DE VERDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, EM FACE DA FICTA CONFESSIO É APENAS JURIS TANTUM, PODENDO SER ELIDIDA POR OUTRA PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS, NA MEDIDA EM QUE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS SE MOSTREM CONTRÁRIAS À PRETENSÃO DO RECLAMANTE, CONSTITUINDO-SE EM VERDADE REAL. DE ACORDO COM A TEORIA DE CHIOVENDA, NORMALIZADA PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (ARTIGO 333), INCUMBE AO AUTOR, O ÔNUS DA PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO (INCISO I) E, CONFORME A DOUTRINA DE MALATESTA, O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO PRECISA SER PROVADO. NO CASO EM EXAME, QUEM ALEGOU O FATO EXTRAORDINÁRIO DA JORNADA SUPLEMENTAR FOI O RECLAMANTE, LOGO, A ELE INCUMBIA O ENCARGO DE PROVAR A JORNADA DECLARADA NA PETIÇÃO INICIAL. ENTRETANTO, NÃO RESTOU PROVADA A SOBREJORNADA, RESSALTANDO QUE NÃO É O FATO DA PRIMEIRA RECLAMADA TER SIDO DECLARADA REVEL, COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, QUE OS PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE, DEVERIAM SER DEFERIDOS NOS TERMOS EM QUE FORAM POSTULADOS.

30. PROCESSO 00596-2003-005-08-00-7 (2ª T./RO 4997/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: AMAZON CATFISH LTDA. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DOS RECURSOS. SEM DIVERGÊNCIA, APRECIANDO O RECURSO DA RECLAMADA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS " A ATITUDE DO MAGISTRADO EM DETERMINAR QUE O PREPOSTO DEIXASSE A SALA DE AUDIÊNCIAS DURANTE O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE É PROCEDIMENTO IMPORTADO DO PROCESSO CIVIL, VIA SUBSIDIÁRIA TRABALHISTA, POR MEIO DO ART. 769, DA CLT, HOJE AMPLAMENTE EMPREGADO NO PROCESSO TRABALHISTA. ESTA MAGISTRADA PESSOALMENTE NÃO ADOTAVA ESSA NOVA PRÁTICA, ENTENDENDO QUE O PROCESSO TRABALHISTA É SIMPLES E ORAL E NÃO CONTEMPLA TAIS REGRAS. PORÉM, ESSA NÃO TEM SIDO A RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA NOS ÚLTIMOS ANOS, SECUNDADA PELA DOUTRINA E MACIÇA JURISPRUDÊNCIA DE NOSSAS CORTES. A MAIORIA DA JURISPRUDÊNCIA ACOLHE ESSE PROCEDIMENTO, COM BASE NA LEI PROCESSUAL CIVIL. O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 344, DO CPC, ESTABELECE QUE É DEFESO A QUEM AINDA NÃO DEPÔS, ASSISTIR AO INTERROGATÓRIO DA OUTRA PARTE, O QUE SÓ DEVE SER PERMITIDO QUANDO A PARTE SE UTILIZA DO JUS POSTULANDI, POIS DE OUTRA SORTE, NÃO PODERIA FORMULAR PERGUNTAS AO ADVERSÁRIO, NÃO SENDO ESSA A HIPÓTESE SUB LITE. LOGO, SE A LEI AMPARA O PROCEDIMENTO DO MAGISTRADO INSTRUTOR, NÃO SE VERIFICA QUALQUER NULIDADE PROCESSUAL, CERCEAMENTO DE DEFESA, OU OFENSA AO ART. 5º, LV, DA CARTA MAGNA. POR UNANIMIDADE, REJEITAR A ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, POR ESTES ARGUMENTOS: "ESTA QUESTÃO NÃO PODE SEQUER SER APRECIADA SOB A FORMA DE PRELIMINAR, PORQUE JAMAIS PODERIA ENSEJAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO E, SIM, SE FOSSE O CASO, A EXTINÇÃO DE UM ÚNICO PEDIDO DA INICIAL, ISSO DEPOIS DE ANALISAR-SE A EXISTÊNCIA OU NÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DE QUALQUER MANEIRA, COMO NÃO HÁ MAIS CONTROVÉRSIA NA DOUTRINA A ESSE RESPEITO, SENDO MACIÇA A JURISPRUDÊNCIA DA MAIS ALTA CORTE TRABALHISTA NO SENTIDO DE RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA, PASSO LOGO A APRECIAR O ASSUNTO. A COMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA PARA DIRIMIR DEMANDAS DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO VEM PREVISTA NA CARTA MAGNA (ART. 114 DA CF/88) E COMO TEM CONHECIMENTO A RECLAMADA, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO IMOTIVADA DEVE FAZER A ENTREGA DAS GUIAS CORRESPONDENTES PARA HABILITAR O EX-EMPREGADO A POSTULAR O DIREITO JUNTO À CEF, SOB PENA DE RESPONDER PELO DANO CAUSADO. NÃO EXISTE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL A RESPEITO DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, OU PARA A CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR E, A ESSE RESPEITO É MERAMENTE EMULATÓRIO O APELO, NÃO ENSEJANDO AFRONTA A NENHUM DISPOSITIVO LEGAL OU CONSTITUCIONAL, OU AO ART. 114, DA CARTA MAGNA." NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DECLINADO NA INICIAL, PELOS SEGUINTES MOTIVOS: "INVESTE A RECLAMADA CONTRA A R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DAS VERBAS DELA DECORRENTE. SUSTENTA QUE A R. SENTENÇA SE LOUVOU EM TESTEMUNHOS INIDÔNEOS, INSERVÍVEIS COMO PROVA, TRATANDO-SE DO QUE CHAMA "TESTEMUNHAS PRÉ-FABRICADAS" POR TEREM INFORMADO QUE QUEM CONTRATAVA, DEMITIA E PAGAVA SEUS SALÁRIOS ERA A SRA. JUREMA E O SR. RUBENS, QUANDO, NA VERDADE, SEGUNDO DIZ, A EMPRESA POSSUI UM DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO E SAÍDA DE SEUS EMPREGADOS, O QUE COMPROVA QUE AS TESTEMUNHAS FORAM PREVIAMENTE INFORMADAS DOS FATOS QUE DEVERIAM NARRAR (FLS. 35). POR OUTRO LADO, ADUZ QUE A R. SENTENÇA FIRMOU SEU CONVENCIMENTO COM BASE EM UM TERMO DE CONDUTA ENTRE A RECLAMADA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUE CONSTATOU UM EXPRESSIVO NÚMERO DE TRABALHADORES SEM CTPS ASSINADA. ACRESCENTA QUE, PELO FATO DE NÃO TER SIDO VENTILADO NADA DURANTE A

INSTRUÇÃO PROCESSUAL, ENTENDE QUE TERIA FICADO IMPOSSIBILITADA DE MANIFESTAR-SE A RESPEITO, E QUE SOMENTE AGORA PODE FAZÊ-LO. E COM ESSES ARGUMENTOS, PRETENDE QUE ESTE JUÍZO APRECIE A ALEGAÇÃO DE QUE A DRT FEZ APREENSÕES DE INÚMEROS DOCUMENTOS DA EMPRESA, INCLUINDO AÍ TODOS OS EMPREGADOS COM CTPS ASSINADA E, DENTRE ESSES, HAVIA EMPREGADOS SEM REGISTRO DE CTPS, POIS ESTAVAM JUSTAMENTE EM VIAS DE REGISTRO, DAÍ A AFIRMAÇÃO DE INÚMERAS PESSOAS SEM CTPS ASSINADA. NÃO SUBSISTE O INCONFORMISMO. A RECLAMANTE AFIRMOU NA EXORDIAL QUE TRABALHOU PARA A RECLAMADA DE 10 DE JANEIRO DE 2001 A 20 DE JANEIRO DE 2002, NA FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. A RECLAMADA NÃO ADMITIU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O FATO ALEGADO PELA AUTORA (ART. 818, CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC), POR NENHUM PERÍODO. NEGADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA RECLAMADA, PERMANECE COM A RECLAMANTE O ÔNUS PROBATÓRIO QUANTO À MESMA, PORQUE FATO POR ELA AFIRMADO (ART. 818 DA CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC). A SIMPLES NEGATIVA DOS FATOS PELA RÉ, PARA ELA NÃO ATRAI O ENCARGO DE PROVA. APENAS SE A RECLAMADA TIVESSE ADMITIDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO OBJETO DA RECLAMAÇÃO, É QUE SE PRESUMIRIA A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO QUE, É DIREITO DE ORDEM PÚBLICA, SOBRETUDO PORQUE INCUMBE AO RÉU O ÔNUS DE PROVA DO FATO IMPEDITIVO DO RECONHECIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO (ART. 333, II, CPC), POR ELE ALEGADO (ART. 818, CLT). PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O JUÍZO A QUO VALEU-SE DAS DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS DA RECLAMANTE, BEM COMO DO PERMISSIVO DO ART. 852-D, DA CLT, QUE DÁ AO JUIZ A FACULDADE DE DIRIGIR O PROCESSO COM LIBERDADE PARA DETERMINAR AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, BEM COMO APRECIÁ-LAS E DAR ESPECIAL VALOR ÀS REGRAS DE EXPERIÊNCIA, TENDO USADO DA MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA ADVINDA DO OFÍCIO CIRCULAR 1141/2003, QUE FOI ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO A TODOS OS MAGISTRADOS, COM CÓPIA DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FIRMADO ENTRE A RECLAMADA E O ÓRGÃO FISCAL DA LEI, ONDE A RECLAMADA SE COMPROMETEU A ANOTAR A CTPS DE SEUS EMPREGADOS, JUSTAMENTE POR SE UTILIZAR DE NUMEROSOS EMPREGADOS DE FORMA CLANDESTINA, SEM CTPS ANOTADA, FATO DETECTADO PELA FISCALIZAÇÃO DA DRT, QUE CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE UM NÚMERO EXPRESSIVO DE TRABALHADORES PRESTANDO SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA RECLAMADA SEM ESTAREM DEVIDAMENTE REGISTRADOS, O QUE É PERFEITAMENTE VÁLIDO. MERAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA, NÃO BASTAM PARA JUSTIFICAR EM JUÍZO ESSA REALIDADE CONSTATADA PELA DRT E PELO MPT. A RECLAMADA FOI SIGNATÁRIA DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA E, SEQUER POSTULOU, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, A JUNTADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVASSEM AS SUAS ALEGAÇÕES, COMO A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APREENDIDOS, A RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM CARTEIRA ASSINADA E DOS TRABALHADORES AINDA EM VIA DE REGISTRO, ENTRE OUTROS, O QUE SERIA POSSÍVEL, POR FORÇA DO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST, UMA VEZ JUSTIFICADA A FALTA DE OPORTUNIDADE DE PROVIDENCIAR A JUNTADA DURANTE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO. E AO CONTRÁRIO DO QUE AFIRMA A RECLAMADA, AS TESTEMUNHAS DEMONSTRARAM CONHECIMENTO DOS FATOS LITIGIOSOS E A CIRCUNSTÂNCIA DE AFIRMAREM QUE ERAM CONTRATADAS E DEMITIDAS PELA SRA. JUREMA E PELO SR. RUBENS, NÃO COMPROMETE A VERACIDADE DE SUAS DECLARAÇÕES, NÃO IMPLICA DIZER QUE ESTAVAM PREVIAMENTE INSTRUÍDAS, PELO CONTRÁRIO, DEMONSTRA O CONHECIMENTO DAS PESSOAS DE QUE SE UTILIZAVA A RECLAMADA PARA INTERMEDIAR A RELAÇÃO DE TRABALHO COM OS CLANDESTINOS, ESPELHA O MODUS AGENDI DA EMPRESA PARA FRAUDAR OS DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS ELEMENTARES DOS TRABALHADORES MAIS HUMILDES. A PROVA DOS AUTOS REVELA QUE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS TANTO PELA RECLAMANTE, COMO PELAS TESTEMUNHAS POR ELA TRAZIDAS, ESTAVAM DIRETAMENTE LIGADAS À ATIVIDADE FIM DA RECLAMADA, VISTO QUE TRABALHAVAM NA PRODUÇÃO DO FILÉ DE PESCADO E NA LAVAGEM DE SALÃO, SERVIÇOS ESSENCIAIS À EMPRESA, COMO INFORMOU A PREPOSTA EM SEU DEPOIMENTO, ESTANDO INSERIDAS NO COTIDIANO DA RECLAMADA, MISTURANDO-SE AOS OUTROS TRABALHADORES QUE POSSUÍAM CTPS ANOTADA. AS TESTEMUNHAS CONFIRMARAM O TRABALHO DA RECLAMADA, DE MODO PESSOAL, DIÁRIO, SUJEITO À JORNADA DE TRABALHO E À FISCALIZAÇÃO PELOS PREPOSTOS DA EMPRESA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE SALÁRIO, E ESSENCIAL À FINALIDADE ECONÔMICA DA RECLAMADA, ESTANDO PRESENTES NA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE TRABALHO, PESSOALIDADE, SUBORDINAÇÃO, ONEROSIDADE E CONTINUIDADE, CONSOANTE OS ARTS. 2º E 3º, DA CLT. ASSIM SENDO, MANTENHO A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DEFERINDO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FGTS (8% E 40%), FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 E 13º TERCEIRO." AINDA UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA QUANTO À MULTA DO ART. 477, DA CLT E AO VALOR DO SALÁRIO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "PEDE A IMPROCEDÊNCIA DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA MULTA DO ART. 477, DA CLT, POIS, AINDA QUE OCORRA O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SOMENTE A PARTIR DESSE MOMENTO É QUE SE PODE COGITAR EM MORA. A REGRA INSERTA NO § 8º DO ART. 477 CONSOLIDADO É DE NATUREZA OBJETIVA, CONTÉM UM COMANDO IMPOSITIVO QUANTO AOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DA RESCISÃO, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, OU DE QUEM QUER QUE SEJA A INICIATIVA DO ROMPIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO, ALI NÃO ESTANDO EXCEPCIONADOS OS EMPREGADORES QUE NÃO RECONHECERAM ESPONTANEAMENTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ORA, APLICA-SE O PRINCÍPIO GERAL DE HERMENÊUTICA JURÍDICA: "ONDE A LEI NÃO DISTINGUE, É VEDADO AO INTÉRPRETE DISTINGUIR", ASSIM SENDO, MANTENHO O DEFERIMENTO. PUGNA A RECORRENTE PELA REFORMA DA R. SENTENÇA QUE FIXOU O SALÁRIO MENSAL DA RECLAMANTE NO VALOR DE R$300,00. SUSTENTA QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DE QUE A RECLAMANTE RECEBEU ESSE VALOR, PELO QUE DEVE SER FIXADO O SALÁRIO NO MÍNIMO LEGAL, CONFORME ARGUMENTOU EM CONTESTAÇÃO, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 29, § 1º, DA CLT, AS ANOTAÇÕES NA CTPS CONCERNENTES À REMUNERAÇÃO DEVEM ESPECIFICAR O SALÁRIO, QUALQUER QUE SEJA SUA FORMA DE PAGAMENTO, SEJA ELE EM DINHEIRO OU EM UTILIDADES, CABENDO AO EMPREGADOR A OBRIGAÇÃO LEGAL DE ANOTAR NA CTPS O QUE FOI ACORDADO, DE MODO VERBAL OU ESCRITO, ENTRE OS CONTRATANTES. O ÔNUS DE PROVAR O SALÁRIO ACORDADO INCUMBE AO EMPREGADOR, FACE AO CARÁTER TUTELAR DAS LEIS DE PROTEÇÃO AO SALÁRIO QUE, SÃO DE ORDEM PÚBLICA, CONCEDENDO AO OBREIRO A PROTEÇÃO ECONÔMICA E JURÍDICA DO MEIO DE SUA SUBSISTÊNCIA, DAÍ A REGRA DE QUE O PAGAMENTO DO SALÁRIO SE FAZ MEDIANTE RECIBO (ART. 464 CONSOLIDADO), ENTRE OUTRAS. A LEI ADMITE A PROVA TESTEMUNHAL PARA FAZER PROVA DO SALÁRIO, SENDO ESSE UM DOS MEIOS LEGAIS DE PROVA E, NÃO HAVENDO QUALQUER PROVA, ATRIBUI AO JUÍZO OS PARÂMETROS PARA ARBITRAR NO ART. 460 CONSOLIDADO. A EMPRESA NÃO ANOTOU A CTPS DA RECORRIDA E NÃO EFETUAVA PAGAMENTO CONTRA RECIBO, NÃO FAZENDO A PROVA DO VALOR DO SALÁRIO, APENAS JUNTANDO CÓPIA DE UM CONTRACHEQUE DE UM EMPREGADO QUE EXERCIA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO, ÀS FLS. 20. ENTRETANTO, AS TESTEMUNHAS TRAZIDAS PELA OBREIRA, DE NOME FRASSINETTI DA SILVA VALADARES E MARIA DOS ANJOS PANTOJA, RATIFICARAM O VALOR DO SALÁRIO APREGOADO NA PEÇA DE INGRESSO, POIS DECLINARAM, ÀS FLS. 22, QUE RECEBIAM R$10,00 POR DIA, SENDO IRRELEVANTE SE ESSE PAGAMENTO ERA FEITO DIARIAMENTE OU QUINZENALMENTE, PELO QUE REPUTO CORRETA A R. SENTENÇA QUE FIXOU O SALÁRIO DA RECLAMANTE EM R$300,00 MENSAIS. NADA A REFORMAR." POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO QUANTO À INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, PARA MANTER O VALOR ESTIPULADO PELA R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEGUINTES MOTIVOS: "PRETENDE A REFORMA DA DECISÃO QUANTO À INDENIZAÇÃO EM EPÍGRAFE, PARA QUE SEJA REDUZIDA AO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. A MM. VARA CONDENOU A RECLAMADA A PAGAR UMA INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DE 4 (QUATRO) PARCELAS NO VALOR DE R$240,00, PORQUE A RECLAMADA, DE FATO, CAUSOU PREJUÍZO À TRABALHADORA, O QUE ENCONTRA AMPARO NO ART. 8º CONSOLIDADO, COMBINADO COM O ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 5º, V, DA CF/88, POIS A LEI NÃO PERMITE QUE A LESÃO PERMANEÇA IRREPARADA. DE FATO, ENTENDO QUE É RAZOÁVEL ESTIMAR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, PELO DESRESPEITO À OBRIGAÇÃO DE FAZER A RESPECTIVA ENTREGA QUE, CAUSA PREJUÍZO À OBREIRA. NO ENTANTO, ESSA TESE NÃO É ACOLHIDA PELA MAIORIA DA EGRÉGIA TURMA, DE MODO QUE, PREVALECEU O ENTENDIMENTO DA MAIORIA DESTA CORTE QUE, CONFIRMA A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFENDENDO QUE O VALOR ESTIPULADO PELO JUÍZO CORRESPONDE AO MONTANTE DO PREJUÍZO SOFRIDO PELO TRABALHADOR QUE, DEVE SER EFETIVAMENTE REPARADO, VISTO QUE ELE NÃO PODERÁ SE HABILITAR AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, NÃO HAVENDO A EMPRESA COMPROVADO QUE O TRABALHADOR POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA E, TENDO EM VISTA QUE AS PRESTAÇÕES DO SEGURO-DESEMPREGO SE CALCULAM PELO EFETIVO SALÁRIO COM UM REDUTOR." AINDA, À UNANIMIDADE, QUANTO À QUESTÃO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROCEDER A COMUNICAÇÃO À DRT E AO INSS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTO: "QUALQUER ÓRGÃO OU PESSOA FÍSICA TEM COMPETÊNCIA PARA DENUNCIAR INFRAÇÕES COMETIDAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E, AINDA, SÃO OS TERMOS EXPRESSOS DO ART. 39, §§ 1º E 2º, DA CLT, QUE ATRIBUEM A ESTA ESPECIALIZADA A ATRIBUIÇÃO DE PROCEDER A ANOTAÇÃO E A COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: " A RECLAMANTE INVESTE CONTRA O R. DECISUM EM VIRTUDE DO INDEFERIMENTO DAS HORAS EXTRAS. A RECLAMADA DEFENDEU-SE, MENCIONANDO O HORÁRIO DE TRABALHO, CONFIRMADO PELO PREPOSTO. A AUTORA MENCIONOU NA INICIAL JORNADA DE 7:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA AO SÁBADO, SENDO QUE, EM DEPOIMENTO ÀS FLS. 21, RECAIU EM CONTRADIÇÃO, ELEVOU MUITO OS HORÁRIOS, ALEGANDO QUE A JORNADA SE ESTENDIA ATÉ ÀS 20:00 HORAS E QUE TAMBÉM TRABALHAVA AOS DOMINGOS, COMPROMETENDO O PEDIDO A ESSE RESPEITO, SENDO QUE AS TESTEMUNHAS TAMBÉM NÃO REFERENDARAM OS HORÁRIOS DITOS NA INICIAL. EM MATÉRIA DE HORAS EXTRAS, INCUMBIA À DEMANDANTE O ÔNUS DE PROVA DA SOBREJORNADA, DADO QUE O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO DEVE SER PROVADO (TEORIA DE MALATESTA) E PORQUE FATO POR ELA ALEGADO (ART. 818, DA CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC), DO QUAL NÃO SE DESVENCILHOU. ASSIM SENDO, REPUTO QUE NÃO RESTOU COMPROVADA A LABUTA EXTRAORDINÁRIA, PELO QUE MANTENHO A R. SENTENÇA RECORRIDA, TAMBÉM NO ASPECTO." CUSTAS COMO ESTABELECIDAS NO PRIMEIRO GRAU.

31. PROCESSO 00516-2003-014-08-00-4 (2ª T./RO 5003/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FRIGORÍFICO SERRA NORTE LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: SAMUEL DA ASSUNÇÃO NETO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ASSIM SINTETIZADOS PELO EXMº SR. JUIZ RELATOR: "I - PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO. A PRELIMINAR, DADA COMO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, NA VERDADE, SE CONFUNDE COM O MÉRITO E ASSIM É EXAMINADA. SEM DÚVIDA QUE PERSISTE A DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL EM TORNO DA POSSIBILIDADE OU NÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO POLICIAL MILITAR COM A EMPRESA PRIVADA. EM QUE PESE TENHA ADERIDO A POSICIONAMENTOS FAVORÁVEIS À TESE DA EMPRESA, ISTO EM UM OU ALGUNS JULGAMENTOS RECENTES, RETOMO MEU ENTENDIMENTO PRIMITIVO, SOBRETUDO, INVOCANDO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI-I, DO COL. TST, DE Nº 167. ENTENDO, COM A DEVIDA VENIA, DEVA-SE REVERENCIAR, ACIMA DE TUDO, O VALOR SOCIAL DO TRABALHO, COMO FUNDAMENTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO (ART. 1º, IV, DA C.F), A ORDEM ECONÔMICA FUNDAR-SE NA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO (ART. 170 DA C.F) E O PRIMADO DO TRABALHO A RESIDIR NA BASE DA ORDEM SOCIAL (ART. 193). POR ESTAS RAZÕES, ACOMPANHO A R. SENTENÇA QUANTO À PROCLAMAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. II - MÉRITO. NESTE ASPECTO, FAÇO REFERÊNCIA AO QUE ASSINALA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À PRÓPRIA TESTEMUNHA ARROLADA PELA ORA RECORRENTE AFIRMAR "QUE O DEPOENTE TRABALHA NA RECLAMADA UMA VEZ POR DIA". NÃO VEJO RELEVÂNCIA EM APONTAR A RECORRENTE EVENTUAIS IMPOSSIBILIDADES DO RECORRIDO COMPARECER AO SERVIÇO E PARA ISSO O MILITAR COORDENADOR DOS SERVIÇOS, A TESTEMUNHA DA RECORRENTE, TER DE PROVIDENCIAR SUBSTITUTO. A EVENTUALIDADE DESCARACTERIZADORA DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA, A QUE SE REFERE O ART. 3º DA CLT, RELACIONA-SE AO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO, ISTO É, A EVENTUALIDADE OU NÃO DO TRABALHO HAVERÁ DE SER CONTEMPLADA ANTE AS NECESSIDADES NORMAIS DO EMPRESÁRIO. E NESTE ASPECTO, EM QUE PESE A RECORRENTE NÃO SER EMPRESA DE VIGILÂNCIA, PELO QUE RESULTOU DEMONSTRADO, NÃO PRESCINDIA, ORDINARIAMENTE, DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA COBRANÇA E DISTRIBUIÇÃO DE SEUS PRODUTOS NAS VÁRIAS ROTAS QUE SEGUIAM SEUS VEÍCULOS. SE SUBMETIA A ACEITAR EVENTUAIS IMPOSSIBILIDADES E SUBSTITUIÇÕES DE SEUS SERVIDORES, SUA LIBERALIDADE NÃO IRÁ TRANSMUDAR O REGIME DE TRABALHO. E TANTO É VERDADE QUE SE TRATAVA DE SERVIÇOS NÃO EVENTUAIS QUE O PREPOSTO DECLARA 'QUE O SARGENTO VITALINO TRABALHA PARA A EMPRESA RECLAMADA, CONTRATANDO SEGURANÇAS PARA SERVIÇOS DE ROTA;'. VARIAÇÕES DE HORÁRIOS, OUTROSSIM, PARA O EMPREGADO CONCILIAR SUAS ATIVIDADES COM AS RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO MILITAR, SE ERAM TOLERADAS PELA RECORRENTE, DE IGUAL MODO, NÃO PODEM SERVIR DE JUSTIFICATIVA PARA DESCARACTERIZAR-SE O CONTRATO DE TRABALHO E ASSIM BENEFICIAR-SE O EMPREGADOR COM UM LABOR NÃO EVENTUAL, SOB FORMA SUBORDINADA, REMUNERADO, SEM MAIORES ENCARGOS IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. ACONTECE QUE, PELA REALIDADE DESTES AUTOS, VEJO QUE O RECLAMANTE GALGOU PROVAR, ATRAVÉS DE SUA TESTEMUNHA, QUE TINHA, SIM, UM HORÁRIO REGULAR, DIÁRIO, E, EVENTUALMENTE, PODERIA FALTAR AO SERVIÇO. A TESTEMUNHA DA RECLAMADA, O MILITAR DECLARADO PELO PREPOSTO COMO ENCARREGADO DE CONTRATAR SEGURANÇAS É QUE PROCURA RATIFICAR A TESE DA EMPRESA. POR TODO O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO E MANTENHO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS".

32. PROCESSO 00918-2003-007-08-00-0 (2ª T./RO 5004/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JAYME VILLARINHO PENNA. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: RUBENVAL CRUZ SILVA. Doutor Manoel Ricardo Carvalho Correa. RELATOR: Lúcio Vicente Castriglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA ANALISAR PEDIDO DE À INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR, A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS E PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS FIXADAS PELO

JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.

33. PROCESSO 00493-2003-114-08-00-6 (2ª T./RO 5013/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: ENGEMAT ENGENHARIA LTDA. Dr. Fabrízio Augusto Lobato Bello. CLAUBERTO SOUSA DE OLIVEIRA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros e MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ENESA ENGENHARIA S/A. Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto e outros. CONSÓRCIO BTE e TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Drª. Joseane Maria da Silva. COGELTA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. Drª. Isabel Pereira Cruz e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

34. PROCESSO 01142-2003-101-08-00-6 (2ª T./RO 5019/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ANTÔNIO LOPES CALDAS. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: RIP REFRATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR- HE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA RIP REFRATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE ANTÔNIO LOPES CALDAS OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE QUATRO (4) HORAS EXTRAS POR SEMANA, COM ADICIONAL DE 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) E REFLEXOS VINDICADOS NA INICIAL, EM RAZÃO DA JORNADA DE TRABALHO ADMITIDA PELA RECLAMADA, EM CONTESTAÇÃO, DEVIDAS AO AUTOR A PARTIR DE FEVEREIRO/2003 ATÉ O TÉRMINO DO PACTO LABORAL, UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM OS CONTRACHEQUES DE FL. 28, O AUTOR PERCEBEU HORAS EXTRAS NO MÊS DE JANEIRO/2003, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO SER EFETUADOS OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-11,00 (ONZE REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-550,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS).

35. PROCESSO 00784-2003-101-08-00-8 (TRT RO 5020/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos e outra. RECORRIDO: AGOSTINHO CORRÊA VILHENA. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, PORÉM POR OUTROS FUNDAMENTOS, OU SEJA, EM RAZÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. COM EFEITO, A RECLAMADA DISSE, NA DEFESA, QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA DE SEGUNDA ATÉ QUINTA-FEIRA, DE 7H30MIN ÀS 17H30MIN, COM INTERVALO DE UMA HORA PARA O ALMOÇO, E ÀS SEXTAS-FEIRAS, DE 7H30MIN ÀS 16H30MIN, COM INTERVALO DE UMA HORA PARA ALMOÇO E, AINDA, QUE NÃO HAVIA TRABALHO EM SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E NA EXCEPCIONALIDADE DE HAVER TRABALHO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, O MESMO SERIA REGISTRADO NOS CARTÕES, EFETUANDO-SE O CORRESPONDENTE PAGAMENTO, ENFATIZANDO QUE NÃO HAVENDO HABITUALIDADE, DESCABE REPERCUSSÃO NAS CONSECTÁRIAS LEGAIS. AO REGISTRAR, A RECLAMADA, HORÁRIO DE TRABALHO DIVERSO DO NORMAL E INVOCAR A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA 15.2.1 DA NORMA COLETIVA, APRESENTOU FATO IMPEDITIVO AO DIREITO DO AUTOR E, POR ISSO, A TEOR DO ART. 333, II, DO CPC E 818 DA CLT, DELE NÃO SE DESINCUMBIU. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

36. PROCESSO TRT 00571-2003-003-08-00-0 (2ªT/RO 05026/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: GILVANDRO DA SILVA SOARES. Drª. Norma Solange C. Monteiro e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. FUNDAÇÃO AQUARELA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; CONSIDERANDO QUE A Ata de Assembléia Geral dos Instituidores e Mantenedores de fls. 88 dos autos registra que a litisconsorte passiva, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA, é uma de suas entidades mantenedoras da reclamada, FUNDAÇÃO AQUARELA, a qual funciona no mesmo endereço da litisconsorte passiva nesta cidade, à Av. Magalhães Barata, nº 209; CONSIDERANDO, AINDA, QUE Na mesma ata figura como instituidor o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior e consta que a litisconsorte, "representada por seus Diretores: Jorge Queiroz de Moraes Junior e Nuremberg Borja de Brito", procedeu a eleição dos membros do Conselho de Curadores, este também integrado, dentre outros, pelo Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE A Certidão da Escritura Pública de Constituição da FUNDAÇÃO AQUARELA, às fls. 93/97, registra: 1) o patrimônio da Fundação é constituído de "dotação inicial destinada pelos INSTITUIDORES"; 2) referida entidade é administrada "por um Conselho de Curadores e por uma Diretoria Executiva" (art. 10), sendo que os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo próprio Conselho de Curadores (art. 12, "b"); 3) o Conselho de Curadores é composto "por até 15 (quinze) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo 9 (nove) membros indicados pelos instituidores e 6 (seis) membros indicados pelos mantenedores em Assembléia própria" (art. 11); 4) compete ao Conselho de Curadores, dentre OUTRAS coisas, "fixar a orientação geral e traçar as diretrizes de atuação da FUNDAÇÃO AQUARELA, visando assegurar a consecução de seus fins" e "aprovar as prestações de contas e os relatórios anuais da Diretoria" (art. 12, "a" e "g"); 5) compete à Diretoria, dentre OUTRAS coisas, "supervisionar as atividades técnicas, administrativas e financeiras da FUNDAÇÃO AQUARELA" e representá-la "em quaisquer atos de administração, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente" (art. 16, "b" e "i"); CONSIDERANDO, ADEMAIS, QUE Os diretores e empregados da FUNDAÇÃO AQUARELA, bem como seus respectivos dependentes, eram beneficiados com Assistência Médica e Odontológica proporcionada por intermédio de convênios celebrados pela CELPA, conforme registra o item "II" do Regimento Interno da Fundação, às fls. 103 dos autos; CONSIDERANDO, POR FIM, que à luz das evidências anteriormente referidas, a litisconsorte CELPA tinha a atribuição de fiscalizar as atividades da Fundação reclamada, ex-empregadora do reclamante, devendo nessa hipótese responder, ainda que subsidiariamente, por eventual condenação que possa vir a ser imposta à demandada, a teor dos artigos 186 e 927, do Código Civil de 2002, dispositivos aplicáveis no processo trabalhista (art. 769, da CLT), bem como, por analogia, ao disposto no item IV do Enunciado 331, do Colendo TST, reconhecer e declarar a responsabilidade subsidiária da litisconsorte passiva CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA, REINCLUINDO-A NA LIDE; no mérito, CONSIDERANDO QUE Os pedidos formulados pelo reclamante, de acordo com os fundamentos da inicial, decorreram de descontos efetuados na rescisão a título de despesas médicas e odontológicas, que praticamente zeraram os créditos devidos ao autor em decorrência do contrato de trabalho, resultando em um saldo, a seu favor, de apenas R$10,07, conforme Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, às fls. 10 dos autos; considerando, ainda, QUE A simplicidade inerente ao processo trabalhista, ao contrário do processo civil, autoriza que se reconheça, como efetiva pretensão do reclamante, a devolução dos referidos descontos efetuados na rescisão, não obstante no rol dos pedidos fale em parcelas como aviso prévio, férias, etc., que a rigor o reclamante não recebeu; CONSIDERANDO, POR FIM, QUE Os descontos efetuados na rescisão do reclamante, a título de assitência médica e odontológica, totalizaram R$996,97, enquanto nos termos do art. 477, § 5", da CLT, deveriam ficar restritos a R$300,96, valor correspondente à maior remuneração do reclamante, dar provimento ao recurso para, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, vencidos os excelentíssimos juízes presidente e lúcio vicente castiglioni, CONDENAR A RECLAMADA FUNDAÇÃO AQUARELA, E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE PASSIVA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA, A PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA de R$696,01 (seiscentos e noventa e seis reais e um centavo), ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, referente a devolução de descontos efetuados a maior em sua rescisão contratual a título de assistência médica e odontológica. Custas pelas reclamadas, de R$13,92, calculadas sobre o valor da condenação.

37. PROCESSO 00669-2003-109-08-00-4 (2ª T./RO 5029/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDAS: ROSEMERE MARIA DA GRAÇA COHEN MOTA e MARIA PUREZA MOTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PORQUE DESERTO E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO REGULARMENTE NOS AUTOS, UMA VEZ QUE, À ÉPOCA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, FEITA VIA FAC-SÍMILE, A RECLAMADA DEIXOU DE ENCAMINHAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL E DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, O QUE SOMENTE FEZ EM 28.07.2003, QUANDO APRESENTOU OS ORIGINAIS DA PEÇA RECURSAL, OU SEJA, APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL, FINDO EM 25.07.2003 (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 149, DA SDI-1, DO C. TST).

38. PROCESSO 00491-2003-008-08-00-7 (2ª T./RO 5203/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA. Dr. Flávio dos Santos Melo e outros. NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PERÍCIA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "INICIALMENTE, SUSCITA A RECLAMADA A NULIDADE DO PROCESSO, POR AUSÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NA FORMA CONTIDA NO ART. 195, § 2º, DA CLT, E QUE A PROVA EMPRESTADA UTILIZADA PELO JUÍZO A QUO NÃO SE ENCONTRA DENTRE AS PERMITIDAS PELO ART. 334 DO CPC E, AINDA, PORQUE NÃO DEU OPORTUNIDADE À EMPRESA DE APRESENTAR ASSISTENTE TÉCNICO PARA ACOMPANHAR A PERÍCIA E QUESTIONAR O LAUDO, VULNERANDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL, A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. NO ENTANTO, EXISTE NOS AUTOS PROVA PERICIAL, EMBORA EMPRESTADA. E A VALORAÇÃO DA PROVA NOS AUTOS NÃO PROVOCA A NULIDADE, NEM DO PROCESSO, NEM DA SENTENÇA, PODENDO APENAS ENSEJAR A REFORMA DO JULGADO, SE FOR O CASO. OS ARTS. 332 E 470, DO CPC, FACULTAM AO JUÍZO UTILIZAR-SE DE TODOS OS MEIOS DE PROVA PARA AVERIGUAÇÃO DOS FATOS LITIGIOSOS, INCLUSIVE DA PROVA EMPRESTADA, DEVENDO CONFERIR-LHE O VALOR QUE MERECER. É PERFEITAMENTE POSSÍVEL QUE, NA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM O PESADO ÔNUS DA REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA, OU QUANDO O TRABALHADOR NÃO SE ENCONTRA MAIS EM SERVIÇO E A OBRA ONDE TRABALHOU JÁ SE ENCERROU, POSSA O TRABALHADOR VALER-SE DAQUELA QUE JÁ FOI PRODUZIDA EM OUTROS AUTOS, EXAMINANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE UM PARADIGMA, QUE DESENVOLVIA A MESMA FUNÇÃO, APENAS PARA FINS DE EXAME DA EXISTÊNCIA OU NÃO DA PERICULOSIDADE. NO CASO, FOI REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA NAS ATIVIDADES DE INSTALADOR, REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS TELEFÔNICOS, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 009-00167/2002-6, QUE ERA A MESMA FUNÇÃO REALIZADA PELO RECLAMANTE, DESCREVENDO O PERITO AS ATRIBUIÇÕES DA REFERIDA ATIVIDADE, INFERINDO A EXISTÊNCIA DO AGENTE PERIGOSO ENERGIA ELÉTRICA, MOTIVO PORQUE O JUÍZO DEFERIU O ADICIONAL DE 30%. NO TOCANTE À PROVA EMPRESTADA, O ART. 332, COMBINADO AO ART. 470 DO CPC, FACULTAM AO JUÍZO UTILIZÁ-LA E, INCLUSIVE DISPENSAR A PERÍCIA QUANDO AS PARTES APRESENTAREM LAUDOS TÉCNICOS E, NO CASO, A PERÍCIA FOI REALIZADA NA PRÓPRIA ATIVIDADE DO RECLAMANTE, NÃO HAVENDO PROVAS DE QUE A ALUDIDA ATIVIDADE FOI ALTERADA APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, TENDO A RECLAMADA OPORTUNIDADE PARA FAZER A CONTRAPROVA INVALIDANDO O LAUDO, ÔNUS DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU. A AFERIÇÃO DO VALOR PROBANTE DO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO, PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, ESTÁ SUJEITA AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZO, COMO TAL PREVISTO NO ART. 131, DO CPC QUE, PODE NÃO SE LOUVAR NO MESMO, CASO NÃO SE CONVENÇA DA VERACIDADE DE SUAS CONCLUSÕES OU DE QUE AS MESMAS SE APLICAM AO CASO DO RECLAMANTE, BASEANDO-SE NO DISPOSTO NO ART. 442 DO CPC, POIS O JUÍZO DISPÕE DO DIREITO DE APRECIAR LIVREMENTE A PROVA PERICIAL E LOUVAR-SE NELA OU DESPREZÁ-LA, DESDE QUE MENCIONE OS MOTIVOS DE SUA CONVICÇÃO, APLICANDO-SE A PERSUASÃO RACIONAL. O JUÍZO ASSEGUROU À RECLAMADA TODAS AS OPORTUNIDADES PROCESSUAIS PARA SE MANIFESTAR QUANTO À PROVA PRODUZIDA PELO RECLAMANTE, NA FORMA DO ART. 845, DA CLT, NÃO HAVENDO A RECLAMADA RENOVADO EM RAZÕES FINAIS SUA INSURGÊNCIA QUANTO AO LAUDO PERICIAL, NÃO INCORRENDO O JULGADO EM QUALQUER MÁCULA AOS ARTS. 195, § 2º, E 818 DA CLT, 332, 333, 334, DO CPC E 5º, LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ASSIM SENDO, NÃO SE COGITA DE QUALQUER NULIDADE PROCESSUAL. REJEITO A PRELIMINAR." NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE RECONHECEU A RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE, DECORRENTE DAS PARCELAS DEFERIDAS AO RECLAMANTE NA CONDENAÇÃO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "ADUZ A RECORRENTE QUE NÃO HÁ UMA PROVA SEQUER NOS AUTOS DE QUE A RECLAMADA NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA TENHA SIDO CONTRATADA POR ELA, MUITO MENOS QUE O RECLAMANTE TENHA PRESTADO LHE PRESTADO QUALQUER SERVIÇO ATRAVÉS DA RECLAMADA REVEL. NÃO VINGA O SEU INCONFORMISMO. A R. SENTENÇA RECORRIDA DECIDIU CONDENAR SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE, ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE. O RECLAMANTE ADUZIU TER SIDO CONTRATADO PELA NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, DE 1º.02.2001 A 05/06/2001, NA FUNÇÃO DE INSTALADOR DE REDE TELEFÔNICA, PRESTANDO SERVIÇOS PARA A RECLAMADA ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE. A RECLAMADA NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA FOI REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO ART. 844 CONSOLIDADO, HAJA VISTA QUE NÃO COMPARECEU EM JUÍZO PARA DEFENDER-SE, PREVALECENDO COMO VERDADEIROS, EM RELAÇÃO A ELA, TODOS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL. A LITISCONSORTE ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE COMO BEM RESSALTADO PELO DOUTO JUÍZO A QUO, NA CONTESTAÇÃO LIMITOU-SE A ALEGAR QUE O RECLAMANTE NÃO LHE PRESTOU NENHUM SERVIÇO, COMO AUTÔNOMO, EVENTUAL OU EMPREGADO, MAS DE FORMA ALGUM NEGOU O FATO AFIRMADO NA INICIAL, A EXISTÊNCIA DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE ELA E A RECLAMADA REVEL, NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NÃO SE INSURGINDO QUANTO A UMA POSSÍVEL CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. DISPÕE O ART. 300 DO CPC QUE NA CONTESTAÇÃO COMPETE AO RÉU ALEGAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA., POIS UMA VEZ OFERECIDA, OPERA-SE A PRECLUSÃO CONSUMATIVA DOS FATOS NÃO CONTRARIADOS, NÃO PODENDO MAIS REVIDAR O QUE FOI DITO NA EXORDIAL. O ART. 302 DO ESTATUTO BUZAID, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA, PELA VIA DO ART. 769 CONSOLIDADO, É BEM CLARO A RESPEITO DO ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE OS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO INICIAL, IMPONDO AO RÉU MANIFESTAR-SE PRECISA E ESPECIFICADAMENTE SOBRE CADA UM DOS FATOS E PEDIDOS ALEGADOS PELO AUTOR, POIS SÃO ADMITIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NÃO IMPUGNADOS E, COMO A RESPEITO DELES NÃO EXISTE CONTROVÉRSIA, A PROVA FICA DESNECESSÁRIA, COMO REZA O ART.334, III, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. ASSIM SENDO, COMO A LITISCONSORTE RECORRENTE APENAS INVESTIU CONTRA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DO RECLAMANTE, MAS NÃO NEGOU QUE CELEBROU CONTRATO PARA A INSTALAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES COM A PRIMEIRA RECLAMADA, ESSE FATO

PERMANECEU COMO VERÍDICO, PORQUE NÃO IMPUGNADO A TEOR DOS ARTS. 302 E 334,III, DO CPC E, UMA VEZ RECONHECIDO QUE O RECLAMANTE TRABALHOU NESSE TIPO DE SERVIÇO PARA A PRIMEIRA RECLAMADA, PREVALECE COMO CERTO QUE O FEZ PARA A RECORRENTE, DAÍ DEFLAGRANDO-SE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, PEDIDO TAMBÉM NÃO CONTESTADO. A MATÉRIA É CONHECIDA DESTE REGIONAL E, A RESPEITO EXISTE JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADA EM TODAS AS TURMAS, MANTENDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA CONTRATANTE E BENEFICIÁRIA DOS SERVIÇOS, À LITISCONSORTE, ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, DECORRENTES DO DISPOSTO NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, SEGUNDO O QUAL: "AQUELE QUE, POR AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA, NEGLIGÊNCIA, OU IMPRUDÊNCIA, VIOLAR DIREITO OU CAUSAR PREJUÍZO A OUTREM, FICA OBRIGADO A REPARAR O DANO". NA JUSTIÇA DO TRABALHO, APLICAM-SE AS REGRAS SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL, INCLUSIVE TRABALHISTA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 6", DO ART. 37, DA CF/88, QUE REZA: "AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E AS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS RESPONDERÃO PELOS DANOS QUE SEUS AGENTES, NESSA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL NOS CASOS DE DOLO OU CULPA" ADMITE-SE A RESPONSABILIDADE INDIRETA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO POR FATO DE OUTREM E, A RESPONSABILIDADE DIRETA, APLICANDO-SE INCLUSIVE A PRESUNÇÃO DE CULPA CONSAGRADA NA SÚMULA Nº 341 DO EXCELSO STF, PRESUMINDO-SE INCLUSIVE A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, COMO NA HIPÓTESE SUB JUDICE. NA CULPA OCORRE SEMPRE VIOLAÇÃO DE UM DEVER PREEXISTENTE QUE, ADVÉM DO CONTRATO OU, DA VIOLAÇÃO DE UM PRECEITO GERAL, NESSE ÚLTIMO CASO, CONFIGURANDO-SE A CULPA EXTRACONTRATUAL OU AQUILIANA. NO CASO DOS AUTOS HOUVE VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE TUTELAM OS DIREITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, PELA SATISFAÇÃO DOS QUAIS INCUMBIA À LITISCONSORTE PASSIVA VELAR, JÁ QUE O RECORRIDO PRESTOU-LHE SERVIÇOS, ATINENTES À ATIVIDADE FIM DA EMPRESA, NÃO PODENDO SE ESCUSAR, POIS AINDA QUE A EMPREGADORA DO RECLAMANTE TIVESSE SE APRESENTADO COMO IDÔNEA, CABIA-LHE FISCALIZÁ-LA ANTES DE REPASSAR OS RECURSOS, ÔNUS QUE É IMPOSTO OPE LEGIS, TENDO EM VISTA A NATUREZA DE ORDEM PÚBLICA DOS PRECEITOS CONSOLIDADOS, NÃO IMPORTANDO DO PONTO DE VISTA DAS LEIS TRABALHISTAS O TEOR DO CONTRATO INTEREMPRESÁRIO DE NATUREZA PRIVADA, MAS SIM A OBRIGAÇÃO DE RESGUARDAREM OS DIREITOS DE ORDEM PÚBLICA DOS TRABALHADORES, DAÍ AS REGRAS CONTIDAS NOS ARTS. 9º E 444 DA CLT. TRATA-SE, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DA TEORIA DO RISCO, SEGUNDO A QUAL SE A EMPRESA CONTRATADA PELA LITISCONSORTE COMETEU UMA FALTA EM PREJUÍZO AOS EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DAS TAREFAS CONTRATADAS PELA LITISCONSORTE, CABE À CONTRATANTE SUPORTAR A RESPONSABILIDADE. NO CASO VERTENTE, A LITISCONSORTE NÃO FISCALIZOU A EMPRESA CONTRATADA, NÃO FISCALIZOU SE ELA REPASSOU CORRETAMENTE AS VERBAS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS, TANTO ASSIM QUE A RECLAMADA NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA DEIXOU DE PAGAR VÁRIAS PARCELAS AO RECLAMANTE. É FLAGRANTE, PORTANTO, A CULPA IN ELIGENDO DA RECORRENTE, POIS DESCUIDOU-SE DE VERIFICAR A SOLVÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PERANTE OS TRABALHADORES, DO QUE RESULTOU PREJUÍZO AOS TRABALHADORES E, TAMBÉM A CULPA IN VIGILANDO DA LITISCONSORTE QUE, PROMANA DESSA AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, O QUE GERA A RESPONSABILIDADE PERANTE O TERCEIRO DE BOA FÉ, POR FORÇA DO REGRAMENTO INSCULPIDO NO ART. 1.518 E SEGUINTES, DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, DE APLICABILIDADE SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA. A RESPEITO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, REZA AQUELE PRECEPTIVO CIVILISTA: "ART. 1518. OS BENS DO RESPONSÁVEL PELA OFENSA OU VIOLAÇÃO DO DIREITO DE OUTREM FICAM SUJEITOS À REPARAÇÃO DO DANO CAUSADO; E, SE TIVER MAIS DE UM AUTOR A OFENSA, TODOS RESPONDERÃO PELA REPARAÇÃO." COM EFEITO, SE A CONTRATANTE TRANSFERE A RESPONSABILIDADE QUANTO À MÃO-DE-OBRA A UMA PESSOA JURÍDICA E DEIXA DE PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PERMITE A SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA E, FICA OBRIGADA A REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA A TERCEIROS, NO CASO, OS EMPREGADOS DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO PODENDO VALER-SE DE QUALQUER DISPOSITIVO CONTRATUAL RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS À CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS, PORQUE ESSE PRECEITO VIOLA REGRAS DE ORDEM PÚBLICA ATINENTES AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES, GARANTIDOS PELO ART. 7º DA CF/88, SENDO NULA NO DIREITO DO TRABALHO (ART. 9º DA CLT). NÃO SE APLICA O NOVO CÓDIGO CIVIL AO CASO PRESENTE. A LEI 10.406, DE 10.01.2002, APENAS ENTROU EM VIGOR UM ANO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO E, NÃO REGE AINDA A PRESENTE SITUAÇÃO JURÍDICA, HAJA VISTA QUE O CONTRATO ENTRE AS PARTES FOI CELEBRADO SOB A ÉGIDE E VIGÊNCIA DA LEI ANTERIOR E, A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES JURÍDICAS PREEXISTENTES, DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDAS AO TEMPO DA LEI REVOGADA, GRAÇAS AO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS E À REGRA LEX TEMPUS REGIT ACTUM. EM DECORRÊNCIA, A RECORRENTE NÃO PODE ESCUSAR-SE DA RESPONSABILIDADE PELO PREJUÍZO CAUSADO A TERCEIROS DE BOA FÉ POR EMPRESA POR ELA CONTRATADA, FACE AO PREVISTO NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 E ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO C. TST. A RESPEITO DA MATÉRIA, HÁ JURISPRUDÊNCIA ITERATIVA E NOTÓRIA DE NOSSAS CORTES DE JUSTIÇA, CONSUBSTANCIADA NO ENUNCIADO Nº 331 DO C. TST QUE, REVENDO O ENUNCIADO Nº 256, CONSAGROU O FUNDAMENTO DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS, COM BASE NA CULPA IN ELIGENDO. O CASO DOS AUTOS ENQUADRA-SE NESSA SITUAÇÃO, CONFORME A ANÁLISE SUPRA DESPENDIDA. DESTE MODO, MANTENHO A LITISCONSORTE, ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, NA LIDE, A FIM DE QUE RESPONDA PELA CONDENAÇÃO DE FORMA SUBSIDIÁRIA À RECLAMADA NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, FACE À CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO DA LITISCONSORTE, ORA RECORRENTE E, DIANTE DO PREJUÍZO CAUSADO AO RECLAMANTE, NA MEDIDA EM QUE A PRESTADORA DE SERVIÇOS NÃO QUITOU SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARA COM ELE, COM FULCRO NO DISPOSTO NOS ARTS. 159 E 1.518 DO ANTIGO CÓDIGO CIVIL E ENUNCIADO Nº 331 DO C. TST." AINDA À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE DEFERIU AO RECLAMANTE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "INVESTE, PORTANTO, A RECLAMADA CONTRA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE DEFERIU O PEDIDO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REVERBERA A AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO LEGAL PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA, JÁ QUE A ATIVIDADE DE TELEFONIA NÃO ESTÁ ENQUADRADA COMO PERIGOSA, DESAUTORIZANDO O DEFERIMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES. O RECLAMANTE ALEGOU NA INICIAL QUE TRABALHAVA NA INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS, SENDO OS CABOS TELEFÔNICOS UTILIZAM OS MESMOS POSTES DESTINADOS À FIXAÇÃO DA FIAÇÃO DE ELETRICIDADE. A R. SENTENÇA DEFERIU O PLEITO ANTE A FICTA CONFESSIO DA PRIMEIRA RECLAMADA, BEM COMO FACE AO LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS PELO RECLAMANTE, ONDE SE VERIFICA QUE A ATIVIDADE POR ELE DESENVOLVIDA, DE CABISTA, É ENQUADRADA COMO PERIGOSA. A REVELIA É UMA ESPÉCIE DO GÊNERO CONTUMÁCIA QUE, ACARRETA AO REVEL A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS AFIRMADOS NA INICIAL E QUE FICARAM INCONTROVERSOS (ARTS. 844, DA CLT E 302 E 319, DO CPC). A REVELIA É INSTITUTO ORIUNDO DO DIREITO GERMÂNICO QUE, PUNE SERIAMENTE A INCÚRIA DA PARTE QUE NÃO PRODUZ DEFESA EM JUÍZO. A LITISCONSORTE NÃO CONTESTOU ESPECIFICAMENTE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO RECLAMANTE, MOTIVO PORQUE SUA DEFESA NÃO PODE APROVEITAR A REVEL. CABE, DE LOGO, RESSALTAR QUE O VÍNCULO DE EMPREGO FOI RECONHECIDO SOMENTE COM A RECLAMADA NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, POIS, QUANTO À RECORRENTE, O JULGADO DE ORIGEM PROCLAMOU APENAS A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O RECLAMANTE ASSEVEROU QUE AS RECLAMADAS EXERCEM ATIVIDADE PRÓPRIA DA CONCESSIONÁRIA TELEMAR, EXECUTANDO A INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS, DESENVOLVIDA PRÓXIMA À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO EM VISTA QUE OS CABOS TELEFÔNICOS UTILIZAM O MESMO POSTEAMENTO DESTINADO À FIAÇÃO DE ELETRICIDADE, COLACIONANDO LAUDO PERICIAL QUE DEMONSTRA SEREM PERIGOSAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PRÓXIMAS À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. DE ACORDO COM O ART. 7º, XII, DA CF/88, SÃO DIREITOS DOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS, ALÉM DE OUTROS QUE VISEM A MELHORIA DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL, A REDUÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO TRABALHO, POR MEIO DE NORMAS DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA. A VIDA E A SAÚDE DO TRABALHADOR SÃO VALORES MAIORES QUE AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PROCURAM PRESERVAR, CONSTITUINDO PREOCUPAÇÃO INTERNACIONAL, TANTO QUE ESSA MATÉRIA ESTÁ VEICULADA EM QUASE TODAS AS CONVENÇÕES, TRATADOS E RECOMENDAÇÕES DA OIT. EM VERDADE, QUALQUER ATIVIDADE HUMANA CONTÉM EM SI UM POTENCIAL DE RISCO, PODENDO EXPOR O HOMEM A UMA CONTINGÊNCIA EVENTUAL DE PERIGO. QUANDO ESSA CONVIVÊNCIA COM RISCOS MANTÉM-SE EM NÍVEIS ACEITÁVEIS, A ATIVIDADE NÃO ESTÁ CLASSIFICADA COMO INSALUBRE OU PERIGOSA. A LEI CONDICIONA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE À REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICA, O EXAME PERICIAL, ADMITINDO A JURISPRUDÊNCIA QUE TAL PROVA POSSA DEIXAR DE SER PRODUZIDA, QUANDO A ATIVIDADE ESTIVER CLASSIFICADA OU ENQUADRADA COMO INSALUBRE OU PERIGOSA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, NOS QUADROS DE ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS ANEXOS ÀS NORMAS ELABORADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, OU ESTIVER PREVISTO EM LEI. A RECLAMADA NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA FOI REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE FATO, E A ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO E EMENDA DE CABOS TELEFÔNICOS AÉREOS ESTÁ PREVISTA COMO PERIGOSA NO ITEM 1, DO QUADRO DE ATIVIDADES ANEXO DO DECRETO Nº 93.412, DE 14.10.86, ALI NÃO ESTANDO PRESCRITO QUE APENAS SERIA PERIGOSA A ATIVIDADE SE DESENVOLVIDA NOS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA. DE ACORDO COM O ART. 1º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, "SÃO ATIVIDADES EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE DE QUE TRATA A LEI Nº 7.369, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985, AQUELAS RELACIONADAS NO QUADRO DE ATIVIDADES/ÁREA DE RISCO, ANEXO A ESTE DECRETO". ENTENDE A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE QUE O CONTATO PERMANENTE COM O RISCO SIGNIFICA A RELAÇÃO DE FREQÜÊNCIA, PROXIMIDADE E INFLUÊNCIA COM O AGENTE PERIGOSO E NÃO A CONTINUIDADE DO CONTATO, POIS O PERIGO EXISTE, AINDA QUE EM POUCOS MINUTOS DA JORNADA, NO PERITO DE CONTATO COM A ELETRICIDADE. TENDO EM VISTA QUE A ATIVIDADE JÁ ESTAVA PREVISTA NO QUADRO ANEXO DO DECRETO Nº 93.412 COMO EXERCIDA EM CONDIÇÕES DE RISCO, INCUMBIA À RECLAMADA COMPROVAR A ELIMINAÇÃO DO RISCO E O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS MUITO ESPECIAIS EXIGIDOS PARA ESSA ATIVIDADE (ART. 333, II, CPC E ART. 818, DA CLT), POIS PODE HAVER A FALHA HUMANA E ATÉ MESMO LIGAÇÕES DIRETAS FEITAS PELOS USUÁRIOS, O TRABALHO PRÓXIMO À REDE ELÉTRICA É DE ALTO RISCO. RESSALTA-SE QUE SERIA DESNECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL EM SE TRATANDO DE ATIVIDADE REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 93.412/86, COMO É O CASO DOS AUTOS. A AFERIÇÃO DO VALOR PROBANTE DO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO NOS AUTOS ESTÁ SUJEITA AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZO QUE, PODE NÃO SE LOUVAR NOS MESMOS, CASO NÃO SE CONVENÇA DA VERACIDADE DE SUAS CONCLUSÕES, BASEANDO-SE NO DISPOSTO NO ART. 442 DO CPC, POIS O JUÍZO DISPÕE DO DIREITO DE APRECIAR LIVREMENTE A PROVA PERICIAL E DESPREZÁ-LA. MAS, NO CASO DOS AUTOS ALÉM DA CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL PELA EXISTÊNCIA DA PERICULOSIDADE NA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO RECLAMANTE, A INSTALAÇÃO E EMENDA DE CABOS TELEFÔNICOS AÉREOS ESTÁ PREVISTA COMO PERIGOSA NO ITEM 1, DO QUADRO DE ATIVIDADES ANEXO DO DECRETO Nº 93.412, DE 14.10.86, ALI NÃO ESTANDO PRESCRITO QUE APENAS SERIA PERIGOSA A ATIVIDADE SE DESENVOLVIDA NOS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA. CONFIRMA-SE A R. SENTENÇA." CUSTAS, COMO ESTABELECIDAS NO PRIMEIRO GRAU.

39. PROCESSO 00401-2003-008-08-00-8 (2ª T./RO 5205/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JORGE. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro e K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, ARGÜIDA PELA RECLAMADA, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE PREPOSIÇÃO E, EM CONSEQÜÊNCIA, AFASTAR A REVELIA DA DEMANDADA, CONSIDERANDO QUE A AUSÊNCIA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO NÃO É CAPAZ DE ACARRETAR A DECRETAÇÃO DE REVELIA DO EMPREGADOR, CASO O SEU REPRESENTANTE COMPAREÇA A TODOS OS ATOS REALIZADOS EM JUÍZO. DETERMINA-SE A REMESSA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM PARA ASSEGURAR À RECORRENTE O DIREITO DE APRESENTAR A CARTA DE PREPOSIÇÃO E ADUZIR A SUA CONTESTAÇÃO, COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E, SE FOR O CASO, NOVO JULGAMENTO DA LIDE, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS, AO FINAL.

40. PROCESSO 01067-2003-010-08-00-6 (2ª T./RO 5207/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ROSAMARIA DE VASCONCELOS TRINDADE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES RELATOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CORRIGINDO, PORÉM, A PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA RECORRIDA PARA DECLARAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, À LUZ DO ART. 515, § 3º, DO CPC (ART. 769, DA CLT), PORQUE A PRETENSÃO NÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

41. PROCESSO 00647-2003-109-08-00-4 (2ª T./RO 5233/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDAS: MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS RAMOS, NARINETE COELHO PEREIRA e EDILEUZA ALVES DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DIRIMIR PLEITOS ORIUNDOS DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, CONFORME O ART. 114 DA CF/88 É PATENTE, POIS NÃO FOI ATRIBUÍDA À JUSTIÇA FEDERAL OU ESTADUAL A COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR LITÍGIOS COM BASE EM MATÉRIA TRABALHISTA. POIS, ENTENDEM A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA QUE, A FIM DE DELIMITARMOS A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À LUZ DO ART. 114, DA CARTA MAGNA, IMPORTA INDAGAR A NATUREZA DOS PEDIDOS A PARTIR DE SEUS,

FUNDAMENTOS REMOTOS, VISTO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ELEGEU COMO FATOR DETERMINANTE PARA A DEFINIÇÃO DA COMPETÊNCIA, A CAUSA REMOTA DE PEDIR, E SE A RELAÇÃO DE EMPREGO FOR O VÍNCULO MOTRIZ DO QUAL EMERGE A PRETENSÃO, A COMPETÊNCIA É DA JUSTIÇA DO TRABALHO. E A MATÉRIA DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DOS PLANOS ECONÔMICOS, SOBRE O SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS É EMINENTEMENTE TRABALHISTA, ORIUNDA DA ANTIGA RELAÇÃO DE EMPREGO EXISTENTE ENTRE AS RECLAMANTES E A RECLAMADA". AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS: "A MATÉRIA EM DISCUSSÃO NÃO ENVOLVE ILEGITIMIDADE DE PARTE. AS PARTES NO PROCESSO, NÃO SE CONFUNDEM COM A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO MATERIAL QUE SE QUER DISCUTIR EM JUÍZO. PARTE ATIVA É AQUELA QUE PEDE A TUTELA JURISDICIONAL, E PARTE PASSIVA, AQUELA DE QUEM SE PEDE. A DOUTRINA DE NELSON NERY JUNIOR, MENCIONOU QUE QUANDO EXISTE COINCIDÊNCIA ENTRE A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO MATERIAL QUE SE QUER DISCUTIR EM JUÍZO E A TITULARIDADE DO DIREITO DE AÇÃO, DIZ-SE QUE SE TRATA DE LEGITIMAÇÃO ORDINÁRIA PARA A CAUSA. DE MODO QUE, SE O PEDIDO DE DIREITO MATERIAL GUARDAR COMPATIBILIDADE COM A PARTE CONSTANTE NO PÓLO PASSIVO, HÁ LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DESTA PARA FIGURAR NO PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DA PROCEDÊNCIA OU NÃO DO PLEITO. AO PASSO QUE, SE O PEDIDO ENDEREÇAR-SE CONTRA QUEM NÃO TENHA A QUALIDADE DE TITULAR DO DIREITO EM LITÍGIO, HAVERÁ ILEGITIMIDADE PASSIVA. ASSIM SENDO, A LEGITIMATIO AD CAUSAM É A TITULARIDADE DO INTERESSE PROCESSUAL, NÃO DO DIREITO MATERIAL E SE VERIFICA QUANDO GUARDA COINCIDÊNCIA COM O INTERESSE QUE A PARTE TEM PARA CONTESTAR OS PEDIDOS DE MÉRITO. NÃO HÁ DÚVIDA QUE A CONAB FOI LEGÍTIMA EMPREGADORA DAS RECLAMANTES, A PRESENTE DEMANDA VERSA SOBRE PLEITO RELATIVO AO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM OS RECLAMANTES, SENDO FORMULADO COM BASE NO ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90, QUE OBRIGA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. PORTANTO, SE AS RECLAMANTES BUSCAM DE SUA EX-EMPREGADORA O PAGAMENTO DE UMA VERBA TUTELADA EM ABSTRATO NO ORDENAMENTO JURÍDICO, ELAS TEM INTERESSE DE AGIR E ELA É PARTE LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO, PORQUE CONTRA ELA FOI DEDUZIDA A PRETENSÃO RESISTIDA, TENDO TAMBÉM INTERESSE PROCESSUAL"; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS, APURADO PELA CEF, RELATIVO AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "AS RECLAMANTES MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS RAMOS, NARINETE COELHO PEREIRA E EDILEUZA ALVES DE SOUSA FORAM ADMITIDAS, RESPECTIVAMENTE, EM 12.05.1982, 05.01.1981, 1º.04.1970 E DISPENSADAS EM, AS DUAS PRIMEIRAS, EM 25.06.1990 E A TERCEIRA EM 11.03.2002, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS. EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, CONDIÇÃO QUE AS RECLAMANTES NÃO ATENDERAM, POIS NÃO TRANSACIONARAM COM A CEF, PELO QUE FAZ-SE NECESSÁRIO QUE AS RECLAMANTES CELEBREM ACORDO COM A CEF E COMPROVEM ESSA ADESÃO, PARA QUE SE CONFIGURE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DAS AUTORAS À CORREÇÃO DOS 8% DE DEPÓSITOS DO FGTS, COMO PEDIDO PRINCIPAL, NOS MOLDES DETERMINADOS NA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. ENTENDO TAMBÉM, COMO ARGUMENTO COMPLEMENTAR, QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI INSTITUÍDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DAS RECLAMANTES E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR. O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. ADEMAIS, NO CASO, NENHUMA DAS RECLAMANTES COMPROVOU QUE JÁ ADERIU AO ACORDO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110 E, DE IGUAL MODO, AS RECLAMANTES TAMBÉM NÃO COMPROVARAM QUE EFETUARAM QUALQUER SAQUE DE DEPÓSITO COM A CORREÇÃO EFETUADA PELA CEF, CONDITIO SINE QUA NON AO DIREITO DE POSTULAR QUALQUER POSSÍVEL DIFERENÇA DA SUA EX-EMPREGADORA, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OU DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, PORQUE AS RECLAMANTES NÃO COMPROVARAM QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, AS SUAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DAS RECLAMANTES. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO", CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, DE QUE FICAM ISENTAS AS RECLAMANTES, NA FORMA DA LEI.

42. PROCESSO 00162-2003-108-08-00-4 (2ª T./RO 5272/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDA: ÂNGELA MARIA REGO CAMPOS. Dr. Plínio Lima Marialva e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, À LUZ DO ART. 515, § 3º, DO CPC (ART. 769, DA CLT), PORQUE A PRETENSÃO NÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001.

43. PROCESSO 00170-2003-108-08-00-0 (TRT RO 5273/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA. Doutor Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$-56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS) SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R$-2.800,29 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE, PARA REFORMAR A SENTENÇA ENTENDEU O COLEGIADO QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI CRIADA APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT. ASSIM, CONSIDEROU-SE A LEI EM COMENTO NÃO PODE GERAR NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR QUE TRATAVA DO ASSUNTO, OU SEJA, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90. ESTE APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. POR OUTRO LADO, O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SUA CONTA VINCULADA DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE.

44. PROCESSO 00172-2003-108-08-00-X (TRT RO 5274/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: NANHUM COSME DA SILVA. Doutor Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$-56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS) SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R$-2.800,29 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE, PARA REFORMAR A SENTENÇA ENTENDEU O COLEGIADO QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI CRIADA APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT. ASSIM, CONSIDEROU-SE A LEI EM COMENTO NÃO PODE GERAR NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR QUE TRATAVA DO ASSUNTO, OU SEJA, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90. ESTE APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. POR OUTRO LADO, O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SUA CONTA VINCULADA DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE.

45. PROCESSO 00565-2003-012-08-00-4 (TRT RO 5342/2003 - RITO SUMARÍSSIMO) RECORRENTE: ORLANDO REIS PANTOJA. Doutor Hércules da Rocha Paixão. RECORRIDO: GREGÓRIO MODESTO DIAS. Doutor Claudiovany Ramiro G. Teixeira e outros. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO A MENOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS SEGUINTES FUNDAMENTOS: À FOLHA 26, VÊ-SE QUE O VALOR FIXADO PELA MM. DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM A TÍTULO DE CUSTAS, PELO RECLAMADO, É DE R$98,64 (NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$4.932,22 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). PORÉM À FOLHA 45 CONSTATA-SE QUE O RECLAMADO FEZ DEPÓSITO A MENOR, NO IMPORTE DE APENAS R$96,64 (NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSIM, ESTÁ DESERTO O RECURSO ORDINÁRIO.

46. PROCESSO 00638-2003-109-08-00-3 (2ª T./RO 5448/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Elias Baima Pessoa e outros. RECORRIDA: RAIMUNDA PAULA DE CASTRO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS, APURADO PELA CEF, RELATIVO AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "A RECLAMANTE RAIMUNDA PAULA DE CASTRO FOI ADMITIDA EM 13.08.1975 E DISPENSADA EM 19.11.1998, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS. EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORRECÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, CONDIÇÃO QUE A RECLAMANTE NÃO ATENDEU, POIS NÃO TRANSACIONOU COM A CEF, PELO QUE FAZ-SE NECESSÁRIO QUE A RECLAMANTE CELEBRE ACORDO COM A CEF E COMPROVE ESSA ADESÃO, PARA QUE SE CONFIGURE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DA AUTORA À CORREÇÃO DOS 8% DE DEPÓSITOS DO FGTS, COMO PEDIDO PRINCIPAL, NOS MOLDES DETERMINADOS NA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. ENTENDO TAMBÉM, COMO ARGUMENTO COMPLEMENTAR, QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORRECÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001,

FOI INSTITUÍDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR. O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. ADEMAIS, NO CASO, A RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE JÁ ADERIU AO ACORDO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110 E, DE IGUAL MODO, A RECLAMANTE TAMBÉM NÃO COMPROVOU QUE EFETUOU QUALQUER SAQUE DE DEPÓSITO COM A CORREÇÃO EFETUADA PELA CEF, CONDITIO SINE QUA NON AO DIREITO DE POSTULAR QUALQUER POSSÍVEL DIFERENÇA DA SUA EX-EMPREGADORA, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OU DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, PORQUE A RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SUA CONTA VINCULADA DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO". CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, PELA RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI.

47. PROCESSO 01105-2003-013-08-00-X (2ª T./RO 5482/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: OLIVAR ALVES DA COSTA. Dr. Edilson Araujo dos Santos e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DIRIMIR PLEITOS ORIUNDOS DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, CONFORME O ART. 114 DA CF/88 É PATENTE, POIS NÃO FOI ATRIBUÍDA À JUSTIÇA FEDERAL OU ESTADUAL A COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR LITÍGIOS COM BASE EM MATÉRIA TRABALHISTA. POIS, ENTENDEM A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA QUE, A FIM DE DELIMITARMOS A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À LUZ DO ART. 114, DA CARTA MAGNA, IMPORTA INDAGAR A NATUREZA DOS PEDIDOS A PARTIR DE SEUS FUNDAMENTOS REMOTOS, VISTO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ELEGEU COMO FATOR DETERMINANTE PARA A DEFINIÇÃO DA COMPETÊNCIA, A CAUSA REMOTA DE PEDIR. E SE A RELAÇÃO DE EMPREGO FOR O VÍNCULO MOTRIZ DO QUAL EMERGE A PRETENSÃO, A COMPETÊNCIA É DA JUSTIÇA DO TRABALHO. E A MATÉRIA DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DOS PLANOS ECONÔMICOS, SOBRE O SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS É EMINENTEMENTE TRABALHISTA, ORIUNDA DA ANTIGA RELAÇÃO DE EMPREGO EXISTENTE ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA". AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS: "A MATÉRIA EM DISCUSSÃO NÃO ENVOLVE ILEGITIMIDADE DE PARTE. AS PARTES NO PROCESSO, NÃO SE CONFUNDEM COM A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO MATERIAL QUE SE QUER DISCUTIR EM JUÍZO. PARTE ATIVA É AQUELA QUE PEDE A TUTELA JURISDICIONAL, E PARTE PASSIVA, AQUELA DE QUEM SE PEDE. A DOUTRINA DE NELSON NERY JUNIOR, MENCIONOU QUE QUANDO EXISTE COINCIDÊNCIA ENTRE A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO MATERIAL QUE SE QUER DISCUTIR EM JUÍZO E A TITULARIDADE DO DIREITO DE AÇÃO, DIZ-SE QUE SE TRATA DE LEGITIMAÇÃO ORDINÁRIA PARA A CAUSA. DE MODO QUE, SE O PEDIDO DE DIREITO MATERIAL GUARDAR COMPATIBILIDADE COM A PARTE CONSTANTE NO PÓLO PASSIVO, HÁ LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DESTA PARA FIGURAR NO PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DA PROCEDÊNCIA OU NÃO DO PLEITO. AO PASSO QUE, SE O PEDIDO ENDEREÇAR-SE CONTRA QUEM NÃO TENHA A QUALIDADE DE TITULAR DO DIREITO EM LITÍGIO, HAVERÁ ILEGITIMIDADE PASSIVA. ASSIM SENDO, A LEGITIMATIO AD CAUSAM É A TITULARIDADE DO INTERESSE PROCESSUAL, NÃO DO DIREITO MATERIAL E SE VERIFICA QUANDO GUARDA COINCIDÊNCIA COM O INTERESSE QUE A PARTE TEM PARA CONTESTAR OS PEDIDOS DE MÉRITO. NÃO HÁ DÚVIDA QUE A CONAB FOI LEGÍTIMA EMPREGADORA DO RECLAMANTE, A PRESENTE DEMANDA VERSA SOBRE PLEITO RELATIVO AO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM O RECLAMANTE, SENDO FORMULADO COM BASE NO ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90, QUE OBRIGA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. PORTANTO, SE O RECLAMANTE BUSCA DE SUA EX-EMPREGADORA O PAGAMENTO DE UMA VERBA TUTELADA EM ABSTRATO NO ORDENAMENTO JURÍDICO, ELE TEM INTERESSE DE AGIR E ELA É PARTE LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO, PORQUE CONTRA ELA FOI DEDUZIDA A PRETENSÃO RESISTIDA, TENDO TAMBÉM INTERESSE PROCESSUAL". NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS, APURADO PELA CEF, RELATIVO AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "O RECLAMANTE OLIVAR ALVES DA COSTA FOI ADMITIDO EM 17.04.1975 E DISPENSADO EM 23.02.1996, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS. EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, CONDIÇÃO QUE O RECLAMANTE NÃO ATENDEU, POIS NÃO TRANSACIONOU COM A CEF, PELO QUE FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O RECLAMANTE CELEBRE ACORDO COM A CEF E COMPROVE ESSA ADESÃO, PARA QUE SE CONFIGURE A EXISTÊNCIA DO DIREITO À CORREÇÃO DOS 8% DE DEPÓSITOS DO FGTS, COMO PEDIDO PRINCIPAL, NOS MOLDES DETERMINADOS NA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. ENTENDO TAMBÉM, COMO ARGUMENTO COMPLEMENTAR, QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI INSTITUÍDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR. O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. ADEMAIS, NO CASO, O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE JÁ ADERIU AO ACORDO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110 E, DE IGUAL MODO, O RECLAMANTE TAMBÉM NÃO COMPROVOU QUE EFETUOU QUALQUER SAQUE DE DEPÓSITO COM A CORREÇÃO EFETUADA PELA CEF, CONDITIO SINE QUA NON AO DIREITO DE POSTULAR QUALQUER POSSÍVEL DIFERENÇA DA SUA EX-EMPREGADORA, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OU DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, PORQUE O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SUA CONTA VINCULADA DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO". CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

Belém, 25 de setembro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 01.10.2003, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 00982-2003-004-08-00-2 (TRT RO 5195/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO PRAZERES NABIÇA. Dr. José Humberto Ribeiro Martins e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

2. PROCESSO 01031-2003-010-08-00-2 (2ª T./RO 5209/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: JOSÉ SOUZA CAXIAS, JURACI CHAVES PINTO e MARIA IZABEL CARDOSO CRUZ. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

3. PROCESSO 00636-2003-011-08-00-2 (2ª T./RO 5214/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: DÉBORA CARVALHO SILVA. Drª. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Drª. Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

4. PROCESSO 00985-2003-011-08-00-4 (2ª T./RO 5219/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ARACI GOMES DE MATOS. Drª. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RECORRIDA: BOAMAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

5. PROCESSO 00187-2003-108-08-00-8 (2ª T./RO 5285/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: ADERCÍRIO TENÓRIO DOS SANTOS. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.

6. PROCESSO 00980-2003-107-08-00-0 (2ª T./RO 5338/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LEONILSON FERREIRA DA SILVA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: CASTRO E PENA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.

7. PROCESSO 01009-2003-004-08-00-0 (2ª T./RO 5374/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Drª. Gabriela Resque Neves e outros. RECORRIDO: GABRIEL BATISTA PATRIARCA. Dr. Djarian Fredson Costa Carneiro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.

8. PROCESSO 00866-2003-002-08-00-0 (2ª T./RO 5377/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDOS: ALACYRIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ALFREDINA VIANA FIGUEIREDO, ISSAC PEPE LARRAT, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES, DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA, LEONAN GONDIN DA CRUZ, LUIZ OTÁVIO FRANCO, RAIMUNDO PAULO DE ARAGÃO, TEREZINHA DE JESUS GOMES MUGE, ZONEIDE SILVA DOS SANTOS. Drª. Celene da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

9. PROCESSO 00169-2003-108-08-00-6 (TRT RO 5484/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDO: MANOEL JOAQUIM GAMA DA SILVEIRA FILHO. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RELATOR: Lúcio V. Castiglioni.

10. PROCESSO 00761-2003-109-08-00-4 (2ª T./RO 5511/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS MOURA NASCIMENTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

11. PROCESSO 00718-2003-109-08-00-9 (2ª T./RO 5514/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RINNALDO DA SILVA COLARES. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

12. PROCESSO 1004-2003-004-08-00-8 (2ª T./RO 5520/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDO: TADASHI MATSUI. Doutor Claudionor Cardoso da Silva. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

13. PROCESSO 01031-2003-006-08-00-3 (2ª T./RO 5528/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RUY GUILHON COUTINHO. Advogada: Drª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

14. PROCESSO 01017-2003-013-08-00-8 (2ª T./RO 5612/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogados: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: CAIRO RONALDO CUNHA DE ARAÚJO. Advogado: Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

15. PROCESSO 00745-2003-111-08-00-8 (2ª T./RO 5642/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA JARDIM. Advogado: Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: NOVO SOM A JÓIA RARA (CLÁUDIO DA SILVA BARROS). Advogados: Dr. Raimundo Caldas Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

RITO ORDINÁRIO:

16. PROCESSO 00265-2003-009-08-00-2 (2ª T./RO 3403/2003). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDOS: ANA LÚCIA DE CUNHA SOUSA, ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO FILHO, CLAUDIVINO DE SOUZA FERREIRA, EMÍLIO DA COSTA FERNANDES, IVALDO JOSÉ BOMPET DE ARAÚJO, MARIA FELICIDADE FERREIRA DE CARVALHO, MARIA MADALENA VELOSO DA SILVA, NEUSA MARIA NASSAR FLEURY DA FONSECA, RAIMUNDO HERBERT ALVES DE SOUZA E RAIMUNDO LOPES SAMPAIO NETO. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia.

17. PROCESSO 00227-2003-014-08-00-5 (2ª T./RO 3428/2003). RECORRENTE: ADELSON SEIXAS DOS SANTOS. Doutora Aldanerys Matos Amaral. RECORRIDAS: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outro. RELATOR: Juiz

Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia.

18. PROCESSO 01565-2002-111-08-00-2 (2ª T./RO 3639/2003). RECORRENTES MANOEL MORAES LOBATO. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros e CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

19. PROCESSO 01309-2003-905-08-00-X (2ª T./REX OFF RO 3903/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Marcelo Ferreira Leal. RECORRIDO: GENIVAL PINTO DE SOUZA. Doutora Heloisa Melissa Mira Machado. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

20. PROCESSO 00336-1992-104-08-00-X (2ª T./AP 3984/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes e outros. AGRAVADO: MARCOS SANTANA DOS SANTOS. Dr. José Pelegrini. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

21. PROCESSO 01844-2002-110-08-00-X (2ª T./AP 4068/2003). AGRAVANTE: MARIA DO CARMO SACRAMENTO CUNHA. Dra. Lilian Cristina Campos das Neves. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Dr. Rossimar Carvalho dos Reis. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

22. PROCESSO 01992-2002-011-08-00-2 (2ª T./RO 4093/2003). RECORRENTES: MÁRCIA PATRÍCIA REIS CAVALCANTE. Doutor Marcelo Sousa Campelo e BEVERLY CURSO DE INGLES LTDA. Doutor Célio Simões de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

23. PROCESSO 00323-2003-101-08-00-5 (2ª T./RO 4101/2003). RECORRENTE: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJÚ LTDA. Doutora Giovana Carla Almeida Nicoleti. RECORRIDO: FELISBERTO GOES LOBATO. Doutora Patrícia Campos Rodrigues. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

24. PROCESSO 01174-1995-003-08-00-5 (2ª T./AP 4111/2003). AGRAVANTE: ZILMA MARIA ALEXANDRA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CHOCOLATE COMÉRCIO E ROUPAS LTDA. Dr. Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont Jr. e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

25. PROCESSO 01329-2002-111-08-00-6 (2ª T./RO 4165/2003). RECORRENTES: NOBRE COMÉRCIO DE GLP LTDA. Doutor Alexandre Mena Cavalcante e outros. FÁBIO CRUZ LEAL e FLÁVIO ANTÔNIO CRUZ LEAL. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

26. PROCESSO 00370-2003-105-08-00-4 (2ª T./RO 4204/2003). RECORRENTE: JOSÉ NOGUEIRA NETO. Advogado: Dr. Edson Antônio Pereira Ribeiro e outro. RECORRIDO: SEI OHAZE. Drª. Jandira Pereira Pedroso e outro. MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Revisor: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

27. PROCESSO 01604-2000-002-08-00-0 (2ª T./AP 4250/2003). AGRAVANTE: MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO. Advogados: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. AGRAVADO: EDUARDO ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

28. PROCESSO 00600-2003-013-08-00-1 (2ª T./RO 4254/2003). RECORRENTES: LAÉRCIO MIRANDA ESTEVEZ. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA. Dr. Rosomiro Arrais e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

29. PROCESSO 00634-2003-013-08-00-6 (2ª T./RO 4269/2003). RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Advogados: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: JOSÉ JANILDO GOMES MEDEIROS. Advogados: Drª. Érika Assis de Albuquerque e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Advogados: Dr. Gustavo Braga Mendonça e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

30. PROCESSO 00304-2003-115-08-00-1 (2ª T./RO 4276/2003). RECORRENTES: Y. WATANABE. Advogados: Drª Nazaré Cristina Mendonça Vieira e outros. ANA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO. Advogados: Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Revisor: Juiz Herbert Matos.

31. PROCESSO 01498-2002-203-08-00-X (2ª T./RO 4330/2003). RECORRENTES: NIVALDO ALVES DE SOUZA. Advogado: Drª Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Advogados: Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

32. PROCESSO 01247-2003-202-08-00-X (2ª T./RO 4338/2003). RECORRENTE: L. S. COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Advogada: Drª. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDO: JOSÉ UBIRATAN TEIXEIRA GOMES. Advogados: Dr. Patrick Ruiz Lima e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

33. PROCESSO TRT 00593-2003-013-08-00-8 (2ª T/RO 4389/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES LOPES JÚNIOR. Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. Procuradores: Drs. Zunilde Lira de Oliveira e Paulo Gilberto Amorim Danin. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Revisor: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

34. PROCESSO 02951-2002-111-08-00-1 (2ª T./RO 4470/2003). RECORRENTE: ADEMIR DA PAIXÃO NASCIMENTO. Advogados: Dr. Elson Santos de Arruda e outros. RECORRIDO: BRASCOMP – COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

35. PROCESSO 00922-2003-101-08-00-9 (2ª T./RO 4472/2003). RECORRENTE: JOSÉ ALMEIDA MARTINS. Drª. Isilda Martins Campião. RECORRIDA: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Drª. Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

36. PROCESSO 02352-2002-111-08-00-8 (2ª T./RO 4497/2003). RECORRENTES: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar e outros. MANOEL SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

37. PROCESSO 00234-2003-116-08-00-8 (2ª T./RO 4503/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE STELIO CARLOS DA SILVA NOVAES. Advogados: Dr. José Leite Cavalcante e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO SOARES FELÍCIO. RECAPAGEM TRANSRODA LTDA. Advogado: Dr. Eldely da Silva Hubner. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

38. PROCESSO TRT 00237-2002-013-08-00-3 (2ª T./AP 04512/2003). AGRAVANTE: INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA. Advogados: Dr. Carlo Giorgio Jassé Toppino e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA COSTA. Advogado: Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

39. PROCESSO 00370-2003-115-08-00-1 (2ª T./REX OFF 4529/2003). RECLAMANTE: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

40. PROCESSO 00261-2003-005-08-00-9 (2ª T./RO 4571/2003). RECORRENTE: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. (1ª reclamada). Dr. Elizeu Lima Souza Júnior. RECORRIDAS: MARIA JOSÉ DE AMORIM FERNANDES. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. (2ª reclamada). Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

41. PROCESSO 00475-2003-201-08-00-6 (2ª T./RO 4604/2003). RECORRENTE: D. P. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Drª. Cleusa Amália Von Scharten e outros. RECORRIDO: ADOLFO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Luís Carlos de Aguiar Portela. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

42. PROCESSO 00735-2001-011-08-00-2 (2ª T./AP 4606/2003). AGRAVANTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA. Drª. Shirlene Brito Santos e outros. AGRAVADOS: EUDILENE DE ALMEIDA SOUZA. Dr. Félix Silveira Gazel. CRISTINO JOSÉ DE SOUZA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

43. PROCESSO 01107-1999-013-08-00-1 (2ª T./AI 4789/2003). AGRAVANTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Drª. Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. AGRAVADO: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS. Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. Impedido: Juiz Vicente Finseca.

44. PROCESSO 00036-2003-005-08-00-2 (2ª T./AI 4800/2003). AGRAVANTE: ANA PAULA DA COSTA FREITAS. Dr. Ricardo Araújo Lameira. AGRAVADA: AGENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Vicente Ferreira Gomes. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

45. PROCESSO 00482-2003-003-08-00-4 (2ª T./RO 4825/2003). RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FELICIANO DA SILVA. Drª. Luíza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Drª. Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

46. PROCESSO 00599-2003-109-08-00-4 (2ª T./RO 4837/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA, MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO E JOSÉ FRANCISCO DA SILVA. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

47. PROCESSO 00168-2003-013-08-00-9 (2ª T./RO 4896/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: LOURIVAL PIRES CARDOSO. Dr. Osiris Cipriano da Costa. RELATOR: Juíz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

48. PROCESSO 01495-2002-203-08-00-6 (2ª T./RO 5108/2003). RECORRENTES: ANTÔNIO DOS ANJOS RODRIGUES. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

49. PROCESSO 00420-2003-005-08-00-5 (2ª T./AI 5407/2003). AGRAVANTE: ALTERNATIVA ACADEMIA LTDA. - ME. Advogados: Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADA: KELLY REGINA DE OLIVEIRA PANTOJA. Advogadas: Drª Verônica Bastos Machado e OUTRAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 25 de setembro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO 1, 746, PRACA

BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003 _ 367/2003

PROCESSO NO 01071-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 1071/2003_5

Reclamante: ROGERIO DE OLIVEIRA SOUSA

Reclamado : K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA RELATIVA AO PROCESSO EM REFERENCIA, FOI JULGADA PROCEDEDENTE EM PARTE, CONFORME R. SENTENCA DE FLS. 43/47, DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de setembro de 2003. Eu ....., EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003 _ 368/2003

PROCESSO NO 02063-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 2063/2002_4

Reclamante: ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA

Reclamado : SERVICOS 2000 LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVICOS 2000 LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de setembro de 2003. Eu ....., EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003 _ 369/2003

PROCESSO NO 01512-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1512/2003_9

Reclamante: JOAO MARQUES BITENCOURT

Reclamado : ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

Data da Proxima Audiencia: 06/11/2003 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de setembro de 2003. Eu ....., EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003 _ 370/2003

PROCESSO NO 01457-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1457/2003_5

Reclamante: EDSON SOARES DA CUNHA

Reclamado : ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 27/10/2003 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de setembro de 2003. Eu ....., EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.038

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
26 de setembro de 2003

Caderno 3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8º REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 371/2003

PROCESSO NO 01530-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1530/2003_0
Reclamante: ALAN PEREIRA DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENT LTDA
Data da Proxima Audiencia: 11/11/2003 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENT LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2003. Eu ....., EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 372/2003

PROCESSO NO 01523-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1523/2003_3
Reclamante: WILKER UCHOA QUEIROZ
Reclamado : QUEIROZ COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 10/11/2003 as 11:30 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) QUEIROZ COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2003. Eu ....., EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 373/2003

PROCESSO NO 01715-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1715/2001_9
Exequente : IZANILDE SOUTO FERREIRA
Executado : DIBBY BORDADOS IND. COM. E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DIBBY BORDADOS IND. COM. E SERVICOS LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 528,63 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 21/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	450,89
Juros de Mora	22,54
INSS	55,20
Total devido	528,63

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de setembro de 2003. Eu ..... EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 374/2003

PROCESSO NO 01151-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1151/2003_3
Reclamante: ELIAS DE OLIVEIRA PINTO
Reclamado : KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO REJEITOU A OBJECAO APRESENTADA PELA DEFESA E JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMACAO TRABALHISTA RELATIVA AO PROCESSO EM REFERENCIA, CONDENANDO A PRIMEIRA RECLAMADA, E SUBSIDIARIMANETE A SEGUNDA DEMANDADA, A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA DE R$-3.142,91 A TITULO DE AVISO PREVIO; FGTS MAIS 40%; FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13o. SALARIO PROPORCIONAL DE 2003; SALDO DE SALARIO; MULTA DO ART. 467 DA CLT; E POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISORIAS, CONCEDEU ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL NO SENTIDO DE IMEDIATO LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR A TITULO DE FGTS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. (...). CUSTAS DE R$-74,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-3.700,00.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de setembro de 2003. Eu ....., EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003 _ 1658/2003
PROCESSO NO : 01870-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1870/2002_6
Reclamante: MAURILUCIA MAUES CARDOSO DO CARMO
Advogado(a) : EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A - PARA
Advogado(a) : ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 162/170.
RESENHA NO 003 _ 1659/2003
PROCESSO NO : 01411-2001-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1411/2001_0
Exequente : SEBASTIAO RAMOS DA SILVA
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV
Advogado(a) : EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 473, FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1660/2003
PROCESSO NO : 00280-1997-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 280/1997_4
Exequente : MARIO PACHECO ALVES
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Executado : BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a) : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE EM FACE DO QUE DISPOE O ART.836 DA CLT COMBINADO COM O ART.463 DO CPC,NAO PODE SER ACOLHIDA A PRETEN SAO DEDUZIDA AS FLS.420/421.INDEFIRO-A POIS.
RESENHA NO 003 _ 1661/2003
PROCESSO NO : 00136-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 136/2003_2
Reclamante: IOLANDA DOS SANTOS SENA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : FRANCINETE DO SOCORRO S B MIRANDA
Advogado(a) : ANGELO PNUNES DE MIRANDA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1662/2003
PROCESSO NO : 02030-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 2030/2002_0
Reclamante: RICARDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO CALCULO DE LIQUIDACAO DE FLS.317/324
RESENHA NO 003 _ 1663/2003
PROCESSO NO : 02030-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 2030/2002_0
Reclamante: RICARDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : E T E ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAOD DE FLS.317 /324.
RESENHA NO 003 _ 1664/2003
PROCESSO NO : 00799-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 799/2003_6
Reclamante: ITAMAR DA SILVA CUNHA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM,QUERIENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A.
RESENHA NO 003 _ 1665/2003
PROCESSO NO : 00871-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 871/2003_X
Reclamante: SAMANTHA CRISTINA SILVA PENNA
Advogado(a) :
Reclamado : MICROLINS CENTRO FORM PROFISSIONAL S C LTDA
Advogado(a) : HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 1666/2003
PROCESSO NO : 00848-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 848/2001_1
Exequente : IZABEL DAS DORES MELO DOS SANTOS
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : RADIO CHAMADA BIP BEL
Advogado(a) :

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o (PRAZO: 05 (CINCO) DIAS)

RESENHA NO 003 _ 1667/2003
PROCESSO NO : 00907-1997-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 907/1997_0
Exequente : JORGE LUIZ GOMES BARROS
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE SEU PEDIDO DE FLS.271 E PARA REQUE RER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 003 _ 1668/2003
PROCESSO NO : 00313-2003-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 313/2003_9
Reclamante: ANTONIO ZACARIAS VINHAS VARELA
Advogado(a) : NILSON RICARDO DE SOUZA
Reclamado : Y YAMADA S A
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.

RESENHA NO 003 _ 1669/2003
PROCESSO NO : 00625-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 625/2003_6
Reclamante: IVANILDO DA COSTA ALVES
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Reclamado : HUNTER SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1670/2003
PROCESSO NO : 02187-1990-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 2187/1990_8
Reclamante: NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
Reclamado : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AGRICULTURA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS REFEITOS E ATUALIZADOS A FLS.701 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003 _ 1671/2003
PROCESSO NO : 01378-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1378/2003_9
Reclamante: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1672/2003
PROCESSO NO : 01155-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1155/2003_0
Reclamante: PAULO LAZARO GAYOSO DA COSTA
Advogado(a) : SIRAIRA SOUZA SILAU
Reclamado : BENCHIMOL IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1673/2003
PROCESSO NO : 01258-2003-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1258/2003_X
Reclamante: JOAO FERREIRA LIMA FILHO
Advogado(a) : KAMILA FONSECA KLAUTAU
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a) : DIONISIO JOAO HAGE
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1674/2003
PROCESSO NO : 01184-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1184/2002_0
Reclamante: DOUGLAS PEREIRA E SILVA
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA
Advogado(a) : DAVID BRENER
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE, POR MOTIVO DE FORCA MAIOR, FOI REMARCADA A AUDIENCIA DO PROCESSO EM REFERENCIA PARA O DIA 30.09.2003, AS 13:00 HORAS.

RESENHA NO 003 _ 1675/2003
PROCESSO NO : 01505-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1505/2002_5
Exequente : FRANCISCO DA COSTA PONTES
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado : TRANSPORTADORA TRANSATAIDE LTDA
Advogado(a) : JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Assunto:
AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13.10.2003, AS 08:20 HORAS PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA RELATIVA AO PROCESSO EM REFERENCIA.

RESENHA NO 003 _ 1676/2003
PROCESSO NO : 01505-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1505/2002_5
Exequente : FRANCISCO DA COSTA PONTES
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado : MATEUS ATAIDE BRITO
Advogado(a) : JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Assunto:
A RECLAMADA E SEUS PROCURADORES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13.10.2003, AS 08:20 HORAS PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA RELATIVA AO PROCESSO EM REFERENCIA.

RESENHA NO 003 _ 1677/2003
PROCESSO NO : 00373-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 373/2003_5
Exequente : LUCIENE VIANA DE MELO
Advogado(a) : CRISTIANA DE SOUSA NORONHA
Executado : ONCOCENTER SC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AS PATRONAS DA EXEQUENTE, DRA. CRISTIANA DE SOUSA NORONHA E IZACARMEN MARTINS DA SILVA, PARA CIENCIA DA REVOGACAO DE PODERES, SOLICITADA PELA EXEQUENTE, CONFORME CERTIDAO DE FL. 26 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003 _ 1678/2003
PROCESSO NO : 00675-1992-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 675/1992_3
Exequente : RONALDO ABRONHERO DE BARROS
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado : COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO
Advogado(a) : ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS ESTAO LIVRES DA CONSTRICAO JUDICIAL(LIBERADOS DA PENHORA). CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA RECEBER CREDITO, JUNTO A ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1679/2003
PROCESSO NO : 02036-2001-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 2036/2001_5
Exequente : DAILSON XAVIER DA SILVA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : CAROLINA R. DA SILVA - ME
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO HOMOLOGACAO AO ES DRUXULO ACORDO NOTICIADO AS FLS.122 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003 _ 1680/2003
PROCESSO NO : 00901-1992-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 901/1992_8
Exequente : CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA
Advogado(a) : ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Executado : BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,SOBRE IMPUGNACAO APRESENTADA PELO INSS AS FLS.489 E ANEXO.

RESENHA NO 003 _ 1681/2003
PROCESSO NO : 01076-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1076/2003_4
Reclamante: ANGELA MARIA DO CARMO SALES
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CARLOS GETULIO GAMA
Advogado(a) : MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1682/2003
PROCESSO NO : 00646-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 646/2003_3
Reclamante: EDIVALDO LOBATO DE MORAES
Advogado(a) : WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOS TOS FORAM CONHECIDOS,POREM REJEITADOS POR INEXISTIR OMISSAO OU OBSCURI DADE A SER ESPANACADA. CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR AO AUTOR A IMPOR TANCIA DE R$-30,00 A TITULO DE MULTA PREVISTA NO ART.538,PARAGRAFO UNI CO DO CPC.

RESENHA NO 003 _ 1683/2003
PROCESSO NO : 00646-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 646/2003_3
Reclamante: EDIVALDO LOBATO DE MORAES
Advogado(a) : WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SANEAM LIMP LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
AO RECLAMADO P/TOMAREM CIENCIA DE QUE A OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOS TOS FORAM CONHECIDOS,POREM REJEITADOS POR INEXISTIR OMISSAO OU OBSCUR DADE A SER ESPANACADA. CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA DE R$-30,00 A TITULO DE MULTA PREVISTA NO ART.538,PARAGRAFO UN CO DO CPC.

RESENHA NO 003 _ 1684/2003
PROCESSO NO : 00689-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 689/2003_X
Reclamante: JOSE DA SILVA NEVES
Advogado(a) : HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.

RESENHA NO 003 _ 1685/2003
PROCESSO NO : 00689-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 689/2003_X
Reclamante: JOSE DA SILVA NEVES
Advogado(a) : HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAFBEP
Advogado(a) : ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MERITO.

RESENHA NO 003 _ 1686/2003
PROCESSO NO : 01016-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 1016/2003_8
Reclamante: ANTONIO CARLOS TAVARES GOMES
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a) : HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1687/2003
PROCESSO NO : 00593-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 593/2003_8
Reclamante: MARIA DE FATIMA BATISTA SOARES
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : ESPORTES FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
A AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 62 DOS AUTOS EM REFERENCIA.

RESENHA NO 003 _ 1688/2003
PROCESSO NO : 00452-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 452/2002_5
Reclamante: ERNESTO LASSANCE BOULHOSA DE CARVALHO
Advogado(a) : ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAP
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 003 _ 1689/2003
PROCESSO NO : 00489-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 489/2003_2
Reclamante: MIGUEL CORDEIRO VIEIRA
Advogado(a) : JACOB CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Reclamado : WILLIAM IMPORTACOES LTDA
Advogado(a) : DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

RESENHA NO 003 _ 1690/2003
PROCESSO NO : 00653-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 653/2002_4
Reclamante: JOSE MARIA LOPES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a) : ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado : PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a) : IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINA RIO INTERP S STO PELO RECLAMADO BRADESCO S/ A.

RESENHA NO 003 _ 1691/2003
PROCESSO NO : 01398-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1398/2002_8
Reclamante: THAIS HULDA ARAUJO CORDEIRO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : XEROX DO BRASIL SA
Advogado(a) : JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA DATA DE AUDIENCIA DESIGNADA PELO JUI ZO DEPRECADO PARA OITIVA DE TESTEMUNHA QUE SERA REALIZADA EM 16/10/03, AS 14:30 HS.

RESENHA NO 003 _ 1692/2003
PROCESSO NO : 01815-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1815/2002_9
Exequente : MARCELO ADRIANO LOBATO PERES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL ENG. CIVIL, ELETRICA E DE TELEC. LTDA
Advogado(a) : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE SEU PEDIDO DE FLS.123 FOI INDEFERIDO UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DOS SOCIOS E MERAMENTESUBSIDIARIA.

RESENHA NO 003 _ 1693/2003
PROCESSO NO : 01148-1992-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1148/1992_7
Reclamante: ANTONIO SERGIO FURTADO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(a) : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
Reclamado : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE INSS E IR DE FLS.239 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003 _ 1694/2003
PROCESSO NO : 01077-1994-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1077/1994_2
Exequente : RAIMUNDA DORINEA FONSECA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : GUINZA BAR E RESTAURANTE LTDA
Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA NO 003 _ 1695/2003
PROCESSO NO : 02106-1991-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 2106/1991_0
Exequente : MARIA LUIZA RIBEIRO DANIN
Advogado(a) : ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Executado : BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S A
Advogado(a) : WALDIR MACIEIRA DA COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REJEITADA LIMINARMENTE A IM PUGNACAO AOS CALCULOS INTERPOSTA PELA MESMA, POIS INTEMPESTIVA.

RESENHA NO 003 _ 1696/2003
PROCESSO NO : 01151-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1151/2003_3
Reclamante: ELIAS DE OLIVEIRA PINTO
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO AUTOR PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A CONFECCAO DO DO ALVARA JUDICIAL.

RESENHA NO 003 _ 1697/2003
PROCESSO NO : 00249-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 249/2002_8
Exequente : FABIO ALEXANDRE ARAUJO DA CRUZ
Advogado(a) : CARMELIA CARREIRA TRINDADE
Executado : CMC COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS.

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023

e-mail:turma3@trt8.gov.br/

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 24-9-2003

ACÓRDÃO 01144-2003-010-08-00-8 (3ª T./RO 5522/2003. RECORRENTE: LOURENÇO MONTEIRO GUEDES. Dr. José Luiz Flexa Alves e outro. RECORRIDO: CAMEXIM CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dra. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2.1 NULIDADE DO CONTRATO DE SAFRA - RETIFICAÇÃO DA CTPS QUANTO À DATA DE ADMISSÃO - VERBAS RESCISÓRIAS DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO - FGTS MAIS 40% E INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. NÃO MERECE REFORMA A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE, COM APOIO NA CONFISSÃO REAL DO RECLAMANTE (FL. 133), REJEITOU O PEDIDO DE NULIDADE DO CONTRATO DE SAFRA E JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO INICIALMENTE DEDUZIDA. COM EFEITO, O RECLAMANTE, AO DEPOR, CONFESSOU QUE TINHA INEQUÍVOCA CIÊNCIA DE QUE O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ERA POR PRAZO CERTO, NA MODALIDADE DE SAFRA (PESCA DE CAMARÃO), QUE FICOU PROIBIDA NO PERÍODO DE DEFESO (DE 16 DE OUTUBRO DE 2002 A 31 DE JANEIRO DE 2003) PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (FL. 60). TRATA-SE, PORTANTO, DE QUESTÃO INCONTROVERSA, INADMITINDO-SE DISCUSSÃO EM TORNO DA POSSIBILIDADE OU NÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SAFRA NESSE TIPO DE ATIVIDADE, DIANTE DA PRIMAZIA DA REALIDADE E DA PREVALÊNCIA DA VONTADE DOS CONTRATANTES, LIVREMENTE MANIFESTADA E PACTUADA. DE OUTRO LADO, O RECLAMANTE AINDA ADMITIU EM JUÍZO, QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEVE INÍCIO EM JANEIRO/2002, SENDO IRRELEVANTE SE A SUA INSCRIÇÃO NA CAPITANIA DOS PORTOS OCORREU EM DATA ANTERIOR. A PAR DISSO, NÃO HOUVE DEBATE E DECISÃO EM TORNO DA QUESTÃO DE SER NULA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, SEGUIDO DE CONTRATO DE SAFRA, EM PRAZO INFERIOR A SEIS MESES (CLT, ART. 452), MORMENTE PORQUE O RECLAMANTE NÃO SE INSURGE CONTRA A ASSERTIVA, POSTA NA R. SENTENÇA, DE QUE A ATIVIDADE EMPRESARIAL É DE CARÁTER TRANSITÓRIO, O QUE JUSTIFICARIA A CELEBRAÇÃO DE MAIS DE UM CONTRATO A PRAZO CERTO. SENDO ASSIM, FORÇOSO CONCLUIR QUE O RECLAMANTE COMPROMETEU, DECISIVAMENTE, O RESULTADO FAVORÁVEL À SUA PRETENSÃO, VISTO QUE A CONFISSÃO REAL EM JUÍZO CONSTITUI MEIO DE PROVA FAVORÁVEL À RECLAMADA E CONTRÁRIO AO CONFITENTE, FAZENDO RUIR TODAS AS ASSERTIVAS RECURSAIS. RESTANDO COMPROVADO O CONTRATO DE DURAÇÃO DETERMINADA, NA MODALIDADE DE SAFRA, NÃO SÃO DEVIDAS VERBAS RESCISÓRIAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TRABALHO SEM PRAZO FIXADO, FGTS COM 40% E FORNECIMENTO DE GUIAS OU PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. QUANTO AO PLEITO DE LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL, TRATA-SE DE INDEVIDA INOVAÇÃO RECURSAL, EIS QUE NÃO HÁ PEDIDO A ESSE TÍTULO NA PETIÇÃO INICIAL, MAS SIM DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DAS DITAS CONTRIBUIÇÕES, O QUE OCORREU. NESSE CASO, NADA OBSTA QUE O RECLAMANTE SOLICITE À CEF A LIBERAÇÃO DO FGTS ALI DEPOSITADO, SEM NECESSIDADE DE PROVIMENTO JURISDICIONAL; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 00655-2003-109-08-00-0 (3ª T./RO 5445/2003. RECORRENTE: SHIRLEI SANTOS SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: FRANCISCO ALBERTO DE AGUIAR - MINI BOX SANTA EDWIRGES. Dra. Maria Auxiliadora Pinho Sousa e outra. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO, PROTOCOLIZADAS EM 14.08.2003, PORQUE INTEMPESTIVAS, TENDO EM VISTA QUE O OCTÍDIO LEGAL TERMINOU EM 13.08.2003; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2.1 DO VÍNCULO DE EMPREGO CELETISTA E NÃO DOMÉSTICO. DISCUTE-SE NOS AUTOS SE A RECLAMANTE, ORA RECORRENTE, ERA EMPREGADA DOMÉSTICA, REGIDA POR LEGISLAÇÃO ESPECIAL, OU EMPREGADA CELETISTA. NEGADA PELO RECLAMADO A CONDIÇÃO MAIS BENÉFICA, ERA DA RECLAMANTE O ÔNUS DE PROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, DO QUAL, ENTRETANTO, NÃO SE DESINCUMBIU. COM EFEITO, É INCENSURÁVEL A R. SENTENÇA IMPUGNADA, DADA A IMPRESTABILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL PRODUZIDA PELA RECLAMANTE, CUJAS DECLARAÇÕES FORAM DIVERGENTES EM CONFRONTO COM AS DA PRÓPRIA AUTORA E, ALÉM DISSO, DEMONSTRARAM FALTA DE ISENÇÃO DE ÂNIMO, POIS VISARAM FAVORECER À PARTE QUE AS ARROLOU. DE OUTRO LADO, EMBORA NÃO FOSSE SEU O ENCARGO PROBATÓRIO, O RECLAMADO PRODUZIU PROVA TESTEMUNHAL FIRME E CONSISTENTE NO SENTIDO DE QUE A RECLAMANTE NÃO PRESTOU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, MAS, SIM, EXCLUSIVAMENTE, NO ÂMBITO RESIDENCIAL. NEGO PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 2.2.2 AVISO PRÉVIO E FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS. A PRETENSÃO RECURSAL, NESSE PARTICULAR, JÁ FOI ATENDIDA NA R. SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERANDO A CONDIÇÃO DE EMPREGADO DOMÉSTICO, NADA HAVENDO A SER PROVIDO. 2.2.3 HORAS EXTRAS E INCIDÊNCIAS, FGTS COM 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO E MULTA DO ART. 467 DA CLT. CONFORME A BEM LANÇADA SENTENÇA, TAIS PARCELAS NÃO SÃO DEVIDAS AO EMPREGADO DOMÉSTICO, À FALTA DE PREVISÃO LEGAL (CLT, ART. 7º, "A"). NEGO PROVIMENTO; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 01441-2003-101-08-00-0 (3ª T./RO 5427/2003. RECORRENTE: ALMIR DOS SANTOS CARDOSO. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RECORRIDA: SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$60,00 CALCULADAS SOBRE R$3.000,00. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2 HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES. TRATA-SE DE RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE CONTRA A R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES, SOB O FUNDAMENTO DE QUE IMPRESTÁVEL A PROVA TESTEMUNHAL PRODUZIDA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR, EIS QUE EIVADAS DE CONTRADIÇÕES. PUGNA A REFORMA, ALEGANDO QUE ERA DA RECLAMADA O ÔNUS DE PROVAR QUE ELE, RECORRENTE, NÃO LABOROU EM REGIME DE SOBREJORNADA. NO QUE TANGE À DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO, ERA DO RECLAMANTE E NÃO DA RECLAMADA O ENCARGO DE PROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO (CLT, ART. 818 E CPC, ART. 333, I). NESSE CONTEXTO, REPUTO CONVINCENTES AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA TESTEMUNHA LUCIANO DE ASSIS LIMA (FL. 31), QUE TRABALHOU JUNTO COM O RECLAMANTE NA FUNÇÃO DE AJUDANTE GERAL E CONFIRMOU, DE FORMA SATISFATÓRIA, O CUMPRIMENTO DA SEGUINTE JORNADA DE TRABALHO: DAS 7:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18:30 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 7:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00, AOS SÁBADOS E, AOS DOMINGOS, DAS 7:00 ÀS 14:00 HORAS, COM EXCEÇÃO DE DOIS DOMINGOS NÃO TRABALHADOS AO LONGO DO PACTO LABORAL. DIVERSAMENTE DO QUE ENTENDEU O JUÍZO A QUO AO NEGAR EFICÁCIA À PROVA TESTEMUNHAL PRODUZIDA PELO RECLAMANTE, AS DISCREPÂNCIAS DE POUCO MONTA VERIFICADAS NO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA, QUANTO AO TÉRMINO DA JORNADA DE TRABALHO, NÃO SÃO SUFICIENTES PARA RETIRAR A CREDIBILIDADE E O VALOR DA PROVA, AO REVÉS, AUTENTICAM O DEPOIMENTO NO SENTIDO DE QUE NÃO HOUVE "INDUSTRIAÇÃO" DA TESTEMUNHA. DIVERGÊNCIA, A SER LEVADA EM CONTA, HAVERIA SE A TESTEMUNHA HOUVESSE CONFIRMADO, NA INTEGRALIDADE, A JORNADA VEICULADA NA PETIÇÃO INICIAL, O QUE NÃO É CRÍVEL, COMO PRINCÍPIO, NEM CONSENTÂNEO COM A PERCEPÇÃO SENSÓRIA DAS PESSOAS. OUTRO ASPECTO QUE MILITA EM FAVOR DA TESE DO RECORRENTE, RESIDE NO FATO DE O PREPOSTO HAVER CONFESSADO, AO DEPOR (FL. 31), QUE O ENCARREGADO GERAL ANOTAVA O HORÁRIO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS NAS FOLHAS DE PONTO, PROCEDIMENTO QUE CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 74, § 2º, DA CLT, POIS O REGISTRO DE PONTO DEVE SER FEITO PELO PRÓPRIO EMPREGADO E NÃO POR TERCEIRO. DO EXPOSTO, ANTE A JORNADA ACIMA FIXADA E CONSIDERANDO O LIMITE CONSTITUCIONAL DE 44 HORAS SEMANAIS, CONDENO A RECLAMADO AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, NO SEGUINTE MONTANTE: 17H30MIN. POR SEMANA, COM ADICIONAL DE 50%, E MAIS 07 HORAS EXTRAS EM CADA DOMINGO TRABALHADOS, EXCETUADOS DOIS DOMINGOS EM TODO O PACTO, COM ACRÉSCIMO DE 100%, QUE ERA O ADICIONAL PAGO CONFORME FAZEM PROVA OS RECIBOS NOS AUTOS. DEVERÃO SER ABATIDAS AS HORAS EXTRA PAGAS E COMPROVADAS NOS AUTOS, VISTO QUE O PEDIDO INICIAL É DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, OBSERVANDO-SE A VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE E OS LIMITES DA PRETENSÃO; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 00698-2003-004-08-00-6 (3ª T./RO 5042/2003). RECORRENTE: FRANCISCO TEIXEIRA RAMOS. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO RAMOS NUNES. Dra. Maria de Nazaré Ramos Nunes e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALORAÇÃO. Recusa-se valor probante às declarações de testemunhas, quando são eivadas de contradições, sendo suficiente esse vício para retirar a credibilidade e comprometer a valoração positiva da prova testemunhal. Recurso a que se nega provimento, nesse particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, FIXAR EM R$1.000,00 (UM MIL REAIS) A INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DO SEGURO-DESEMPREGO, COM JUROS E CORREÇÃO, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REAJUSTAR O VALOR DAS CUSTAS JUDICIAIS PARA R$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ACÓRDÃO 00696-2003-014-08-00-4 (3ª T./RO 4899/2003). RECORRENTE: S/C INTEGRADA MADRE CELESTE. Dr. Arinos Noronha do Nascimento. RECORRIDA: NÍVEA CRISTINA BRANCO DO REGO LIMA. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: ACUSAÇÃO DE ILÍCITO PENAL - DANO MORAL - CONFIGURAÇÃO - MONTANTE INDENIZATÓRIO - ADEQUAÇÃO. Deve ser mantida a r. sentença na parte que reputou comprovada a ofensa moral perpetrada pela reclamada aos atributos valorativos da reclamante (honra, reputação e dignidade), os quais são invioláveis e recebem proteção em cláusula constitucional (CF, art. 5º, V e IX) que assegura à vítima o direito à indenização por dano moral, quando injustamente acusada de participação em roubo ocorrido na empresa. Recurso provido, em parte, apenas para adequar o montante ressarcitório às circunstâncias do caso concreto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 69/79, QUE INSTRUEM A PETIÇÃO RECURSAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL A R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VENCIDA A EXMª JUÍZA GRAZIELA COLARES QUE EXCLUÍA A PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00922-2002-002-08-00-6 (3ª T./RO 5054/2003). RECORRENTE: WILSON NASCIMENTO BEZERRA. Drª. Norma Solange C. Monteiro e outros. RECORRIDAS: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. Drª. Marília Siqueira Rebelo e outros. UPPER INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO SUBCONTRATANTE. A empresa subcontratante responde, subsidiariamente, pelos créditos trabalhistas devidos ao empregado da subcontratada, na hipótese de

inadimplência desta, nos moldes do Enunciado nº 331, IV, do TST. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A., RESPONSABILIZANDO-A, SUBSIDIARIAMENTE, PELO CRÉDITO TRABALHISTA, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00491-2003-001-08-00-2 (3ª T./RO 4796/2003). RECORRENTE: ISAÍAS BORGES GOMES. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDO: LUIZ M. LOPES (OFINA MECÂNICA N. S. DE NAZARÉ). Dr. Ailton Silva da Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - CONFISSÃO REAL DO RECLAMANTE - PREVALÊNCIA. Houve confissão real quando o reclamante assumiu a sua condição de trabalhador autônomo, tese da defesa, na medida em que passou a fornecer os serviços de mecânica, contando com ajudantes, por ele remunerados, e maquinário próprio, em concorrência com o reclamado, na mesma atividade, o que desnatura o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO 00808-2003-005-08-00-6 (3ª T./RO 4903/2003). RECORRENTE: BRUNINHA ALIMENTOS LTDA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUZA KOURY. Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - CARACTERIZAÇÃO. É empregado aquele que, embora inicialmente rotulado como trabalhador eventual, passa a ter a Carteira de Trabalho anotada com data posterior ao efetivo exercício, e continua a prestar os mesmos serviços, que são essenciais aos fins normais da empresa, estando presentes os requisitos do art. 3º consolidado, conforme a prova dos autos. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO 00406-2003-110-08-00-5 (3ª T./RO 5255/2003). RECORRENTE: LUIZ CARLOS GAIOZO. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: HORAS IN ITINERE - TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR - INTEGRAÇÃO NA JORNADA – INVIABILIDADE. Comprovado nos autos, por meio de inspeção judicial, que os horários da linha regular de transporte público, bem como os dos chamados transportes alternativos, são compatíveis com os horários de entrada e saída do trabalho, não é cabível a integração do tempo de percurso (horas in itinere), gasto em transporte oferecido pela empregadora, na jornada de trabalho do reclamante, para efeito de pagamento de horas extras. Recurso ordinário a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO.

ACÓRDÃO 00443-2003-007-08-00-2 (3ª T./RO 5148/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: ALTEMAR ALCÂNTARA PEREIRA. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva. KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR, NO CASO DE INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS POR PARTE DA EMPRESA PRESTADORA, FINANCEIRAMENTE INIDÔNEA. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO TST. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE ATIVA E PASSIVA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO 00396-2003-115-08-00-X (3ª T./REX OFF 4526/2003). RECLAMANTE: PLÁCIDA CRISTINA SANTOS BARROS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Batista Pereira Gaspar e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. REMESSA OBRIGATÓRIA. NÃO CABIMENTO. Considerando a natureza especial e privilegiada do crédito trabalhista, que prefere a qualquer outro tipo de crédito, cabível afirmar que a exceção do § 2º do art. 475 do CPC, introduzida pela Lei nº nº 10.352, de 2001, é plenamente compatível e, portanto, tem inteira pertinência no Processo do Trabalho, ante a omissão do Decreto-Lei nº 779/69, no que tange à desnecessidade de remessa oficial quando a sentença é contrária à Fazenda Pública em causa de menor valor, assim consideradas aquelas de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ficando suprida tal lacuna mediante aplicação da lei nova. Recurso ex officio não conhecido, por incabível na espécie. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01209-2003-007-08-00-2 (3ª T./AI 5297/2003). AGRAVANTE: PROVISÃO COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA. Dra. Maria do Socorro Gomes do Nascimento. AGRAVADA: JAILA NEVES FIGUEIREDO. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: CUSTAS JUDICIAIS E DEPÓSITO RECURSAL - COMPROVAÇÃO - PRAZO. Conforme o § 1º do art. 789 da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 10.537, de 27/08/02, as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal, sendo ônus da parte zelar pela exatidão do valor recolhido, bem como requerer a juntada aos autos dos respectivos comprovantes (Item III da Instrução Normativa nº 20 do TST), o mesmo exigindo-se para a hipótese do depósito ad recursum. Recurso ao qual se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO 01640-2002-009-08-00-0 (3ª T./AREG/AP 5090/2003). AGRAVANTE: SILVANEI DA SILVA SALES. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato. AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. PROLATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO - ERRO DE CÁLCULO - OFENSA À COISA JULGADA - CABIMENTO. Cabível agravo de petição para restabelecer os parâmetros da condenação assim definidos na decisão exeqüenda, com força de coisa julgada. Agravo regimental provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, MANDAR PROCESSAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, AFASTADOS OS ÓBICES IMPOSTOS AO SEU CONHECIMENTO. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.

PROCESSO 00031-2003-109-08-00-3 (3ª T./RO 5518/2003. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutores Humberto Sales Batista e outros. RECORRIDOS: CARLOS ENECY ABREU DA ROCHA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. E. IMPACTO ENGENHARIA LTDA.. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ PRESIDENTE WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 00732-2003-004-08-00-2 (3ª T./RO 5344/2003. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Dennis de Almeida Alves e outros. E. JOSÉ ARMANDO DE JESUS SANTANA. Doutores Jorge Wilson Souza da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. K.V. INSTALAÇÕES LTDA.. . RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA EMPRESA RECLAMADA POIS SUBSCRITO POR PROCURADOR NÃO HABILITADO NOS AUTOS E, CONSEQÜENTEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE. RAZÕES: 1) APESAR DE CONSTAR NA CERTIDÃO DE FLS. 107 QUE O RECURSO DA RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA ESTÁ SUBSCRITO POR PROCURADOR HABILITADO NOS AUTOS, NA PROCURAÇÃO DE FLS. 65 NÃO CONSTA O NOME DO NOBRE PROCURADOR; 2) DESTA FORMA, NÃO CONHECIDO O RECURSO PRINCIPAL, POR QUALQUER MOTIVO, A MESMA SORTE TERÁ O ADESIVO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 01134-2003-006-08-00-3 (3ª T./RO 5483/2003. RECORRENTE: CONSÓRCIO MARAJÓ.. Doutor Ricardo Araujo Lameira. RECORRIDO: MIZAEL BISPO MARTINS ABREU. Doutor Samuel Borges Cruz.. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR FALTA DE LESIVIDADE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 01053-2003-202-08-00-4 (3ª T./RO 5339/2003. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. Doutores Vicente da Silva Cruz e outros. RECORRIDA: LUCIA CANDIDA SANTOS DE OLIVEIRA. . RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO. A RECLAMADA, AO RECORRER ORDINARIAMENTE, RECOLHEU APENAS O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA IMPORTÂNCIA DE R$-31,07 (TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS) CONFORME FOLHA 45, DEIXANDO DE PAGAR O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL. A GUIA JUNTADA À FOLHA 44, NÃO CORRESPONDE AO DEPÓSITO RECURSAL EXIGIDO POR LEI E SIM AO RECOLHIMENTO DO FGTS A QUE FOI CONDENADA A RECORRENTE. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 00996-2003-005-08-00-2 (3ª T./RO 4904/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Fabio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDO: ELIAN CORREIA DA SILVA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO. Não se conhece de recurso ordinário quando o depósito recursal foi realizado de modo insuficiente. Ocorreu no presente caso deserção, com a empresa descumprindo o determinado no § 1º, do art. 899, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00314-2003-103-08-00-6 (3ª T./RO 4731/2003). RECORRENTE: RÁDIO FM VALE DO XINGU LTDA. Doutor Edson Marcelo Lino. RECORRIDO: AILTON RODRIGUES DOS SANTOS. Doutores Arnaldo Gomes da Rocha e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: CONFISSÃO FICTA. EFEITO. A confissão ficta configurada pela ausência da parte na oportunidade em que deveria depor é elidível por prova em contrário, que pode ser produzida na instrução, o que, entretanto, não ocorreu in casu, pois o reclamante disse que recebia comissões de 10% sobre a venda de anúncios, fato que acabou sendo admitido como verdadeiro em decorrência da confissão quanto à matéria de fato por parte da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01202-2003-202-08-00-5 (3ª T./RO 4339/2003). RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FRANÇA DE SOUZA. Doutoras Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e OUTRAS. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: CONFISSÃO. MEIO DE PROVA. A confissão real, obtida em Juízo, através de depoimento pessoal do reclamante, é a melhor das provas, porque consistente em declaração de ciência ou conhecimento, expressa, terminante e séria, feita conscientemente, sem coações que destruam a voluntariedade do ato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00188-2003-108-08-00-2 (3ª T./RO 5286/2003. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: LUIZ BARBOSA. Doutores Elias de Sousa Marinho e outros.. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO TOTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E GRAZIELA LEITE COLARES, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 001305-2002-203-08-00-0 (3ª T./ED/RO 3979/2003). EMBARGANTE: ABB SERVICE LTDA. Doutores: Juracy Barata Jucá Neto e outros. EMBARGADO: VOLNEY CESAR GARROS. Doutora: Erliene Gonçalves Lima Nu. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos.DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO; E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO V. ACÓRDÃO PARA FAZER CONSTAR O NOME DE VOLNEY CESAR GARROS EM SUBSTITUIÇÃO AO NOME DE PEDRO MATOS DA SILVA.

PROCESSO 00557-2003-109-08-00-3 (3ª T./ED/RO 4755/2003 -. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiros e outros. EMBARGADOS: INACIO PINTO DE SOUSA FILHO, LUIS AUGUSTO DE OLIVEWIRA SENA, EDMILSON DE OLIVEIRA FONSECA. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4755/2003. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00331-2003-007-08-00-1 (3ª T./ED/RO 3860/2003). EMBARGANTE:

DELTA PUBLICIDADE S/A. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. EMBARGADO: JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO. Doutora Adalberto Guimarães Neto e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 00331-2003-007-08-00-1. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se os embargos declaratórios se a decisão embargada contém algum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM O FIM DE SANAR OMISSÃO EXISTENTE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, PARA MANTER A SENTENÇA QUE RECONHECEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00940-2002-011-08-00-9 (3ª T./ED/RO 3836/2003). EMBARGANTE: ESPÓLIO DE PAULO MOACIR RIBEIRO MOREIRA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADO: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. DANIELLE SANTOS DE LIMA. Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 3836/2003. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO; SEM DIVERGÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00398-2001-014-08-00-2 (3ª T./AP 05181/2003). AGRAVANTE: EDINEIA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA. Doutores Walter Tavares de Moraes e outros. AGRAVADA: J. PEREIRA AUTO PEÇAS - ME. Doutores Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. NECESSIDADE. A homologação judicial, na hipótese de acordo celebrado no curso do dissídio, é ato indispensável, especialmente se o feito já se encontra na fase de execução, como no presente caso, porque integrador indispensável a imprimir ao ajuste a qualificação de coisa julgada. Inexistindo homologação da proposta feita pela executada ao exeqüente, impõe-se o prosseguimento da execução até o pagamento integral do débito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM A ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO QUE ESTÁ NA FOLHA 163, COMPENSADOS OS VALORES DEPOSITADOS PELA EXECUTADA E RECEBIDOS PELO EXEQÜENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPÚBLICAÇÃO

ACÓRDÃO 00407-2003-110-08-00-X (3ª T./RO 3848/2003). EMBARGANTE: PEDRO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outra. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos Declaratórios, a teor do disposto no artigo 535 do Código de Processo Civil, servem tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade quando existente na decisão embargada e, por orientação jurisprudencial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, também para prequestionamento, não se prestando para reapreciar provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER SUPRIDA, TENDO SIDO AS MATÉRIAS DISCORRIDAS NAS RAZÕES DO RECURSO DEVIDAMENTE REJEITADAS, POR FUNDAMENTO SUFICIENTE, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 93 DA CF, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDêNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. 01676-2002-013-08-00-3 (RO 03153/2003)
RECORRENTE:BIANCA BESSA DA SILVA
Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e OUTRAS
RECORRIDO:BANCO ABN AMRO REAL S/A.
Dr.ª Lívia Cunha Chermont e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 210/211), subscrito por advogada habilitada (fl. 10), e a reclamante está isenta do pagamento das custas processuais (fl. 183).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Danos Morais. Aduz que transportava valores e a inobservância do disposto na Lei n.º 7.210/90, dá ensejo à indenização por danos morais.
O recurso merece seguimento, ex vi do artigo 896, "a", da CLT. Com efeito, a recorrente demonstrou o dissenso pretoriano ao transcrever julgados de outro Regional (fls. 217/218), que divergem da r. decisão hostilizada.
Desnecessária a análise dos demais argumentos ventilados no recurso, consoante Enunciado n.º 285, da C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00671-2002-005-08-00-9 (RO 04128/2003)
Recorrente: BANCO ITAÚ S/A.
Dr. Paulo Brito Chermont e outros
Recorrido: ODILON SACRAMENTO FILHO
Dr. Wellington Marques da Fonseca e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 391/392), regular a representação processual (fl. 100) e o reclamante foi isento de custas processuais (fl. 353/354 e 402).
2. Pressupostos Intrínsecos
Estabilidade Acidentária. Aduz o recorrente que o recorrido não tem direito à estabilidade acidentária, pois os requisitos da Lei 8. 213/91 e da OJ 230 da SDI-1 não foram preenchidos, já que o obreiro sequer foi afastado por mais de quinze dias durante o curso do contrato de trabalho. Diz que o exame demissional foi apto e os demais exames carreados, assim como a emissão da CAT e a concessão do auxílio-previdenciário foram posteriores a sua demissão. Insurge-se também contra o laudo pericial, afirmando que este não demonstrou o nexo de causalidade entre a doença e a função exercida pelo recorrido, e nem foi conclusivo. Por fim, reitera que o fato de o recorrido estar recebendo benefício previdenciário não garante a estabilidade. No entanto, para a apreciação da matéria tratada, seria necessário o reexame dos fatos e provas existentes nos autos, inclusive do laudo pericial, o que encontra-se vedado pelo Enunciado 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00480-2003-003-08-00-5 (RO 04366/2003)
Recorrente: telemar norte leste S.A.
Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros.
RecorridO: FERNANDO MENDONÇA VIEIRA
Drª Maria Selma Ramos da Costa e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade.
O recorrente insurge-se contra o v. acórdão prolatado nestes autos (fls. 53/56), que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, declarou que a justiça do trabalho é competente para apreciar a matéria relativa a multa de 40% do FGTS, determinado a baixa dos autos à Vara de Trabalho de origem, para que aprecie o mérito, como entender de direito. Entretanto, é desnecessário o exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 da do C. TST, cujo teor é o seguinte: As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal. No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do artigo 893 da CLT.
2.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01617-2002-110-08-00-4 (RO 02468/2003)
RECORRENTE:JORGE LUIZ RANGEL
Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros
RECORRIDA:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Dra. Patrícia de Nazaré Souza Azevedo e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 293 e 294), regular a representação processual (fl. 26), e o reclamante está isento das custas processuais (fl. 263).
2. Pressupostos Intrínsecos
Negativa de Prestação Jurisdicional.
Alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias. Sem razão o recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.
Horas in itinere.
O v. Acórdão Regional entendeu comprovada a existência de transporte público regular de passageiros entre o local de residência e o de trabalho do reclamante. O recorrente, na revista, entende que não foi enfrentada a questão da incompatibilidade de horários esclarecida na Orientação Jurisprudencial nº 50 da SDI-I que manda aplicar o Enunciado da Súmula nº 90 do C. TST.
O apelo não merece acolhida.
O v. Acórdão Regional esclareceu que a inspeção judicial constatou que não há precariedade nos serviços públicos de transportes locais e que a empresa não está situada em local de difícil acesso, não ensejando o direito a horas in itinere.
Os demais argumentos do recorrente buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito. Buscam o reexame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 23 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00148-2003-005-08-00-3 (RO 02726/2003)
RECORRENTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.
Dr. José de Jesus Mendes
RECORRIDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA
Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 104/105), o procurador da União está dispensado de exibir mandato (OJ 52 da SDI-I) e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Ação anulatória. Não cabimento. A recorrente propôs ação anulatória cujo objeto é a execução do processo TRT-SE-AREG-03865/2002. Alega que a execução não se fundou em título executivo líquido, certo e exigível, conforme exige o artigo 618, I do CPC, pois houve a inclusão de reclamantes na lide sem que os mesmos obtivessem o regular credenciamento do sindicato recorrido para que atuasse como substituto processual. Entende que por se tratar de nulidade da ação, esta pode ser argüida a qualquer tempo. Traz arestos.
Entretanto, não pode a recorrente suscitar a nulidade da coisa julgada e a sua desconstituição por meio de ação anulatória, uma vez que o único instrumento processual previsto para tal é a ação rescisória, a teor do artigo 485 do CPC.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 02775-2002-201-08-00-9 (RO 03400/2003)
RECORRENTE:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO
Dr. Henrique Corrêa Baker e outros
RECORRIDOS:FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, FRANCINELSON FERREIRA DE SOUZA, PAULO AUGUSTO DE SANTANA BATISTA
Dr. Franklin Carvalho Macedo
IMPACTO ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 176/177), regular a representação processual (fl. 186,v.) e o preparo está satisfeito (fls. 140, 141 e 195).
2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade Subsidiária. En. 331/TST.
Alega que é inconstitucional a aplicação do Enunciado 331, IV, do C. TST, pois compete à União, conforme art. 22, I, da Constituição da República, legislar sobre o Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho. Assim, acredita que, ao se aplicar o Enunciado 331, há invasão da competência privativa da União. Aduz que, ao considerar a responsabilidade subsidiária, houve violação ao art. 5º, II, da Constituição da República, uma vez que a lei federal não prevê essa responsabilidade. Argumenta que a decisão foi contrária ao art. 71 da Lei n. 8.666/93. Colaciona arestos para confronto de teses.
O apelo não merece ser admitido. Trata-se de condenação subsidiária e não de reconhecimento de vínculo empregatício, sendo correta, portanto, a decisão regional. A jurisprudência trabalhista tem reconhecido que, na contratação de mão-de-obra por terceiros, havendo infração à norma consolidada pelo empregador, o tomador de serviços estará obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.
O item IV do Enunciado n. 331/TST dispõe que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93" (grifei).
A tese adotada pela r. decisão atacada repousou exatamente sobre o Enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas do reclamante, e também de nenhuma violação direta à Constituição da República, o que obsta a admissibilidade da revista, nos termos do art. 896, §5º da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00009-2003-106-08-00-4 (RO 03431/2003)
RECORRENTE: RENATO SÉRGIO MELO DE CARVALHO
Dra. Maria do Perpétuo Socorro Espinheiro de Oliveira
RecorridOS: R W N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CKOM ENGENHARIA LTDA.
Dra. Wanessa Kelyn Correia Lima A. Rodrigues e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 308 e 311), regular a representação processual (fls. 173/174) e o reclamante foi isentado do recolhimento das custas processuais (fl. 277).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Justa Causa. Improbidade.
O recorrente aponta violação ao art. 482 da CLT e divergência jurisprudencial. Alega ter havido má valoração das provas produzidas nos autos. Requer a reforma do julgado, afastando a justa causa por improbidade que lhe foi imputada. Colaciona arestos para confronto de teses.
O apelo não merece acolhida.

O v. Acórdão ementou "Por se tratar de penalidade mais rigorosa aplicada ao empregado, para que fique caracterizada a justa causa é essencial que haja prova robusta e inequívoca da falta cometida, a qual ficou perfeitamente comprovada na presente demanda" (grifei). A matéria é exclusivamente probatória. Desta forma, incabível a revista, nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado n. 126 do C. TST.
Horas extras. Unificação de contrato.
O autor pede a reforma da decisão que não reconheceu a existência de contrato único e a realização de horas extras.
Também em razão do exame do conjunto fático-probatório nos autos acerca da realização de horas extraordinárias e unificação de contrato, o v. Acórdão rejeitou tais pedidos. Nega-se o cabimento da revista, com fulcro no §5° do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 25 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00741-2003-010-08-00-5 (RO 03847/2003)
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS:JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO
Dr. Iraclides Holanda de Castro
EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 124 e 127), subscrito por advogado habilitado (fls. 26/27) e o preparo está correto (fls. 84 e 137).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização.
A recorrente pretende sua exclusão da lide, com o prosseguimento da demanda somente em relação à primeira reclamada, por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.
A questão versa sobre a condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado n.° 331, IV, do C. TST. O v. Acórdão Regional está amparado no enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista.
Multas do art. 467 e 477 da CLT.
A recorrente insiste na inexistência da relação de emprego, sendo portanto, indevidas as parcelas deferidas ao reclamante. Alega, ainda, a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelado-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa aos art. 467 e 477 da CLT.
Quanto à multa dos arts. 467 e 477 da CLT, foi deferida em face da condenação da primeira reclamada revel. Não há, portanto, qualquer ilegalidade.
Horas extras.
Argúi ser incabível a condenação em horas extras, alegando que contestou as declarações do reclamante, apontando afronta ao art. 320, I do CPC.
O apelo não merece acolhida.
A condenação ao pagamento de horas extras foi deferida observando-se a legislação pertinente e as provas produzidas. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado n° 126, do C. TST, ex vi do § 5° do art. 896, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 23 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00195-2003-007-08-00-X (RO 03807/2003)
Recorrente: FLÁVIO GOMES DOS SANTOS
Dr.ª Sabrina Mamede Napoleão e outros
RECORRIDOS: EDITORA GLOBO S/A.
Dr.ª Cristiana Pinho Martins e outros E
NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 161/162), regular a representação processual (fl. 06), e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos Intrínsecos
Decisão em embargos declaratórios. Fundamentação. Alega primeiramente a nulidade do processo em razão do cerceamento de defesa e da negativa de prestação jurisdicional, pelo não acolhimento dos seus embargos declaratórios. Diz que a decisão que julgou este recurso não estava devidamente fundamentada, ferindo o art. 458, II do CPC. Analisando a decisão, percebe-se que a mesma enfrentou bem as questões suscitadas, com farta fundamentação sobre o caso, sem que enseje qualquer nulidade.
Responsabilidade subsidiária. Contrato de representação comercial. O recorrente insurge-se contra o v. acórdão que excluiu da lide a reclamada Editora Globo S/A., por entender que ela e a primeira reclamada firmaram um contrato de representação comercial, o que impossibilitaria que a contratante assumisse as obrigações trabalhistas dos empregados da contratada, devido ao caráter de autonomia do representante comercial. Pelos documentos acarreados na instrução processual, a d. Turma entendeu que não restou provada a prestação de serviços do reclamante à segunda reclamada.
Aduz o recorrente que a natureza do contrato entre as reclamadas era de subempreitada, sendo perfeitamente possível a condenação subsidiária, a teor do art. 455 da CLT.
Entretanto, a admissibilidade do presente recurso encontra óbice no Enunciado de Súmula 126 do C. TST, uma vez que requer o reexame do conjunto fático-probatório inserto nos autos, o que é vedado nesta fase recursal.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00239-2003-003-08-00-6 (RO 04457/2003)
RecorrentE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros
Recorrido: josé carlos pinheiro
Dr. José Olavo Salgado Marques e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Deserção. Embora adequado, tempestivo (fls. 238/239), e com regular representação processual (fl. 11), o recurso não poderá ser admitido, pois está deserto. O valor da condenação é de R$-3.800,00, e na instância inferior o recorrente depositou corretamente o valor de R$-3.485,03, mas em revista não efetuou o depósito da quantia restante de R$-314,97, para alcançar a condenação.
2.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00882-2003-006-08-00-9 (RO 04579/2003)
RECORRENTE: RAYMUNDO NONATO DA COSTA MESQUITA
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
RECORRIDA:TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 46/47), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 06), e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 45).
2. Pressupostos intrínsecos
Multa de 40% do FGTS. Prescrição. O recorrente entende que houve violação ao art. 5°, XXXVI da Constituição Federal e ao art. 10, I da ADCT. Alega que o empregador tem a obrigação de pagar as diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos, uma vez que o recorrente comprovou a correção do FGTS feito pela CEF. Sustenta que a Lei Complementar n° 110/2001 reconheceu o direito aos créditos complementares decorrentes dos planos. Defende que houve afronta ao art. 10, I da ADCT, porém este dispositivo trata da multa de 40% sobre o FGTS na demissão injustificada ou arbitrária, mas não se refere aos expurgos pleiteados pelo recorrente. Alude a divergência jurisprudencial, trazendo arestos, mas não cabe este argumento em processo de rito sumaríssimo.
Logo, não se verifica violação direta e literal de dispositivo constitucional ou enunciado de súmula do TST, como exige o art. 896, §6° da CLT, motivo pelo que o apelo não deve prosseguir.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00337-2003-110-08-00-X (RO 03769/2003)
RECORRENTE:SINVAL ANTÔNIO PEREIRA FERREIRA
Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros
RECORRIDO:CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Dr. Alan Pereira Martins e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 224 e 230), regular a representação processual (fl. 22), e o reclamante está isento das custas processuais (fl. 184).
2. Pressupostos Intrínsecos
Horas In Itinere. Alude inobservância da OJ n° 50 e do Enunciado 90/TST. Discute o pagamento de horas in itinere indeferidas no v. acórdão regional, alegando que não havia trasporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente às necessidades dos trabalhadores para o cumprimento efetivo da jornada de trabalho. Sustenta que no intervalo intre-jornada não possui tempo suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo citado na decisão não é público e regular, como está disposto no Enunciado 90. Por fim, faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente, trazendo também arestos. Entretanto, a matéria apresenta-se claramente como de cunho fático-probatório, sendo necessária a análise do laudo de inspeção judicial, e seu reexame vai de encontro ao conteúdo do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01482-2002-004-08-00-7 (RO 03832/2003)
RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A.
Dr.ª Cristiana Pinho Martins e outros
RecorridoS: jean carlos franco pinto
Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza
J. FARO PROFIDA
PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
Dr. Iraclides Holanda de Castro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 202/203), regular a representação processual (fl. 15/17), e o preparo está satisfeito (fls. 166/167).
2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade Subsidiária. A recorrente alega que não pode ser considerada empresa interposta, afirmando que não existe qualquer contrato de terceirização entre as reclamadas. No entanto, a decisão recorrida encontra-se de acordo com o Enunciado n° 331, IV da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. Tribunal Superior do Trabalho. Constantemente, a Corte Suprema Trabalhista tem se posicionado no sentido da decisão recorrida, isto é, responsabilizar a empresa tomadora pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora. Estando, pois, o v. acórdão de acordo com a corrente jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consustanciada no Enunciado da Súmula 331/TST, resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4° do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00234-2003-005-08-00-6 (RO 03883/2003).
RECORRENTE:COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – ADMINISTRAÇÃO DA AMAZÔNIA ORIENTAL – CDP
Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros
RECORRIDOS:EDSON COSTA DE SOUZA
Dr.ª Aldanerys Matos Amaral E
COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – COMPAT
Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 319/320), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 142), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 278 e 337).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Julgamento Extra Petita. Sustenta que a decisão hostilizada, ao descaracterizar a cooperativa, deferiu pedido diverso do contido na inicial. Entende violado o artigo 128 e 460, do CPC. Sem razão. O reclamante, na inicial, cita o Enunciado 331, IV, do C. TST, como subsídio para a declaração de nulidade do vínculo de cooperação e reconhecimento de vínculo empregatício. Não há violação legal.
Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Sustenta que este ramo do Poder Judiciário não tem competência para julgar pedido de indenização de seguro-desemprego e pelo não cadastramento no PIS. Sem razão. A decisão recorrido está em conformidade com a Orientação Jurisprudencial n.° 210, da SDI-I, do C. TST, bem como com o Enunciado n.° 300, daquela Corte. Denega-se seguimento, ex vi do artigo 896, § 5°, da CLT.
Descaracterização da Cooperativa. Terceirização. Aduz que não restou provado nos autos nenhuma fraude que permita a descaracterização do vínculo de cooperativa, logo, não há que se falar em relação empregatícia. Alega que é legítima a terceirização com utilização do cooperativismo. Sustenta que não pode haver responsabilização, ainda que subsidiária, do ente público. Transcreveu arestos para confronto de teses. Sem razão a recorrente. A uma, porque a matéria acerca da não comprovação de fraude implica revolvimento de fatos e provas o que não se admite nesta fase recursal (Enunciado n.° 126, C. TST). A duas, porque a jurisprudência do C. TST admite a responsabilidade subsidiária da administração pública, nos casos de terceirização, consoante se verifica do item IV, do Enunciado 331, daquela Corte. A jurisprudência transcrita não se presta para demonstrar dissenso pretoriano, eis que ultrapassada por súmula do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 23 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00500-2003-109-08-00-4 (RO 04074/2003)
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS:RAIMUNDA PINTO RIBAS, OTÁVIO ALVES FREITAS
Dr.ª Maria Doloures Cajado Brasil e outro
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Embora adequado, tempestivo (fls. 84/85) e em ordem quanto ao preparo (fls. 60/61 e 93), o recurso não pode ser admitido porque subscrito por advogado não habilitado nos autos.
Há procuração acostada aos autos às fls. 25/26, entretanto, nesta não consta o nome do causídico. Assim, a teor do Enunciado de Súmula 164 do C. TST, o não cumprimento das determinações dos §§ 1° e 2° do art. 70, da Lei 4.215/63 (atualmente art. 5°, da Lei n° 8.906/94) e do art. 37 e parágrafo único do CPC, importa o não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.
Em assim sendo, está configurada a ausência de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, o que, nos moldes do § 5° do art. 896 da CLT, obsta a admissibilidade da revista.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00438-2003-013-08-00-1 (RO 04458/2003)

RECORRENTE:AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA
Dr. Eric Quintela Smith e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Dr.ª Erika Moreira Beehara e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos - Rito Sumaríssimo.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 210/211), subscrito por advogado habilitado (fls. 12), e não houve cominação de custas.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Aduz que a causa versa sobre complementação de benefício de aposentadoria oriunda do contrato de trabalho, motivo pelo qual é da competência desta Justiça Obreira. Entende violado o artigo 114, da Constituição Federal.
A lide versa sobre direito decorrente do contrato de trabalho havido com o BASA, tendo em vista que o reclamante-recorrente apenas é associado da CAPAF em face do labor prestado para o Banco. Por esta razão, a controvérsia debatida nestes autos é da competência desta Justiça Obreira, nos termos do artigo 114, da Constituição da República, motivo pelo qual o recurso merece seguimento, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 23 de setembro de 2003.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T 02123-2002-010-08-00-9 (RO 03080/2003)
RECORRENTE:ADAMARA LOPES CORDOVIL
Drª. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros
RECORRIDO:BANCO DO BRASIL S.A.
Dr. Washington Luís Cardoso da Silva e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 666 e 687), subscrito por procuradora habilitada (fl. 6) e, à autora, foi concedida a isenção do pagamento das custas processuais (fl. 664).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Negativa de prestação jurisdicional.
Recorre de revista a autora, sob a alegação de negativa de prestação jurisdicional, com ofensa a dispositivos constitucionais, ao argumento de que a E. Turma não fundamentou sua decisão, acarretando nulidade processual, incorrendo, ainda, em supressão de instância ao julgar matéria que não fora objeto de apreciação pelo juízo de primeiro grau.
Não merece prosseguir o apelo.
No tocante à alegada negativa de prestação jurisdicional, não se vislumbra, em tese, afronta à literalidade dos dispositivos legais invocados, uma vez que a Corte Regional apreciou o feito de forma motivada, com pleno respeito aos princípios assecuratórios do devido processo legal. Quanto à alegação de supressão de instância, a E. Turma esclareceu que a r. sentença julgou totalmente improcedente a ação de consignação, motivo porque não procede a argüição de violação legal (fl. 203). Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma constitucional, ex vi do § 6º do art. 896, da CLT, pressupostos não preenchidos no caso destes autos.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 23 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01799-2002-004-08-00-3 (RO 03360/2003)
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros E
JOSÉ DONATO DE ARAÚJO
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS E
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Dr. João José da Silva Maroja
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 394/395), regular a representação processual (fl. 423/424) e o preparo está correto uma vez que não foram cominadas custas (fl. 393).
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 394/428), regular a representação processual (fl. 20) e o preparo está correto uma vez que o reclamante foi isento de custas conforme despacho fl. 380.
2. Pressupostos intrínsecos
RECURSO DA RECLAMADA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Incompetência em razão da matéria. Alega que houve violação aos arts. 114 e 202, § 2º da Carta Magna, uma vez que a relação jurídica formada é de natureza civil e não trabalhista. Colaciona arestos.
O recurso merece prosseguir. Os arestos colacionados às fls. 413 e 414 demonstram o dissenso pretoriano pelo que o recurso merece ser admitido, conforme alínea a, do art. 896 da CLT. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado n. 285 do C. TST.
RECURSO DE JOSÉ DONATO DE ARAÚJO
Incorporação de abono. Alega que foi concedido abono sob o título de Ajuste de Remuneração Gerencial ao pessoal da ativa, e este não foi estendido aos inativos pelo que pede a reforma do v. Acórdão. Aduz que a decisão violou o art. 457, § 1º e art. 468, ambos da CLT, o art. 5º d Carta Magna, o art. 21.5 do Regulamento de Plano de Benefícios e o Enunciado n. 288 do C. TST. Alega que a instituição deste abono serviu apenas para mascarar um aumento de salário, numa tentativa de não alcançar o pessoal inativo.
O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão da análise dos itens do Regulamento da Previdência concluiu que este abono tem caráter pessoal, devendo ser pago somente a quem estiver exercendo o cargo. E esta tese elide a ocorrência das violações acima apontadas.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso da reclamada e nego seguimento ao recurso do reclamante. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01545-2002-013-08-00-6 (RO 03487/2003)
RecorrenteS: INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros.
RECORRIDO: CÉSAR AUGUSTO SILVA PALHETA
Drª. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 197/198), regular a representação processual (fl. 46) e o preparo está satisfeito (fl. 175/176 e 204).
2.Pressupostos Intrínsecos
Vício. Perícia. Alega a recorrente que o direito de suscitar o vício insanável da perícia não estaria precluso, uma vez que se trata da não apresentação, pelo perito, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, documento este que dá validade ao laudo por ele elaborado. No entanto, o art. 245 do CPC é claro ao determinar que a nulidade dos atos processuais deve ser argüida na primeira oportunidade que a parte tiver para se manifestar, o que não foi feito, estando assim precluso o direito.
Adicional de periculosidade. Sustenta que o recorrido não tem direito ao referido adicional, pois a empresa fornecia equipamentos de proteção individual e coletiva. Diz que adota, desde 1998, procedimentos de segurança como o desligamento de equipamentos elétricos quando estão sendo manutenidos pelo eletricista. Neste particular, a matéria apresenta-se de cunho fático-probatório, o que impede seu reexame em revista, a teor do Enunciado de Súmula 126/TST.
Entende também que o adicional deve ser pago na proporção do tempo dispendido pelo empregado na execução da tarefa perigosa, nos moldes da Lei 7.369/85, alterada pelo Decreto 93.412/86. Traz arestos. Porém, o tema encontra-se pacificado pelo Enunciado de Súmula 361 do C. TST, que designa o pagamento do adicional de periculosidade de forma integral aos eletricitários, pelo que a Lei 7.369/85 não impõe qualquer proporcionalidade. Os arestos colacionados também encontram-se superados pela súmula.
3.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00605-2003-010-08-00-5 (RO 03539/2003)
RECORRENTE:HENRIQUE NUNES CUTRIM
Dr. Herminio Luís da Silva e outro
RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
Drª. Mildred Lima Pitman e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 266/273, do reclamante, é adequado, tempestivo (fls. 265 e 266), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 20) e o preparo é desnecessário, uma vez que o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 193).
2. Pressupostos intrínsecos
Renúncia.
O recorrente alega que as normas insertas na Portaria 375/69 integraram-se ao seu contrato de trabalho, constituindo-se em direito adquirido, insuscetível de sofrer alterações, salvo se mais benéficas. Entende violados os artigos 5º, XXXVI e 6º, § 2º, da Constituição da República e da LICC, respectivamente. Aduz que faz jus às diferenças salariais pleiteadas, ante o disposto na Portaria mencionada, bem como à garantia de complementação do salário constantemente atualizada, nos termos do art. 67 do Estatuto da CAPAF. Transcreve arestos para confronto de teses.
O apelo merece ser admitido. A d. Turma julgadora decidiu que o acordo celebrado pelo reclamante representa renúncia a todos os direitos previstos na Portaria nº 375/69, pelo que agora não poderia pedir a complementação de salários à CAPAF. Entendo que considerar existente tal renúncia significa acobertar alteração contratual desfavorável ao reclamante, o que viola o art. 468 da CLT. Assim, configurada está a violação legal capaz de ensejar a admissão da presente revista, ex vi do art. 896, alínea "c", da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 22 de setembro de 2003.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00388-2003-110-08-00-1 (RO 03755/2003)
RECORRENTES:ANTÔNIO CARLOS LOBATO BOTELHO
Drª. Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros E
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Drª. Márcia Frias Simões Martins e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 265 e 266), regular a representação processual (fls. 277/279), e o preparo está satisfeito (fls. 211/212 e 276).
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 265 e 280), regular a representação processual (fls. 27), e o reclamante está isento das custas processuais (fl. 198).
2. Pressupostos Intrínsecos
Recurso da Reclamada:
Horas in itinere. Alega a recorrente que devem ser extirpadas da condenação as horas in itinere por vários motivos. Primeiramente, diz que houve afronta ao Enunciado 324/TST, pois a usina hidrelétrica de Tucuruí, local do trabalho, é servida por transporte público regular. Afirma que o tempo percorrido da vila permanente, também servida de transporte público regular, até a usina, é de 5 a 8 minutos, o que se enquadra no art. 58, §1º da CLT, não sendo computado como jornada extraordinária, até porque os funcionários trabalhavam em horário inferior a 44 horas semanais.
Aduz que o recorrido não se desincumbiu do ônus de provar as horas in itinere, na forma dos artigos 818 da CLT e 333, I do CPC, e que a Lei 10.243/01, que criou o §2º do art. 58 da CLT não pode retroagir a situações anteriores a sua publicação, pelo princípio da irretroatividade das leis.
Por fim, alude que houve acordo coletivo vigente nos anos de 2002/2003, estabelecendo que uma comissão partidária iria proceder ao levantamento das situações em que se configurassem as horas in itinere, com vista a solucionar as pendências neste particular. Suscita a OJ 111 do C. TST, mas esta já foi superada pelo Enunciado de Súmula 90 e 324 e pela OJ 50, todos do TST.
Dessa maneira, a matéria apresenta-se claramente de cunho fático-probatório, sendo necessária a análise do laudo de inspeção judicial, e seu reexame vai de encontro ao conteúdo do Enunciado de Súmula 126 do C. TST. Em relação ao disposto em norma coletiva, o conteúdo de suas cláusulas não impede o deferimento, por este juízo, das horas in itinere que achar de direito.
Recurso do Reclamante:
Horas in itinere. Alude inobservância da OJ nº 50 e do Enunciado de Súmula 90, ambos do TST. Discute o pagamento de horas in itinere indeferidas no v. acórdão regional, alegando que não havia transporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente às necessidades dos trabalhadores para o cumprimento efetivo da jornada de trabalho. Sustenta que no intervalo intre-jornada não possui tempo suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo citado na decisão não é público e regular, como está disposto no Enunciado 90. Por fim, faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente, trazendo também arestos. Aplica-se, da mesma forma, o Enunciado de Súmula 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento aos apelos. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00257-2002-002-08-00-0 (RO 03841/2003)
RECORRENTES: ELIZEL LIMA DA SILVA
Dr. Silas Santos Antônio e outra
RECORRIDO:RR PNEUS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Dr. André dos Santos de Mendonça
D E S P A C H O
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 157/158), regular a representação processual (fl. 10), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 130).
2. Pressupostos intrínsecos
Horas extras. Coisa Julgada. Acordo judicial. Alega o recorrente que a decisão a quo equivocou-se ao entender que há coisa julgada quanto aos pleitos da exordial, havendo sentença homologatória de acordo em processo anterior que versa sobre os mesmos pedidos. Diz que a presente ação trata de horas extraordinárias, matéria que não fez parte do acordo, e que assim não pode ser considerada como coisa julgada. Entretanto, analisando o documento de fl. 30, isto é, a petição inicial verbal do recorrente no processo 00022/2001-6, da 5ª Vara do Trabalho de Belém, percebe-se que contém o pedido de "média de horas extras", pelo que ocorre a coisa julgada passível de desconstituição apenas por meio de ação rescisória, nos moldes do Enunciado de Súmula 259 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01912-2002-012-08-00-5 (RO 04080/2003)
RECORRENTE:JANETE DA PAZ BOULHOSA
Dr. Miguel Oliveira
RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 212/213), subscrito por advogado habilitado (fl. 09), e as custas foram recolhidas regularmente (fl. 217).

2.Pressupostos Intrínsecos.
Abono. Natureza Jurídica. A recorrente insurge-se contra a v. Certidão de Julgamento que reconheceu a natureza não salarial dos abonos instituídos pelo Dissídio Coletivo/2000 e pelo Acordo Coletivo 2001/2002, e julgou totalmente improcedente os pedidos da reclamação trabalhista. Sustenta que por força do artigo 67, do Estatuto de 1981, tem direito adquirido a receber na inatividade como se na ativa estivesse e que não se pode firmar acordo coletivo sem respeito ao referido direito. Alega violação aos artigos 5º, XXXVI e 457, § 1º, da Constituição Federal e da CLT, respectivamente.
O recurso não merece seguimento. Nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo somente se admite a interposição da revista na hipótese de ofensa direta de norma da Constituição da República ou contrariedade a enunciado do C. TST. No caso dos autos, a violação invocada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 25 de setembro de 2003.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. 00989-2003-009-08-00-6 (RO 05002/2003)
Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Dr. Alfredo Nelson Ribeiro e outros
RecorridA: NICE ALMEIDA DOS SANTOS
Dr. Ofir Levi Pereira Castro
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 117/118), regular a representação processual (fl. 68) e o preparo está satisfeito (fl. 120).
2.Pressupostos Intrínsecos
Participação nos resultados. A recorrente alega que inexiste qualquer ofensa ao princípio da isonomia na norma coletiva que instituiu a participação nos lucros. Aduz que não pode ser paga a participação de forma proporcional aos meses trabalhados, porque na empresa os resultados mensais são variáveis, e porque o resultado é mais influenciado pelos três últimos meses do ano.
O recurso não merece ser admitido. A questão está muito bem delineada pelo v. acórdão, tendo em vista que o princípio da legalidade não impõe obediência irrestrita a qualquer regra fixada pelas partes. Assim, a norma coletiva que instituiu a participação nos lucros deve obedecer ao princípio da isonomia. Essas regras devem observar os preceitos fundamentais do estado de direito. Por outro lado, a recorrente, não alegou em sua peça recursal os dispositivos constitucinais tidos como violados. Incidência da Orientação Jurisprudencial n. 94 do C. TST.
Ademais, trata-se de recurso em rito sumaríssimo, só podendo ser admitido nos casos de contrariedade a Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta a Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.
3.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00423-2003-003-08-00-6 (RO 05024/2003)
RECORRENTE:ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Drª Ana Carolina dos Santos Ferreira
RECORRIDO:HERCULANO PANTOJA RODRIGUES
Dr. Francisco Otávio Gonçalves de Melo
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos.
O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 45/46), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 31), e em ordem quanto ao preparo uma vez que não foram cominadas custas ao reclamante.
2. Pressupostos intrínsecos.
Repouso semanal remunerado. Alega que o v. acórdão ao deferir o repouso semanal remunerado, contrariou a alínea a, do art. 5º da Lei n. 605/49.
O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão fundamentou sua decisão no art. 7º, XV, e parágrafo único da Carta Magna, que concedem o repouso semanal remunerado ao empregado doméstico. Assim, não vislumbro a violação alegada.
Ademais, trata-se de recurso em rito sumaríssimo, só podendo ser admitido nos casos de contrariedade a Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta a Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 24 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 00898-2003-007-08-00-8 (RO 05088/2003)
RECORRENTE:JOSÉ MARIA MEDEIROS
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros
RECORRIDO:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL
Drª Gabriela Resques Neves
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 71/72) e subscrito por advogado habilitado (fl. 06).
O recorrente, tendo em vista a inversão do ônus da sucumbência declarada pela E. 4ª Turma deste Regional, pugna pela isenção do pagamento de custas processuais a que fora condenado, alegando não dispor de condições financeiras para suportar tal ônus sem prejuízo de seu próprio sustento e de suas famílias, com arrimo na Lei 1.060/50.
Defiro o pedido.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Diferença da multa do FGTS. Alega que a matéria relativa a multa de 40% do FGTS em caso de dispensa imotivada é matéria constitucional, conforme o art. 10, I, da ADCT, o que autoriza a revista. Aduz que a Lei Complementar 110/2001 reconheceu os direitos aos créditos complementares daí nascendo o direito a multa de 40%. Colaciona arestos para demonstrar divergência jurisprudencial.
O recurso não merece seguimento. Nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo somente se admite a interposição da revista na hipótese de ofensa direta de norma da Constituição da República ou contrariedade a Enunciado do C. TST. No caso dos autos, a violação invocada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 23 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES

PROCESSO 01031-2003-006-08-00-3 (1ª T./RO 5487/2003)
RECORRENTE: NORTE BRASIL TELECOM S/A
Dr. Cassio Humberto Alves Santos
RECORRIDA : LILIAN CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA SANTOS
Dr. Bruno Mota Vasconcelos
DECISÃO MONOCRÁTICA
Verifico que a o valor da condenação foi arbitrado, na sentença de fls. 153/156, no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Esse valor é inferior ao limite máximo do depósito para recurso ordinário, vigente em 12.08.2003, data do ajuizamento do apelo, o qual já era de R$ 4.169,33 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Tal valor foi fixado pelo Ato GDGCJ.GP.Nº 294/2003, da Presidência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, datado de 22.07.2003 e publicado no Diário da Justiça da União de 31.07.2003, tendo passado a ser de observância obrigatória a partir de 1º de agosto de 2003.
Assim, haveria de ter sido depositado pela recorrente a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Ocorre que o depósito recursal foi efetuado no valor de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais - fl. 167), portanto R$10,00 (dez reais) a menor do que o arbitrado na condenação e também inferior ao aludido teto do recurso ordinário.
De acordo com o entendimento da SDI-1 do Colendo TST, cristalizado em sua Orientação Jurisprudencial nº 140, "ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tinha expressão monetária, à época da efetivação do depósito".
Aliás, na hipótese presente, sequer se pode falar que a diferença encontrada seja ínfima.
Ante o exposto, não conheço do recurso ordinário porque deserto.
Dê-se ciência às partes.
Belém-PA, 24 de setembro de 2003
MÁRIO LEITE SOARES
Juiz Togado

TRIBUANL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

SEÇÃO ESPECIALIZADA

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT 00482-2003-000-08-00-5 (SE/AR 4928/2003) AUTOR: PAPELARIA T. J. LTDA. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilbena. RÉUS: JOSÉ ROBERTO GIRÃO DE SOUZA e JORGE ALBERTO SANTOS SILVA - METALÚRGICA SILVA. DECISÃO: " ANTE O EXPOSTO, e em conclusão, não tendo sido completada a peça de ingresso no prazo determinado, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem o julgamento do mérito, à luz do artigo 267, I, do CPC. Custas de R$20,00 pela autora, calculadas sobre o valor que foi dado para a causa de R$1.000,00. Dê-se ciência, publicando-se a conclusão deste decisório no Diário Oficial do Estado. Belém, 24 de setembro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
TERCEIRA TURMA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO 00744-2003-106-08-00-8(3ª T./AI-5621/2003. AGRAVANTE: C.O. PINTO COMÉRCIO LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: FRANCISCO SEVERINO DE ASSIS. Dra. Silvia de Nazaré Bastos Pereira. DECISÃO: Ante todo o exposto e com base no art. 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, porque não providenciada a correta formação do instrumento, nos termos do art. 897, §5º, da CLT. Determino a imediata intimação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 24 de setembro de 2003.
PROCESSO 00856-2003-005-08-00-4 (3ª T-RO 5420/2003. RECORRENTE: LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA FILHO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: C. A. COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/C LTDA. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, com supedâneo nos Arts. 557 do Código de Processo Civil, 769 da CLT e 118 do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante em razão da ausência de fundamentação do apelo, determinando a imediata notificação das partes por meio da publicação deste dispositivo no Diário Oficial do Estado. Belém, 23 de setembro de 2003.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

GABINETE DO JUIZ CONVOCADO LÚCIO CASTIGLIONI.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.
PRAZO DE 05 DIAS.
PROCESSO TRT/2ªT.ED 01173-2002-111-08-00-3 (RO 3705/2003). EMBARGANTE: TRANSPEP TRANSPORTES LTDA.Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. EMBARGADO: FRANCISCO DA FONSECA SANTOS. Dra. Wilma Aparecida de Souza Chavaglia. CIÊNCIA DO DESPACHO: "...Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação aos embargos declaratórios opostos por TRANSPEP TRANSPORTES LTDA. Em 24.09.2003. Lúcio Vicente Castiglioni-Juiz Relator." Feito aos 25 dias do mês de setembro de 2003. Ana Lúcia Campos Serra - Assessora de Juiz.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO 01477-1995-013-08-00-5 (Referência: 2T ED / AP 3362/2003). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA. Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 25.09.03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.
PROCESSO 01887-2001-002-08-00-1 (Referência: 2T ED / RO 4598/2003). EMBARGANTE: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A – AMASA. Dr. Nilton Maranhão dos Santos. EMBARGADO: JOSÉ STÊNIO PINHEIRO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 25.09.2003. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.
PROCESSO 01829-2002-110-08-00-1 (Referência: 2T ED / RO 2519/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE. Drª Raphaela Tavares do Nascimento e outros. EMBARGADOS: EDVALDO LOPES BARROSO. Dr. Emílio José de Sousa Portela. AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. DESPACHO: Aos embargados para, querendo, oferecerem contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 24.09.2003. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.
PROCESSO 01584-2002-011-08-00-0 (Referência: 2T ED / RO 3243/2003). EMBARGANTES: SÉRGIO RICARDO FERNANDES CORRÊA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto e outros. UNIMED BELÉM – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDITO. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. DESPACHO: Aos embargados para, querendo, oferecerem contra-razões aos embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo legal. Em, 25.09.2003. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz Togado/Relator.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106 _ 806/2003
PROCESSO NO : 00733-2003-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 733/2003_0
Reclamante: NIZOMAR FERREIRA LOPES
Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : TOCONGEL-ADEMAR COELHO
Advogado(a) : JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Assunto:
SENTENCA DE EMBARCOS DE DECLARACAO/CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA EMBARGANTE,TOCONGEL - ADEMAR COELHO, PARA INDEFERIR O SEU PLEITO DE CONDENACAO DO EMBARGADO POR LITIGANCIA DE MA-FE,TUDO DE ACOR DO COM A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR ".
RESENHA NO 106 _ 807/2003
PROCESSO NO : 00732-2003-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 732/2003_9
Reclamante: JAIME LAUIS BARBOSA DE SOUSA
Advogado(a) : ANTONIO BARRETO DA SILVA
Reclamado : TOCONGEL-ADEMAR COELHO
Advogado(a) : JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Assunto:
SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO/CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA EMBARGANTE. TOCONGEL - ADEMAR DOELHO,PARA INDEFERIR O SEU PLEITO DE

CONDENACAO DO EMBARGADO POR LITIGANCIA DE MA-FE.TUDO DE ACOR DO COM A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR ".

RESENHA NO 106 _ 802/2003

PROCESSO NO : 00732-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 732/2002_2

Exequente : PAULO RONALDO LOPES DOS SANTOS

Advogado(a) : GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Executado : DEMETRIO AMARAL REZENDE

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 803/2003

PROCESSO NO : 00333-2001-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 333/2001_3

Exequente : MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA ARAUJO

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado : BENSILSON NOSE SANTOS FRANCO

Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto:

AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 804/2003

PROCESSO NO : 00736-2001-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 736/2001_3

Exequente : PEDRO PAULO DE MOURA

Advogado(a) : RUI EVALDO DA CRUZ

Executado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a) : CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS

Assunto:

AO EXEQUENTE: APRESENTAR NESTA SECRETARIA A CTPS, PARA QUE SEJAM PROCESSADAS AS DEVIDAS ANOTACOES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 805/2003

PROCESSO NO : 00286-1999-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 286/1999_X

Exequente : RAIMUNDO FRANCISCO FEITOSA MOTA

Advogado(a) : CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado : OSVALDO F NAUAR - VAVA NAUAR

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DO R.DESPACHO DE FLS.67v DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: "Ao reclamante para que busque comparecer em Juizo para assinar o auto de fiel depositario e entrar na posse do bem".

RESENHA NO 106 _ 808/2003

PROCESSO NO : 00134-2003-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 134/2003_0

Exequente : WALDIR DA PIEDADE TEIXEIRA

Advogado(a) : ROSOMIRO ARRAIS

Executado : OYAMOTA DO BRASIL S/A

Advogado(a) : ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DE QUE OS BENS CONSTANTES DO AUTO DE PENHORA AS FLS. 62, ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE LIBERADOS.

RESENHA NO 106 _ 809/2003

PROCESSO NO : 01023-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 1023/2002_0

Reclamante: OVIDIO UCHOA LIMA

Advogado(a) : MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado : MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a) : TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto:

AO RECLAMANTE: PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.277-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE:"1-SE TRADUZ EM OBRIGACAO DE FAZER A ENTREGA DA CTPS DO RECLAMANTE PELA RECLAMADA. 2-O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DESSA OBRIGACAO SOMENTE COMECARA A FLUIR APOS A CITACAO DA RECLAMADA. 3-ASSIM SENDO, NAO HA QUE SE FALAR, NO MOMENTO, EM BUSCA E APREENSAO E NEM EM PAGAMENTO DE MULTA. 4-DE-SE CIENCIA.", BEM COMO MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS. 279 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO DE CALCULOS DE FLS. 277

RESENHA NO 106 _ 810/2003

PROCESSO NO : 00623-2003-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 623/2003_4

Exequente : JAIME ARAUJO NASCIMENTO ALVES

Advogado(a) : LEIDE MARCIA LIMA GOMES

Executado : IRMAO GUERREIRO LTDA-RAIMUNDO GUERREIRO NASCI

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA AS FLS. 28 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746, PRACA

BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 341/2003

PROCESSO NO 00592-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 592/2003_7

Exequente : JOAO CARLOS DE ALMEIDA ANTUNES

Executado : ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.799,85 (CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 15/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.682,60
Juros de Mora	153,62
Valor FGTS	947,79
Multa 40% FGTS3	79,12
Valor das Custas	103,26
INSS/Patronal	533,46
Total devido	5.799,85

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de setembro de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 342/2003

PROCESSO NO: 00722-1997-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 722/1997_0

Exequente : JOAO BATISTA LOPES BATISTA

Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/10/2003, as 12:15 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVELTV. CAMPOS SALES, 198 15.000,00

APARTAMENTO No. 302, DO 3o. PAVIMENTO DO EDIFICIO BANLAVOURA, SITUADO NA TV. CAMPOS SALES, No. 198, E A RESPECTIVA FRACAO IDEAL DE 0,032180 AVOS DO DOMINIO UTIL DO TERRENO EM QUE FOI CONSTRUIDO O REFERIDO EDIFICIO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA E REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de setembro de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 347/2003

PROCESSO NO 01384-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1384/2003_5

Reclamante: JOSE RENATO MARTINS NEVES

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPEC SEGURANCA VIGILANCIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 03/10/2003 as 08:20 Horas

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICOS ESPEC SEGURANCA VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confer e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 348/2003

PROCESSO NO 01480-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1480/2003_1

Reclamante: IVAN LUIS MARTINIANO DE MESQUITA

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 06/10/2003 as 10:15 Horas

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de setembro de 2003. Eu ....., WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confer e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 _ 1789/2003

PROCESSO NO : 01002-1999-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1002/1999_7

Exequente : NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO

Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Executado : CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a) : SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A ARREMATACAO PUBLICADA EM 19.09.2003 AS 12H55MIN COM O DISPOSITIVO:ANTE O EXPOSTO,CONHECO DOS EMBARGOS A ARREMATACAO PROPOSTOS PELO CIRCULO MILITAR DE BELEM, NOS AUTOS EM QUE FIGURA, COMO EXEQUENTE,NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO, MAS OS REJEITO TOTALMENTE PARA MANTER A ARREMATACAO HAVIDA PELO SR. DIVINO ELOI DE CASTRO,CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES E O ARREMATANTE DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOS

RESENHA NO 014 _ 1790/2003

PROCESSO NO : 00886-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 886/2003_2

Reclamante: VALDEMIR GUIA DA SILVA

Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : VEGA CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 22.09.2003 AS 12H40MIN COM O DISPOSITIVO:ANTE O EXPOSTO,CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS, MAS OS REJEITO PORQUE MANIFESTO O DESCABIMENTO DA OMISSAO E DA OBSCURIDADE APONTADAS. COMINANDO A EMBARGANTE MULTA DE R$46.69 POR ENQUADRAMENTO NA HIPOTESE DO PARAGRAFO UNICO DO ART.538 DO CPC CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET,POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV. BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOS

RESENHA NO 014 _ 1791/2003

PROCESSO NO : 00341-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 341/2003_4

Exequente : CARLOS EDUARDO FIUZA DE MELO PEREIRA

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado : CLUBE DO REMO

Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA FINS DE ANOTACAO.

RESENHA NO 014 _ 1792/2003

PROCESSO NO : 00889-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 889/2003_8

Reclamante: LILIANE REGINA PACHECO MONDEGO

Advogado(a) : WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a) : SARAH TAVARES CARVALHO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 22.09.2003 AS 12H30MIN COM O DISPOSITIVO:ANTE O EXPOSTO,CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS,MAS OS REJEITO PORQUE INEXISTENTE A CONTRADICAO APONTADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICA CAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:// //WWW.TRT8.GOV.BR/ 14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1793/2003
PROCESSO NO : 00889-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 889/2003_8
Reclamante: LILIANE REGINA PACHECO MONDEGO
Advogado(a) : WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : PROBANK LTDA
Advogado(a) : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto:
PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICAD EM 22.09.2003 AS 12H30MIN COM O DISPOSITIVO:ANTE O EXPOSTO,CONHECO DO EMBARGOS DECLARATORIOS,MAS OS REJEITO PORQUE INEXISTENTE A CONTRADICA APONTADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLIC CAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:/ //WWW.TRT8.GOV.BR/ 14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1794/2003
PROCESSO NO : 01688-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1688/2002_7
Reclamante: NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUZA
Advogado(a) : ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado : SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA
Advogado(a) : GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PUBLICADA EM 22.09.2003 AS 12H55MIN COM O DISPOSITIVO:ANTE O EXPOSTO,NAO CONHECO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELOS RECLAMADOS PAULO DELFINO FONSECA GUIMARAES, SISTEMA TIMON DE RADIOFUSAO LTDA., POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCOR PORADORA LTDA., PORQUE INTEMPESTIVOS, CONHECENDO POREM DOS EMBARGOS DE CLARATORIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE NELSON GILBERTO DE ANDRADE SOUZA PARA, NO MERITO, REJEITA-LOS PORQUE INEXISTENTE A OMISSAO APONTADA E INCABIVEIS OS PREQUESTIONAMENTOS PRETENDIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTER NET,POR MEIO DA URL HTTP:// WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS.A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1795/2003
PROCESSO NO : 00363-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 363/2003_3
Exequente : PEDRO PAULO MENDES DA COSTA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : ANTONIO MILEO GOMES
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1796/2003
PROCESSO NO : 02221-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 2221/2001_1
Exequente : DARIA MARIA FERREIRA NORONHA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : NORMA LUCIA DE CAMPOS
Advogado(a) : CARLA NAZARE JORGE MELEM SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA 15.10.2003 AS 08H20MIN, COM VISTAS A CONCILIACAO.

RESENHA NO 014 _ 1797/2003
PROCESSO NO : 00507-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 507/2002_5
Exequente : JOSE DE RIBAMAR GOMES NUNES
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : SATA - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSP AEREO S A
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SERAO LIBERADOS AO EXEQUENTE OS VALORES DOS DEPOSITOS RECURSAIS, LEVANTADOS AS FLS. 295 E 298, BEM COMO PARA DEPOSITAR O SALDO DEVEDOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO COM A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA QUITACAO DO CREDITO DO EXEQUENTE.

RESENHA NO 014 _ 1798/2003
PROCESSO NO : 01234-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1234/2003_8
Reclamante: POINT KAR PNEUS LTDA-ME
Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado : EDSON DA CRUZ CORDEIRO
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS AS FLS. 23/24 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1799/2003
PROCESSO NO : 01143-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1143/2002_9
Exequente : SINDIVIPA
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Executado : FOX - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 381 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1800/2003
PROCESSO NO : 00923-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 923/2003_4
Exequente : JORGE HERMOGENES DE SOUZA SAMPAIO
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELOS AU TORES.

RESENHA NO 014 _ 1801/2003
PROCESSO NO : 02102-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 2102/2002_0
Exequente : SILVIO CESAR DOS SANTOS MODESTO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO PA RA 17.10.2003 AS 08H20MIN, COM VISTAS A CONCILIACAO.

RESENHA NO 014 _ 1802/2003
PROCESSO NO : 01218-2003-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1218/2003_X
Reclamante: LIOMAR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a) : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO, AS FLS. 129/131 DOS AUTOS

RESENHA NO 014 _ 1803/2003
PROCESSO NO : 00525-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 525/2003_3
Reclamante: FRANCISCO TIAGO DA ROCHA
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DO FGTS PARA FINS DE ATUALIZACAO DOS CALCULOS.

RESENHA NO 014 _ 1804/2003
PROCESSO NO : 00496-2002-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 496/2002_4
Exequente : MARIA VIERA NUNES MORAIS
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : EVERALDO PEDRO LOBATO DE MORAES
Advogado(a) : ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 90 DOS AUTOS, CONFORME SEGUE: "DESPACHO: I - INDEFIRO O PLEITO DE NULIDADE OS ATOS ATE ENTAO PRATICADOS, POIS O MEIO PROCESSUAL UTILIZADO E INCABIVEL NA ESPECIE. II - DE-SE CIENCIA E PROSSIGA-SE A EXECUCAO. EM, 23.09.2003"

RESENHA NO 014 _ 1805/2003
PROCESSO NO : 01911-2000-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1911/2000_3
Exequente : ADEMIR JOSE MELO CORREA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 1806/2003
PROCESSO NO : 00365-2001-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 365/2001_4
Exequente : TEREZA CRISTINA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA
Advogado(a) : FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Executado : FRANCISCO CANDIDO SILVA
Advogado(a) : RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NOMEADO POR ESTE JUIZO FIEL DEPOSITARIO DO IMOVEL PENHORADO A FL. 90 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1807/2003
PROCESSO NO : 00843-2000-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 843/2000_7
Exequente : PAULO SERGIO BARBOSA LIMA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : .
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 1808/2003
PROCESSO NO : 00015-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 15/2003_2
Exequente : PEDRO PAULO CAMPOS MONTEIRO
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Executado : HEIWA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 49 DOS AUTOS, BEM COMO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS A PENHORA.

RESENHA NO 014 _ 1809/2003
PROCESSO NO : 01014-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1014/2003_5
Exequente : NAZARENO DE JESUS DUARTE FARO
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado : FRANCILEIDE ALVES PINHEIRO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1810/2003
PROCESSO NO : 00907-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 907/2002_X
Exequente : ANTONIO CARLOS DE NAZARE COSTA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado : TRANS SAR TRANSPORTES RODOFLUVIAL COM LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DO JUIZO DEPRECADO A FL. 75 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1811/2003
PROCESSO NO : 01796-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1796/2001_3
Exequente : RAIMUNDA SEBASTIANA RODRIGUES
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : ALESSANDRA'S RECEPCOES REST PRODUCOES LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Assunto:
A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE OS BENS CONSTRITADOS A FL. 77 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1812/2003
PROCESSO NO : 01349-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1349/2002_7
Exequente : JOICE SOUZA FARIAS
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : ALG COMUNICACAO VISUAL
Advogado(a) : HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA DO ACORDO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE REMOCAO DOS BENS PENHORADOS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012 _ 1918/2003
PROCESSO NO : 01376-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1376/2003_6
Reclamante: TERSAN - TERRAPLANAGEM SANTOS LTDA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Reclamado : BRAZ EVERTON DINIZ
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS ELEMENTO QUE COMPROVE A OCORRENCIA DE ESBULHO OU TURBACAO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 304/2003

PROCESSO NO 00135-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 135/2003_1
Exequente : JOAO BATISTA DOS REIS VALADARES
Executado : S O S VIDA REMOCOES SC LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) S O S VIDA REMOCOES SC LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) atualizado em 18/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	200,00
Valor de Multa	60,00
INSS	200,00
Total devido	460,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 305/2003

PROCESSO NO 00448-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 448/2003_0
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : JOSE ROBERTO SALE
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE ROBERTO SALE , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 461,91 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 01/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	461,91
Total devido	461,91

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 306/2003

PROCESSO NO 00548-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 548/2003_4
Exequente : FLAVIO PEREIRA RODRIGUES
Executado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 6.338,56 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 13/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	4.000,00
Valor de Multa	2.000,00
INSS	338,56
Total devido	6.338,56

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 307/2003

PROCESSO NO 00570-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 570/2003_8
Exequente : JOAQUIM MENDES DOS SANTOS
Executado : IN NATURA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IN NATURA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.439,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 28/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.057,86
Juros de Mora	343,46
Valor das Custas	28,07
INSS	10,26
Total devido	1.439,65

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 308/2003

PROCESSO NO 00978-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 978/2003_7
Exequente : ANTONIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
Executado : ROSENALVA OLIVEIRA CINTRA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROSENALVA OLIVEIRA CINTRA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.172,22 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 03/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.988,82
Juros de Mora	47,07
Valor das Custas	40,72
INSS	95,61
Total devido	2.172,22

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 309/2003

PROCESSO NO 00519-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 519/2003_8
Exequente : SERGIO EDUARDO SANTOS MELO
Executado : TRANSPORTADORA IND COM MADEIR MARACACUERA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSPORTADORA IND COM MADEIR MARACACUERA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM UM GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO DE 15 CV, STEMAC, POTENCIA 81, FREQUENCIA 60 HZ, 220 VOLT, No.081084097, FABRICA CAO 07/1997, ACOPLADO A MOTOR DE 6 CILINDROS, MWM A DIESEL, BOM ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-4.500,00, FOI PENHORADO, NOS PRESENTES AUTOS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de setembro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 310/2003

PROCESSO NO 00792-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 792/2003_4
Exequente : GILSON LUIZ MIQUELI DE MAGALHAES RAMOS
Executado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.021,76 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 22/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.500,00
Valor de Multa	450,00
INSS	71,76
Total devido	2.021,76

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de setembro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 313/2003

PROCESSO NO 00988-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 988/2003_X
Reclamante: MARCIO ANDRE DA COSTA
Reclamado : ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 30/10/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: Fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.O reclamante pleiteia: ANOTACAO CTPS;COMUNICACAO DRT/INSS;RESCISAO INDIRETA;RECONHECIMENTO RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA;BAIXA CTPS;AV.PREVIO R$-566,00;FERIAS SIMPLES+1/3R$-754,67;FER.PROP + 1/3 R$-628,89;13o SAL/02 R$-566,00;13oSAL./03 R$ 235,83;FGTS+40% R$-1.521,41;SALARIO ATRASADO R$-1.698,00;SEG.DESEMPREGO R$-960,00;MULTA CONVENCIONAL R$-2.200,00; JCM - TOTAL R$-9.130,79 + JCM.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de setembro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 012 _ 315/2003

PROCESSO NO 00317-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 317/2002_0
Reclamante: FRANCISCO SERGIO SANTOS OLIVEIRA
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA NESTLE BRASIL LTDA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de setembro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 012 _ 1806/2003
PROCESSO NO : 00307-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 307/2003_4
Exequente : MARIA DE NAZARE NUNES DE SOUZA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO AS FLS.54/56.
RESENHA NO 012 _ 1810/2003
PROCESSO NO : 02006-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 2006/2002_4
Exequente : MOACIR MORAES E SILVA

Advogado(a) : ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Executado : J M S SERVICE LTDA
Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA QUE CONVOLARA-SE EMPENHORA OS VALORES DE FOLHAS 59, CONTIDA NOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 1812/2003
PROCESSO NO : 01527-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1527/2002_5
Reclamante: SANDRA MARIA BRABO PANTOJA
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : HUMBERTO FERREIRA BARROS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA DE QUE A RE FOI EXCLUIDA DA OBRIGACAO DE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA MULTA DE 10%, PREVISTA NO ARTIGO 1a, DA LEI COMPLEMENTAR No110/01,NA FORMA DO ART.833 DA CLT,EM FACE DO EVIDENTE ERRO MATERIAL.CORRIGINDO ASSIM,O TERMO DE AUDIENCIADE FOLHA 144.
RESENHA NO 012 _ 1813/2003
PROCESSO NO : 01509-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1509/2002_3
Reclamante: LUIZ DE ALMEIDA DA PENHA
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA DE \ABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : HUMBERTO FERREIRA BARROS
Assunto:
TOMAR CIENCIA, DE QUE O TERMO DE AUDIENCIA DE FOLHA144, DOS AUTOS, FOI CORRIGIDO, EM FACE DO EVIDENTE ERRO MATERIAL.EXCLUINDO A RECLAMADA DA OBRIGACAO DE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE MULTA DE 10%,PREVISTA NO ART. 1o, DA LEI COMPLEMENTAR No110/01,NA FORMA DO ART.833 DA CLT.
RESENHA NO 012 _ 1815/2003
PROCESSO NO : 01509-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1509/2002_3
Reclamante: LUIZ DE ALMEIDA DA PENHA
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : HUMBERTO FERREIRA BARROS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA, TOMAR CIENCIA DE QUE A RE FOI EXCLUIDA DA OBRIGACAO DE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA MULTA DE 10%, PREVISTA NO ARTIGO 1o, DA LEI COMPLEMENTAR No110/01,NA FORMA DO ART.833 DA CLT,EM FACE DO EVIDENTE ERRO MATERIAL.CORRIGINDO ASSIM, O TERMO DE AUDIENCIA DE FOLHA 144.
RESENHA NO 012 _ 1840/2003
PROCESSO NO : 01821-1997-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 1821/1997_7
Exequente : ELIAS MATIAS DE MIRANDA
Advogado(a) : EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Executado : ORGAO GEST M OBRA TRAB PORT A TRAB BEL V CONDE
Advogado(a) : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS PARA ACOLHE-LOS IN TOTUM..."
RESENHA NO 012 _ 1856/2003
PROCESSO NO : 01160-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1160/2003_5
Reclamante: ARNALDO CARLOS FERREIRA CAMPOS
Advogado(a) : MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
A PATRONA DO RECLADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.
RESENHA NO 012 _ 1857/2003
PROCESSO NO : 00980-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 980/2003_5
Reclamante: EMANUEL BRITO PALHETA
Advogado(a) : MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO,QUERENDO.
RESENHA NO 012 _ 1858/2003
PROCESSO NO : 00819-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 819/2003_9
Reclamante: ALDAIR OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) : EDSON LIMA FRAZAO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO,QUERENDO
RESENHA NO 012 _ 1890/2003
PROCESSO NO : 01813-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1813/2002_6
Exequente : ENALDO MACHADO DA ANUNCIACAO
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL ENG. CIVIL, ELETRICA E DE TELEC. LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA EXE CUTADA, OU DE SEUS SOCIOS, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 012 _ 1891/2003
PROCESSO NO : 02068-2001-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 2068/2001_8
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executado : TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA
Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 172 E v COMO A SEGUIR:"HOMOLOGO O ACORDO. INSS PELA RE, DEVENDO A SECRETARIACALCULAR O VALOR DEVIDO, CONSIDERANDO-SE, DE FORMA PROPORCIONAL, A NATUREZA DOS CREDITOS EXEQUENDOS.CUSTAS PELA RE, CONFORME INDICADO AS FL.135.SUSTE-SE O SEQUESTRO.DE-SE CIENCIA AS PARTES.EM, 17.09.03.JUIZ FER NANDO JESUS DE C. LOBATO JUNIOR".
RESENHA NO 012 _ 1892/2003
PROCESSO NO : 01311-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1311/2003_0
Reclamante: JOSIAS SANTOS CARVALHO
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO PATRONO DAS PARTES PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DE TODO PERIODO LABORAL DO RECLAMANTE, PARA FINS DE LIQUIDACAO, SOB PENA DE SER ARBITRADO COMO BASE DE CALCULO O VALOR DO SALARIO INDICADO NA INICIAL EM RELACOA A TODO PERIODO CONTRATUAL.
RESENHA NO 012 _ 1893/2003
PROCESSO NO : 01153-2000-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1153/2000_9
Exequente : ROSILANDIA FRANCO MOTA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.279, DOS AUTOS, A QUAL CERTIFICA QUE O BEM O BEM SITUADO NA AV.NAZARE No569 FOI VENDIDO NO PROCESSO 8a VTB-873/2001-0.
RESENHA NO 012 _ 1894/2003
PROCESSO NO : 01474-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1474/2002_X
Reclamante: ASAEL DE SOUZA
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Reclamado : MANOEL DA TRINDADE LOPES MACIEL
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CINCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NAOCONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR MANOEL DA TRINDADE LO PES MACIEL, POIS INTEMPETIVOS. INTIME-SE".
RESENHA NO 012 _ 1895/2003
PROCESSO NO : 00793-2001-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 793/2001_3
Exequente : ADERALDO DE PAIVA LOLA
Advogado(a) : PAULO CESAR BELTRAO RABELO
Executado : CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
Advogado(a) : ISILDA MARTINS CAMPIAO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS PARA FINS DE EXPEDICAO DA CERTIDAO.
RESENHA NO 012 _ 1896/2003
PROCESSO NO : 01031-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1031/2003_5
Exequente : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BAIA
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado : DERRONDE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO CUJO TEOR E OSEGUINTE:"HOMOLOGO O ACORDO.CUSTAS PELOS REUS NO VALOR INDICADO AS FL. 26.INSS PELOS REUS, NO VALOR INDICADO AS FL. 26. PERMANECERAO INCOLUME A OBRIGACAO DOS REUS EM REALIZAR AS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR, CONFOR ME INDICADO DA R. SENTENCA.DE-SE CIENCIA AS PARTES".EM 19.09.03.FERNAN DO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR.JUIZ.
RESENHA NO 012 _ 1897/2003
PROCESSO NO : 00944-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 944/2002_5
Exequente : ANA MARIA MIRANDA VALENTE
Advogado(a) : FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Executado : JOSE TAVARES DIAS
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 35, CUJO TEOR E O SEGUINTE:"REJEITO O PEDIDO DE DESISTENCIA, POIS JA HOUVEJULGAMENTO. INTIME-SE. EM 19.09.03".FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JUNI OR.JUIZ.
RESENHA NO 012 _ 1898/2003
PROCESSO NO : 00988-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 988/2003_X
Reclamante: MARCIO ANDRE DA COSTA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : EMBRAPA
Advogado(a) : ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA DO DIA 23/09/2003, AS08:15 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 30/10/2003, AS 11:00 HORAS, COM CARATER INAUGURAL.
RESENHA NO 012 _ 1899/2003
PROCESSO NO : 00695-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 695/2003_6
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C
Advogado(a) : MARVIO MIRANDA VIANA
Reclamado : BERNARDO BASILIO COSTA
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDE A MM. DECIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM REJEITAR, IN TOTUN, OS PEDIDOS CONTIDOS NOS EMBARGOS DE TERCEIRO...CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R$44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NA FORMA DO ART. 798-A, INCISO V, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADAMAIS."
RESENHA NO 012 _ 1901/2003
PROCESSO NO : 00802-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 802/2002_7
Reclamante: ALBA SANTANA DE SOUZA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES E DO BASA, DRA. ERIKA GUIMARAES GONCALVES, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...NO MERITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO...CUSTAS PELAS RECLAMADAS EM R$200,00 (DUZENTOS REAIS0, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. VARA ARBITRA EM R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) .NOTIFIQUEM-SE AS PARTES..."
RESENHA NO 012 _ 1902/2003
PROCESSO NO : 00297-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 297/2003_5
Exequente : DAMIAO DE AZEVEDO FONSECA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : Y YAMADA S A
Advogado(a) : DR. JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACAO, CONFORME R. DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS.//////////rfso
RESENHA NO 012 _ 1903/2003
PROCESSO NO : 01574-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 1574/2002_3
Reclamante: ELIANA MARIA RODRIGUES CRUZ
Advogado(a) : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Advogado(a) : VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECE DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS POR CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PARA REJEITA-LOS, "IN TOTUN", POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. INTIMAR AS PARTES."
RESENHA NO 012 _ 1904/2003
PROCESSO NO : 01966-2001-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 1966/2001_2
Exequente : SILVANA MARIA FARIAS MACHADO
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : M G M ROCHA LOPES SILVA
Advogado(a) : FABRICIO BACELAR MARINHO
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 180 (CENTO E OITEN TA) DIAS, CONF. ART. 40, DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 012 _ 1906/2003
PROCESSO NO : 01796-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1796/2001_3
Reclamante: SEBASTIAO DA LUZ PACHECO JUNIOR
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
Advogado(a) : ANTONIO SARMENTO GUEDES
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI REJEITADO O PEDIDO DE HOMOLOGACAO DE ACORDO, DE FLS. 270/272 DOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 1907/2003
PROCESSO NO : 00715-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 715/2003_8
Exequente : CLEIDE SOCORRO COSTA ALMEIDA
Advogado(a) : DANIELA SILVA FERREIRA OLIVIA
Executado : LUCK S C ADM E AGENCIADORA DE BENEFICIOS LTDA
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU AS GUIAS DO SEGURO DE SEMPREGO DIRETAMENTE DA RECLAMADA.//
RESENHA NO 012 _ 1908/2003
PROCESSO NO : 01108-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1108/2002_7
Exequente : ANA DARC BATISTA VALE

Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado : PLANETA COURO S C LTDA
Advogado(a) : FABIO SERFATY FERREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS AS FLS.196/198, PARA MANIFESTACAO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.
RESENHA NO 012 _ 1910/2003
PROCESSO NO : 01761-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1761/2002_2
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Executado : J M S SERVICE LTDA
Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 52, FOI CONVOLADO EM PENHORA, DEVENDO V.Sa. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL./
RESENHA NO 012 _ 1911/2003
PROCESSO NO : 01956-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1956/2002_6
Exequente : MANOEL PEDRO GOMES LOBATO
Advogado(a) : KATIA REALE DA MOTA
Executado : LUIZ AVELINO DE FREITAS
Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DENE GO SEGUIMENTO AO A.P., POIS INTEMPESTIVO, INTIME-SE. EM 03.092003, Juiz Fernando de Jesus de Castro Lobato Junior.
RESENHA NO 012 _ 1912/2003
PROCESSO NO : 00356-2001-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 356/2001_3
Exequente : REJANE MARIA DA GAMA TEIXEIRA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA PROPOSTA DE ARREMATACAODE FLS.204, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR SOBRE REMICAO DA DIVIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 012 _ 1913/2003
PROCESSO NO : 01536-2000-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1536/2000_3
Exequente : ELIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(a) : JULIO CESAR TELES NETO
Executado : FRIGORIFICO PARAGOMINAS S A
Advogado(a) : SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DE FLS.214 FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 012 _ 1915/2003
PROCESSO NO : 00559-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 559/2001_6
Exequente : BERNARDO DE ALMEIDA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR COMPAR COMPANHIA DE REFRIGERANTES, PARA ACOLHE-LOS, EM PARTE, CONFORME FUNDAMENTOS INTIMEM-SE AS PARTES."

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009 _ 1559/2003
PROCESSO NO : 01566-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1566/2002_3
Exequente : MARIA RITA BARBOSA CORREA
Advogado(a) : MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Executado : SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
Advogado(a) :
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ART.40, PARRAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 009 _ 1563/2003
PROCESSO NO : 01300-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1300/2003_5
Reclamante: GILBERTO PINTO GOMES DA SILVA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA E CUMPRIR O SEGUINTE DESPACHO:
" APRESENTE O AUTOR O EXTRATO COMPROBATORIO DO QUE ALEGA".
RESENHA NO 009 _ 1564/2003
PROCESSO NO : 01672-1996-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1672/1996_8
Exequente : ANTONIO ARLINDO PRAXEDES DO ROSARIO
Advogado(a) : EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Executado : ASSOCIACAO MORADORES CJ RESIDENCIAL ROYAL PARK
Advogado(a) : MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01(UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 009 _ 1565/2003
PROCESSO NO : 01627-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1627/2001_1
Exequente : JOAO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELEM LTDA-DISBEL
Advogado(a) :
Assunto :
AO PATRONO DO RECLAMANTE DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO, PARA PROCEDER A DEVOLUCAO DO VALOR SACADO A MAIOR NA GR DE No.1417/2003, CONSTANTE AS FLS. 357, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1566/2003
PROCESSO NO : 01828-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 1828/2002_7
Reclamante: JOSE FERNANDES LIMA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : BRUNO MARCOS ALVES
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 009 _ 1567/2003
PROCESSO NO : 01788-1997-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1788/1997_1
Reclamante: BENEDITO IDALVO NONATO DA SILVA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA PROCEDER A DEVOLUCAO DO ALVARA JUDICIAL DE No. 358/2002, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NÓ 009 _ 1569/2003
PROCESSO NO : 01800-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1800/2001_0
Exequente : RONIE ALEX GARCIA BATISTA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Executado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 162, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1570/2003
PROCESSO NO : 00436-2000-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 436/2000_4
Exequente : EGERTON DE OLIVEIRA UCHOA
Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Executado : APIL EXPRESS LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CPE DEVOLVIDA AS FLS.109/188, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1571/2003
PROCESSO NO : 01105-2001-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 1105/2001_4
Reclamante: ALEXSANDRO DUARTE SOUSA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA
Advogado(a) : DORALICE MELO AGUIAR
Assunto :
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA VARA, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 009 _ 1574/2003
PROCESSO NO : 00082-2000-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 82/2000_6
Exequente : MISAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Executado : QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO E DOCUMENTACAO DE FLS.288/289, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1587/2003
PROCESSO NO : 01515-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1515/2002_8
Exequente : ANTONIO BENTES VIEIRA
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado : FRIGO CARNE (MANOEL BOTELHO DE ARRUDA)
Advogado(a) : ANTONIO CARVALHO LOBO
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/10/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 009 _ 1590/2003
PROCESSO NO : 00100-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 100/2003_3
Exequente : MELCZEDEC DA COSTA ROCHA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : INSTAL - INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto :
Reclamado: ELETRONORTE - CENTRAIS ELET. DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv Redo: RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
AO EXEQUENTE E A RECLAMADA ELETRONORTE, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1591/2003
PROCESSO NO : 01005-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1005/2002_7
Exequente : DELEYNIRA ALVES DA COSTA
Advogado(a) : ELIETE DE SOUZA COLARES
Executado : SOCIEDADE EUNICE WEAVE DO PARA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " DEFIRO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS. DAR CIENCIA".
RESENHA NO 009 _ 1592/2003
PROCESSO NO : 00335-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 335/2003_8
Exequente : MARCELO CARDOSO DA SILVA
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado : FRANCISCO DE PAULA VASCONCELOS RABELO
Advogado(a) : GLEUCE DE SOUZA LINO
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE O PAGAMENTO DA 5a PARCELA DO ACORDO, RESSALTANDO QUE O SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO AQUIESCENCIA.
RESENHA NO 009 _ 1593/2003
PROCESSO NO : 01366-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1366/2003_2
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES SC
Advogado(a) : LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Reclamado : GRACIETE ARAUJO DA COSTA
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...
DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA CONTRA GRACIETE ARAUJO DA COSTA, NOS AUTOS EM QUE ESTA DEMANDA CONTRA SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., FRANCISCO CANDIDO SILVA E EMILIA CANDIDO SILVA, ACOLHE-LOS DETERMINANDO A DESCONSTITUICAO DA PENHORA DE FL.39 E,POR CONSEGUINTE, A EXPEDICAO DO COMPETENTE MANDADO DE RESTITUICAO DE POSSE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 009 _ 1594/2003
PROCESSO NO : 01363-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1363/2003_7
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C
Advogado(a) : LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Reclamado : JANET SOUZA DE AZEVEDO
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...
DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA CONTRA JANET SOUZA DE AZEVEDO, NOS AUTOS EM QUE ESTA DEMANDA CONTRA SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., FRANCISCO CANDIDO SILVA E EMILIA CANDIDO SILVA, ACOLHE-LOS DETERMINANDO A DESCONSTITUICAO DA PENHORA DE FL.44/45 E, POR CONSEGUINTE, A EXPEDICAO DO COMPETENTE MANDADO DE RESTITUICAO DE POSSE TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 009 _ 1595/2003
PROCESSO NO : 01441-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1441/2002_5
Reclamante: ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : BRUNO MOREIRA SOUZA
Reclamado : ESCRITORIO GLAIRSON FIGUEIREDO SC
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Assunto :
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. Redo: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA
Adv. Redo: ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
AOS RECLAMADOS, POR SEUS PATRONO, PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009 _ 1596/2003
PROCESSO NO : 01364-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1364/2003_9
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES
Advogado(a) : LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Reclamado : OSVALDO SOBRAL DE SOUZA
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...
DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR ORGANIZACAO

PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA CONTRA OSVALDO SOBRAL DE SOUZA, NOS AUTOS EM QUE ESTA DEMANDA CONTRA SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., FRANCISCO CANDIDO SILVA E EMILIA CANDIDO SILVA, ACOLHE-LOS DETERMINANDO A DESCONSTITUICAO DA PENHORA DE FL.45 E,POR CONSEGUINTE, A EXPEDICAO DO COMPETENTE MANDADO DE RESTITUICAO DE POSSE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA NO 009 _ 1597/2003

PROCESSO NO : 00981-2003-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 981/2003_6

Reclamante: RUDIWALDO ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a) : JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO
Assunto :
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE
FLS.383/412, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1598/2003

PROCESSO NO : 01968-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1968/2002_1

Exequente : PAULO SERGIO SANTOS RAMOS
Advogado(a) : LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ART.40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6830/80

RESENHA NO 009 _ 1599/2003

PROCESSO NO : 01294-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1294/2003_3

Reclamante: CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES
Advogado(a) : ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1600/2003

PROCESSO NO : 01322-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1322/2003_4

Reclamante: MARIA DA GRACA ARAUJO DE ALMEIDA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1601/2003

PROCESSO NO : 01373-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1373/2003_X

Reclamante: IRAIDES BEZERRA DA COSTA
Advogado(a) : NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : LUIZ CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...
DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR IRAIDES BEZERRA DA COSTA CONTRA LUIZ CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA, NOS AUTOS EM QUE ESTE DEMANDA CONTRA COSFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS BELEM LTDA., REJEITA-LOS POR SE REM INTEMPESTIVOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA NO 009 _ 1602/2003

PROCESSO NO : 02009-2001-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 2009/2001_2

Reclamante: JOAQUIM FERNANDO MONTEIRO MARTINS
Advogado(a) : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Reclamado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:
"... DECIDE A MM 9a.VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR IMPORTADORA OPLIMA LTDA., NOS AUTOS EM QUE CONTENDE COM JOAQUIM FERNANDO MONTEIRO MARTINS PARA, NO MERITO,ACOLHE-LOS IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO NA R. SENTENCA DE FLS. 1069/1093, DETERMINANDO QUE AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS SOBRE AS COMISSOES PAGAS AO RECLAMANTE DEVERAO SER APURADAS APENAS PELA INCIDENCIA DO ADICIONAL DE 60% SOBRE O VALOR DA COMISSAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA NO 009 _ 1603/2003

PROCESSO NO : 01171-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1171/2003_9

Reclamante: AURELIO VITORIO SILVEIRA
... gado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : ALAILDO MENDES
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:
"...DECIDE A MM. NONA VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR AURELIO VITORIO SILVEIRA CONTRA LAILDO MENDES ARAUJO: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENCIA DA ACAO, INEPCIA DA INICIAL E IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA; II - DECLARAR A EXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO ENTRE AS PARTES, RECLAMANTE E RECLAMADO; III - NO MERITO,JULGAR PROCEDENTE PARA CONDENAR O RECLAMADO, NO PRAZO DE 48-HORAS DO TRANSITO EM JULGADO DESTA A SENTENCA, A: a)- ANOTAR NA CTPS DO RECLAMANTE SEU CONTRATO DE TRABALHO; b)- PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS, AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PREVIO; 13o SALARIO PROPORCIONAL 2002 (11/12) E 2003 (02/12); FERIAS VENCIDAS 02/03 1/3; FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 (1/12); SALARIO (SALDO) DE 01 DIA; FGTS40% DE TODO PACTO E SOBRE A RESCISAO; MULTA POR ATRASO NA RESCISAO; INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO NA BASE DE DOIS SALARIOS MINIMOS; JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. DEVERA O SETOR DE CALCULOS APURAR INSS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTACAO. DEVERA A SECRETARIA EXPEDIR OS OFICIOS DE PRAXE A DRT/INSS E RETIFICAR O NOME DO RECLAMADO.TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R$-5.000,00. ..."

RESENHA NO 009 _ 1604/2003

PROCESSO NO : 01354-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1354/2003_6

Reclamante: JOSE FERNANDO FRAZAO PEREIRA
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:"..
DECIDE A MM. 9 VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSE FERNANDO FRAZAO PEREIRA CONTRA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; II - ACOLHER E DECLARAR A PRESCRICAO BIENAL EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-10.000,00. FACE A ANTECIPACAO DA SENTENCA..."

RESENHA NO 009 _ 1605/2003

PROCESSO NO : 01159-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1159/2003_8

Reclamante: JOSE TELES DE SOUSA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SAGA SERVICOS DE VIG TRANSP DE VALORES LTDA
Advogado(a) : RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:
"...DECIDE A MM.9a VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSE TELES DE SOUZA CONTRA SAGA - SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.: I - ACOLHER A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO QUANTO AO PLEITO DE INDENIZACAO POR DANOS MATERIAIS; II - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO; III - JULGAR IMPROCEDENTE A RECONVENCAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE/RECONVINDO NO VALOR DE R$-200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-10.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. ..."

RESENHA NO 009 _ 1606/2003

PROCESSO NO : 00825-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 825/2003_3

Exequente : ROSE VANIA SILVA MIRANDA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : ROSA M SARAIVA
Advogado(a) :
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR O NUMERO DO CNPF OU CNPJ DA RECLAMADA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1607/2003

PROCESSO NO : 00966-1997-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 966/1997_5

Exequente : WALDIR PAZ DE ABREU
Advogado(a) : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado : GILBERTO TELES SIROTHEAU CORREA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 235, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1609/2003

PROCESSO NO : 00272-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 272/2003_X

Exequente : MARIA LUCIA MOREIRA PRESTES
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado : L MAIA SILVA
Advogado(a) :
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ART.40, PARAGRAFO 2o DA LEI No. 6.830/80.

RESENHA NO 009 _ 1610/2003

PROCESSO NO : 01436-1998-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1436/1998_X

Exequente : ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Executado : CAPAF
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DES FL.465, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1611/2003

PROCESSO NO : 00318-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 318/2003_8

Reclamante: CLAUDIO CORREA HASSE
Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO; COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME DETERMINADO NO v. ACORDAO DE FLS. 226/230.

RESENHA NO 009 _ 1612/2003

PROCESSO NO : 00203-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 203/2003_2

Reclamante: CRISTIANE SOUSA
Advogado(a) : LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : NILZETE QUEIROZ MOREIRA
Advogado(a) : LUCIANA DE PINA FERREIRA
Assunto :
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " DEFIRO O PELO PRAZO DE 30 DIAS. DAR CIENCIA A EXECUTADA"

RESENHA NO 009 _ 1615/2003

PROCESSO NO : 01905-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1905/2002_X

Exequente : JOSE CLAUDIO BRAGA DA SILVA
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUCAO, DE FL. 209/214.

RESENHA No 009 _ 1618/2003

PROCESSO NO : 01529-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 1529/2003_4

Reclamante: IVONE RIBEIRO HABER
Advogado(a) : RENNEE D' VILMONT NONATO CONDE MAIA
Reclamado : SEBASTIAO DANTAS
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Assunto :
AO RECLAMADO/EMBARGADO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO 09-283/1996-3, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
arjp/

RESENHA NO 009 _ 1620/2003

PROCESSO NO : 00958-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 958/2003_0

Reclamante: RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS
Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Assunto :
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA DOS DESPACHO EXARADO AS FLS 297, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1621/2003

PROCESSO NO : 00395-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 395/2003_4

Reclamante: MARIA JULIA DE MORAES TEIXEIRA
Advogado(a) : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIN
Assunto :
Reclamado: CAPAF
Adv Reclo: VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AS FLS.139/154 E 155/170, DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 _ 1623/2003

PROCESSO NO : 01920-2000-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1920/2000_3

Exequente : DANILO DE SOUZA ARAUJO
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " I - NAO E POSSIVEL A REMOCAO, CONFORME CERTIDAO DE FLS.82 DOS AUTOS. DAR CIENCIA. II - PROSSIGUA-SE COM A EXECUCAO".

RESENHA NO 009 _ 1624/2003

PROCESSO NO : 00983-1998-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 983/1998_1

Exequente : GILBERTO DE MORAES
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado : X 3 DIVERSOES LTDA
Advogado(a) : MARILIA CABRAL SANCHES

Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO " COMO REQUERIDO, DESDE QUE O EXEQUENTE INFORME O PARADEIRO DO FIEL DEPOSITARIO, SOB PNEA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO".
RESENHA NO 009 _ 1625/2003
PROCESSO NO : 00116-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 116/2002_0
Reclamante: FRANCISCO OLIVEIRA FREITAS
Advogado(a) : SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto :
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE QUE FORAM REJEITADOS OS EMBAGOS A EXECUCAO, CONFORME SENTENCA PROLATADA AS FL. 106 E VERSO, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1626/2003
PROCESSO NO : 01432-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1432/2003_0
Reclamante: REGINALDO DA SILVA LIMA
Advogado(a) : LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado : CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AS PARTES POR SEUS PATRONOS:
TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/10/2003 AS 09:45 PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, UMA VEZ QUE NA DATA ANTERIORMENTE DESIGNADA NAO HAVERA EXPEDIENTE NESTA JUSTICA(DIA DO SERVIDOR PUBLICO)
RESENHA NO 009 _ 1627/2003
PROCESSO NO : 00039-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 39/2003_4
Exequente : MAURICIO LOBATO PINTO
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO
Executado : AUGUSTO CESAR FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA CIENCIA DA INEXISTENCIA DE LICITANTE, BEM COMO PARA QUE INFORME SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS
RESENHA NO 009 _ 1628/2003
PROCESSO NO : 00340-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 340/2003_1
Exequente : ROSE CRISTINA DAMASCENO SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : SERVICOS 2000 LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 009 _ 1629/2003
PROCESSO NO : 00308-2003-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 308/2003_5
Exequente : GREGORIO TRAVASSO BELO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : ACLIVE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 009 _ 1630/2003
PROCESSO NO : 01440-1995-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1440/1995_2
Exequente : MARIA DE JESUS LIMA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : JOSE ANTONIO LIMA DE SOUZA
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS.356, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 009 _ 1631/2003
PROCESSO NO : 00156-2000-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 156/2000_9
Reclamante: JOSE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : ESPOLIO DE JOAO NUNES FERNANDES RENDEIRO
Advogado(a) : MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto :
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.374, DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 456/2003

PROCESSO NO 01626-1999-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1626/1999_0
Exequente : JOSE ALEX CAMPOS PEDREIRA
Executado : EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA S/C LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA S/C LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU OS BENS CONSTRITOS NO PROCESSO LAVRADOS AS FLS. 488.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL
BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 16 de setembro de 2003. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 457/2003

PROCESSO NO 00487-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 487/2003_9
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : HELGA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HELGA ENGENHARIA LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir
a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 802,24 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 25/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS 802,24
Total devido 802,24
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 17 de setembro de 2003. Eu .....RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009 _ 458/2003

PROCESSO NO: 00461-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 461/2003_2
Exequente : ANDRE FERREIRA GOMES
Executado : FABIO MONTEIRO LORENS
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 08:30 h., na(o) DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO, localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
JOGOS DE MESAS RUA DOMINGOS MARREIROS, 1088 300,00
FABIO MONTEIRO LORENS
06 (SEIS) JOGOS DE MESAS PLASTICAS BRANCAS, QUADRADAS, CONTENDO CADA JOGO QUATRO CADEIRAS, TUDO EM BOM ESTADO, AVALIA DO CADA JOGO EM R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
ELETRODOMESTICO RUA DOMINGOS MARREIROS, 1088 500,00
FABIO MONTEIRO LORENS
01 (UM) FREEZER, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, COM AS INSCRICOES SCHINCARIOL., MODELO HB42B, CODIGO HB42BA2129, CAPACIDADE 419 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
FOGAO RUA DOMINGOS MARREIROS, 1088 100,00
FABIO MONTEIRO LORENS
01 (UM) FOGAO, A GAS, TIPO INDUSTRIAL, MARCA TRON, DUAS BOCAS, MEDINDO 0,85M DE COMPRIMENTO E 0,43M DE LARGURA, BOM ESTADO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,
nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 17 de setembro de 2003. Eu .....RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009 _ 459/2003

PROCESSO NO: 01515-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1515/2002_8
Exequente : ANTONIO BENTES VIEIRA
Executado : FRIGO CARNE (MANOEL BOTELHO DE ARRUDA)
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 08:30 h., na(o)
DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO, localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVEIS AV.BERN.SAYAO,730 C/MUNDURUCUS 3.000,00
MANOEL BOTELHO DE ARRUDA
UMA CAMARA FRIGORIFICA SEM PLAQUETA DE IDENTIFICACAO,C/ DUAS PORTAS,MEDINDO 1,94M DE ALTURA, 1,90M DE LARGURA E 0,90M DE PROFUNDIDADE,C/PONTOS DE FERRUGEM POR DENTRO, PUXADORES DAS
PORTAS NAO ESTAO ENCAIXANDO,MOTOR FUNCIONANDO E SEM IDENTIFICACAO,GELENDO BEM.
MOVEIL AV.BERN.SAYAO,730 C/MUNDURUCUS 600,00
MANOEL BOTELHO DE ARRUDA
UM FREEZER ELECROLUX PRODOCIMO, MOD. H40C, BRANCO, HORIZONTAL, NR 003614, 399 LITROS, 110 VOLTS, DUPLA ACAO - FREEZER/REFRIGERADOR, DUAS PORTAS, REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO.
MOVEL AV.BERN.SAYAO,730 C/MUNDURUCUS 300,00
MANOEL BOTELHO DE ARRUDA
UMA MAQUINA DE SERRAR OSSO, MARCA SIEMSE, NR 217, MOTOR 3/4 CV, COR BRANCA, C/VARIOS PONTOS DE FERRUGEM, FUNCIONANDO
MOVEL AV.BERN.SAYAO,730 C/MUNDURUCUS 200,00
MANOEL BOTELHO DE ARRUDA
UMA MAQUINA DE MOER CARNE SIEMSE, NR 0095, MOD. PSEE22, REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO.
MOVEL AV.BERN.SAYAO,730 C/MUNDURUCUS 400,00
MANOEL BOTELHO DE ARRUDA
UM FREEZER FRICON, COR BRANCA, HORIZONTAL, DUAS PORTAS, COM FERRUGEM NA BASE, PUXADOR DA PORTA DIREITA QUEBRADO, FUNCIONANDO, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICACAO.
MOVEL AV.BERN.SAYAO,730 C/MUNDURUCUS 300,00
MANOEL BOTELHO DE ARRUDA
UM FREEZER HORIZONTA, UMA PORTA, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICACAO, FUNCIONANDO, SEM PUXADORES DA PORTA, TODO ARRANHADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 17 de setembro de 2003. Eu ....RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009 _ 460/2003

PROCESSO NO: 00265-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 265/2001_X
Exequente : MALUFO MARLON PINHEIRO
Executado : LUXOR ENGENHARIA,REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 08:30 h., na(o)
DEPOSITO PUBLICO DO TRT 8a. REGIAO , localizado(a) na RUA MANOEL EVARISTO, 224, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)

IMOVEL T.BARAO DO TRIUNFO,624-AP406/A 30.000,00
WILSON CARLOS BARBOSA MARTINS
FRACAO IDEAL DE 0,007812% DO DOMINIO UTIL DO TERRENO EDIFICA DO LOCALIZADO NA TV.BARAO DO TRIUNFO,624,ONDE SE ACHA CONSTRUIDO O CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS JOBIM,CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO No.406,LOCALIZADO NO 4o.PAVIMENTO,TIPO DO
BLOCO A,DE PROPRIEDADE DO SR.JOSE ANTONIO LIMA(SOCIO DA EXEC
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao
por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 17 de setembro de 2003. Eu .....
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 461/2003

PROCESSO NO 00265-2001-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 265/2001_X
Exequente : MALUFO MARLON PINHEIRO
Executado : LUXOR ENGENHARIA,REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOSE ANTONIO LIMA e esposa ANA MARIA DE O LIMA, SOCIO DA EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA SERA LEVADO A PRACA MARCADA PARA O DIA 30.10.2003 AS 08:30,NO DEPOSITO PUBLICO DESTE JUIZO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL
BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 18 de setembro de 2003. Eu .....,RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 001 _ 2028/2003
PROCESSO NO : 00720-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 720/2002_4
Exequente : BERNARDETE LOBATO CRUZ
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL R
Assunto:
AA EXECUTADA - Ficar ciente de que foi negado seguimento ao agravo de peticao da executada, por deserc ao, uma vez nao comprovado o deposito recursal.
RESENHA NO 001 _ 2029/2003
PROCESSO NO : 01869-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1869/2002_X
Reclamante: ALDA MOTA LIMA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES - Ficarem cientes do r. despacho exarado pela Exma. Sra Juiza Titular deste Juizo, referente aa peticao protocolizada sob o No 088.222/03: " A tutela eh uma execucao provisoria, e portanto, nao autoriza a liberacao dos valores sem CAUCAO, assim o pleito so pode ser deferido se os reclamantes oferecerem CAUCAO. Dar ciencia. "
RESENHA NO 001 _ 2030/2003
PROCESSO NO : 01183-1995-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1183/1995_8
Exequente : MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS PINHEIRO
Advogado(a) : CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Executado : FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto:
AS PARTES:Ficarem cientes de que devem se manifestar acerca da peticao proposta pelo INSS aas Fls.294/297.
RESENHA NO 001 _ 2031/2003
PROCESSO NO : 01882-1992-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1882/1992_2
Exequente : OLAVO JOSE PINA DE BRITO
Advogado(a) : CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Executado : UNIAO FEDERAL
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente de que foi deferido uma unica atualizacao da data da expedicao do Precatorio ate a data do deposito do valor requisitado aa disposicao do Juizo.
RESENHA NO 001 _ 2033/2003
PROCESSO NO : 01104-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1104/2002_9
Exequente : MANOEL SANTOS DA SILVA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente da informacao do Supervisor de Execucao, segundo o qual houve precipitacao da patrona do reclamante, uma vez que, alem da GR meniconada aas Fl. 291, foi expedida e encaminhada aa CEF a Gr No.1851/2003, de Fl.290, referente ao saldo do deposito de Fl.272 , apos abatimento dos encargos legais devidos pelo autor.
RESENHA NO 001 _ 2034/2003
PROCESSO NO : 01335-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1335/2002_6
Exequente : CLAUDIO JOSE SOUZA DA CONCEICAO
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO DO PARA S A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
AAS PARTES:Ficarem cientes de que devem se manifestar acerca da peticao de Fls.217/218, proposta pelo INSS.
RESENHA NO 001 _ 2035/2003
PROCESSO NO : 01482-2001-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1482/2001_1
Exequente : FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MARTA
Advogado(a) : ADRIANA DA SILVA MARTA
Executado : EDITORA GRAFICA O DIA S A
Advogado(a) : ALMYR CARLOS DE MORAES FAVACHO
Assunto:
AAS PARTES: Ficarem cientes de que foi homologado o acordo firmado en tre as partes,aas Fls.233 e 236, e determinado que fosse comunicado ao Juizo Deprecado a autorizacao do pagamento dos valores bloqueados,como requer o exequente.
RESENHA NO 001 _ 2036/2003
PROCESSO NO : 01425-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1425/2003_3
Reclamante: ANTONIO ZACARIAS OLIVEIRA MEIRELES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : LEANDRINHO FERREIRA ALVES
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE A PROXIMA AUDIENCIA DO PROCESSO EM REFERENCIA ENCONTRA-SE DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA ... 16.10.2003, AS 11:30 HORAS.
RESENHA NO 001 _ 2037/2003
PROCESSO NO : 01505-2000-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 1505/2000_2
Exequente : VIVIANE DE ARAUJO GUEDES
Advogado(a) :
Executado : BUNNYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(a) : JOSE FRANCISCO PACHECO
Assunto:
A EXECUTADA:Ficar ciente de que fora convolado em penhora os depositos de Fls. 319 e 322, respectivamente, nos valores de R$-15.170,09 e R$1.782,71.
RESENHA NO 001 _ 2038/2003
PROCESSO NO : 01761-1999-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 1761/1999_6
Exequente : MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA MELO
Advogado(a) : ROSA ESTER DA SILVA
Executado : FRUTIEMERGENCIA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DA AUDIENCIA DE LEILAO, DO BEM PENHO RADO NOS AUTOS DA CARTA PRECATORIA, A SER REALIZADA NA MM. VARA DO TRA BALHO DE ALTAMIRA AAS 09:00 HORAS DO DIA 08.10.2003.
RESENHA NO 001 _ 2039/2003
PROCESSO NO : 00042-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 42/2003_4
Exequente : ARMANDINO DE SOUSA CARDOSO
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : ESTANCIA VIMAD LTDA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente do despacho exarado aa Fl.52/52,v., referente aa peticao do exequente protocolizada sob o No. 086.948/03: "Indefiro o requerimento do exequente em relacao aos socios, tendo em vis ta que estes so respondem de forma subsidiaria, caso nao encontrados bens da empresa suficientes para garantia da execucao, nao sendo este o caso em questao. Entretanto, como o dinheiro sugere outros bens, nao obstante a penhora de Fl.41, determino o bloqueio "On Line" de valores existentes em contas correntes ou aplicacoes financeiras de titularida de da executada, ate o limite do credito exequendo. Dar ciencia."
RESENHA NO 001 _ 2040/2003
PROCESSO NO : 00798-2000-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 798/2000_5
Exequente : LUCIANA MATOS TAVARES
Advogado(a) : SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
Executado : S C NOBREGA P/COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AA EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens aa penhora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de 03 (tres) meses.
RESENHA NO 001 _ 2041/2003
PROCESSO NO : 01884-1997-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1884/1997_8
Reclamante: JOAO BATISTA BARBOSA GOMES
Advogado(a) : VANYA ALCANTARA PESSOA
Reclamado : ORGAO GESTOR DE M O TRAB POR AVUL DO PORT BEL
Advogado(a) : FLORISVANIA PEREIRA DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO - Ficar ciente de que deve se manifestar acerca da peticao dos exequentes de Fls.167/168, protocolizada sob o No. 089.132/03, nos autos do Processo acima mencionado.
RESENHA NO 001 _ 2042/2003
PROCESSO NO : 01257-2001-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1257/2001_5
Reclamante: UBIRACI SOUZA DE MOURA
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE:Ficar ciente de que a baixa na CTPS sera efetivada pela Secretaria da Vara, entretanto, quanto a multa pleiteada foi indeferi da,ate porque preclusa tal manifestacao.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 313/2003

PROCESSO NO 01208-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1208/2003_6
Reclamante: SINOEL MELO DA COSTA
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 10:45 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de setembro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Juiz Titular: **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.**
Juíza Auxiliar: **LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO.**
Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso.
Correio eletrônico: vt10belem.sec@trt8.gov.br

EXPEDIENTES DO JUIZ TITULAR
- SENTENÇAS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO: 1325.2003.010.08.00-4.
EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE.
Adv.: Dra. Raphaela Tavares do Nascimento (OAB/PA nº 11.262).
EMBARGADO: JÚLIO PINTO DA SILVA.
Adv.: Dr. Luiziano Benedicto de Paula Cavalléro (OAB/PA nº 3.155).
EMBARGADA: HELGA ENGENHARIA LTDA.
Adv.: Dr. José Maria Castro Castilho (OAB/PA nº 4.360).
DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS. CONDENO A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA DECISÃO EM FAVOR DO RECLAMANTE, RESPECTIVAMENTE NOS IMPORTES DE R$-40,00 E R$-800,00.

RECLAMAÇÃO

PROCESSO: 1452.2003.010.08.00-3.
RECLAMANTE: PEDRO DA SILVA ALEIXO FILHO.
Adv.: Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro (OAB/PA nº 7.660).
RECLAMADA: ALPHA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
LITISCONSORTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.
Adv.: Dra. Erika Moreira Bechara (OAB/PA nº 8.554).
LITISCONSORTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA.
Adv.: Dra. Norma Sueli Alves dos Santos (OAB/PA nº 6.948).
LITISCONSORTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.
Adv.: Dr. Huascar João de Lemos Angelim Júnior (OAB/PA nº 2.610).
DECIDO INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL POR INÉPCIA.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"